JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 4
Prefeitura Municipal de Alto Garças 5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 16
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 17
Prefeitura Municipal de Apiacás 21
Prefeitura Municipal de Araguaiana 22
Prefeitura Municipal de Araputanga 48
Prefeitura Municipal de Arenápolis 51
Prefeitura Municipal de Aripuanã 52
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 54
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 54
Prefeitura Municipal de Cáceres 55
Prefeitura Municipal de Campinápolis 59
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 60
Prefeitura Municipal de Campo Verde 60
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 62
Prefeitura Municipal de Canarana 62
Prefeitura Municipal de Carlinda 69
Prefeitura Municipal de Castanheira 70
Prefeitura Municipal de Cláudia 70
Prefeitura Municipal de Cocalinho 71
Prefeitura Municipal de Colíder 72
Prefeitura Municipal de Colniza 76
Prefeitura Municipal de Comodoro 77
Prefeitura Municipal de Confresa 77
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 78
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 81
Prefeitura Municipal de Cuiabá 114
Prefeitura Municipal de Curvelândia 114
Prefeitura Municipal de Denise 114
Prefeitura Municipal de Diamantino 115
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 115
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 115
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 117
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 117
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 139
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 141
Prefeitura Municipal de Itanhangá 142
Prefeitura Municipal de Itaúba 142
Prefeitura Municipal de Itiquira 142
Prefeitura Municipal de Jaciara 144
Prefeitura Municipal de Jangada 145
Prefeitura Municipal de Jauru 147
Prefeitura Municipal de Juara 149
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 156
Prefeitura Municipal de Luciara 156
Prefeitura Municipal de Marcelândia 157
Prefeitura Municipal de Matupá 158
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 159
Prefeitura Municipal de Nobres 160

Prefeitura Municipal de Nortelândia 162
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 163
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 165
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 166
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 167
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 169
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 170
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 175
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 177
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 177
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 178
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 189
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 189
Prefeitura Municipal de Paranatinga 191
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 193
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 195
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 197
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 197
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 203
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 203
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 204
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 205
Prefeitura Municipal de Poxoréu 205
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 207
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 208
Prefeitura Municipal de Rio Branco 208
Prefeitura Municipal de Rondolândia 208
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 210
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 210
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 217
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 218
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 220
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 220
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 220
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 221
Prefeitura Municipal de São José do Povo 231
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 231
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 232
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 232
Prefeitura Municipal de Sapezal 233
Prefeitura Municipal de Sinop 240
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 253
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 286
Prefeitura Municipal de Tesouro 287
Prefeitura Municipal de União do Sul 287
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 289
Prefeitura Municipal de Vera 299
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 299
Prefeitura Municipal de Vila Rica 299

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 002/2016, nos termos da Lei 10.520/02, realizado **no dia 17 de maio de 2016 às 13:h30min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições Combustíveis, Lubrificantes e Filtros para manutenção da frota do CISOMT. Sagraram-se Vencedoras as Empresas:

Vencedor: AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA – CNPJ: 37.472.511/0001-16 **Lote 01** – Itens – 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18 e 19. Com o Valor de R$: 265.642,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais);

Vencedor: PAULO SERGIO DIAS - POSTO EPP – CNPJ: 09.136.878/0002-04 – **Lote 02** – Item 01: com o Valor de R$: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)

Vencedor: AUTO POSTO TUIUIU LTDA – CNPJ: 01.250.440/0001-60 **- Lote 02** – Itens 02, 03 e 04: Com o Valor de R$: 153.560,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta reais);

Vencedor: AUTO POSTO BOA SETE LTDA – CNPJ: 15.361.488/0001-50 – **Lote 03** - Itens 01, 02, 03 e 04: Com o Valor de R$: 188.990,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e noventa reais);

São José dos Quatro Marcos - MT, 06 de junho de 2016**. Danilo dos Santos Bastos - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.921/2016; torna público o resultado da Licitação que se realizou na data de 06/06/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2016, que teve como vencedoras as empresas: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME, CNPJ: 05.870.717/0001-08, vencedora dos itens 01,03 e 06, a empresa FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME, CNPJ; 22.579.608/0001-55, vencedora dos itens 02 e 04 e a empresa D A ARAGAO COMERCIO – ME, CNPJ: 19.127.086/0001-46, vencedora do item 05.

Água Boa, 06 de junho de 2016.

Marcos da Silva

Pregoeiro

DECRETO MUNICIPAL N° 2964, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o Loteamento denominado "LOTEAMENTO CRISTALINO QUATRO".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no de uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VI e XXII Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento denominado **"*LOTEAMENTO CRISTALINO QUATRO*"**, com área total de 3, 4364 (três hectares quarenta e três ares e sessenta e quatro centiares), de propriedade de Cristalino Quatro Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º **23.374.947/0001-68**, de conformidade com o projeto e memorial descritivo anexo, que passarão a fazer parte integrante deste Decreto e cuja área está registrada no Cartório do Serviço Notarial e Registral de Água Boa, sob a Matrícula n° 11.152.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 02 DEJUNHODE 2016.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 02 de junho de 2016.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL N° 2966, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o Loteamento denominado: "Residencial Jardim do Lago".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no de uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VI e XXII Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o caput do art. 18 da Lei 6.766/79,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento denominado **"*Residencial Jardim do Lago*"**, com área total de 51.255 m2 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Senhor Tarcísio Cardoso Tonhá, de conformidade com o projeto e memorial descritivo anexo, que passarão a fazer parte integrante deste Decreto e cuja área está registrada no Cartório do Serviço Notarial e Registral de Água Boa, sob a Matrícula n° 10.979.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 06 DE JUNHO DE 2016.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 06 de junho de 2016.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista–MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO N° 003/2016, no tipo menor preço global, para a **"AQUISIÇÃO DE UM CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO"**, aberta no dia 06 de Junho de 2016, às 13:00 horas, informamos que não houve licitante presente na sessão pública e a licitação foi declarada "**DESERTA**".

Alto Boa Vista - MT, 06 de Junho de 2016.

EDGAR FREDERICO DA SILVA Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 562 de 04 de junho de 2003 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

R E S O L V E:

Artigo 1º -Nos termos da Lei Municipal nº 562, de 04 de junho de 2003, nomear os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal 8de Desenvolvimento Rural Sustentável, na gestão 2016/2018:

Representantes do Poder Executivo

Andréia Cassol – Secretária municipal de Administração

Representantes do Poder Legislativo

Débora Denise Prante – Vereadora Municipal

Representantes do INDEA-MT

Érica de Almeida Evangelista

Representantes do Banco do Brasil S.A. - Alto Garças

Elizania Campos Batista Cezar – Gerente Banco do Brasil

Fabiane Santana Dos Santos – Funcionária Banco do Brasil

Representantes da Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural

Alexander Pinto Fraga - Secretário de meio ambiente Desenvolvimento Rural e Urbano.

Leandro Lemes Pereira- Técnico Agrícola- Integrante da Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural e Urbano

Representante da Empaer - MT

Moacir Ferreira Duarte

Artigo 2º -A designação de que trata o artigo anterior, será exercida em caráter voluntário, sem remuneração ou vantagem pecuniária de qualquer espécie.

Artigo 3º - A presidência fica a cargo de Alexander Pinto Fraga.

Artigo 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Junho de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2016

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Tipo Menor Preço Global, no **dia 22 de junho de 2016, às 13:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA BENEDITO F. MOURA, MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site http://www.altogarcas.mt.gov.br e telefone (66) 3471 – 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 06 de junho de 2016. Merques Ap. Xavier – Presidente CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2016

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Tipo Menor Preço Global, no **dia 22 de junho de 2016, às 07:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site http://www.altogarcas.mt.gov.br e telefone (66) 3471 – 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 06 de junho de 2016. Merques Ap. Xavier – Presidente CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2016

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Tipo Menor Preço Global, no **dia 23 de junho de 2016, às 13:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site http://www.altogarcas.mt.gov.br e telefone (66) 3471 – 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 06 de junho de 2016. Merques Ap. Xavier – Presidente CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 138/2016

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 59/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2016

No dia 1 do mês de Junho do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 109.735.081-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2016, Processo Licitatório nº. 59/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3347	HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MEDICO HOSP. LT	2, 4, 8, 12, 21, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 46, 58, 59, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 81, 82, 83, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 101, 106, 109, 110, 111, 128, 129, 131, 132, 137
2107	L. P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA EPP	3, 5, 7, 10, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 45, 47, 50, 60, 63, 64, 65, 79, 86, 88, 94, 102, 103, 104, 113, 114, 115, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 139
682	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	1, 6, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 39, 42, 43, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 66, 73, 75, 77, 78, 80, 84, 95, 96, 97, 98, 105, 107, 108, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 133, 134, 135, 136, 138, 140

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MEDICO HOSP. LT	13.994.852/0001-93	ALDECIR MACIAK	687.498.990-15
L. P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA EPP	10.832.896/0001-29	CELSO DA SILVA FERNANDES	329.151.951-53
STAR ODONTOMÉDICA LTDA	05.567.724/0001-35	SANDRO ADAILTON RESPLANDES VI	005.972.301-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 682 - STAR ODONTOMÉDICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADESIVO PARA ESMALTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	FRS	BIODINAMICA	200,000	19,5000	3.900,00
6	ALAVANCA SELDIN(KIT C/ 3 ALAVANCAS) SENDO 1 ALAVANCA RETA 1 ALAVANCA ESQUERDA E 1 ALAVANCA DIREITA C/ 15 CM TAMANHO ADULTO.	KIT	LM	12,000	92,1600	1.105,92

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Fornecedor: 682 - STAR ODONTOMÉDICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	RL	FAROL	50,000	14,6000	730,00
11	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 2% (SEM VASOCONSTRITOR) C/ 50 UNIDADES.	CX	DLA	30,000	54,9000	1.647,00
13	ANESTESICO ODONTOLOGICO TOPICO GEL 200 MG VARIOS SABORES	UN	DFL	30,000	7,5000	225,00
14	BROCA BAIXA N° 01	UN	DENTSPLY	50,000	5,1200	256,00
15	BROCA BAIXA N° 02	UN	DENTSPLY	50,000	5,1200	256,00
16	BROCA BAIXA N° 03	UN	DENTSPLY	50,000	5,1200	256,00
17	BROCA BAIXA N° 04	UN	DENTSPLY	50,000	5,1200	256,00
18	BROCA BAIXA N° 05	UN	DENTSPLY	50,000	5,1200	256,00
19	BROCA BAIXA N° 06	UN	DENTSPLY	50,000	5,1200	256,00
39		UN	GOLGRAN	6,000	12,5000	75,00
42	CAPEADOR PULAR HIDROXIDO DE CALCIO P.A (PÓ) C/ 1 UNIDADE	CX	BIODINAMICA	30,000	5,8000	174,00
43	CAPSULA DE AMALGAMA GS81-SDI COM 50 CAPSULA DE 1 PORÇAO(PRESA REGULAR).	CX	SDI	1.000,000	89,9000	89.900,00
48	COTONETES C/ 75 UNIDADES	CX	MPC	100,000	2,0000	200,00
49	CREME DENTAL PARA ESCOVAÇAO	FRS	ICEFRESH	12.000,000	1,4000	16.800,00
51	CUNHAS REFLEXIVAS TRANSPARENTES EMBALAGENS C/ 20 UNIDADES.	CX	TDV	100,000	30,7200	3.072,00
52	CURETA DENTINA ADULTO C/ 01 UNIDADE.	UN	LM	20,000	7,6800	153,60
53	CURETA GRACEY 11-12	UN	LM	12,000	12,8000	153,60
54	CURETA GRACEY 13-14	UN	LM	12,000	12,8000	153,60
55	CURETA GRACEY 17-18	UN	LM	12,000	12,8000	153,60
56	CURETA GRACEY 7-8	UN	LM	12,000	12,8000	153,60
57	ENOREX PRODUTO DE LIMPEZA INSTRUMENTAL EMBALAGEM DE 500ML.	UN	ENOREX	40,000	44,8000	1.792,00
61	ESCOVA MONOBLOCO INFANTIL	UN	ULTRA	12.000,000	0,5000	6.000,00
66	FLUOR GEL ACIDULADO NEUTRO 200 ML	FRS	SOUZA E LEC	40,000	3,9000	156,00
73	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO R	UN	DENTSCARE	30,000	11,0000	330,00
75	IONOMERO DE VIDRO PÓ R	UN	DENTSCARE	30,000	17,9200	537,60
77	KIT BROCA CARBIDE FG MULTILAMINADA 12 LAMINAS (BAIXA ROTAÇAO)	KIT	DENTSPLY	24,000	74,0000	1.776,00
78	KIT BROCA DOURADA	UN	FAVA	12,000	46,0800	552,96
80	KIT SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	DENTSCARE	24,000	130,5600	3.133,44
84	LENÇOL DE CAMURÇA	UN	IODONTOSUI	15,000	7,6800	115,20
95	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ (38GM)	UN	DENTSPLY	25,000	26,7000	667,50
96	MATRIZ DE AÇO 05 MM	UN	SOUZA E LEC	30,000	1,7000	51,00
97	MATRIZ DE AÇO 07 MM	UN	SOUZA E LEC	30,000	1,7000	51,00
98	MICRO BUSH	CX	ANGELUS	60,000	9,3000	558,00
105	PASTA PARA ALVEOLOS POS EXODONTIAS	UN	BIODINAMICA	60,000	22,7000	1.362,00
107	PASTA PROFILATICA	UN	MAQUIRA	24,000	9,2200	221,28
108	PEDRA PARA AFIAR CURETA	UN	JON	4,000	43,5200	174,08
112	PORTA AGULHA MÉDIO	UN	LM	6,000	35,8400	215,04
116	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	UN	BIODINAMICA	10,000	19,2000	192,00
117	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	UN	BIODINAMICA	24,000	19,2000	460,80
118	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	UN	BIODINAMICA	10,000	19,2000	192,00
119	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	UN	BIODINAMICA	24,000	19,2000	460,80
120	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1	UN	BIODINAMICA	10,000	19,2000	192,00
123	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA UNIVERSAL	UN	BIODINAMICA	24,000	19,2000	460,80
124	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OPACA	UN	BIODINAMICA	24,000	19,1000	458,40
133	TESOURA CIRURGICA RETA	UN	GOLGRAN	12,000	23,0400	276,48
134	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA MINI INCUBADORA CRISTÓFOLI	CX	CRISTOFOLI	6,000	115,2000	691,20
135	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM C/ 12	PCT	PREVEN	36,000	10,2400	368,64

Fornecedor: 682 - STAR ODONTOMÉDICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
136	TIRAS DE LIXA DE AÇO 6 MM C/ 12	PCT	PREVEN	36,000	10,2400	368,64
138	TIRAS DE PAPEL POLIESTER C/50	UN	AB DESCART	20,000	11,5200	230,40
140	VERNIZ COM FLUOR	UN		30,000	25,6000	768,00

Fornecedor: 2107 - L. P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 100	CX	INJEX	100,000	36,7000	3.670,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 100	CX	INJEX	100,000	37,5000	3.750,00
7	ALCOOL 70% 1000ML.	LT	GOLGRAN	150,000	6,2000	930,00
10	ALGODÃO ODONTOLOGICO ROLETE	PCT	SSPLUS	250,000	2,5000	625,00
20	BROCA DIAMANTADA N° 329	UN	MICRODONT	50,000	11,9000	595,00
22	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	UN	MICRODONT	50,000	2,0000	100,00
23	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UN	MICRODONT	50,000	2,0000	100,00
24	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UN	MICRODONT	50,000	2,0000	100,00
25	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UN	MICRODONT	50,000	2,0000	100,00
26	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UN	MICRODONT	50,000	2,0000	100,00
27	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UN	MICRODONT	50,000	2,0000	100,00
28	BROCA DIAMANTADA Nº 1046	UN	MICRODONT	50,000	2,0000	100,00
29	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	UN	MICRODONT	50,000	2,0000	100,00
30	BROCA DIAMANTADA Nº 1091	UN	MICRODONT	50,000	2,0000	100,00
31	BROCA DIAMANTADA Nº 1092	UN	MICRODONT	50,000	2,0000	100,00
32	BROCA DIAMANTADA Nº 1093	UN	MICRODONT	50,000	2,0000	100,00
35	BROCA N° 329	UN	MICRODONT	50,000	11,4000	570,00
45	CIMENTO FORADOR DE HIDROXIDO CALCIO EMBALAGEM CONTENDO 13 G DE BASE+11G CATALISADOR.(CONTENDO 2 UNIDADES)	CX	LINER	40,000	18,7000	748,00
47	CONDICIONADOR ACIDO GEL FOSFORICO 37% EMBALAGENS C/ 3 SERINGAS C 2,5 ML.	KIT	MAQUIRA	80,000	5,4500	436,00
50	CUNHAS DE MADEIRA CX C/ 100 UNIDADES CORES SORTIDAS	PCT	IODONTOSUI	12,000	14,2000	170,40
60	ESCOVA MONOBLOCO ADULTO	UN	MEDFIO	6.000,000	0,8000	4.800,00
63	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES DE 10ML.	UN	BIODINAMICA	150,000	12,3000	1.845,00
64	FIO DENTAL 500 METROS	UN	MEDFIO	15,000	12,0000	180,00
65	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	RL	CIEX	50,000	5,0000	250,00
79	KIT DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	KIT	LINER	24,000	17,9000	429,60
86	LUBRIFICANTE P/CANETA DE ALTA E BAIXA ROTOÇÃO	UN	MAQUIRA	15,000	21,0000	315,00
88	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TALCADA EXTRA G CX C/50 PARES	CX	MEDIX	100,000	26,0000	2.600,00
94	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LIQUIDO (15 ML)	UN	BIODINAMICA	25,000	20,6000	515,00
102	PAPEL CREPADO 50X50 CM C 50 UNIDADES	PCT	POLARFIX	100,000	296,0000	29.600,00
103	PAPEL TOALHA BRANCO 20,5X22,5	PCT	WHITEPAPEF	200,000	16,0000	3.200,00
104	PARAMONO CLOROFINOL	UN	BIODINAMICA	10,000	9,0000	90,00
113	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UN	MAQUIRA	18,000	12,2000	219,60
114	POTE DE DAPEN PLASTICO	UN	INDUSBELLO	15,000	2,5000	37,50
115	POTE DE DAPEN VIDRO	UN	ARTVIDRO	15,000	3,1000	46,50
121	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	UN	FILLMAGIC	10,000	19,1000	191,00
122	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3	UN	FILLMAGIC	10,000	19,1000	191,00
125	RESINA FOTOPOLIMEZAVEL A4	UN	FILLMAGIC	36,000	19,1000	687,60
126	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS	GL	MAZZO	36,000	24,0000	864,00
127	SACA BROCA INCADO P/ REMOÇAO DE FIXAÇAO DE BROCAS NO CONTRA ANGULO(BAIXA ROTAÇAO)AUTOCLAVEL,AUTO RESISTENTE C /01 UNIDADE	UN	DX	60,000	38,6000	2.316,00
130	SERINGA CARPULE INJETOR ANESTESICO INOX C 01 UNIDADE	UN	TRINKS	36,000	38,6000	1.389,60
139	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	DESCARPACI	100,000	9,3000	930,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 59/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

Fornecedor: 3347 - HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MEDICO HOSP. LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AGULHA COM FIO DE SEDA 3.0	CX	TECHNEW	100,000	41,8000	4.180,00
4	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/100	CX	INJEX	100,000	34,0000	3.400,00
8	ALCOOL GEL 70% (1 LITRO), Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	LT	VIC PHARMA	100,000	11,5000	1.150,00
12	ANESTESICO ODONTOLOGICO DE PRILOCAINA C FELIPRESSINA 3% C/ 50 UNIDADES.	CX	CRISTALIA	30,000	50,0000	1.500,00
21	BROCA DIAMANTADA N°702 HL	UN	MEDIN	50,000	12,0000	600,00
33	BROCA DIAMANTADA Nº 701	UN	MEDIN	50,000	12,0000	600,00
34	BROCA DIAMANTADA Nº 702	UN	MEDIN	50,000	12,0000	600,00
36	BROCA N° 340	UN	MEDIN	50,000	12,0000	600,00
37	BROCA N°330	UN	MEDIN	50,000	11,0000	550,00
38	BROCA N°335	UN	MEDIN	50,000	11,8000	590,00
40	CABO DE ESPELHO ODONTOLOGICO PRIMEIRO PLANO EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE DE 13CM.	UN	PREVEN	60,000	2,8000	168,00
41	CANETA DE ALTA ROTAÇAO C/ REFRIGERAÇAO POR ESPRAY TRIPLO ROLAMENTO DE CERAMICO PB DE TROCA DE BROCA CABEÇA ARREDONDADA ESTERELIZAVEL A 135° EM AUTOCLAVE COM 13W DE POTENCIA.	UN	SCHSTER	10,000	780,0000	7.800,00
44	CARIOSTATICO 12% FRASCO C/10 ML	FRS	IODONTOSUI	36,000	19,5000	702,00
46	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CONFECCIONADOS EM PAPELÃO EM 13 LT INDICADO PARA DESCARTE DE MATERIAIS C/ 20 UNIDADES.	CX	SAFEPACK	150,000	98,5600	14.784,00
58	ESCOVA DE LIMPEZA DE BROCAS C/ CERDAS DE LATAO(REUTILIZAVEL).	UN	PREVEN	40,000	7,9000	316,00
59	ESCOVA DE ROBSON PLANA C/ EMBALAGEM C/1 PEÇA	PCT	PREVEN	300,000	1,6000	480,00
62	ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO N°5 REUTILIZAVEL	UN	IODONTOSUI	100,000	3,3000	330,00
67	FORCEPS INSTRUMENTO CIRURGICO NAO CORTANTE E AÇO INOXIDAVEL N°150.	UN	ABC	3,000	60,0000	180,00
68	FORCEPS INSTRUMENTO CIRURGICO N°213 NAO CORTANTE E AÇO INOXIDAVEL N°213 PARA PRE MOLARES E CANINOS E SUPERIORES.	UN	GOLGRAN	12,000	60,0000	720,00
69	GASES, PCT C/ 500 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL	50,000	14,0000	700,00
70	GERME RIO 5 LITROS	UN	CINORD	60,000	45,8000	2.748,00
71	INSTRUMENTO PARA RESINA COMPOSTA KIT C/6 AUTOCLAVAVEL.	CX	JON	20,000	38,0000	760,00
72	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO F	UN	SSWHITE	30,000	12,0000	360,00
74	IONOMERO DE VIDRO PÓ F	UN	SSWHITE	30,000	48,0000	1.440,00
76	KIT BORRACHA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA C/8 UNIDADES.	KIT	MICRODONT	36,000	42,0000	1.512,00
81	LAMINA BISTURI N.° 11 C/100	CX	ADVANTIVE	12,000	33,6600	403,92
82	LAMINA DE BISTURI N°10 100X1	CX	ADVANTIVE	12,000	33,6600	403,92
83	LAMPADA DO FOTOPOLIMERIZADOR	UN	OSRAM	12,000	89,0000	1.068,00
85	LIMA OSSEA INSTRUMENTAL	UN	ABC	12,000	38,0000	456,00
87	LUVAS DE PROCEDIMENTO (VINIL)	CX	DESCARPACI	50,000	20,8000	1.040,00
89	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TALCADA GRANDE CX C/50 PARES	CX	NUGARD	150,000	18,4900	2.773,50
90	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX TALCADA MÉDIA CX C/ 50 PARES	CX	NUGARD	200,000	18,4900	3.698,00
91	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TALCADA PEQUENA CX C/ 50 PARES	CX	NUGARD	200,000	18,4900	3.698,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 59/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

Fornecedor: 3347 - HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MEDICO HOSP. LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
92	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX TALCADA TAMANHO PP CAIXA COM 50 PARES.	CX	NUGARD	250,000	18,4900	4.622,50
93	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA FACE ELÁSTICO	PCT	WILTEX	200,000	6,5000	1.300,00
99	MICRO MOTOR ACOPLAMENTO BORDEM ROTAÇAO AJUSTAVEL AUTOCLAVE BAIXO NIVEL DE RUIDO.	UN	SHUSTER	6,000	600,0000	3.600,00
100	ÓCULOS PROTETOR	UN	SSPLUS	20,000	5,9000	118,00
101	PAPEL CONTATO P/ MORDIDA C/12 UNIDADES	BLS	PREVEN	100,000	2,5000	250,00
106	PASTA PARA POLIMENTO RC DIAMOND	UN	MAQUIRA	18,000	28,0000	504,00
109	PINÇA ANATOMICA	PEÇA	ABC	6,000	14,0000	84,00
110	PINÇA CLINICA	UN	ABC	8,000	12,5000	100,00
111	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UN	ABC	6,000	12,5000	75,00
128	SACO BRANCO P/ LIXO IDENTIFICADO MATERIAL INFECTANTE E SIMBOLO 100 LITROS	PCT	RAVA	50,000	42,0000	2.100,00
129	SECADOR DE CABELO PARA SECAR MATERIAL ODONTOLOGICO EXIGENCIA DA VIGILANCIA.	UN	MONDIAL	4,000	120,0000	480,00
131	SUCADOR DESCARTAVEL C/40 UNIDADES	PCT	BIODONT	250,000	7,3700	1.842,50
132	SUPORTE PARA DESCARPAK	UN	DESCARPACI	6,000	43,0000	258,00
137	TIRAS DE LIXA DE PAPEL C/50 UNIDADES	PCT	MAQUIRA	36,000	18,0000	648,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças,1 de Junho de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MEDICO HOSP. LT CNPJ: 13.994.852/0001-93 _____

L. P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA EPP CNPJ: 10.832.896/0001-29 _____

STAR ODONTOMÉDICA LTDA CNPJ: 05.567.724/0001-35 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

Processo Administrativo nº: 00002610/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **data 23 de Junho de 2016, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médici, n° 470, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO Item**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM CLICLOFAIXA E CALÇADAS, ÁREA PAVIMENTADA 4.321,44 M2, PASSEIO PÚBLICO 2.745,00 M2, AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, no Município de Alto Paraguai,** em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, no endereço acima descrito, em horário comercial, mediante recolhimento em DARF em nome da Prefeitura Municipal, no valor de R$200,00(Duzentos Reais).

Hiosiani Vanni Massarolo

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Processo Administrativo nº: 00002608/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **data 24 de Junho de 2016, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médici, n° 470, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO Item**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Construção de Ponte em Concreto, sobre o Rio Fazenda Velha, Etapa I da Rodovia do Peixe, no Município de Alto Paraguai,** em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, no endereço acima descrito, em horário comercial, mediante recolhimento em DARF em nome da Prefeitura Municipal, no valor de R$200,00(Duzentos Reais).
Hiosiani Vanni Massarolo

Presidente da CPL

JURIDICO
EXTRATO CONTRATO 042/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO

N. 42/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Rua Tiradentes, n.º 40, Centro, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº **09287868** SSP/MT, e do CPF nº **604.418.441-20**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. De outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI -EPP**, inscrita sob o CNPJ: **22.103.781/0001-82**, com sede na cidade na Rua XV

de Novembro, Centro em Alto Paraguai – MT, neste ato doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Obras com base na **TOMADA DE PREÇO N. 004/2016**

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de **REFORMA DO ABATEDOURO DE PEIXE, em conformidade Processo Licitatório Tomada de Preço n. 004/2016.**

DO PREÇO - O preço do presente Contrato é **R$ 109.088,59 (CENTO E NOVE MIL, OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme proposta do CONTRATADO que foi classificada e declarada como vencedora na **TOMADA DE PREÇO N. 004/2016, rea**lizada pelo CONTRATANTE

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas decorrentes da presente contratação de obras e serviços de engenharia correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:1410

09 002 20 661 0022 2161 449051 000000

DA VIGÊNCIA- A vigência do Contrato será de 06 (Seis) MESES, contados a partir da Assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, **PRAZO FINAL 06/12/2016**.

DO FISCAL DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO- O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pelo servidor **WILLIAN MALLMANN**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O Edital **TOMADA DE PREÇO N. 004/2016** é a lei da licitação

Alto Paraguai-MT, 06 de junho de 2016.

Adair José Alves Moreira Prefeito Municipal	CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI -EPP
	CONTRATADO
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

WILLIAN MALLMANN

FISCAL DA OBRA

ENGENHEIRO CIVIL

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

Processo Administrativo nº: 00002351/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **data 27 de Junho de 2016, às 13:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médici, n° 470, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO Item**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Construção de Escola C/ 04 Salas, Comunidade Zona Rural EMA, no Município de Alto Paraguai,** em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, no endereço acima descrito, em horário comercial. Hiosiani Vanni Massarolo

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

Processo Administrativo nº: 00002386/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **data 27 de Junho de 2016, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médici, n° 470, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO Item**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Construção Unidade Básica de Saúde Hélio Correa da Costa, no Município de Alto Paraguai,** em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, no endereço acima descrito, em horário comercial. Hiosiani Vanni Massarolo

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE MAIO/2016

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 027/2015,** Pregão Presencial nº 013/2015, Parte: **L. P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R$ 4. 324,12.** Vigência: **01/06/2016 à 31/12/2016.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE MAIO/2016

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços **Nº 86/2015,** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 040/2015, Parte: **GL COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R$ 37.877,83.** Vigência: **20/05/2016 à 20/10/2016.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE MAIO/2016

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços **Nº 105/2015,** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 049/2015, Parte: **TRIVELATO & MAGRI LTDA**; O objeto do termo aditivo é acréscimo de valor. Sendo de **R$ 18. 330,68.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE MAIO/2016

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 052/2013,** Pregão Presencial nº 022/2013, Parte: **GEXTEC - GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R$ 48.000,00.** Vigência: **07/05/2016 à 31/12/2016.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE MAIO/2016

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 065/2015,** Pregão Presencial nº 030/2015, Parte: **DAMACENA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R$ 6.850,00.** Vigência: **25/04/2016 à 25/06/2016.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 068/2016, Parte: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - Valor: R$ 35.753,40. Vigência: 16/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº **018/2016**; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção de rede de iluminação pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 067/2016, Parte: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - Valor: R$ 28.075,00. Vigência: 16/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº **018/2016**; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção de rede de iluminação pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 066/2016, Parte: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - Valor: R$ 37.255,00. Vigência: 16/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº **018/2016**; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção de rede de iluminação pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Contrato N° 059/2016, Parte: LEONARDO DE JESUS MARTINS FILHO 40256567875 - Valor: R$ 17.100,00. Vigência: 09/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial nº 028/2016; Objeto: contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para prestação de serviço de lavagem e polimento de veículos, ônibus escolares e máquinas pertencentes ao município de Alto Taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 074/2016, Parte: RESENDE PNEUS LTDA – ME. Valor: R$ Maior Percentual de Desconto. Vigência: 18/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº **030/2016**; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para atender a frota da prefeitura municipal de alto taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 077/2016, Parte: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME. Valor: R$ 75.627,01. Vigência: 18/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº **035/2016**; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos.

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2016.

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no **§ X**, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 24.506,24 (vinte e quatro mil quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação do Almoxarifado Central. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de NAIR BEUTER THOBER e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 06 de junho de 2016. Maurício Joel de Sá. Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Contrato N° 080/2016, Parte: L. P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP - Valor: R$ 2.575,39. Vigência: 19/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial nº 036/2016; Objeto: contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de equipamento de raio-x para o hospital municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Contrato N° 081/2016, Parte: PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA EPP - Valor: R$ 635.000,00. Vigência: 20/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial nº 011/2015; Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel e óleo diesel s10 (atacado) para frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de alto taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 076/2016, Parte: DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. Valor: R$ Maior Percentual de Desconto. Vigência: 18/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº **030/2016**; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para atender a frota da prefeitura municipal de alto taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Contrato N° 082/2016, Parte: ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - LIBERDADE - Valor: R$ 94.950,00. Vigência: 23/05/2016 a 31/12/2016; Inexigibilidade nº 002/2016, Credenciamento n° 001/2016; Objeto: certificação da capacidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como, da regularidade fiscal de empresas, visando qualificá-los para prestarem serviços de clinicas especializadas no tratamento de dependência química para o atendimento de adultos, menores e adolescentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Contrato N° 083/2016, Parte: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA EPP - Valor: R$ 54.945,23. Vigência: 23/05/2016 a 31/12/2016; Inexigibilidade nº 003/2016, Credenciamento n° 002/2016; Objeto: certificação da capacidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como, da regularidade fiscal de empresas, visando qualificá-los para prestarem serviços de exames laboratoriais de complexidade superior aos realizados no serviço de saúde do município com valor de tabela SUS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 084/2016, Parte: JN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME - Valor: 163.622,50. Vigência: 31/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Pre-

sencial de Registro de Preços nº 029/2016; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção e aquisição de produtos/peças eletroeletrônicas, para atender as diversas secretarias do município de alto taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 085/2016, Parte: TADEU MROZINSKI - ME - Valor: 3.262,19. Vigência: 31/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº 029/2016; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção e aquisição de produtos/peças eletroeletrônicas, para atender as diversas secretarias do município de alto taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 086/2016, Parte: MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME - Valor: 6.168,20. Vigência: 31/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº 029/2016; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção e aquisição de produtos/peças eletroeletrônicas, para atender as diversas secretarias do município de alto taquari.

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2016 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de **microempresa e/ou empresa de pequeno porte** para locação de veiculo tipo van para transporte de pacientes para tratamento fora do município, com combustível e motorista por conta do contratante. Abertura às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no dia 21/06/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 06 de junho de 2016 – Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 078/2016, Parte: VITTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME. Valor: R$ 5.375,95. Vigência: 18/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº **035/2016**; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 079/2016, Parte: L.P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP. Valor: R$ 77.560,00. Vigência: 18/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº **035/2016**; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Contrato N° 065/2016, Parte: FMF FERRAGENS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS EIRELI - EPP - Valor: R$ 39.539,00. Vigência: 10/05/2016 a 10/08/2016; Pregão Presencial nº 032/2016; Objeto: contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de micro trator com coletor para cortar grama.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Contrato N° 064/2016, Parte: DIVINA NUNES FERREIRA - ME - Valor: R$ 30.570,00. Vigência: 10/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial nº 031/2016; Objeto: contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento de material destinado a manutenção de veículos da frota municipal de Alto Taquari – MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Contrato N° 063/2016, Parte: INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - Valor: R$ 33.970,00. Vigência: 10/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial nº 033/2016; Objeto: contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de fogos de artifícios para realização de show pirotécnico.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 062/2016, Parte: AMÉLIO BETTA - ME - Valor: R$ 40.239,43. Vigência: 09/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº 015/2016; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de panificados para atender diversas secretarias do município de alto taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 073/2016, Parte: MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ALTO TAQUARI LTDA - EPP - Valor: R$ 19.877,92. Vigência: 17/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº **034/2016**; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para o fornecimento de materiais para manutenção de rede de abastecimento de água no município de alto taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 061/2016, Parte: NOELI KOPP FOLLMANN - ME - Valor: R$ 57.300,61. Vigência: 09/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº 015/2016; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de panificados para atender diversas secretarias do município de alto taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 075/2016, Parte: HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI. Valor: R$ Maior Percentual de Desconto. Vigência: 18/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº **030/2016**; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para atender a frota da prefeitura municipal de alto taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 060/2016, Parte: PANIFICADORA TAQUARI LTDA - ME - Valor: R$ 49.252,94. Vigência: 09/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº 015/2016; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de panificados para atender diversas secretarias do município de alto taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2016

PORTARIA Nº 196/2016

"Designa Pregoeira e Equipe de apoio e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando os § 1º e 2º do artigo 23 do Decreto Municipal nº 11 datado de 10 de janeiro de 2011;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Fernanda Mara de Freitas, matrícula 3699, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Artigo 2º - Ficam Designados os servidores Regis Batista Perez, matrícula 1607, Lúcia Helena do Nascimento, matrícula 1546 e Cacilda Ferreira dos Santos, matrícula 1651 para comporem a Equipe de Apoio, que prestarão a necessária assistência à Pregoeira.

Artigo 3º - A atribuição da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Artigo 4º - Os Servidores especificados nesta portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Artigo 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Artigo 6° - O mandato dos membros aqui designados será de 01 (um) ano, a contar da data da Portaria, que será posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios e/ou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Artigo 7º - Aplicam-se a esta nomeação as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Alto Taquari, 03 de Junho de 2016.

Mauricio Joel de Sá

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 069/2016, Parte: SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO - ME - Valor: R$ 714,80. Vigência: 16/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº **018/2016**; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção de rede de iluminação pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Contrato N° 058/2016, Parte: PETERSON ZUFFO & CIA LTDA - EPP - Valor: R$ 46.750,00. Vigência: 04/05/2016 a 04/06/2016; Inexigibilidade nº 004/2016; Objeto: contratação de showartístico musical com a BANDA COMUNICASOM nos dias 12 e 13 de maio de 2016, a partir das 23:00 hs, por ocasião das festividades do Aniversário do Município de Alto Taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Contrato N° 057/2016, Parte: BATISTA VANO & CIA LTDA – ME - Valor: R$ 33.000,00. Vigência: 04/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial nº 027/2016; Objeto: contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços especializados em locação de móveis, toalhas, utensílios, decoração e buffet nos eventos e solenidades que serão realizados pelo município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Contrato N° 056/2016, Parte: PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - Valor: R$ 144.486,25. Vigência: 04/05/2016 a 31/12/2016; Tomada de Preços nº 003/2016; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento e tapa buracos em vias públicos do município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Contrato N° 055/2016, Parte: COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - ME - Valor: R$ 11.950,00. Vigência: 02/05/2016 a 02/07/2016; Pregão Presencial nº 025/2016; Objeto: contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para o fornecimento de cobertores, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 070/2016, Parte: POSTO MONTE SINAI LTDA - Valor: R$ 408.140,00. Vigência: 17/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº **023/2016**; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível para frota de veículos pertencentes ao município de alto taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Contrato N° 054/2016, Parte: IMOBILIÁRIA ROCA LTDA - Valor: R$ 20.686,68. Vigência: 02/05/2016 a 02/02/2017; Dispensa nº 006/2016; Objeto: locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento em saúde dos pacientes em tratamento na cidade de Barretos - SP, situado na Av. Altair da Silva Bonfim, 1005, Jardim Soares, na cidade de Barretos – SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 071/2016, Parte: TADEU MROZINSKI - ME - Valor: R$ 18.837,25. Vigência: 17/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº **034/2016**; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para o fornecimento de materiais para manutenção de rede de abastecimento de água no município de alto taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2016

Ata de Registro de Preços N° 072/2016, Parte: C. E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI ME - Valor: R$ 11.472,00. Vigência: 17/05/2016 a 31/12/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº **034/2016**; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para o fornecimento de materiais para manutenção de rede de abastecimento de água no município de alto taquari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 realizado no dia 24 de Janeiro de 2016, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 foto 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Declaração de Bens; **12** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** – Conta Corrente; **14** – CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Classificada: Inscrição: 085 - Claudia da Silva da Conceição 12ª Classificada

Inscrição: 013 – Naiala das Mercês Vilar de Oliveira 13ª Classificada

GABINETE DO PREFEITO

Em 07 de Junho de 2016.

_____

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2016

ARAGUAIANA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Mai/2015 a Abri/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2015 a Abri/2016 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.927.887,73	
Pessoal Ativo	6.892.108,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.779,41	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.927.887,73	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.177.677,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	6.927.887,73	48,86
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.655.945,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	7.273.148,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	6.890.351,06	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 39m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	70.980,20	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	70.980,20	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.933.625,39	2.509.381,71	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.092.451,63	2.578.863,52	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.947,10	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	158.826,24	72.428,91	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-1.933.625,39	-2.438.401,51	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.498.421,16	14.177.677,08	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,50	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-14,32	-17,20	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		17.013.212,50		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		15.311.891,25		

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Previdenciárias	0,00	0,00	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.863,54	35.336,54	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 40m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 40m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.498.421,16	14.177.677,08		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 41m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.177.677,08	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	2.268.428,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.041.585,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	992.437,40	7,00

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 41m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras		DO EXERCÍCIO	Financeira)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(100.001) RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	53.837,68	0,00	0,00	0,00	0,00	53.837,68	0,00	0,00
(100.002) RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 2º convenio>	1.127,79	0,00	0,00	0,00	907,79	220,00	0,00	0,00
(121.000) REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	849,53	0,00	0,00	0,00	0,00	849,53	0,00	0,00
(250.000) EDUCAÇÃO-FUNDEF	0,00	0,00	5.339,71	0,00	0,00	-5.339,71	0,00	0,00
(300.000) SAÚDE	18.119,70	34.533,21	5.009,32	0,01	0,00	-21.422,84	38.216,72	0,00
(470.000) TRÂNSITO-FUNSET	2.284,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.284,12	0,00	0,00
(500.001) RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	5.587,61	0,00	0,00	0,00	0,00	5.587,61	0,00	0,00
(600.000) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.224,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,87	0,00	0,00
(600.002) RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 2º convenio>	5.213,29	0,00	0,00	0,00	0,00	5.213,29	0,00	0,00
(611.000) RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	441,61	0,00	0,00	0,00	0,00	441,61	0,00	0,00
(612.000) RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS	3.014,85	0,00	0,00	0,00	1.460,67	1.554,18	0,00	0,00
(620.000) RPPS-COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	198.516,65	0,00	0,00	0,00	95.994,87	102.521,78	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	291.217,70	34.533,21	10.349,03	0,01	98.363,33	147.972,12	38.216,72	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(000.000) DEFINIR NA EXECUÇÃO	101.719,58	0,00	0,00	0,00	0,00	101.719,58	0,00	0,00
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	55.077,71	0,00	0,00	0,00	32.376,03	22.701,68	0,00	0,00
(100.000) GERAL TOTAL	234.363,46	0,00	85.939,47	0,00	550,72	147.873,27	65.116,29	0,00
(110.000) GERAL	156.934,84	7.938,51	230.697,51	803,32	-47.171,72	-35.332,78	646.265,70	0,00
(111.000) REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-166.663,35	0,00	0,00	0,00	-2.229,65	-164.433,70	0,00	0,00
(200.000) EDUCAÇÃO	61.107,36	0,00	168.047,00	0,00	0,00	-106.939,64	270.168,57	0,00
(210.000) EDUCAÇÃO INFANTIL	38.948,83	0,00	0,00	0,00	0,00	38.948,83	0,00	0,00
(310.000) SAÚDE-GERAL	-13.082,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.082,56	0,00	0,00
(460.000) TRÂNSITO-EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	87,48	0,00	0,00	0,00	0,00	87,48	0,00	0,00
(500.000) ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	6.427,97	0,00	0,00	-6.427,97	11.551,85	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	468.493,35	7.938,51	491.111,95	803,32	-16.474,62	-14.885,81	993.102,41	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	759.711,05	42.471,72	501.460,98	803,33	81.888,71	133.086,31	1.031.319,13	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 42m" — Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	14.177.677,08

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.927.887,73	48,86
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	7.655.945,62	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.273.148,34	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-2.438.401,51	-17,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.013.212,50	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.119.088,96	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.268.428,33	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	992.437,40	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 43m" Portaria Nº 553 de 2014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.042.300,00	15.042.300,00	2.219.527,31	14,76	4.590.496,16	30,52	10.451.803,84
RECEITAS CORRENTES	13.509.300,00	13.509.300,00	2.219.527,31	16,43	4.590.496,16	33,98	8.918.803,84
RECEITA TRIBUTARIA	1.255.000,00	1.255.000,00	450.226,84	35,87	702.036,91	55,94	552.963,09
Impostos	1.240.000,00	1.240.000,00	448.158,27	36,14	697.029,69	56,21	542.970,31
Taxas	15.000,00	15.000,00	2.068,57	13,79	5.007,22	33,38	9.992,78
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	413.500,00	413.500,00	2.467,67	0,60	17.580,41	4,25	395.919,59
Contribuicoes Sociais	353.500,00	353.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.500,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	2.467,67	4,11	17.580,41	29,30	42.419,59
RECEITA PATRIMONIAL	171.100,00	171.100,00	17.574,00	10,27	34.233,40	20,01	136.866,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	171.100,00	171.100,00	17.574,00	10,27	34.233,40	20,01	136.866,60
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	181.000,00	181.000,00	35.890,34	19,83	68.719,82	37,97	112.280,18
Receita de Serviços	181.000,00	181.000,00	35.890,34	19,83	68.719,82	37,97	112.280,18
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.370.000,00	11.370.000,00	1.705.100,59	15,00	3.756.439,69	33,04	7.613.560,31
Transferências Intergovernamentais	10.800.000,00	10.800.000,00	1.663.661,41	15,40	3.715.000,51	34,40	7.084.999,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	570.000,00	570.000,00	41.439,18	7,27	41.439,18	7,27	528.560,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.700,00	118.700,00	8.267,87	6,97	11.485,93	9,68	107.214,07
Multas e Juros de Mora	13.200,00	13.200,00	741,18	5,62	1.138,44	8,62	12.061,56
Indenizações e Restituições	36.300,00	36.300,00	379,61	1,05	379,61	1,05	35.920,39
Receita da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	1.838,88	2,92	4.659,68	7,40	58.340,32
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuari	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receitas Correntes Diversas	6.000,00	6.000,00	5.308,20	88,47	5.308,20	88,47	691,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.533.000,00	1.533.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Alienação de Bens Móveis	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.000,00	1.391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.391.000,00	1.391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	464.700,00	464.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.700,00
Receita de Contribuições	464.500,00	464.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.500,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.507.000,00	15.507.000,00	2.219.527,31	14,31	4.590.496,16	29,60	10.916.503,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.507.000,00	15.507.000,00	2.219.527,31	14,31	4.590.496,16	29,60	10.916.503,84
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	15.507.000,00	15.507.000,00	2.219.527,31	14,31	4.590.496,16	29,60	10.916.503,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR 2016 (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR 2016 (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	14.930.270,00	14.879.940,00	2.279.405,22	5.592.715,33	9.287.224,67	2.280.683,00	4.295.000,67	10.584.939,33	3.816.477,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.686.620,00	12.949.186,00	1.981.449,31	5.147.587,92	7.801.598,08	2.135.267,49	4.042.691,90	8.906.494,10	3.701.514,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.867.060,00	6.863.260,00	1.108.195,51	2.275.854,99	4.587.405,01	1.110.854,27	2.263.643,03	4.599.616,97	2.252.624,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.819.560,00	6.085.926,00	873.253,80	2.871.732,93	3.214.193,07	1.024.413,22	1.779.048,87	4.306.877,13	1.448.889,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.803.650,00	1.556.334,00	297.955,91	445.127,41	1.111.206,59	145.415,51	252.308,77	1.304.025,23	114.962,75	0,00
INVESTIMENTOS	1.753.650,00	1.505.334,00	297.955,91	395.127,41	1.110.206,59	134.935,05	232.106,55	1.273.227,45	94.760,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	51.000,00	0,00	50.000,00	1.000,00	10.480,46	20.202,22	30.797,78	20.202,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	374.420,00	0,00	0,00	374.420,00	0,00	0,00	374.420,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	569.730,00	620.060,00	132.931,72	266.241,42	353.818,58	132.931,72	266.241,42	353.818,58	199.200,95	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.412.336,94	5.858.956,75	9.641.043,25	2.413.614,72	4.561.242,09	10.938.757,91	4.015.678,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.412.336,94	5.858.956,75	9.641.043,25	2.413.614,72	4.561.242,09	10.938.757,91	4.015.678,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							29.254,07			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.412.336,94	5.858.956,75		2.413.614,72	4.590.496,16		4.015.678,01	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.930.270,00	14.879.940,00	2.279.405,22	5.592.715,33	95,46	9.287.224,67	2.280.683,00	4.295.000,67	94,16	10.584.939,33	0,00
Legislativa	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
Ação Legislativa	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
Administração	2.461.165,00	2.332.997,00	263.627,03	1.087.740,29	18,57	1.245.256,71	326.991,07	766.000,68	16,79	1.566.996,32	0,00
Administração Geral	1.373.775,00	1.293.357,00	193.083,20	547.538,12	9,35	745.818,88	211.943,49	426.441,69	9,35	866.915,31	0,00
Administração Financeira	713.890,00	701.890,00	48.405,96	446.778,30	7,63	255.111,70	92.909,71	246.135,12	5,40	455.754,88	0,00
Controle Interno	46.500,00	46.500,00	10.710,30	21.370,30	0,36	25.129,70	10.710,30	21.370,30	0,47	25.129,70	0,00
Turismo	327.000,00	291.250,00	11.427,57	72.053,57	1,23	219.196,43	11.427,57	72.053,57	1,58	219.196,43	0,00
Assistência Social	813.700,00	828.597,00	102.584,49	216.536,36	3,70	612.060,64	97.899,46	202.739,80	4,44	625.857,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	179.500,00	191.000,00	24.109,96	43.243,41	0,74	147.756,59	19.469,98	36.710,55	0,80	154.289,45	0,00
Assistência Comunitária	634.200,00	637.597,00	78.474,53	173.292,95	2,96	464.304,05	78.429,48	166.029,25	3,64	471.567,75	0,00
Previdência Social	609.900,00	609.900,00	0,00	0,00	0,00	609.900,00	0,00	0,00	0,00	609.900,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	609.900,00	609.900,00	0,00	0,00	0,00	609.900,00	0,00	0,00	0,00	609.900,00	0,00
Saúde	3.045.575,00	2.982.277,00	603.122,23	1.191.485,11	20,34	1.790.791,89	602.389,06	1.088.130,83	23,86	1.894.146,17	0,00
Administração Geral	45.000,00	47.752,00	1.737,79	3.789,54	0,06	43.962,46	1.737,79	3.789,54	0,08	43.962,46	0,00
Atenção Básica	2.229.875,00	2.158.825,00	380.553,76	711.490,95	12,14	1.447.334,05	375.534,87	657.359,33	14,41	1.501.465,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	746.700,00	751.700,00	218.089,68	465.155,62	7,94	286.544,38	225.116,40	418.673,96	9,18	333.026,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	24.000,00	24.000,00	2.741,00	11.049,00	0,19	12.951,00	0,00	8.308,00	0,18	15.692,00	0,00
Educação	3.477.750,00	3.588.489,00	593.864,51	1.542.898,42	26,33	2.045.590,58	640.660,50	1.164.189,91	25,52	2.424.299,09	0,00
Administração Geral	30.500,00	33.750,00	3.042,50	3.596,64	0,06	30.153,36	3.150,50	3.596,64	0,08	30.153,36	0,00
Alimentação e Nutrição	98.000,00	98.300,00	6.735,84	25.032,38	0,43	73.267,62	11.246,97	19.051,97	0,42	79.248,03	0,00
Ensino Fundamental	2.748.350,00	2.950.630,00	493.958,11	1.280.945,38	21,86	1.669.684,62	507.368,47	962.009,72	21,09	1.988.620,28	0,00
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	79.900,00	1,36	100,00	20.481,35	27.750,96	0,61	52.249,04	0,00
Educação Infantil	390.900,00	295.809,00	55.778,76	119.074,72	2,03	176.734,28	64.063,91	117.431,32	2,57	178.377,68	0,00
Lazer	130.000,00	130.000,00	34.349,30	34.349,30	0,59	95.650,70	34.349,30	34.349,30	0,75	95.650,70	0,00
Cultura	35.180,00	35.180,00	0,00	367,23	0,01	34.812,77	0,00	367,23	0,01	34.812,77	0,00
Difusão Cultural	35.180,00	35.180,00	0,00	367,23	0,01	34.812,77	0,00	367,23	0,01	34.812,77	0,00
Urbanismo	1.860.400,00	1.939.480,00	228.352,86	902.196,34	15,40	1.037.283,66	278.360,88	598.319,87	13,12	1.341.160,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.860.400,00	1.939.480,00	228.352,86	902.196,34	15,40	1.037.283,66	278.360,88	598.319,87	13,12	1.341.160,13	0,00
Habitação	31.000,00	31.000,00	2.367,00	9.566,55	0,16	21.433,45	5.757,55	8.526,55	0,19	22.473,45	0,00
Habitação Urbana	31.000,00	31.000,00	2.367,00	9.566,55	0,16	21.433,45	5.757,55	8.526,55	0,19	22.473,45	0,00
Agricultura	46.000,00	48.000,00	3.960,29	8.258,54	0,14	39.741,46	3.800,00	8.098,25	0,18	39.901,75	0,00
Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	3.500,00	80,00	1.474,25	0,03	2.025,75	0,00	1.394,25	0,03	2.105,75	0,00
Abastecimento	44.000,00	44.500,00	3.880,29	6.784,29	0,12	37.715,71	3.800,00	6.704,00	0,15	37.796,00	0,00
Organização Agrária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Promoção da Produção Animal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 09h e 05m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.326.000,00	1.326.000,00	471.479,19	607.432,93	10,37	718.567,07	308.126,86	432.393,99	9,48	893.606,01	0,00
Transporte Rodoviário	1.326.000,00	1.326.000,00	471.479,19	607.432,93	10,37	718.567,07	308.126,86	432.393,99	9,48	893.606,01	0,00
Desporto e Lazer	73.100,00	73.100,00	10.047,62	26.233,56	0,45	46.866,44	16.697,62	26.233,56	0,58	46.866,44	0,00
Desporto Comunitário	72.000,00	72.000,00	10.047,62	26.233,56	0,45	45.766,44	16.697,62	26.233,56	0,58	45.766,44	0,00
Lazer	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Reserva de Contingência	440.000,00	374.420,00	0,00	0,00	0,00	374.420,00	0,00	0,00	0,00	374.420,00	0,00
Reserva de Contingência	440.000,00	374.420,00	0,00	0,00	0,00	374.420,00	0,00	0,00	0,00	374.420,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	569.730,00	620.060,00	132.931,72	266.241,42	4,54	353.818,58	132.931,72	266.241,42	5,84	353.818,58	0,00
Legislativa	26.330,00	26.330,00	0,00	0,00	0,00	26.330,00	0,00	0,00	0,00	26.330,00	0,00
Ação Legislativa	26.330,00	26.330,00	0,00	0,00	0,00	26.330,00	0,00	0,00	0,00	26.330,00	0,00
Administração	130.000,00	130.530,00	17.256,01	37.841,29	0,65	92.688,71	17.256,01	37.841,29	0,83	92.688,71	0,00
Administração Geral	83.000,00	83.000,00	12.844,10	26.297,19	0,45	56.702,81	12.844,10	26.297,19	0,58	56.702,81	0,00
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	2.467,87	8.109,18	0,14	31.890,82	2.467,87	8.109,18	0,18	31.890,82	0,00
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	1.119,76	2.116,78	0,04	2.883,22	1.119,76	2.116,78	0,05	2.883,22	0,00
Turismo	2.000,00	2.530,00	824,28	1.318,14	0,02	1.211,86	824,28	1.318,14	0,03	1.211,86	0,00
Assistência Social	35.000,00	35.000,00	6.933,41	14.877,06	0,25	20.122,94	6.933,41	14.877,06	0,33	20.122,94	0,00
Assistência Comunitária	35.000,00	35.000,00	6.933,41	14.877,06	0,25	20.122,94	6.933,41	14.877,06	0,33	20.122,94	0,00
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	157.000,00	172.000,00	31.681,02	62.512,90	1,07	109.487,10	31.681,02	62.512,90	1,37	109.487,10	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Atenção Básica	115.000,00	130.000,00	16.875,59	31.417,97	0,54	98.582,03	16.875,59	31.417,97	0,69	98.582,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	40.000,00	14.805,43	31.094,93	0,53	8.905,07	14.805,43	31.094,93	0,68	8.905,07	0,00
Educação	178.300,00	205.100,00	59.582,21	115.587,47	1,97	89.512,53	59.582,21	115.587,47	2,53	89.512,53	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ensino Fundamental	142.300,00	165.100,00	51.747,27	102.042,72	1,74	63.057,28	51.747,27	102.042,72	2,24	63.057,28	0,00
Educação Infantil	35.000,00	39.000,00	7.834,94	13.544,75	0,23	25.455,25	7.834,94	13.544,75	0,30	25.455,25	0,00
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Urbanismo	35.000,00	43.000,00	17.479,07	35.422,70	0,60	7.577,30	17.479,07	35.422,70	0,78	7.577,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	35.000,00	43.000,00	17.479,07	35.422,70	0,60	7.577,30	17.479,07	35.422,70	0,78	7.577,30	0,00
Agricultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Abastecimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.412.336,94	5.858.956,75	100,00	9.641.043,25	2.413.614,72	4.561.242,09	100,00	10.938.757,91	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 09h e 05m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2015 A ABR/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.306.950,32	1.180.169,96	1.044.277,02	1.070.727,16	1.444.228,76	1.925.192,21	1.223.120,21	2.058.877,03	1.475.191,34	1.269.585,09	1.057.813,31	1.436.602,30	16.492.734,71	15.403.300,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	103.427,79	99.510,23	36.550,43	60.943,89	177.379,43	899.424,66	179.248,31	191.901,68	186.965,82	64.844,25	116.941,33	333.285,51	2.450.423,33	1.255.000,00
IPTU	2.574,42	2.008,45	10.085,55	6.396,69	20.897,87	2.463,07	2.006,41	3.254,42	0,00	59,20	0,00	0,00	49.746,08	40.000,00
ISS	4.663,07	5.437,96	4.833,21	3.235,78	30.285,92	6.962,26	8.918,79	16.792,16	14.738,60	8.057,83	15.446,44	8.564,19	127.936,21	50.000,00
ITBI	66.072,83	43.520,32	6.225,58	32.948,54	106.791,66	3.425,00	1.358,46	15.294,54	39.529,24	32.150,54	81.200,00	301.033,98	729.550,69	200.000,00
IRRF	12.421,20	11.715,98	11.574,64	10.951,82	11.530,88	11.831,80	12.414,25	17.762,91	36.626,45	14.326,10	12.893,13	14.419,06	178.468,22	150.000,00
Outras receitas Tributárias	17.696,27	36.827,52	3.831,45	7.411,06	7.873,10	874.742,53	154.550,40	138.797,65	96.071,53	10.250,58	7.401,76	9.268,28	1.364.722,13	815.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.635,40	3.363,00	3.486,95	9.247,62	18,46	17,55	3.735,24	288.254,22	10.121,72	4.991,02	2.467,67	0,00	328.338,85	413.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.705,62	10.237,32	9.670,89	8.313,38	9.787,66	10.108,86	7.426,51	19.604,93	7.603,86	9.055,54	8.087,44	9.486,56	119.088,57	171.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	14.141,08	17.340,92	16.744,94	13.688,75	14.083,31	15.368,86	16.160,59	19.999,73	18.052,46	14.777,02	20.229,92	15.660,42	196.248,00	181.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.175.683,93	1.045.567,94	975.788,33	976.284,58	1.240.792,07	999.363,81	1.014.860,63	1.537.603,33	1.251.131,96	1.174.014,72	902.882,47	1.077.106,42	13.371.080,19	13.264.000,00
Cota Parte do FPM	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	5.832.061,93	6.350.000,00
Cota Parte do ICMS	237.316,95	245.097,89	245.695,93	233.152,01	282.999,06	196.380,94	230.665,33	381.326,22	430.994,95	210.792,76	251.610,41	271.317,26	3.217.349,71	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	7.227,55	4.601,61	6.054,57	3.918,20	1.774,36	1.092,60	2.564,72	1.030,15	1.347,85	7.996,68	7.214,00	5.760,28	50.582,57	55.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.239,02	1.239,02	1.239,02	1.239,02	1.239,02	1.239,02	1.239,02	1.239,02	1.234,77	1.234,77	1.234,77	1.234,77	14.851,24	15.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	108.030,39	97.413,01	88.434,06	91.255,10	91.769,31	104.213,18	88.627,55	114.943,50	140.641,25	94.183,38	92.542,07	101.941,33	1.213.994,13	1.400.000,00
Outras Transferências Correntes	258.022,76	206.612,13	204.611,62	221.842,29	508.786,92	293.273,14	236.559,16	269.343,05	180.999,38	239.259,24	173.723,92	249.207,00	3.042.240,61	2.639.000,00
Outras Receitas Correntes	1.356,50	4.150,55	2.035,48	2.248,94	2.167,83	908,47	1.688,93	1.513,14	1.315,52	1.902,54	7.204,48	1.063,39	27.555,77	118.700,00
DEDUÇÕES (II)	165.322,19	155.084,41	123.439,69	133.623,37	129.093,15	295.201,51	167.995,09	496.602,34	204.169,68	169.637,90	128.164,49	146.723,81	2.315.057,63	2.247.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.254,22	0,00	0,00	0,00	0,00	288.254,22	353.500,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	165.322,19	155.084,41	123.439,69	133.623,37	129.093,15	295.201,51	167.995,09	208.348,12	204.169,68	169.637,90	128.164,49	146.723,81	2.026.803,41	1.894.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.141.628,13	1.025.085,55	920.837,33	937.103,79	1.315.135,61	1.629.990,70	1.055.125,12	1.562.274,69	1.271.021,66	1.099.947,19	929.648,82	1.289.878,49	14.177.677,08	13.155.700,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 09h e 07m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 29 Fev 2016 (b)	Em 30 Abr 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	70.980,20	70.980,20
DEDUÇÕES (II)	1.933.625,39	2.509.381,71	2.509.381,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.092.451,63	2.578.863,52	2.578.863,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.947,10	2.947,10
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	158.826,24	72.428,91	72.428,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-1.933.625,39	-2.438.401,51	-2.438.401,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-1.933.625,39	-2.438.401,51	-2.438.401,51

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-504.776,12

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 09h e 07m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.556.334,00	445.127,41	252.308,77	0,00	1.111.206,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.556.334,00	445.127,41	252.308,77	0,00	1.111.206,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.556.334,00 <(a-d)>	-252.308,77 <(b-e)>	-	-	-1.111.206,59 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 09h e 13m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.962.900,00	4.580.273,76	3.898.897,59
Receita Tributária	1.255.000,00	702.036,91	510.752,72
IPTU	40.000,00	59,20	3.840,90
ISS	50.000,00	46.807,06	21.478,52
ITBI	200.000,00	453.913,76	315.051,24
IRRF	150.000,00	78.264,74	58.668,82
Taxas	15.000,00	5.007,22	5.657,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	800.000,00	117.984,93	106.055,29
Receita de Contribuições	878.000,00	17.580,41	14.671,88
Receitas Previdenciárias	818.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	17.580,41	14.671,88
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	171.100,00	34.233,40	33.485,56
(-)Aplicações Financeiras	171.100,00	34.233,40	33.485,56
Transferências Correntes	11.530.000,00	3.780.450,69	3.275.537,34
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	12.000,00	3.951,28	3.964,85
Convênios	570.000,00	41.439,18	63.195,87
FPM	5.190.000,00	1.552.531,91	1.630.439,83
ICMS	2.240.000,00	933.298,21	741.467,94
IPVA	44.000,00	18.171,72	15.182,54
ITR	5.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.469.000,00	1.231.058,39	821.286,31
Demais Receitas Correntes	299.900,00	80.205,75	97.935,65
Dívida Ativa	63.000,00	4.659,68	5.939,09
Diversas Receitas Correntes	236.900,00	75.546,07	91.996,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.533.000,00	0,00	10.200,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	142.000,00	0,00	10.200,00
Transferências de Capital	1.391.000,00	0,00	0,00
Convênios	1.391.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.391.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	15.353.900,00	4.580.273,76	3.898.897,59

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 09h e 09m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.569.246,00	5.413.829,34	4.749.966,23	4.308.933,32	3.865.626,09	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.483.320,00	2.542.096,41	2.335.058,94	2.529.884,45	2.335.058,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.085.926,00	2.871.732,93	2.414.907,29	1.779.048,87	1.530.567,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	13.569.246,00	5.413.829,34	4.749.966,23	4.308.933,32	3.865.626,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.556.334,00	445.127,41	1.197.040,81	252.308,77	112.305,54	0,00	0,00
Investimentos	1.505.334,00	395.127,41	1.147.040,81	232.106,55	95.706,42	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	51.000,00	50.000,00	50.000,00	20.202,22	16.599,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.505.334,00	395.127,41	1.147.040,81	232.106,55	95.706,42	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	374.420,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	15.449.000,00	5.808.956,75	5.897.007,04	4.541.039,87	3.961.332,51	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-1.228.682,99	-1.998.109,45	39.233,89	-62.434,92	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 09h e 09m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.331,87	151.610,91	150.004,27	0,00	7.938,51	0,00	52.863,54	17.527,00	17.527,00	0,00	35.336,54	43.275,05
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	6.331,87	151.610,91	150.004,27	0,00	7.938,51	0,00	52.863,54	17.527,00	17.527,00	0,00	35.336,54	43.275,05
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	962,51	962,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.745,20	138,56	0,00	1.606,64	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	1.606,64
0204	SECRETARIA DE FINANÇAS	6.331,87	0,00	0,00	0,00	6.331,87	0,00	4.133,32	3.330,00	3.330,00	0,00	803,32	7.135,19
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	15.498,36	15.498,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	92.541,12	92.541,12	0,00	0,00	0,00	37.730,22	3.197,00	3.197,00	0,00	34.533,22	34.533,22
0207	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.881,44	2.881,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	297,00	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	0,00	37.685,28	37.685,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	883,46	883,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	883,46	883,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	6.331,87	152.494,37	150.887,73	0,00	7.938,51	0,00	52.863,54	17.527,00	17.527,00	0,00	35.336,54	43.275,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.270.000,00	1.270.000,00	701.578,89	55,24
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.000,00	66.000,00	4.608,40	6,98
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	59,20	0,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	3.410,76	17,05
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.138,44	113,84
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.000,00	202.000,00	453.913,76	224,71
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	453.913,76	226,96
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.000,00	51.000,00	46.807,06	91,78
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	46.807,06	93,61
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	78.264,74	52,18
1.4.1 - IRRF	150.000,00	150.000,00	78.264,74	52,18
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	801.000,00	801.000,00	117.984,93	14,73
1.5.1 - ITR	800.000,00	800.000,00	117.984,93	14,75
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.210.000,00	9.210.000,00	3.127.698,92	33,96
2.1 - Cota-Parte FPM	6.350.000,00	6.350.000,00	1.940.664,73	30,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.800.000,00	5.800.000,00	1.940.664,73	33,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.164.715,38	41,60
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	22.318,81	40,58
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.480.000,00	10.480.000,00	3.829.277,81	36,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.731.000,00	1.731.000,00	623.697,08	36,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.160.000,00	1.160.000,00	388.132,82	33,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	231.417,17	41,32
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.000,00	11.000,00	4.147,09	37,70
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.731.000,00	-1.731.000,00	-623.697,08	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 34m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.620.000,00	2.620.000,00	957.319,45	36,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	250.500,00	233.409,00	119.074,72	51,02	117.431,32	50,31	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	250.500,00	233.409,00	119.074,72	51,02	117.431,32	50,31	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.500,00	233.409,00	119.074,72	51,02	117.431,32	50,31	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	1.464.050,00	1.565.405,00	669.747,25	42,78	353.531,59	22,58	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.464.050,00	1.565.405,00	669.747,25	42,78	353.531,59	22,58	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	79.900,00	99,88	27.750,96	34,69	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	1.794.550,00	1.878.814,00	868.721,97	46,24	498.713,87	26,54	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-623.697,08
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-623.697,08
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.094.659,99
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	28,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.282.700,00	1.307.900,00	547.549,43	41,86	547.549,43	41,86	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.282.700,00	1.307.900,00	547.549,43	41,86	547.549,43	41,86	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.077.250,00	3.186.714,00	1.416.271,40	44,44	1.046.263,30	32,83	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	14.841,79
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	429.308,03
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	539,78
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	444.689,60

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 34m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.270.000,00	1.270.000,00	701.578,89	55,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	59,20	0,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	453.913,76	226,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	46.807,06	93,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	78.264,74	52,18
Imposto Territorial Rural - ITR	800.000,00	800.000,00	117.984,93	14,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	3.410,76	17,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	1.138,44	37,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.675.000,00	8.675.000,00	3.132.638,00	36,11
Cota-Parte do FPM	5.800.000,00	5.800.000,00	1.940.664,73	33,46
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	55.000,00	55.000,00	22.318,81	40,58
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.164.715,38	41,60
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	15.000,00	15.000,00	4.939,08	32,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	4.939,08	32,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.945.000,00	9.945.000,00	3.834.216,89	38,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	682.500,00	682.500,00	312.840,82	45,84
Provenientes da União	577.000,00	577.000,00	190.262,75	32,97
Provenientes dos Estados	105.500,00	105.500,00	122.578,07	116,19
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	774.500,00	774.500,00	312.840,82	40,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	2.823.575,00	2.760.277,00	1.108.383,69	40,15	1.005.029,41	36,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.615.280,00	1.542.280,00	594.890,71	38,57	582.678,75	37,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.208.295,00	1.217.997,00	513.492,98	42,16	422.350,66	34,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	222.000,00	222.000,00	83.101,42	37,43	83.101,42	37,43	0,00
Investimentos	222.000,00	222.000,00	83.101,42	37,43	83.101,42	37,43	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.045.575,00	2.982.277,00	1.191.485,11	39,95	1.088.130,83	36,49	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	935.100,00	948.800,00	315.399,46	26,47	289.197,52	26,58	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	935.100,00	948.800,00	315.399,46	26,47	289.197,52	26,58	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	935.100,00	948.800,00	315.399,46	26,47	289.197,52	26,58	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.110.475,00	2.033.477,00	876.085,65	73,53	798.933,31	73,42	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,85

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	300.953,12

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	37.730,22	0,00	3.197,00	34.533,22	0,00
Total	37.730,22	0,00	3.197,00	34.533,22	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	45.000,00	47.752,00	3.789,54	0,32	3.789,54	0,35	0,00
Atenção Básica	2.229.875,00	2.158.825,00	711.490,95	59,71	657.359,33	60,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	746.700,00	751.700,00	465.155,62	39,04	418.673,96	38,48	0,00
Suporte Profilático e Terapéutico	24.000,00	24.000,00	11.049,00	0,93	8.308,00	0,76	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.045.575,00	2.982.277,00	1.191.485,11	100,00	1.088.130,83	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA

PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	15.507.000,00
Previsão Atualizada da Receita	15.507.000,00
Receitas Realizadas	4.590.496,16
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	15.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	15.500.000,00
Despesas Empenhadas	5.858.956,75
Despesas Líquidadas	4.561.242,09
Despesas Pagas	4.015.678,01
Superavit Orçamentário	29.254,07

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.858.956,75
Despesas Líquidadas	4.561.242,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.177.677,08

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-504.776,12	0,00
Resultado Primário	0,00	39.233,89	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	157.942,78	0,00	150.004,27	7.938,51
Poder Executivo	157.942,78	0,00	150.004,27	7.938,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	52.863,54	0,00	17.527,00	35.336,54
Poder Executivo	52.863,54	0,00	17.527,00	35.336,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	210.806,32	0,00	167.531,27	43.275,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 35m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA

PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.094.659,99	25,00	28,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	60,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	252.308,77	1.111.206,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	798.933,31	15,00	22,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1743], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 15h e 35m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2016, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o Sr. **Hudson Ricardi Miranda de Arruda,** servidor efetivo, matricula 1603, cargo Monitor de Esportes,**"B-02"para exercer o cargo em comissão,** funções gratificadasde **Gerente de Esportes e Lazer,** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016- INEXIGIBILIDADE 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação junto a Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública, **no disposto do art. 21 da** Lei 11.947/ 2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme definido no ANEXO – I da presente Chamada. A sessão de processamento da citada Chamada Pública será realizada na Sala de Licitações na sede da Prefeitura, localizada à Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, no Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso. Os Grupos Formais/ Informais / Produtores Individuais, deverão apresentar os envelopes contento a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda definidos no objeto desta chamada pública que deverão serem entregues até as 09:00 horas do dia 21 de junho de 2016, no endereço acima citado

Outras informações e edital da presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga-MT, 06 de junho de 2016.

Célio Marcio Figueiro Torres

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO Nº 29/2016

DECRETO Nº 29/2016

SÚMULA: REGULAMENTA O INCISO IV, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL 441/2000, QUE TRADA DO REGIME DE ADIANTAMENTO DE PRONTO PAGAMENTO PARA DESPESAS MIÚDAS.

O Prefeito de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente com base no artigo 9º da Lei Municipal nº 441/2000;

DECRETA:

Art. 1º. O regime de adiantamento para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, para atender àquelas despesas que não possam ser submetidas ao regime normal compras, em virtude da urgência, relevância e interesse público, tem por finalidade organizar, dinamizar e agilizar ações administrativas da Prefeitura de Araputanga.

Parágrafo único: Consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento aquelas que o valor não ultrapasse a R$ 200,00 (duzentos reais), da categoria econômica Despesas Correntes e classificáveis nos elementos Material de Consumo e Outros Servidos de Terceiros-Pessoa Jurídicos, conforme estabelece a Portaria Interministerial 163/2001, nos termos do art. 13 da Lei 4.320/1964.

Art. 2º. O adiantamento para atender despesas miúdas e de pronto pagamento ficará sob guarda e responsabilidade do Secretário Municipal de Finanças, e o conjunto das despesas mensais não poderá ultrapassar o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo 50% para materiais de consumo e 50% para outros servidos de terceiros, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º. O valor correspondente ao adiantamento será empenhado e pago, em cada um dos elementos de despesa, em nome do Secretário Municipal de Finanças, através de cheque nominal, e o numerário ficará sob sua guarda.

§ 2º. O adiantamento terá validade por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso ao final ainda reste saldo, sendo que em 30 de dezembro, restando saldo remanescente, independente da data que foi concedido o adiantamento, este deverá ser recolhido através de deposito na conta corrente do município.

§ 3º. A prestação de contas deverá seguir a regra prescrita no Artigo 4º da Lei Municipal nº 441/2000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Araputanga, 02 de junho de 2016.

Sidney Pires Salomé

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2016, REVOGAÇÃO DA PORTARIA 110/2016.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 110/2016 DO SERVIDOR Luiz Gustavo Gasch Harris, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria Nº 110/2016, datada de 09/05/2016 que nomeia o Sr. **Luiz Gustavo Gasch Harris**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1205/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1205/2016

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "B" DO INCISO II DO ART. 144 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "b" do inciso II do art. 144 da Lei Orgânica Municipal, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 144. (...)

II. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

b) até o dia 15 de junho nos demais exercícios."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS MAIO DE 2016

Contrato - nº 088/2016 - Data: 02/05/2016 – **Contratado (a):** FERNANDA MOREIRA **SALES** - **Valor**: R$ **1.301,99** – **Objeto:** prestará serviços correspondentes ao Cargo de "PROFESSOR" de acordo com a necessidade da CONTRATANTE - **Vigência do Contrato**: 02/05/2016 a 23/12/2016 – **Fiscal**:ZÉLIA DIAS DA SILVA

Contrato - nº 089/2016 - Data: 02/05/2016 – **Contratado (a): JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR-ME** - **Valor**: R$ **10.000,00**– **Objeto: Contratação de pessoa jurídica com disponibilização para realização de serviços dentro do município (sede), por período integral, para verificação de projetos de engenharia, medições e fiscalização de obras e outros serviços da área de engenharia que se fizerem necessários,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - **Vigência do Contrato**: 01/04/2016 a 31/05/2016 – **Fiscal**:**JUNIO CESAR PEREIRA**

Contrato - nº 090/2016 - Data: 20/05/2016 – **Contratado (a): L. M. DE BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA** - **Valor**: R$ **27.000,00**– **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Diagnostico da situação atual do Município de Araputanga** - **Vigência do Contrato**: 20/05/2016 a 20/07/2016 – **Fiscal**:**LUIS CARLOS HENRIQUE**

Contrato - nº 091/2016 - Data: 24/05/2016 – **Contratado (a): D. DOS SANTOS BASTOS - ME** - **Valor**: R$ **25.200,00** – **Objeto: Contratação de Empresa Especializada no envio de informações nos sistemas SIOPS, SIOPE, DCTF, SICONFI E SUASWEB, bem como na atualização das certidões negativas do município** - **Vigência do Contrato**: 24/05/2016 a 24/07/2016 – **Fiscal**:**LUIS CARLOS HENRIQUE**

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças corroborado com emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei em caráter emergencial apresentado pelo Procurador Geral, no processo de contratação direta com o a empresa: SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento ou intermediação de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e Etanol Comum) em Cuiabá-MT, para uso no Município de Araputanga-MT. Os preços dos combustíveis serão os preços de bomba no ato do abastecimento, e serão acrescentados 3,5% (três vírgula cinco por cento) no valor total referente à Prestação de Serviços de fornecimento ou intermediação, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 003/2016, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a aquisição.

Araputanga-MT, 03 de junho de 2016.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2016.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONCESSÃO E INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS". O Prefeito Municipal de Araputanga - MT, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com espeque no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e

Considerando, a necessidade de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro.

Considerando, o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 1.084/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de manter a saúde financeira do Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado suspender a concessão e indenização de férias dos servidores públicos:

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezeseis (2016).

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezeseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2016

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012-2016, cujo Objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviços na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, máquinas, equipamentos pesados, caminhões, ônibus, micro–ônibus e Van em Serviços de Manutenção Geral de Mecânica, Elétrica, Radiadores, Funilaria e Pintura, Alinhamento, Cambagem e Caster, em Ar Condicionado e Tacógrafos para a frota do município em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais no dia 17-06-2016. A entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 17-06-2016 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). O Edital Completo encontra-se afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga-MT, CEP 78.260-000, podendo ser retirado junto a Equipe Pregoeira através dos telefones: (65) 3261-1736 ou 3261-1100, do email: seplan2@araputanga.mt.gov.br ou pelo site www.araputanga.mt.gov.br. A abertura do envelope Nº 01 será no dia 17-06-2016, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 2002, Lei 8.666 de 93 (com alterações da Lei 8883-94 e da Lei nº 9.648-98) e Decreto Municipal 29-2010.

Araputanga–MT, 06 de Junho de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2016, REVOGAÇÃO DA PORTARIA 46/2016.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 46/2016 DA SERVIDORA Lindinalva de Souza Andrade, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria Nº 46/2016, datada de 08/03/2016 que nomeia a Senhora **Lindinalva de Souza Andrade**, para responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazerda Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2016, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/REVOGAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o Sr.**, Lucas Paixão de Paula, para exercer em comissão de Diretor de Suprimentos,** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 21/2014 de 17/02/2014.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2016, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o Sr. **Luiz Gustavo Gasch Harris,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2016

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado nas quantidades e especificações constantes do Anexo – I desta lei.

Art. 2º. As contratações de que trata o artigo anterior serão procedidas de acordo com o processo seletivo simplificado existente.

Art. 3º. O prazo de vigência dos contratos efetivados nos termos desta lei será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, justificadamente, mediante relevante interesse público, por igual período.

Art. 4º. Os contratados nos termos desta lei não poderão ser cedidos ou gozar de licenças ou afastamentos, excetos aqueles garantidos por lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei serão custeadas com recursos próprios do Município e serão empenhadas em dotação específica, onerando o orçamento de 2016.

Art. 6º. Aplicar-se-á, para os fins desta lei, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 699/2006.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

ANEXO – I

LEI MUNICIPAL 1.206/2016

Quant.	Descrição do cargo	CHS	Requisitos	Vencimento
01	Enfermeiro PSF	40	Ensino superior completo em enfermagem e registro no respectivo conselho.	5.664,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2016, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o Sr. **Laudelino Ribeiro da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEIS NºS 1258 A 1261.2016

LEI MUNICIPAL Nº 1258/2016

SÚMULA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor e R$.175.610,14 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos), no orçamento de 2016, e dá outras providencias"

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$.175.610,14(cento e setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos), no Orçamento vigente do Município de Arenápolis, suplementando as seguintes dotações orçamentárias e respectivas naturezas de despesas e categorias econômicas, conforme discriminações abaixo:

ORGÃO: 08 – SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 001 – Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens	
FUNÇÃO: 26 - Transportes	
SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário	
PROGRAMA: 021 – Arenápolis visando um futuro melhor	
PROJETO ATIVIDADE: 2104 – Manutenção e Conservação de Pontes	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica **Total**	175. 610,14 **175.** **610,14**

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso excesso de arrecadação oriundos de Termo de Convênio Nº. 0585-2016 com a SINFRA-(Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 06 dias do mês de Junho de 2016.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1259/2016

SÚMULA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor e R$.135.579,69 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), no orçamento de 2016, e dá outras providencias"

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$.135.579,69 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), no Orçamento vigente do Município de Arenápolis, suplementando as seguintes dotações orçamentárias e respectivas naturezas de despesas e categorias econômicas, conforme discriminações abaixo:

ORGÃO: 08 – SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 001 – Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA: 0023 – Arenápolis –Renovar pra melhorar a qualidade de vida	
PROJETO ATIVIDADE: 1044 – Pavimentação e/ou rec.bloquetes em ruas e avenidas	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações **Total**	135. 579,69 **135.** **579,69**

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso excesso de arrecadação oriundos de Termo de Convênio com a SECID (Secretaria de Estado das Cidades).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 06 dias do mês de Junho de 2016.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1260/2016

SÚMULA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor e R$.151.704,03 (cento e cinqüenta e um mil, setecentos e quatro reais e três centavos), no orçamento de 2016, e dá outras providencias"

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$.151.704,03 (cento e cinqüenta e um mil, setecentos e quatro reais e três centavos), no Orçamento vigente do Município de Arenápolis, suplementando as seguintes dotações orçamentárias e respectivas naturezas de despesas e categorias econômicas, conforme discriminações abaixo:

ORGÃO: 08 – SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 001 – Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA: 0023 – Arenápolis –Renovar pra melhorar a qualidade de vida	

PROJETO ATIVIDADE: 1044 – Pavimentação e/ou rec.bloquetes em ruas e avenidas	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações **Total**	151.704,03 **151.704,03**

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso excesso de arrecadação oriundos de Termo de Convênio com a SINFRA-(Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 06 dias do mês de Junho de 2016.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1261/2016

SÚMULA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor e R$.208.334,00 (duzentos e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais), no orçamento de 2016, e dá outras providencias"

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$.208.334,00 (duzentos e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais), no Orçamento vigente do Município de Arenápolis, suplementando as seguintes dotações orçamentárias e respectivas naturezas de despesas e categorias econômicas, conforme discriminações abaixo:

ORGÃO: 08 – SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 001 – Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA: 0023 – Arenápolis –Renovar pra melhorar a qualidade de vida	
PROJETO ATIVIDADE: 1044 – Pavimentação e/ou rec.bloquetes em ruas e avenidas	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações **Total**	208.334,00 **208.334,00**

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso excesso de arrecadação oriundos de Termo de Convênio Nº. 046/2015/SEDIC.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 06 dias do mês de Junho de 2016.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO - CONVITE 007/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTOS DE BLOQUETES, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E ASSENTAMENTO DE MANILHAS NAS RUAS, AVENIDAS E NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame supracitado, resultou vencedor a empresa **CIRINO CECILIO DA SILVA RONDON 33035555168, INCRITO NO CNPJ Nº 11.615.775/0001-98 no valor global de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).**

ARENAPOLIS-MT, em 06 de junho de 2016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL 027/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO (ACD) PARA ATENDIMENTO NO PSF III – CAMPINA DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Realização: 06/06/2016

Licitante vencedor: **LUCIENE GOMES MOREIRA, inscrita no CPF sob Nº. 022.073.141-11,** no valor global de **R$ 7.623,00 (sete mil seiscentos e vinte e três reais).**

Arenápolis- MT, 06 de junho de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 029/2016, levado a efeito às **08h30min** do dia **01/06/2016** sagrou-se vencedoras as empresas: **ADEMIR LIZZONI-ME, A.C.P.S. LOPES EIRELI EPP,D. ROSSETTO LTDA – EPP E IMPERIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

Aripuanã – MT, 06 de Junho de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

COOTER
EDITAL 08/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã **Ednilson Luiz Faitta**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1.273 de 29 de outubro de 2015, FAZ SABER a Leonides Roecker, proprietário ausente, em local incerto ou desconhecido, que Jose Luiz de Miranda REQUEREU, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua 24, Lote nº 15 (Quinze) Quadra nº 92 (Noventa e dois) Bairro Cidade Alta, nesta Cidade de Aripuanã, com área de 450,00 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal lhe seja expedido titulo de propriedade sobre o imóvel acima descrito na forma da Lei nº 1.273/2015. Estando em termos, expede-se o presente edital para ciência dos supramencionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contestem o mesmo, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, 06 de Junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.862/2016

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1303 de 23 de dezembro de 2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.002.08.244.0012.2020 – Manutenção, Encargos e Investimentos do CRAS			
3191.1300 – Obrigações Patronais _ FAPEMA	*01.29*	R$	10.000,00
07.003.12.365.0013.2031 – Ensino Infantil – FUNDEB 60%			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	*01.18*	R$	40.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais _ FAPEMA	*01.18*	R$	15.000,00
07.003.12.367.0013.2047 – Manutenção do Ensino Especial			
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado	*01.18*	R$	35.000,00
09.002.10.305.0022.2072 – Man. Ações da Vigilância Epidemi e Amb. BL 03			
3191.1300 – Obrigações Patronais _ FAPEMA	*01.02*	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	***110.000,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.002.08.244.0012.2023 – Manutenção das Ações da Bolsa Família			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	*01.29*	R$	10.000,00
07.003.12.365.0013.2030 – Ensino Infantil – FUNDEB 60% PRE ESCOLA			
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado	*01.18*	R$	35.000,00
07.003.12.365.0013.2031 – Ensino Infantil – FUNDEB 60%			
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado	*01.18*	R$	15.000,00
3190.1300 – Obrigações Patronais INSS	*01.18*	R$	40.000,00
09.001.10.301.0019.2058 – Manutenção e Encargos da SEMUSA			
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de	*01.02*	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	***110.000,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de maio de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.863/2016

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1303 de 23 de dezembro de 2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.002.08.244.0011.2018 – Manutenção e Encargos do Atendimento Social			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	3.000,00
06.002.08.244.0012.2021 – Manutenção e Encargos do CREAS			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	8.000,00
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	1.000,00
09.002.10.304.0022.2071 – Man. Ações da Vigilância Sanitária – Bl 03			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.14*	R$	3.500,00
11.001.23.695.0028.2078 – Manutenção e encargos da SEMTUR			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	6.100,00
TOTAL		**R$**	***21.600,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.002.08.244.0011.2018 – Manutenção e Encargos do Atendimento Social			
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita	*01.00*	R$	3.000,00
06.002.08.244.0012.2021 – Manutenção e Encargos do CREAS			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	8.000,00
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA			
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de	*01.00*	R$	1.000,00
09.002.10.304.0022.2071 – Man. Ações da Vigilância Sanitária – Bl 03			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.14*	R$	3.500,00
11.001.23.695.0028.2078 – Manutenção e encargos da SEMTUR			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.00*	R$	100,00
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de	*01.00*	R$	6.000,00
TOTAL		**R$**	***21.600,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 30 de maio de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 017/2015

DISPENSA 02/2015

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **M A DA SILVA CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.278.822/0001-67.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01(UMA) UNIDADES BASICAS DE SAÚDE (UBS NOVA FERNANDOPOLIS**), neste Município de Barra do Bugres – MT.

Vigência: 22/05/2016 ate 18/11/2016.

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 101/2015

DISPENSA 14/2015

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **M A DA SILVA CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.278.822/0001-67.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA,** devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - (UBS SÃO RAIMUNDO**), neste Município de Barra do Bugres – MT.

Vigência: 04/05/2016 ate 31/10/2016

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLSO RUFINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, por intermédio do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, **autoriza** à Construtora Machado & Carvalho Ltda.- ME, inscrita no CNPJ nº 10.392.408/0001-00, a dar início aos trabalhos de Reconstrução do piso da quadra do Ginásio de Esportes Arnaldo Martins, conforme Contrato de empreita de obras nº 670/2016 de 02/05/2016, no valor de R$ 183.780,13 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos), consta da Tomada de Preços nº 010/2016.

Barra do Garças- MT, 03 de maio de 2016

Engº Cesar Natal Magrini

Secretário de Obras Viação e Serviços Públicos

Portaria nº 10.728 de 20/04/2015

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, **autoriza** o início das obras de Reforma do ginásio de esportes Arnaldo Martins – bairro São Benedito, à **CONSTRUTORA CHAPADENSE LTDA-ME**., inscrita no CNPJ nº 17.484.995/0001-06, conforme contrato de empreita de obras **nº 709/2016** de 25/05/2016, no valor total de **R$ 824.982,26** (Oitocentos vinte quatro mil, novecentos oitenta dois reais e vinte seis centavos), consta da Tomada de Preço nº 011/2016.

Barra do Garças-MT, 25 de maio de 2016.

César Natal Magrini

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, por intermédio do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, **autoriza** à Construtora Machado & Carvalho Ltda.- ME, inscrita no CNPJ nº 10.392.408/0001-00, a dar início aos trabalhos de Reconstrução do piso da quadra do Ginásio de Esportes Arnaldo Martins, conforme Contrato de empreita de obras nº 670/2016 de 02/05/2016, no valor de R$ 183.780,13 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos), consta da Tomada de Preços nº 010/2016.

Barra do Garças- MT, 03 de maio de 2016

Engº Cesar Natal Magrini

Secretário de Obras Viação e Serviços Públicos

Portaria nº 10.728 de 20/04/2015

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, por intermédio de seus representantes legais, o Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e o Prefeito Municipal, **autorizam** o início da *Obra de aConstrução da* ***creche de educação infantil Pró Infância - Tipo 1,*** *na Quadra 23 e 24, Rua J esquina com a Rua B - Bairro Solar Ville em Barra do Garças, coordenadas geográficas: 15°53'.13.58" S e 52°17'16.65" O,* à **Konquista Construtora Ltda. – ME,**inscrita no CNPJ sob nº 02.934.209/0001-14**,** conforme **Contrato** de empreita de obras **nº 459/2016** de 15/02//2016, no valor de **R$ 2.187.566,44** (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), consta da **Concorrência Pública nº 005/2015**.

Barra do Garças- MT, 18 de fevereiro de 2016

Cesar Natal Magrini

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 10.728 de 30/04/2015

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, por intermédio de seus representantes legais, o Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e o Prefeito Municipal, **autorizam** o início da ***Obra de Conclusão da Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Municipal Profª. Elizabeth Sanches Lacerda,*** situado a Rua Cuiabá, anexo ao CSU, Bairro Santo Antônio, Município de Barra do Garças – MT, **à Construtora Neto & Santos Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº. 07.360.460/0001-70,** estabelecida à RuaAngelina Martins – Aragarças- GO, de acordo com o **Contrato** de empreita de obras **nº 657/2016** de 27/04//2016, no valor de **R$ 159. 006,46** (Cento e cinquenta e nove mil, seis reais e quarenta e seis centavos), constante na **Tomada de Preços nº 009/2016**.

Barra do Garças- MT, 28 de Abril de 2016

Cesar Natal Magrini

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 10.728 de 30/04/2015

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, por intermédio de seus representantes legais, o Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e o Prefeito Municipal, **autorizam** o início da ***Obra de Construção de guias e sarjetas, drenagem de águas pluviais, calçadas e outros em diversas ruas da cidade de Barra do Garças,*** **à Construtora Chapadense Ltda.-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.484.995/0001-06,** conforme **Contrato** de empreita de obras **nº 611/2016** de **22/03//2016 no valor total de R$ 1.916.835,39** (Hum milhão, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), dividido em 2 lotes, sendo lote 01 – Drenagem de águas pluviais na Rua 22 de Abril, próximo a escadaria da serra, de acesso ao Cristo no valor de **R$ 4.758,23** (Quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) e lote 2 – Drenagem de águas pluviais, construção de guias e sarjetas, calçadas e outros em diversas ruas da cidade no valor de **R$ 1.912.077,16** constante na **Tomada de Preços nº 003/2016**.

Barra do Garças- MT, 22 de março de 2016

Cesar Natal Magrini

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, por intermédio de seus representantes legais, o Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e o Prefeito Municipal, **autorizam** o início da ***Obra de Reforma parcial dos Blocos A e B do Hospital Municipal e Pronto Socorro Milton Pessoa Morbeck,*** situado a Av. Borges – Jardim Amazônia I, Município de Barra do Garças – MT, **à Machado & Carvalho Construção Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº. 10.392.408/0001-00,** conforme **Contrato** de empreita de obras **nº 392/2015** de 30/03//2015, no valor de **R$ 240.749,62** (Duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), constante na **Tomada de Preços nº 006/2015**.

Barra do Garças- MT, 07 de Abril de 2015

Washington Luiz Ambrozio

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, **autoriza** o início das obras de Construção de uma creche de educação infantil pró-infância – tipo 1, na quadra 23 e 24 rua "J" com a rua "B" no bairro Solar Ville, à **KONQUISTA CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 02.943.209/0001-14, conforme contrato de empreita de obras **nº 459/2016** de 15/02/2016, no valor total de **R$ 2.187.566,44** (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), consta da Concorrência Pública n º 005/2015.

Barra do Garças-MT, 22 de fevereiro de 2015.

César Natal Magrini

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO N°043/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Registros de Preço Aquisição de materiais para realização do projeto de Iluminação Pública na Praça Barão do Rio Branco em Cáceres – MT.

EMPRESA VENCEDORA: Nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11, **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63, com o valor total de R$ 206.887,55(duzentos e vinte seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 03 de junho 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2014-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 7º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 170/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: V L MORETTO & CIA LTDA

Objeto: Repactuar o **VALOR** referente ao saldo remanescente (R$ 307. 723,54 – Trezentos e sete mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) ao Contrato Administrativo n° 170/2014-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a empresa **V L MORETTO & CIA LTDA**, na importância de **R$ 16.924,79 (dezesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)** em conformidade com o indicador do SINAP/ IBGE e **R$ 7.693,08 (sete mil seiscentos e noventa e três reais e oito centavos)** referente a alteração de alíquota de tributo com base na Lei Federal 13.161/2015 correspondente a 2,5%.

Cáceres – MT, 06 de junho de 2016.

Valdeci Rodrigues da Costa

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2016-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse.

Extrato do Contrato Administrativo n.º 126/2016-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA

Objeto: Reforma do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração. O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 234.685,60 (Duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **90 (noventa) dias** contados a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres – MT, 06 de junho de 2016.

Marli Fatima Ferreira de Lima

Secretaria Mun. De Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 219 DE 05 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 19317, de 05 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, a senhora relacionada abaixo, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
468/2016	Franciane Aparecida da Rosa	Aux. Serviços Gerais	16.05.16 a 20.12.16	40	R$ 880,00
462/2016	Sirlei Antunes Magalhães	Professora Licenciada em Geografia	12.05.16 a 20.12.16	20	R$ 1.601,74
458/2016	Edite Aparecida Camargo da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	11.05.16 a 29.11.16	20	R$ 1.601,74
467/2016	Wanderson Santos da Silva	Guarda	16.05.16 a 16.05.17	40	R$ 880,00
459/2016	Nilma da Silva Oliveira	Professora Licenciada em Pedagogia	11.05.16 a 20.12.16	20	R$ 1.601,74
460/2016	Keila Janaina Gaiva Lisboa	Aux.de Desenv.Infantil	11.05.16 a 11.06.16	40	R$ 900,20
461/2016	Gleice Marangueli da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	11.05.16 a 20.12.16	20	R$ 1.601,74
453/2016	Josiane Silva Castro	Aux. Serviços Gerais	09.05.16 a 20.12.16	40	R$ 880,00
443/2016	Karla Santana da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	09.05.16 a 20.12.16	20	R$ 1.601,74
469/2016	Homero Lopes Maximiano	Guarda	16.05.16 a 16.05.17	40	R$ 880,00
464/2016	Willyan Milton da Silva	Guarda	12.05.16 a 12.05.17	40	R$ 880,00
449/2016	Roselaine Cirila do Santos Cuiabano	Aux. Serviços Gerais	09.05.16 a 20.12.16	40	R$ 880,00
450/2016	Reinaldo Teixeira Silva	Guarda	09.05.16 a 05.08.16	40	R$ 880,00
454/2016	Lindomar da Silva Rezende	Guarda	09.05.16 a 09.05.17	40	R$ 880,00
452/2016	Naiara Graciele Bindandi	Aux. Serviços Gerais	09.05.16 a 20.12.16	40	R$ 880,00
447/2016	Angela Maria Camargo	Professora Licenciada em Pedagogia	09.05.16 a 09.11.16	20	R$ 1.601,74
456/2016	Jair de Arruda Moraes	Professor Licenciado em Matemática	09.05.16 a 07.06.16	20	R$ 1.601,74
458/2016	Miriã Gomes Barbosa	Aux.de Desenv.Infantil	09.05.16 a 20.12.16	40	R$ 900,20
451/2016	Liliane Campos da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	09.05.16 a 09.11.16	20	R$ 1.601,74
445/2016	Aline de Moura Limongi Pires Amorim	Assist. Administrativo	09.05.16 a 09.05.17	40	R$ 900,20
444/2016	Leidiane Monteiro de Souza	Aux. Serviços Gerais	09.05.16 a 20.12.16	40	R$ 880,00
446/2016	Rosanete da Costa Cebalho	Aux. Serviços Gerais	09.05.16 a 20.12.16	40	R$ 880,00
455/2016	Ana Rosa Rodrigues de Souza	Professora Licenciada em Letras	09.05.16 a 09.09.16	20	R$ 1.601,74
457/2016	Devail da Silva	Guarda	10.05.16 a 10.05.17	40	R$ 880,00
463/2016	João Bosco Sebastião	Professora Licenciada em Pedagogia	12.05.16 a 12.11.16	20	R$ 1.601,74
466/2016	Antônia Espirito Santo de Queiroz	Aux. Serviços Gerais	13.05.16 a 20.12.16	40	R$ 880,00
465/2016	Ana Paula Estevão Viana	Aux. Serviços Gerais	16.05.16 a 20.12.16	40	R$ 880,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 05.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 238 DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 19827, 10 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Vandirlene Viana Baldoino	Professor Licenciado em Pedagogia	20	06.05.16 a 03.06.16	Escola Municipal Jardim Paraíso	Em substituição a Nair Vendramini de Campos que está respondendo a sindicância.
Luzinete Miranda de Toledo Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	10	04.05.16 a 18.05.16	Escola Municipal Vitória Régia	Em substituição a Dinélia Rosalvo da Silva que está de Atestado médico.
Marta Norberta da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	20	04.05.16 a 18.05.16	Escola Municipal Vitória Régia	Em substituição a Dinélia Rosalvo da Silva que está de Atestado médico.
Eliane Soares do Prado	Professora Licenciada em Pedagogia	20	05.05.16 a 03.06.16	Escola Municipal Erenice Simão Alvarenga	Em substituição a Andreia Aparecida de Oliveira Pinto que está de Atestado médico.
Rosana da Cruz Alves	Professora Licenciada em Pedagogia	10	11.05.16 a 07.11.16	Escola Municipal Marechal Rondon	Para coordenar o Programa Mais Educação
Eunice de Albuquerque Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	10	11.05.16 a 08.10.16	Núcleo Sadia	Para atender a demanda do programa mais Educação.
Rebeca Ferreira Carvalho	Professora Licenciada em Letras	04	10.05.16 a 20.12.16	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Em virtude da divisão de turma autorizada na Unidade Escolar.
Eleziel Beijamim da Silva Leite	Professor Licenciado em Matemática	02	10.05.16 a 20.12.16	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Em virtude da divisão de turma autorizada na Unidade Escolar.
Claudionor Martins Pereira	Professor Licenciado em Geografia	06	10.05.16 a 20.12.16	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Em virtude da divisão de turma autorizada na Unidade Escolar.
Jennifer Bianca Leite dos Santos	Professor Licenciado em Letras	03	10.05.16 a 20.12.16	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Em virtude da divisão de turma autorizada na Unidade Escolar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 16.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 256 DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 21155, 18 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Ana Luiza de Oliveira El Chamy	Professora Licenciada em Pedagogia	20	10.05.16 a 19.05.16	Escola Municipal Brincando e Aprendendo	Subs. a Katiane Artiago Campos Santana que está de atestado médico.
Isabel Aparecida Silva dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	10	10.05.16 a 19.05.16	Escola Municipal Brincando e Aprendendo	Subs. a Katiane Artiago Campos Santana que está de atestado médico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 260 DE 20 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 21240, 19 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Karla Santana da Silva	Professor Licenciado em Letras	20	12.05.16 a 20.05.16	E. M. Prof. Erenice Simão Alvarenga	Substituição ao Arci Rezende Pereira da Rosa que está de Atestado Médico
Maria de Fatima Viana Mendes	Professora Licenciada em Pedagogia	20	16.05.16 a 13.08.16	Escola Municipal Buriti	Substituição a Adriana de F. B. R odrigues que está de atestado médico
Juliane Bruno Alves	Professora Licenciada em Pedagogia	10	12.05.16 a 20.05.16	E.M. Raquel Ramão da Silva	Substituição ao Arci Rezende Pereira da Rosa que está de Atestado Médico
Edenia de Andrade Gonzaga	Professora Licenciada em Pedagogia	10	16.05.16 a 13.06.16	E.M. Buscando o Saber	Em virtude ao retorno da Leticia Maria do Carmo que irá cumprir apenas 20 hs. após licença maternidade
Maria Norberta da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	20	19.05.16 a 02.06.16	E.M Vitória Régia	Subst. a Dinélia Rosalvo da silva que está atestado médico

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237 DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:**

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 22681, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Ordilete Aparecida Correia Golçalves	2007/2012	01.06.16 A 29.08.16
Valdir Lima de Andrade	2010/2015	01.06.16 a 29.08.16

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2016.

JAIR CESTARI

Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer

Afixado em: 03.06.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 22581 de 01 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art.1º Designar os senhores abaixo relacionado para constituírem a **Comissão Organizadora Executiva Municipal – (CEM)**, no período de 16 a 22 de junho de 2016.

Comissão Organizadora do XIV Escolares da Juventude do Município de Cáceres – MT

Comissão de Coordenação Geral

Jair Cestari

Edson Ramos

Comissão Administrativa

Arly Monteiro Rodrigues

Ester Ferreira de Campos

Comissão de Cerimonial de Abertura

Wilson Massahiro Kishi

Luis Antônio Machado Tolotti

Comissão da Saúde

Roger Alessandro Rodrigo Tolotti

Agberto Ralf Guimarães

Comissão de Transporte

Nelci Eliete Longhi

Orisvaldo José da Silva

Comissão de Alojamento

Arinéia G. Ardaia

Divina Aparecida Cochev

Comissão de Alimentação

Ester Ferreira de Campos

Divina Aparecida Conchev

Comissão de Segurança

1ºTenente Junior Cleiton de Araujo Cunha

Junior Cesar Dias Trindade

Comissão de Imprensa

Esdras Crepaldi Leitão

Thais de Carvalho Sabino

Comissão de Informática

Rodrigo Ferreira dos Santos

Robson André Morales

Comissão de Infraestrutura

Valdeci Rodrigues

Francisco de Campos L. Filho

Comissão de Serviços Gerais

Luiz Antônio Dias de Sousa

Lisvaldo Dias da Silva

Comissão de Hospedagem Árbitros

Fabrício Lopes de Souza

André do Couto

Comissão de Modalidades

Basquetebol: Fabrício Lopes de Souza

Futsal: Hélio Manzini

Handebol: Rafael Takaki

Voleibol: Flávio Lara

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de junho de 2016.

Jair Cestari

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Afixado em: 02.06.16

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2014-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 6º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 171/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: V L MORETTO & CIA LTDA

Objeto: Repactuar o **VALOR** referente ao saldo remanescente (R$ 459. 423,47 – quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) ao Contrato Administrativo n° 171/ 2014-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a empresa **V L MORETTO & CIA LTDA**, na importância de **R$ 25.268,29 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)** em conformidade com o indicador do SINAP/ IBGE e **R$ 11.485,58 (onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** referente a alteração de alíquota de tributo com base na Lei Federal 13.161/2015 correspondente a 2,5%**.**

Cáceres – MT, 06 de junho de 2016.

Valdeci Rodrigues da Costa

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Inciso II, Alínea "I", do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, o Art. 100, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 22266, de 30 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo, a servidora **EDNA MARIA DA SILVA**,lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com a finalidade de concorrer a um cargo de Vereadora na Câmara Municipal de Cáceres, no pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, com ônus para esta Administração Pública Municipal, a partir de 02 de julho de 2016.

Art. 2º Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de junho de 2016.

JAIR CESTARI

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Afixado em: 02.06.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 013/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial RP n.º 013/2016 para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS COTA PARTE 25%, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA PARA PROCEDER A HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM GOIÂNIA - GO. LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO DO SISTEMA COMERCIAL DE ÁGUA E ESGOTO; que se deu às 13hs00min do dia 17/05/2016 sagrou vencedora a proponente: VIRTU-

AL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, CNJ nº 07.209.103/0001-05, com valor global de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). Campinápolis, 06 de junho de 2016. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA + PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições , divulga O RESULTADO PRELIMINAR **(PROVA ESCRITA + PROVA DE TITULOS)** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção, **Professor Nível Superior (Pedagogo) e Psicólogo**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT, no que segue:

Segue abaixo, **Relação de Classificação Preliminar**.

Campo Novo do Parecis, 06 de junho de 2016.

JAIR BRUGNERA BELANI

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2016

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROFESSOR – PEDAGOGO

NUM. INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PROVA ESCRITA	PROVA DE TITULOS	PROVA ESCRITA + PROVA DE TITULOS	CLASSIFICAÇÃO
060/2016	ELISABETE MARIA RENA	PROFESSOR - PEDAGOGO	21	10	31	CLASSIFICADO
040/2016	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - PEDAGOGO	19	10	29	CLASSIFICADO
008/2016	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	PROFESSOR - PEDAGOGO	16	10	26	CLASSIFICADO
067/2016	REGIANE ELLEN DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR - PEDAGOGO	22	0	22	CLASSIFICADO
077/2016	MONIQUE SABADINI FLORES MINUNZIO	PROFESSOR - PEDAGOGO	20	0	20	CLASSIFICADO
002/2016	ROSELY GUEDES DA SILVA FORMAGGI	PROFESSOR - PEDAGOGO	18	0	18	CLASSIFICADO
075/2016	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	PROFESSOR - PEDAGOGO	16	0	16	CLASSIFICADO
096/2016	TAMYLA VIANA DA SILVA	PROFESSOR - PEDAGOGO	15	0	15	CLASSIFICADO
053/2016	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	PROFESSOR - PEDAGOGO	13			NÃO CLASSIFICADO
097/2016	SIMONE DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR - PEDAGOGO	12			NÃO CLASSIFICADO
098/2016	NORMEIDE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR - PEDAGOGO	9			NÃO CLASSIFICADO
110/2016	ROSA MARIA ETIENE DO NASCIMENTO	PROFESSOR - PEDAGOGO	9			NÃO CLASSIFICADO
125/2016	FERNANDA CARLA CARMINATTI	PROFESSOR - PEDAGOGO	9			NÃO CLASSIFICADO
099/2016	JOANITA SALES DA COSTA LEIDENS	PROFESSOR - PEDAGOGO	8			NÃO CLASSIFICADO
065/2016	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - PEDAGOGO				NÃO COMPARECEU
139/2016	EDIANA MARTINS PIRES	PROFESSOR - PEDAGOGO				NÃO COMPARECEU

PSICÓLOGO

NUM. INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PROVA ESCRITA	PROVA DE TITULOS	PROVA ESCRITA + PROVA DE TITULOS	CLASSIFICAÇÃO
126/2016	EDER LEANDRO DE PAULA	PSICOLOGO (A)	27	0	27	CLASSIFICADO
085/2016	AIRAN CARLA GOMES DA SILVA	PISCOLÓGO (A)	17	10	27	CLASSIFICADO
032/2016	MELISSA ANJOS LOBATO	PISCOLÓGO (A)	26	0	26	CLASSIFICADO
136/2016	CACIANE DOS SANTOS FERREIRA	PSICOLOGO (A)	21	0	21	CLASSIFICADO
123/2016	FERNANDA DE CAMPOS BATISTA RASTEIRO	PSICOLOGO (A)				NÃO COMPARECEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 360/2016

PORTARIA Nº 360/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL ALESSANDRA ROSA DA SILVA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 059/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO E SOM PROFISSIONAL,**namodalidade pregão (presencial) nº **059/2016**, no dia **21 de JUNHO de 2016, às 9:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 06 de junho de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 064/2015

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **COREMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.014.760/0001-01,** pela não entrega dos itens constantes nas NAD – Nota de Autorização de Despesas 3604/2016; 3851/2016; 4115/2016, **no prazo estipulado no Edital**:

2. **Fica estipulado o restabelecimento imediato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que referida empresa entregue no almoxarifado central os dos itens constantes nas Notas de Autorização de despesa acima citadas,** sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados, informamos que caso a empresa **não cumpra o prazo** estabelecido para a entrega dos produtos, será encaminhado automaticamente ao departamento jurídico para **a abertura de processo administrativo**, para aplicação das penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 06 de junho de 2016.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 363/2016

PORTARIA Nº 363/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

NOMEIA A SENHORA GIOVANA MAGDA DALMORA RAUBER PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 362/2016

PORTARIA Nº 362/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL ESMAELDA NASCIMENTO SILVA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 361/2016

PORTARIA Nº 361/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL JOSELIA CORDEIRO DA SILVA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 068/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂCIA ELETRÔNICA, ANTENAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (NAS NETWORK STORAGE),**namodalidade pregão (presencial) nº **068/2016**, no dia **20 de JUNHO de 2016, às 8:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 06 de junho de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 123/2016

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.

DISTRATADO**: SILVANE DA SILVA SOUZA MONTEIRO**

MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 31 DE MAIO DE 2016.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 359/2016

PORTARIA Nº 359/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL CLECIANA FERREIRA DE ARAUJO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.202, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PAVILHÃO CENTRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MARCO ANTÔNIO ESTEVES DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de **PAVILHÃO CENTRAL HIGOR CAMPOS FERNANDES** para o pavilhão do Parque de Exposições Marco Antônio Esteves da Rocha, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 06 de Junho de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 357/2016

PORTARIA Nº 357/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016.

EXONERA O SENHOR RONIVON PIRES COSTA DO CARGO DE PRESIDENTE DA JARI – JUNTA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DE CAMPO VERDE - MT.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 358/2016

PORTARIA Nº 358/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL VIVIANI BORGES GERALDINO AGUIAR PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 145/2016

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **AURELICE ALVES DE BRITO**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**

VALOR: **R$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito Reais com Cinquenta Centavos) MENSAIS**.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **06 DE JUNHO DE 2016** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2016.**

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 146/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: SILVANE DA SILVA SOUZA MONTEIRO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR

VALOR: R$ 2.168,57 (Dois mil, Cento e Sessenta e Oito Reais com Cinquenta Centavos) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 06 DE JUNHO DE 2016 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 42/2016

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 42/2016, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de registrar preços para contratação de empresa especializada em locação, montagem e operacionalização de palco, sonorização, iluminação e painéis de LED para a festa junina 2016, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **17/06/2016**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 06 de junho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto nº 10/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, sob o nº 01/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do novo Centro Cultural, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para **11/07/2016**, **às 09h00 (nove horas) do horário local**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações e Contratos, mediante o pagamento da taxa não reembolsável R$ 34,65, ou gratuitamente através de meios digitais (pen drive, CD, e-mail etc).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 06 de junho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2016

PORTARIA Nº 256/2016

DE 02 de junho de 2016

Dispõe sobre criação da Comissão para Acompanhamento do Concurso Público nº01/2016 da Administração Municipal e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e con-

siderando a necessidade de realização de Concurso Público, cria a Comissão para acompanhar todo o processo referente ao Concurso Público Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão preparatória do Concurso Público Municipal nº 01/2016.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão que será presidida pelo primeiro:

ü Presidente: Josafat Moraes Maciel; ü Membro: Sheila Cristina Pasqualotti ü Membro: Cleunir Praxedes Peixoto; ü Membro: Iraci Carniel Sefstron.

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 220/2016 de 18 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 02 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2687/2016

De 06 de junho de 2016

Modifica a data da realização da 22ª Feira Industrial e Comercial de Canarana

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a recente interdição do Parque de Exposições, e a necessidade de proceder às readequações necessárias para a liberação do local;

DECRETA:

Art. 1º Posterga a data da realização da 22ª Feira Industrial de Canarana para os dias 10 a 14 de agosto de 2016.

Art. 2º. Diante da alteração, estabelece também como data limite o dia 30 de novembro de 2016, para que a Associação dos Amigos de Canarana – ADAC preste contas do convênio firmado entre a referida Entidade e o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº251/2016

Portaria nº251/2016

De 01 de junho de 2016.

Exclui o Período de férias da servidora Andreia Cecatto e da outras providencias.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Exclui período de gozo de férias da servidora Andreia Cecatto, agendado por meio da portaria n° 710/2015 de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 137/2015, firmado com a empresa **SANFELICE & CIA LTDA-ME** para o fornecimento de cartuchos para impressoras.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e a empresa**SANFELICE & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MFnº.04.855.336/0001-97, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Santa Rosa, nº563, Bairro Nova Canarana, neste ato representada por **EVANDRO SANFELICE**, Carteira de Identidade nº. 1.192.642-2 SJ/MT e CPF nº 846.075.211-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 137/2015**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo no fornecimento de cartuchos e toner's de impressoras,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Convite nº 015/2015,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Lict.	Adit. 25%	unid	Especificação detalhada do objeto	Marca	R$ unit.	R$ tot
001	100	25	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 22 – Original	HP	82,00	2.050,00
003	150	37	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 122 Colorida – Original	HP	58,00	2.146,00
004	200	50	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 122 Preto – Original	HP	48,00	2.400,00
006	10	02	Unid.	Cartucho Tinta HP nº. 711 Amarelo – Original	HP	180,00	1.800,00
007	10	02	Unid.	Cartucho de Tinta nº. 711 Ciano – Original	HP	180,00	1.800,00

008	10	02	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 711 Magenta – Original	HP	180,00	1.800,00
009	10	02	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 711 Preto – Original	HP	200,00	2.000,00
012	200	50	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 21 – Original	HP	55,00	11.000,00
013	120	30	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 60 Color – Original	HP	70,00	8.400,00
014	150	37	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 60 Preto – Original	HP	57,00	8.550,00
015	150	37	Unid.	Cartucho de Toner HP nº. 1102/1132 85A – Compatível	IKON	80,00	12.000,00
016	60	15	Unid.	Cartucho de Toner HP nº. 12 A – Compatível	IKON	85,00	5.100,00
017	50	12	Unid.	Cartucho de Toner HP nº. 35 A – Compatível	IKON	80,00	4.000,00
018	50	12	Unid.	Cartucho de Toner HP nº. 83 A – Compatível	IKON	100,00	5.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de R$ 68.046,00 (sessenta e oito mil e quarenta e seis reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O acréscimo justifica-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda existente de todas as secretarias.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea "d" do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 137/2015, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº.

Canarana – MT, 03 de Junho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal de Canarana

CONTRATANTE

SANFELICE E CIA LTDA - ME

EVANDRO SANFELICE

RG nº 1.192.642-2 SSP/MT e CPF nº 846.075.211-91

FISCAL DO CONTRATO

ELIANE MARQUES BENEDITO

PORTARIA 262/2015 DE 04/05/2015

Testemunhas:

01:_____ 02:_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 239/2016

Portaria n° 239/2016

De 31 de maio de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO PAULO SCAPINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JOÃO PAULO SCAPINI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 11/06/2016 a 10/07/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/11/2013 a 18/11/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 31 de maio de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº254/2016.

PORTARIA Nº254/2016.

De 01 de junho de 2016.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear GLEICEKELE RODRIGUES LIMA, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de FISCAL AMBIENTAL, Anexo I grupo ocupacional IV serviços de fiscalização 40hrs – Lotada na Secretaria de Agricultura, da Lei Complementar nº 125/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº252/2016

PORTARIA Nº252/2016

De 01 de junho de 2016.

Dispõe sobre licença interesse particular.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença interesse por dois anos para a servidora pública ANDREIA CECATTO no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS II, constante no Anexo I - grupo ocupacional I Serviços Elementares 40 horas, da Lei Complementar nº 125/2014, de 02 de setembro de 2014.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de junho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal de Canarana

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2685/2016

De 02 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grossono uso de suas atribuições legais e nos termos do art.1º da Lei nº 1.223/2016 de 29 de dezembro de 2015, pelo presente.

Decreta

Art 1º - Ficam nomeados membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

I - Coordenador Executivo da COMPDEC;

- João Valmor Oster

II - Agentes de Defesa Civil.

- Aline Pilocelli

- Paulo Roberto Melchiors

Art 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 02 de Junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037/2016

Processo Seletivo Simplificado 001/2015

Edital de Convocação N° 037/2016

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto n° 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
ELEUZA ANTONIA DIAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 001/2015

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 06 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2683/2016

DECRETO Nº 2683/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece normas relativas à Inspeção Médica Admissional para posse em cargo público do Município de Canarana-MT, e dá outras providencias.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar o disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canarana – MT, Lei Complementar 028, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de posse em cargo público, o candidato deverá submeter-se a Inspeção Médica Admissional, nos termos do presente Decreto, a ser promovida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, e firmar declaração sobre seu histórico de saúde, em formulário próprio, fornecido pelo referido Departamento – Anexo I.

Parágrafo único. A Inspeção Médica Admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade para o exercício de suas funções.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se Inspeção Médica Admissional o procedimento médico realizado pela Junta Médica Oficial deste Município de Canarana-MT para avaliar a capacidade laborativa quanto à saúde do candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo.

Art. 3º A Inspeção Médica Admissional será composta de avaliação realizada pela Junta Médica Oficial do Município; avaliação psicológica quando solicitada por profissional integrante da Junta Médica Oficial; de exames laboratoriais obrigatórios e predefinidos; e de exames obrigatórios complementares, caso sejam solicitados por profissional integrante da Junta Médica.

Parágrafo único. Considera-se Junta Médica Oficial a instituída pelo Decreto Municipal nº 2.400, de 18 de fevereiro de 2014, e alterações posteriores.

Art. 4º A Inspeção Médica Admissional será realizada pela Junta Médica Oficial em data agendada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e comunicada ao candidato com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Art. 5º Na data agendada para a avaliação médica, deverão ser apresentados à Junta Médica Pericial, pelo candidato, os exames ambulatoriais predefinidos, conforme Anexo II deste Decreto, bem como cópia das atribuições do cargo, constantes do edital do concurso.

Art. 6º No decorrer da avaliação médica poderá ser solicitada ao candidato a realização de exames laboratoriais complementares:

I- os exames complementares indicados no “caput” deste artigo deverão ser apresentados pelo candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias, prazo que poderá ser prorrogado a critério do médico solicitante quando se tratar de casos que exijam exames de maior complexidade;

II- o médico solicitante dos exames complementares deverá agendar desde logo a data para a apresentação e avaliação dos exames complementares, cientificando o candidato.

Parágrafo único. Os exames laboratoriais obrigatórios e predefinidos e os exames obrigatórios complementares terão validade máxima de 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica.

Art. 7º Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, o profissional de saúde deverá determinar se a mesma é:

I- compatível ou não com o cargo pleiteado;

II- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

III– determinante de frequentes ausências;

IV– capaz de gerar atos inseguros, que venham a colocar em risco a segurança de outras pessoas.

§ 1º Em se tratando de candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), no laudo médico também deverá constar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

§ 2º Evidenciadas quaisquer das alterações descritas nos incisos do “caput” deste artigo, o candidato será considerado inapto permanentemente para o cargo.

Art. 8º O resultado da avaliação feita pela Junta Médica Oficial dará origem ao parecer definitivo quanto à aptidão ou inaptidão do candidato para assumir o cargo.

§ 1º Caberá à Junta Médica Oficial a interpretação e análise dos exames, bem como a emissão dos laudos necessários e a emissão do parecer definitivo – Anexo III.

§ 2º Caso o candidato seja considerado inapto para o cargo público respectivo, deverá a Junta Médica Oficial fundamentar tal inaptidão.

Art. 9º O não comparecimento à Inspeção Médica agendada ou a não apresentação dos exames solicitados caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação no Concurso Público.

Art. 10. Todas as despesas decorrentes da realização dos exames deverão ser suportadas pelo candidato.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

ANEXO I

Questionário DE ANTECEDENTES CLÍNICOS - para USO PERICIAL

NOME:_____ CARGO: _____

cpf:_____rg:_____ SEXO:F M IDADE:_____

telefone: _____ email: _____

endereço atual: _____

As informações deste questionário devem ser preenchidas pelo candidato. Esse questionário tem caráter sigiloso e será arquivado em prontuário médico. Assim, nenhum campo deverá ficar sem preenchimento.

01- Informar sobre os sintomas ou alterações abaixo relacionadas.

Sintomas/alterações	sim	não
Dor no peito		
Alterações na voz		
Distúrbios do sono		
Variações no peso		
Problemas de pele		
Distúrbio visual		
Dor abdominal		
Escarro com sangue		
Inchaço nas pernas		
Distúrbios de audição		
Problemas digestivos		
Problemas para urinar		
Alterações no volume e na frequência da urina		
Alteração de apetite		
Prisão de ventre		
Diarréias		
Dificuldade para engolir		
Dificuldades frequentes no trabalho		
Dificuldades no relacionamento familiar		
Dificuldade no relacionamento interpessoal		
Nervosismo		
Pressão alta		
Falta de ar		
Tosse		
Suor noturno		
Dor nas articulações		
Dor na coluna		
Ansiedade		
Tristeza		
Desconfiança		
Outros problemas que não estão relacionados acima:		

02- Faz uso de medicação de uso contínuo ou controlado? ( ) Não ( ) Sim. Quais? (Citar todos, inclusive a dosagem)_____
_____

03– Faz, ou já fez, algum controle médico específico (oncológico, cardiológico, neurológico, endocrinológico, pneumológico, outro)? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)? _____

04– Já sofreu internação hospitalar (por doença, cirurgia ou outro procedimento)? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?_____

05 – Já sofreu alguma fratura? ( ) Não ( ) Sim. Tipo(s)? _____

06- Já se afastou do trabalho por motivo de ordem médica em qualquer instância (municipal, estadual ou INSS)? ( ) Não ( ) Sim. Qual? _____ Por quais períodos? _____ Por quais motivos?_____

07- Apresenta ou já apresentou problema de audição ou visão? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)? _____

08- É tabagista? ( ) Não ( ) Sim. Cigarros/dia? _____ Há quanto tempo? _____

09- É etilista (consome bebida alcoólica)? ( ) Não ( ) Sim. Quantidade: _____ Frequência:_____

10- Apresenta ou já apresentou doença psiquiátrica (Depressão, Ansiedade, esgotamento nervoso, tentativas de suicídio ou outras)? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)? _____

11 - Apresenta ou já apresentou doença relacionada à voz (disfonia, laringite crônica, rouquidão crônica ou outra)? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?_____

12 - Apresenta ou já apresentou alergia respiratória (Asma, Bronquite, Rinite alérgica ou outra) ou a medicamentos? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)? _____

13 – Apresenta ou já apresentou alguma doença infectocontagiosa?( ) Não ( ) Sim. Qual(is)? _____

14 - Apresenta ou já apresentou dores ou doenças osteomusculares (por exemplo: fibromialgia, artroses, artrites)? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?_____

15 - Apresenta ou já apresentou alguma doença que não foi mencionada acima? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?_____

16 – Já teve algum acidente de trânsito? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?_____

17 – Possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida? ( ) Não ( ) Sim.

18 – Tem filhos?( ) Não ( ) Sim. Quantos? _____

“Código Penal Brasileiro. Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me por qualquer dado inverídico.

Local_____ DATA ____/_____/_____

Assinatura do Candidato _____

Ciente do Médico/Junta Médica:

ANEXO II

EXAMES ADMISSIONAIS

PREDEFINIDOS Obrigatórios (apresentar original e cópia no momento do exame médico)	
TIPO	
Urina tipo I	Admissional – OBRIGATÓRIO
Hemograma c/plaquetas	Admissional - OBRIGATÓRIO
VDRL	Admissional - OBRIGATÓRIO
Protoparasitológicos	Admissional - OBRIGATÓRIO
COMPLEMENTARES - a critério do médico	
TIPO	**INDICAÇÃO CLÍNICA**
Audiometria	Toda atividade em que o ruído do ambiente de trabalho seja igual a 85 DB.
Espirometria	Toda atividade em que há risco ao aparelho respiratório.
Eletrocardiograma	Toda atividade realizada em altura, eletricidade de alta tensão e veículos; e para candidatos com mais de 45 anos de idade.
Colinesterase plasmática	Atividades em que há risco de intoxicações por agrotóxicos.
Raio X de tórax	Atividades em que há risco ao aparelho respiratório.
Outros	

ANEXO III

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL – Ficha Clínica

NOME DO CANDIDATO:	Data de Nascimento	Idade		
Est. Civil	Sexo	Naturalidade – Nacionalidade	CPF	RG
CARGO PRETENDIDO	EMAIL	TELEFONE:		
Altura (m)	Peso (kg)	IMC (Peso/Altura2)	Circunferência abdominal (cm)	Pressão arterial
Exame Físico				
Exames Diversos	(A/B)	Exames Diversos	(A/B)	
1. Tecido Celular Subcutâneo - Pele e Fâneros			7. Aparelho Oeste - Auricular Ligamentos	
2. Aparelho Circulatório			8. Aparelho Endócrino	
3. Aparelho Respiratório			9. Sistema Nervoso	
4. Aparelho Hemolinfopoético			10. Órgãos dos Sentidos	
5. Aparelho Digestivo			11. Exame Mental	
6. Aparelho Gênito Urinário			12. Outros	
“A” = Exames realizados sem particularidade			“B” Exames realizados relatados abaixo	
Exames complementares (especificar apenas resultados significativos):				
CONCLUSÃO MÉDICA: CONSIDERANDO O CARGO PRETENDIDO O CANDIDATO ESTÁ: Apto ao Cargo de_____ Inapto ao Cargo de _____, em decorrência de: Incapacidade para as atribuições inerentes ao cargo decorrente de agravo à saúde que o incompatibiliza para o exercício do cargo pleiteado Possibilidade de o trabalho acarretar progressão do agravo à saúde Risco para terceiros Determinante de freqüentes ausências.				
Justificativa do Parecer (a ser preenchido no caso de candidato considerado inapto ao cargo):				
_____ Carimbo e assinatura do médico Carimbo e assinatura do médico				

_____ Carimbo e assinatura do médico Local e Data	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº2684/2016.

DECRETO nº2684/2016.

De 02 de Junho de 2016.

Institui e nomeia membros da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para atuar no Município de Canarana.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico, para atuar no Município de Canarana, com a seguinte composição:

- Iran Moreira de Melo – CPF nº 004.246.121-94
- Carlos Vilmar Iunson Almeida – CPF nº 529.698.600-82
- Ricardo Locatelli dos Santos – CPF nº 010.572.331-29
- Gilson de Jesus Caramalac Benedito – CPF nº 355.965.541-20
- Edemarson da Silva – CPF nº 339.791.908-89
- Ralph Rail – CPF nº 889.203.481-20
- Luiz Fernando Tonini – CPF nº 011.125.351-95
- Aline Pilocelli – CPF nº 037.069.781-21
- Gleicekele Rodrigues Lima – CPF nº 050.088.361-02
- Marcia Crsitna Winck – CPF nº 651.203.451-15
- Jaconias Oliveira Santos – CPF nº 216.593.385-49
- Ionara Catorina Carvalho – CPF nº 987.894.901-00
- Andre Ricardo Irber – CPF nº 018.405.581-48
- Manoel da Silva Oliveira – CPF nº 514.295.351-72
- Ararapan Mamayato Waura – CPF nº 060.826.891-78

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso 02 de Junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036/2016

Processo Seletivo Simplificado 001/2015

Edital de Convocação N° 036/2016

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto n° 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
ANDRESSA GOMES DO NASCIMENTO EPIFANIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 001/2015

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 02 de junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO AO CONTRATO Nº016/2016

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

EMPRESA : SANTA HELENA COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ N°24.970.691/0001-14

OBJETO: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, Etanol Hidratado, visando atender a demanda da Frota Municipal de Carlinda - MT e conforme o que dispõe o artigo 24, inciso X, da lei 8.666, atualizada pela:

VIGENCIA: 04/03/2016 à 31/12/2016.

VALOR TOTAL R$4.000,00

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DEISE DIONE MUTSCHALL, VEM POR MEIO DESTE RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2016 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes) DO DIA 04/05/2016, PÁGINA 44, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

VALOR SUPRESSIVO: de R$ 90.410,00**.**

LEIA-SE:

VALOR SUPRESSIVO: de R$ 20.520,00

Publique-se

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO E UMA MOTOCICLETA 125 CC PARTIDA ELÉTRICA SUSPENSÃO ALTA 0 KM, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2016

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 16:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 06 **de** Junho de 201**6**.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 024/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objetivo é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR** e sagrou-se vencedoras as empresas: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 07.838.209/0001-78** valor Total de **R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais)** e a empresa **COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01. 728.039/0001-92** valor Total de **R$ 20.175,00 (vinte mil cento e setenta e cinco reais).**

Castanheira - MT, **07** de junho de 2**016**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Câmara Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016, de 06/06/2016

De conformidade com o disposto no art. 2°, da Lei Municipal n° 581/2015 e na Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inc. II, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE TINTA, BASE ACRÍLICA E MASSA CORRIDA, PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT,**visando economicidade **e atendimento a necessidade da Câmara Municipal de Cláudia - MT.**

VALOR GLOBAL: R$ 4.829,00 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2°, da Lei Municipal n° 581/2015 e Art. 24, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATADO: **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ N° 09.105.118/0001-59.**

Cláudia - MT, 06 de Junho de 2016.

FERNANDO JOSÉ ANDERLE

Presidente

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 337/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 23 de Junho de 2016, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 010/2016, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Reforma, Fornecimento e Instalação de Granito nos Banheiros e na Cozinha das Creches Tia Ivone e Tia Teté no Município de Cláudia – MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo."

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00-min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 06 de Junho de 2016.

João Batista Moraes de Oliveira

Prefeito Municipal

Hemilin Fernanda Tiedt

Presidente da C.P.L.

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Câmara Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016, de 06/06/2016

De conformidade com o disposto no art. 2°, da Lei Municipal n° 581/2015, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT,**visando eco-

nomicidade e atendimento a necessidade da Câmara Municipal de Cláudia - MT.

VALOR GLOBAL: R$ 11.253,00 (onze mil duzentos e cinquenta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2°, da Lei Municipal n° 581/2015.

CONTRATADO: **CRISTIANO PALHÃO 02563157102, CNPJ: 19.225.767/0001-47**

Cláudia - MT, 06 de Junho de 2016.

FERNANDO JOSÉ ANDERLE

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TINTA, BASE ACRÍLICA E MASSA CORRIDA, PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.**

VALOR GLOBAL: R$ 4.829,00 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2°, da Lei Municipal n° 581/2015 e Art. 24, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATADO: **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ N° 09.105.118/0001-59.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 06 de Junho de 2016.

FERNANDO JOSÉ ANDERLE

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.**

VALOR GLOBAL: R$ 11.253,00 (onze mil duzentos e cinquenta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2°, da Lei Municipal n° 581/2015.

CONTRATADO: **CRISTIANO PALHÃO 02563157102, CNPJ: 19.225.767/0001-47**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 06 de Junho de 2016.

FERNANDO JOSÉ ANDERLE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2016/SMS/COCALINHO-MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2016/SMS/COCALINHO-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

A comissão responsável para acompanhamento do Processo Seletivo Por Tempo Indeterminado, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias para o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 010/2016, de 12 de abril de 2016, **no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas por Lei, torna público os gabaritos do processo seletivo simplificado nº 001/2016,** conforme a seguir:

LINGUA PORTUGUESA

01	02	03	04	05
E	**C**	**A**	**E**	**B**

MATEMÁTICA

06	07	08	09	10
D	**A**	**E**	**D**	**D**

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

11	12	13	14	15
B	**A**	**D**	**C**	**A**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	**E**	**D**	**C**	**A**	**C**	**D**	**B**	**D**	**B**

Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Rita de Cássia Rodrigues Pires

Presidente da Comissão

Suzy de Fátima Pires da Silva

Secretária da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Cocalinho

A prefeitura municipal de Cocalinho, através do seu pregoeiro torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2016, para Aquisição de pneus para atender a prefeitura e suas unidades. A partir das 8:30 hrs (Brasília) para credenciamento, a Abertura será as 09:00 hrs. (Brasília) do dia 20 de Junho de 2016. Maiores informações e o edital completo poderá ser adquiridos na sala de licitação de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs (Brasilia) ou pelo fone: (66) 3586-1595.

Cocalinho, 06 de Junho de 2016.

Rogério Moreira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 595/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SILVIO CEZAR DOURADO DE ARAUJO, para exercer o cargo Agente Comunitário de Saúde, classe A, nível 0l, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 592/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor PAULO ROBERTO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 09 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 09 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 591/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR REGINA TEODORO DA CUNHA, para exercer o cargo Agente Administrativo, classe A, nível 0l, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 590/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, TEREZINHA HOINACK RIBEIRO DA SILVA, Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazão, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 05 de maio de 2016 a 04 de maio de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 589/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora BRUNA NATTIELY VIEIRA DA SILVA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 588/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ARYADNE JOHANA FEREIRA DE LIMA, para exercer o cargo Agente de Transito, classe A, nível 0l, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 587/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, DORIS REJANE DA ROSA SGUIZARDI, Agente Administrativo, classe B, nível 08, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 586/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA ELZA DE OLIVEIRA LANGARO, Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de Secretária na Junta de Serviço Militar nº. 149º no Município de Colíder, a partir do dia 02 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 585/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 217/2014, que designou MARIA ELZA DE OLIVEIRA LANGARO, Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, exercer a função de Secretária do Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados/12ª da Delegacia de Serviço Militar cumulativamente com a função de 2ª Secretaria (auxiliar) da Junta de Serviço Militar nº. 149º no Município de Colíder, a partir do dia 02 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 584/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 216/2014, que designou DORIS REJANE DA ROSA SGUIZARDI, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de Secretária na Junta de Serviço Militar nº. 149º no Município de Colíder, a partir do dia 02 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 583/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora **Claudineia Vieira**, Telefonista, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal e Planejamento, Fazenda e Administração desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 582/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 552/2016, que designou a senhora **Claudineia Vieira**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 581/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, NARCISO JARDIM DA COSTA, Mecânico de Máquinas Pesadas, para classe C, nível 04, lotado na Secretaria Municipal Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de abril 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 580/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Mecânico de Veículos Leves, para classe C, nível 05, lotado na Secretaria Municipal Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 29 de abril 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 579/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARTA MODESTO SOARES, Professora, para classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, des-

ta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de maio 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 578/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, EDNA APARECIDA PLENS, Professora, para classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de abril 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 577/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **Eder de Camargo Deluski**, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, DAE – I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 576/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 313/2016, que designou o senhor **Eder de Camargo Deluski**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 575/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELIANE RUBENS, Técnico Administrativo Educacional, para classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de maio 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 574/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos do artigo 38 e seguintes da Lei nº. 2876/2016 e Lei nº. 2873/2016, os servidores (as) abaixo relacionados, lotados nas seguintes Secretaria Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2016, segue abaixo nome dos servidores enquadrados:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	CLASSE	NIVEL
ANGELA DE MELO	ASSITENTE SOCIAL	A	01
JULIANA PETRUCCI DOS SANTOS	ASSITENTE SOCIAL	A	01
IDEIQUE ALVES DA GAMA	OPERADOR DE MAQUINAS	A	01
IVONILDO JOSE FRANCISCO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS	A	01
VALDECIR ROYER	OPERADOR DE MAQUINAS	A	01
NEIDE DA SILVA	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	A	01
ELIANA BARBOZA DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	A	01
ANA PAULA THOMAS DE AQUINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	01
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	01
MARIA HELENA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	01
PATRICIA DA SILVA ANDRADE CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	01
THELMA CAMPOS DE ABREU	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	01

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2016.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 573/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a servidora Municipal, **Lucia Tereza Correa**, do Departamento Fundeb 60 % Fundamental para o Departamento de Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 572/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOSE PAULINO DA CUNHA B SEIDENTHAL, Psicólogo, para classe A, nível 03, lotado na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de maio 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 571/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, QUERGINALDO LUIZ DE MORAIS, Fiscal de Tributos, para classe A, nível 06, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de maio 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 570/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, NERIGLEY RODRIGUES REBELO BARBIERO, Agente Administrativo, para classe A, nível 10, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de maio 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 569/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA APARECIDA MANTOVANI, Agente Administrativo, para classe A, nível 03, lotada na Secretaria Municipal Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 11 de fevereiro 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 568/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA ALESSANDRA VIEIRA WENCESLAU, do cargo de Zeladora, classe A, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo , desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 567/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora **Zelinda Alves de Lima**, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 566/2016

"Dispõe sobre a conceção do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Bruneldy Butzke Lemes".

O Prefeito Municipal de Colider Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a conceção do Benefício de Auxilio doença através do Instituo Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Srª BRUNELDY BUTZKE LEMES, durante o período de 01 de maio de 2016 a 25 de maio de 2016, contratada por prazo determinado no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Colíder/MT, 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 565/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **MARTA SOARES DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 02 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 594/201

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora MARIANE RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional de Divisão, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 09 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 09 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 593/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ERICA RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 035/2016

DATA: 12 DE ABRIL DE 2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 30. 000,00 (Trinta mil reais), nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 2.844/ 2015, para reforço da dotação consignada no orçamento corrente:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01. LEGISLATIVA

01.001.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

01.001.01.031.0001.2031. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2031.3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias - Civil. ....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01. LEGISLATIVA

01.001.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

01.001.01.031.0001.2031. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2031.3.1.90.35.00.00.00.00 - Serviço de Consultoria.. .....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 015/ 2016

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 015/ 2016

A **JOÃO ASSIS RAMOS**

De acordo com o inciso V do Art. 5º do Decreto Lei 201/1967, **NOTIFICAMOS VOSSA SENHORIA** de que esta aberto vista do processo nº 003/ 2016, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificamos também que seja CONSTITUIDO ADVOGADO NOS AUTOS EM EPIGRAFE.

Colniza-MT, 02 de JUNHO de 2016.

THIAGO RODRIGO DIAS ALVES

Pres. da Comissão Processante

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO PREGÃO SRP 011/2016

Sec. Municipal de Planejamento

TERMO DE ADESÃO referente ao **Pregão SRP nº 011/2016 Colniza – MT,** referente à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (0 KM) CAMINHONETE, PICK – UP. Cujo fornecedor registrado é a Empresa **CELSINHO VEÍCULOS LTDA – EPP, CNPJ nº 10.707.442/0001-26** com sede a Av. Bernardo Sayão nº 1332 – Inhumas – Goiás, neste ato representado pelo Senhor Alexandre Sebba Ferreira, portador da cédula de identidade nº 1826493 DGPC/GO e CPF nº 521.507.801-78. Com o valor de **R$ 134. 000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) cada**. Aderente: ***Prefeitura Municipal de Colniza* – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral** por meio do Oficio nº 081/2016/SEPLAN de 16 de maio de 2016. Maiores informações pelo fone 66-3571-2227 ou no endereço Avenida Tarumã 116 – Centro – Colniza – MT das 08h00 as 12h30m.

Colniza – MT, em 03 de Junho de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE ERRATA ADITIVO 131/2016

Foi publicado no dia 25 de maio de 2016, na página 112, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 131/2016:

onde se lê:

TERMO ADITIVO Nº. 131/2016 - CANCELADO

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 131/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016 E ADITIVOS NºS. 086 E 122/2016

DATA: 16/05/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: A. G. DA SILVA – TRANSPORTES - ME

OBJETO: alteração da Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 009/2016, com aumento de quilometragem da linha 09 – XII de Outubro, aditivando os quilômetros abaixo descritos bem como o valor:

LINHA – 09: XII de Outubro, aditivando 72,4 KM (setenta e dois quilômetros e quatrocentos metros) diários, perfazendo o valor de R$256,22 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) por dia, sendo o valor de R$228,62 (duzentos e vinte e oito mil e sessenta e dois reais) por estrada de chão e R$27,60 (vinte sete reais e sessenta centavos) por via asfaltada, sendo o valor total de R$34.845,92 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), período de 136 (cento e trinta e seis) dias.

DOTAÇÃO: 07.06.1.229.4.4.90.51 (329)

EXTRATO DE CONTRATO 053/2016

CONTRATO Nº: 053/2016

DATA: 01 DE junho de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: LEOCY TRENTO EIRELI-ME

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de manutenção nos relógios ponto eletrônicos no município de Comodoro, bem como aquisição de peças de reposição e bobina para manutenção.

DOTAÇÃO: 03.05.2.103.3.3.90.39 (114)

EXTRATO DE CONTRATO 054/2016

CONTRATO Nº: 054/2016

DATA: 01 DE junho de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: POSTO DE MOLAS PIRACICABA LTDA - ME

OBJETO: contratação de prestação de serviços de mecânica para veículos leves e pesados atendendo a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro-Mt

DOTAÇÃO: 09.03.2.130.3.3.90.39 (487)- 07.03.2.122.3.3.90.39 (320) – 07.06.2.210.3.3.90.39 (368) – 06.02.2.019.3.3.90.39 (219)

EXTRATO DE CONTRATO 055/2016

CONTRATO Nº: 055/2016

DATA: 01 DE junho de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: POSTO DE MOLAS PIRACICABA – ME

OBJETO: contratação de prestação de serviços de torno e solda para veículos leves e pesados atendendo a diversas secretarias

DOTAÇÃO: 06.02.2.09.3.3.90.39 (219) – 07.06.2.210.3.3.90.39 (368) – 08.02.2.124.3.3.90.39 (594) – 09.03.2.130.3.3.90.39 (487) – 02.01.2.004.3.3.90.39 (22)

EXTRATO DE CONTRATO 056/2016

CONTRATO Nº: 056/2016

DATA: 01 DE junho de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: R. C. L. DO AMARAL & CIA LTDA - ME

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Roçadeiras e Motores 2 Tempos, atendendo a Secretaria Municipal de Obras

DOTAÇÃO: 09.02.2.048.3.3.90.39 (465)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 016/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº. 016/2016

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referente a Prestação de Contas do 1° Quadrimestre 2016, conforme Artigo 48 – LRF.

Quinta-feira (30/05/2016).

Horário: às 15:00 horas.

Local: Câmara Municipal

Confresa - MT, 25 de Maio de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 DIVULGA ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

DIVULGA ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de

Confresa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2016, visando

atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade e,

Considerando a necessidade de adequação no Edital de Abertura nº 001/2016, para melhor atender

às finalidades da Administração,

RESOLVE:

I – Acrescentar no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016, a data da

aplicação da prova prática para o cargo de Apoio Administrativo Educacional Motorista Transporte

Escolar CNH Cat. D, e retifica as demais data conforme segue:

DATAS PREVISTAS - EVENTOS

29/05/2016 Realização da prova objetiva

30/05/2016 Divulgação do Gabarito Preliminar

30 e 31/05/2016 Prazo de recursos contra o gabarito preliminar

06/06/2016

? Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva

? Divulgação do gabarito oficial

07/06/2016 Divulgação da classificação geral da prova objetiva

08 e 09/06/2016 Prazo de recursos contra a classificação geral

13/06/2016 Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação geral

13/06/2016 Divulgação do Local da Realização da Prova Prática

19/06/2016 Aplicação da Prova Prática

22/06/2016 Divulgação da classificação da prova prática

23 e 24/06/2016 Período de recursos contra a classificação da prova prática

27/06/2016 Divulgação do julgamento dos recursos contra a classificação da prova prática

27/06/2016 Divulgação do resultado geral para homologação

27/06/2016 Emissão de relatório de conclusão das atividades do processo seletivo simplificado nº 001/2016

Confresa – MT, 03 de Junho de 2016.

Reginaldo da Silva Faria

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 21 de Junho de 2016, às 14:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016 do tipo Menor Preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÁS EM BOTIJÃO DE 13 KG.

Confresa-MT, 06 de Junho de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2016

Processo Administrativo nº 590 / 2016

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa B.K.BISINELLA DIAS EIRELI, CNPJ sob nº 15.332.247/0001-82, localizada na Rua General Osório, nº 95, Bairro Centro, município de Careces - MT. O valor correspondente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA A SER REALIZADO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO é de R$ R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta totalizando um valor R$ 6.000,00 (seis mil reais) - 40 consultas.

Conquista D'Oeste, 06 de junho de 2016.

Walmir Guse - Prefeito Municipal

CONTRATO
GABARITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016
EDITAL COMPLEMENTAR n. º 006/2016

O Prefeito Municipal de Conquista D´Oeste, Estado de Mato Grosso, e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Processo Seletivo n. 01/2016, item 3, "M", da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste – MT, DIVULGAR o Gabarito Preliminar da prova objetiva realizada dia 05/06/2016, conforme segue:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	A	B	D	C	C	D	A	B	D	C	C	A	D	C	A	D	B	D	B
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
RESPOSTA	C	C	B	A	A	D	D	B	B	C										

NUTRICIONISTA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	A	B	D	C	C	D	A	B	D	C	C	A	D	C	A	D	B	D	B
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
RESPOSTA	C	A	B	A	C	D	C	A	D	D										

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	B	A	A	D	A	B	D	C	C	A	D	C	A	D	B	D	A
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
RESPOSTA	C	A	A	A	D	A	B	A	D	A										

2º - Nos termos do item 13 e seus subitens, do Edital do Processo Seletivo n. 01/2016, da Prefeitura Municipal de Conquista D´Oeste – MT, fica em vigência o prazo legal de recurso quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste – MT e no endereço eletrônico: www.conquistadoeste.mt.gov.br, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste– MT, aos 06 de Junho de 2016.

WALMIR GUSE
PREFEITO MUNICIPAL

MAYLA CLICIA DA SILVA FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
LEI N° 919/2016. "EMENTA: ALTERA EM PARTES O ARTIGO SEGUNDO DA LEI Nº 699/2011, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

LEI N° 919/2016.

"EMENTA: ALTERA EM PARTES O ARTIGO SEGUNDO DA LEI Nº 699/2011, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Altera-se em parte o artigo segunda da Lei Municipal de nº. 699/2011, passando a área denominada Rua EMA THEC a ser da seguinte forma:

Art. 2º - (.....)

Avenida "1" 5.2385Ha denominada Avenida Industrial

Área 1,1060Ha denominada Rua João Luis Gomes

Área 6.237,553m² denominada Rua Ema Tech

Área 2.988,165m² denominada Rua Matrincha

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, aos 17 dias do mês de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 - TITULOS DE POS GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇÚ

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 086, de 20 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a aplicação das provas na data de 29 de maio de 2016, conforme previsto no cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado,

Considerando, o que dispõe o Edital de Concurso Público item 13 acerca dos Títulos de Pós Graduação,

Resolve, publicar o rol dos candidatos que perceberão bônus pelo atendimento do item 13 do Edital, com a comprovação de titularidade de Pós Graduação: (Lato Sensu 1 ponto cada título).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. a pontuação disposta no rol dos candidatos abaixo será adicionada a soma da nota geral para efeito meramente classificatório.

Candidato	Cargo	Título
Adilson Pereira dos Santos	Professor - Licenciatura qualquer área	Psicopedagogia Institucional
Alexsandra Rosa da Silva Viana	Professor - Licenciatura qualquer área	Orientação Educacional e Supervisão Escolar
Célio Hanchuk	Professor - Licenciatura qualquer área	Ensino de História
Cirlene Pereira da Silva Nunes	Professor - Licenciatura qualquer área	Psicopedagogia Clínica e Institucional
Daiane Kely da Silva Maueski	Professor - Licenciatura qualquer área	Psicopedagogia e Supervisão Escolar
Edivaldo Alves Cabral	Professor - Licenciatura qualquer área	Língua Portuguesa e Literatura
Fabiana Honorato Kolling	Professor - Licenciatura qualquer área	Educação Física Escolar
Geuza Esteves Grapiuna Lopes	Professor - Licenciatura qualquer área	Psicopedagogia Clínica e Institucional
Iracema Rodrigues Poleto	Professor - Licenciatura qualquer área	Psicopedagogia e Gestão Escolar
Laura Maria Fumagalli Coelho	Professor - Licenciatura qualquer área	Fundamentos da Educação
Lucineide Abrante Wunder	Professor - Licenciatura qualquer área	Psicopedagogia
Marcela Chinoti Finkler	Professor - Licenciatura qualquer área	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa
Maria Aparecida Soares Santos	Professor - Licenciatura qualquer área	Educação Interdisciplinar e Metodologia do Ensino Fundamental
Maria Imaculada Fernandes Gomes	Professor - Licenciatura qualquer área	Psicopedagogia
Michele dos Santos	Professor - Licenciatura qualquer área	Medodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia
Rosalina Pereira da Silva	Professor - Licenciatura qualquer área	Psicopedagogia Clínica e Institucional
Sandra Francisco Sales	Professor - Licenciatura qualquer área	Educação Ambiental

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. eventuais recursos poderão ser protocolados junto a Comissão Organizadora até as 12:00hs do dia 07 de junho de 2016.

Cotriguaçu MT, 03 de junho de 2016.

Valdete Veronez França da Silva

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

---

SEC. GOVERNO
LEI N.º 908/2016 QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU.

LEI N.º 908/2016

Que dispõe sobre aumento de vagas para Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Cotriguaçu.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal ROSANGELA APARECIDA NERVIS, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. *Aumenta número de vagas para o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, instituídos pela Lei Complementar nº 018, de 16 de dezembro de 2005, conforme segue:*

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Serviço em Saúde	07	40 horas

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, em 01 de março de 2.016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

SEC. GOVERNO
LEI Nº 914/2016 "SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU - CONSEG - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 914/2016

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU - CONSEG - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Face a exceção contida no artigo 31 da Lei Federal de nº.13019/2014, que trata da inexigibilidade em razão da inexistência de competição, fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG CNPJ: 23.588.505/0001-14 CONSEG do Município de Cotriguaçu, que ajustam entre si o presente convênio que será regido na forma prescrita da Lei Municipal vigente e suas respectivas atualizações.

Artigo 2º - Da Finalidade

O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação do serviço pertinente ao CONSEG junto com a Polícia Civil e Polícia Militar do Município de Cotriguaçu, que ora foi criado e tem por objetivo o trabalho de parceria juntamente com os órgãos de Segurança Pública, visando a Segurança e ordem pública no município de Cotriguaçu.

Artigo 3º - Das Obrigações do Município

O Município Conveniado fica obrigado a cumprir os seguintes encargos:

I – Colocar à disposição do CONSEG;

a) Repasse do valor até o teto de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em repasse mensal até o dia 31 de dezembro de 2016.

II – Arcar com as despesas, especialmente autorizadas por esta Lei, bem como, as mencionadas no inciso I, a conta do seu próprio orçamento;

III – Propor, quando for o caso, ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, com a finalidade de arcar com as despesas decorrentes do presente Convênio;

IV – Fiscalizar a execução do previsto no Convênio, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

V – Encaminhar Prestação de Contas mensal para o Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Das Obrigações do CONSEG

Ao CONSEG do Município de Cotriguaçu/MT, compete pela assinatura do Convênio:

- Dar atendimento à população, oferecendo um trabalho mais eficiente e com atendimento mais rápido a quem precisa.

Artigo 5º: Da dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete da Prefeita

Unidade: 001 – Gabinete da Prefeita

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa 0010 – Programa de Gestão

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete

Elemento: 3350-41 – contribuições

Artigo 6º: Da vigência

O prazo da vigência do presente convênio é de 01 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Artigo 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março do ano de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

SEC. GOVERNO
LEI Nº 913/2016 "SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 913/2016

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Face a exceção contida no artigo 31 da Lei Federal de nº. 13019/2014, que trata da inexigibilidade em razão da inexistência de competição, fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, CNPJ: 03.081.972/0001-46, objetivando a cooperação mútua, para fins de despesas administrativas da ASSOCIAÇÃO, para realizar todos os serviços, Divulgação de Ações, avisos de interesse público, entrevistas com secretários e Prefeita, e campanhas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e suas Secretarias.

ARTIGO 2º - Mediante assinatura do convênio de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo fica autorizado a assumir a obrigação de efetuar à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, repasse correspondente a R$ 800,00 (Oitocentos reais,) por mês, a partir do mês de abril a Novembro de 2016.

ARTIGO 3º - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete da Prefeita

Unidade: 001 – Gabinete da Prefeita

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa 0010 – Programa de Gestão

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete

Elemento: 3350-41 – Contribuições

ARTIGO 4º - Das obrigações do Município

O Município Conveniado repassará até o dia 10 de cada mês subseqüente o valor mencionado no Artigo Segundo, de acordo com a prestação de contas mensal feita pela Associação.

ARTIGO 5º - Das Obrigações da Prestação de Contas

A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, deverá efetuar Prestação de Contas, referente o repasse, e, entregar uma cópia junto ao setor de convênios e contratos da Prefeitura Municipal e ao Legis-

lativo Municipal de Cotriguaçu, sempre até 5 (cinco) dias antes do próximo repasse.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março do ano de 2016.

ROSÂNGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

SEC. GOVERNO
LEI 909/2016 SUMULA: ABRE CREDITO ESPECIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI 909/2016

SUMULA: ABRE CREDITO ESPECIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A senhora Rosangela Aparecida Nervis, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 903/2015, e em consonância com a Lei Federal 4.30/64.

Art 1º) Determina a divisão de contabilidade da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso a abrir credito especial na seguinte dotação orçamentária no valor de 40.000,00 (Quarenta mil reais):

07-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

001- Secretaria Municipal de Saúde.

10- Saúde.

122- Administração Geral.

0004- Saúde para Todos.

Projeto/ atividade: 2067- Gestão Manutenção da Saúde e Saneamento Básico.

3390.48.00.00- Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física R$ 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, 22 de março de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2016 PROCESSO 032/2016

DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM.**

Senhor licitante no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO - **Nº 019/2016,** visando contratação de**:"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA A ESCOLA 07 DE SETEMBRO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS".** Fica Prorrogada a **Abertura para**: 17 de Junho de 2016 **Horário: 09:00 horas**

Local: Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000.

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu/MT, 06 de Junho de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇ

SEC. GOVERNO
LEI Nº 912/2016 "SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVID

LEI Nº 912/2016

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Face a exceção contida no artigo 31 da Lei Federal de nº. 13019/2014, que trata da inexigibilidade em razão da inexistência de competição, fica o Poder Executivo, autorizado por esta Lei, a firmar convênio com a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, CNPJ 14.989.581/0001-40, auxiliando-a por meio de recursos financeiros no atendimento das pessoas especiais de nosso Município, sempre, com o intuito de oportunizar a superação das limitações individuais, através de ensino especializado bem como orientar e acompanhar as famílias dos portadores de deficiência do nosso município.

ARTIGO 2º - Mediante assinatura do convênio de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo fica autorizado a assumir a obrigação de efetuar a associação Pestalozzi de Cotriguaçu, o repasse correspondente à R$ 6.000,00 (Seis mil reais) de 01 de março à 20 de dezembro do exercício de 2016.

ARTIGO 3º - Da Dotação Orçamentária:

a)- As despesas decorrentes da presente Lei e Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete da Prefeita

Unidade: 001 – Gabinete da Prefeita

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa 0010 – Programa de Gestão

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete

Elemento: 3350-41 – Contribuições

ARTIGO 4º - Das obrigações do Município:

a)- O Município repassará até o dia 10 de cada mês subsequente o valor mencionado no Artigo Segundo, de acordo com a prestação de contas mensal feita pela Associação Pestalozzi de Cotriguaçu.

ARTIGO 5º - Das Obrigações da Associação Pestalozzi de Cotriguaçu:

a) Adquirir equipamentos e materiais permanentes, pedagógicos e de consumo, necessários para execução das atividades;

b) Contratar pessoal para reparos e conservação das dependências da Associação Pestalozzi de Cotriguaçu;

c) Prestar contas a cada 60 dias dos recursos recebidos, e apresentando em conjunto a listagem dos alunos especiais beneficiários, sendo tais contas endereçadas à Secretaria de Assistência, Gestão Social e Trabalho de Cotriguaçu;

d) A não prestação de contas e o não envio da listagem descrita na alínea c, decorrerá de imediato na suspensão dos repasses devidos, mediante simples comunicado dá Secretaria de Assistência Social para a Secretaria

de Finanças do Município, e em caso de reincidência injustificada, acarretará o cancelamento do presente convênio.

e) A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu deverá efetuar Prestação de Contas, referente o repasse, e, entregar uma cópia junto ao setor de convênios e contratos da Prefeitura Municipal e ao Legislativo Municipal de Cotriguaçu, sempre até 5(cinco) dias antes do próximo repasse.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março do ano de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016- RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO 027/2016

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, CHAMADA PÚBLICA n° 001/2016– OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO E OUTROS ÓRGÃOS, SENDO ELES: ESCOLAS: PEQUENO CIDADÃO, PAULO FREIRE, SANTA MARIA (CENTRO) E ORGÃOS: PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDIMENTO INTERNO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"**– PRAZO: 31/12/2016; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

JOÃO LOPES DA SILVA, CPF: 052.018.612-53

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
ABOBORA	KG	398	R$ 2,80	R$ 1.114,40
LIMÃO	KG	278	R$ 2,80	R$ 778,40
MELANCIA	KG	980	R$ 4,10	R$ 4.018,00
			TOTAL GERAL	R$ 5.910,80

JOSÉ MARIA ROSA, CPF: 270.086.302-04

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
ABOBRINHA	KG	378	R$ 3,00	R$ 1.134,00
ALFACE	KG	956	R$ 8,00	R$ 7.648,00
CEBOLINHA	MAÇO (200G	878	R$ 3,00	R$ 2.634,00
MAMÃO FORMASA	KG	1.333	R$ 4,00	R$ 5.332,00
SALSINHA	MAÇO (200G	630	R$ 3,50 (SORTEIO)	R$ 2.205,00
			TOTAL GERAL	R$ 18. 953,00

PROTASIO BORCHERT, CPF: 297.329.059-72

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
BANANA MAÇA	KG	1.810	R$ 4,25	R$ 7.692,00
BANANA NANICA	KG	1.710	R$ 4,20	R$ 7.182,00
LARANJA	KG)	730	R$ 3,75	R$ 2.737,50
MANDIOCA COM CASCA	KG	501	R$ 2,50	R$ 1.252,50
			TOTAL GERAL	R$ 18. 864,50

ELIDIANE TEREZINHA CAMARGO, CPF: 938.607.811-20

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
BOLACHA MELADO	KG	1.556	R$ 8,90	R$ 13.848,40
			TOTAL GERAL	R$ 13.848,40

CLAUSENI STORCK KOLLING, CPF: 991.367.321-68

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
PÃO DE ABOBORA	KG	1.556	R$ 7,90	R$ 9.732,80
PÃO DE MANDIOCA	KG	1.232	R$ 7,90	R$ 9.732,80
			TOTAL GERAL	R$ 19.465,60

MARLENE WECKWERTH MENDES, CPF: 717.744.169-72

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
BOLACHA POLVILHO	KG	1.556	R$ 8,90	R$ 13.848,40
			TOTAL GERAL	R$ 13.848,40

Cotriguaçu, 06 de Junho de 2016

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 - EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍCPIO DE COTRIGUAÇÚ

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

RESULTADO PRÉVIO DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS E BÔNUS POR DE TITULOS DE POS GRADUAÇÃO, CONSOLIDADO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 086, de 20 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a aplicação das provas na data de 29 de maio de 2016, conforme previsto no cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado,

Considerando, a apresentação do Gabarito Oficial em data de 03 de junho de 2016, através do Edital Complementar nº 006, após o atendimento dos recursos qualificados como procedentes pela Banca Examinadora,

Resolve, apresentar o resultado prévio e a classificação prévia para acompanhamento dos candidatos,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital Complementar traz em seus anexos, em Ordem de escolaridade, Cargos em ordem alfabética, as notas finais alcançadas pelos candidatos em ordem decrescente, e por classificação aos cargos concorridos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O prazo para a interposição de recursos contra eventuais acertos e classificação da Ordem de colocação dos candidatos, serão colhidos presencialmente pela Comissão Organizadora até 08/06/2016 às 11:00 horas.

2.2. Editais Complementares serão publicados no site: www.cotriguacu.mt.gov.br

Cotriguaçu MT, 06 de junho de 2016.

Valdete Veronez França da Silva
Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXO I - ROL DE RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS E DE TITULOS, POR NIVEIS DE ESCOLARIDES E CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM DECRESCENTE DE CARGOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2016 - RESULTADOS GERAIS E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA												
ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			L. Portuguesa Questões: 01-05		C. Gerais Questões: 06-10		C. Específicos Questões: 11-20		Prova Subjetiva	SOMA GERAL		STATUS
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOME DO CARGO CONCORRIDO	Acertos	Notas	Acertos	Notas	Acertos	Notas		Σ dos Acertos	Σ das Notas	RESULTADO PRÉVIO
5588	EDIMAR BRAVO BATISTA	Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede	5	20,00	5	20,00	6	36,00	95	16	171,00	CLASSIF.
5701	CARLOS ALBERTO COELHO	Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede	3	12,00	5	20,00	8	48,00	90	16	170,00	CLASSIF.
5364	EDERSON COUTINHO	Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede	4	16,00	4	16,00	8	48,00	90	16	170,00	CLASSIF.
5603	ERITON DUARTE BEZERRA	Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede	3	12,00	5	20,00	6	36,00	100	14	168,00	CLASSIF.
5689	LAUCIONE AZEVEDO ANDRADE	Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede	3	12,00	4	16,00	7	42,00	90	14	160,00	CLASSIF.
5687	CELSO BEHLING	Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede	1	4,00	4	16,00	4	24,00	100	9	144,00	CLASSIF.
5660	LEOMAR ADILSON RAUBER	Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede	0	0,00	0	0,00	0	0,00	NC	0	0,00	DESCLASS.

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5608	VALDEIR MANOEL RODRIGUES	Agente de Manutenção e Conservação - Operador - Pá Carregadeira - CNH D - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	4	**24,00**	**100**	**11**	**152,00**	**CLASSIF.**
5679	DIRLEI LOURENÇO DOS SANTOS	Agente de Manutenção e Conservação - Operador - Pá Carregadeira - CNH D - Sede	**0**	**0,00**	4	**16,00**	3	**18,00**	**60**	**7**	**94,00**	**DESCLASS.**
5666	MARCONIS HOMMERDING DE SOUZA	Agente de Manutenção e Conservação - Operador - Pá Carregadeira - CNH D - Sede	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NC**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5693	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Manutenção e Conservação - Operador - Pá Carregadeira - CNH D - Sede	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NC**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5494	NEUZA DA SILVA PEREIRA	Agente de Serv. Saúde - Limpeza - Ouro Verde do Norte	3	**12,00**	5	**20,00**	9	**54,00**	**NR**	**17**	**86,00**	**CLASSIF.**
5355	PAMELA CRISTINA FERREIRA BRAGANÇA	Agente de Serv. Saúde - Limpeza - Ouro Verde do Norte	4	**16,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**16**	**78,00**	**CLASSIF.**
5517	ANGELA FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA	Agente de Serv. Saúde - Limpeza - Ouro Verde do Norte	3	**12,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**14**	**68,00**	**CLASSIF.**
5541	CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA HANCHUK	Agente de Serv. Saúde - Limpeza /Cozinha/Lavanderia - NOVA UNIAO	4	**16,00**	5	**20,00**	10	**60,00**	**NR**	**19**	**96,00**	**CLASSIF.**
5503	DIRLEIA PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Serv. Saúde - Limpeza /Cozinha/Lavanderia - NOVA UNIAO	3	**12,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**NR**	**16**	**80,00**	**CLASSIF. Idade**
5635	LEILA SANTOS DE SÁ AZEVEDO	Agente de Serv. Saúde - Limpeza /Cozinha/Lavanderia - NOVA UNIAO	3	**12,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**NR**	**16**	**80,00**	**CLASSIF.**
5554	CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Serv. Saúde - Limpeza /Cozinha/Lavanderia - NOVA UNIAO	4	**16,00**	4	**16,00**	8	**48,00**	**NR**	**16**	**80,00**	**CLASSIF.**
5715	ELIZANGELA VIEIRA PAZ BAUDSON	Agente de Serv. Saúde - Limpeza /Cozinha/Lavanderia - NOVA UNIAO	3	**12,00**	5	**20,00**	5	**30,00**	**NR**	**13**	**62,00**	**CLASSIF.**
5578	APARECIDA SOARES FERREIRA	Agente de Serv. Saúde - Limpeza /Cozinha/Lavanderia - NOVA UNIAO	4	**16,00**	4	**16,00**	5	**30,00**	**NR**	**13**	**62,00**	**CLASSIF.**
5655	MARIA RODRIGUES FERREIRA	Agente de Serv. Saúde - Limpeza /Cozinha/Lavanderia - Sede	3	**12,00**	5	**20,00**	9	**54,00**	**NR**	**17**	**86,00**	**CLASSIF.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5567	JUCINEIA DA SILVA SOBRINHO	Agente de Serv. Saúde - Limpeza /Cozinha/Lavanderia - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**NR**	**17**	**84,00**	**CLASSIF.**
5447	ANA MARIA DA COSTA DOS SANTOS	Agente de Serv. Saúde - Limpeza /Cozinha/Lavanderia - Sede	2	**8,00**	3	**12,00**	7	**42,00**	**NR**	**12**	**62,00**	**CLASSIF.**
5471	HELOAYNE MOTA NASCIMENTO	Agente de Serv. Saúde - Limpeza /Cozinha/Lavanderia - Sede	3	**12,00**	2	**8,00**	7	**42,00**	**NR**	**12**	**62,00**	**CLASSIF.**
5506	ANA MARIA ALVES	Agente de Serv. Saúde - Limpeza /Cozinha/Lavanderia - Sede	2	**8,00**	4	**16,00**	6	**36,00**	**NR**	**12**	**60,00**	**CLASSIF.**
5615	REGINA SANTOS DE MATOS	Agente de Serv. Saúde - Limpeza /Cozinha/Lavanderia - Sede	1	**4,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NR**	**1**	**4,00**	**DESCLASS.**
5387	MARCOS ANDRE FROHLICH	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	5	**20,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**NR**	**18**	**88,00**	**CLASSIF.**
5451	SILMARA ROSANIA DOS SANTOS	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	3	**12,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**15**	**74,00**	**CLASSIF.**
5339	ISAQUE DA SILVA MOURA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**15**	**72,00**	**CLASSIF.**
5670	WILLIAN TIAGO DO NASCIMENTO PRANGE	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	3	**12,00**	3	**12,00**	8	**48,00**	**NR**	**14**	**72,00**	**CLASSIF.**
5676	MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO TIBURCIO	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	3	**12,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**14**	**68,00**	**CLASSIF.**
5717	JOSE WILKER PINHEIRO DA SILVA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	5	**30,00**	**NR**	**14**	**66,00**	**CLASSIF.**
5709	DOUGLAS DIAS DOS SANTOS	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	1	**4,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**13**	**66,00**	**CLASSIF.**
5694	VALDERI MORAIS DE FREITAS	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**13**	**64,00**	**CLASSIF. Idade**
5551	GLAICON RAMOS DA SILVA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**13**	**64,00**	**CLASSIF.**
5610	EDNA NUNES DE ARAUJO	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	3	**12,00**	4	**16,00**	6	**36,00**	**NR**	**13**	**64,00**	**CLASSIF.**
5562	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	3	**12,00**	3	**12,00**	6	**36,00**	**NR**	**12**	**60,00**	**CLASSIF.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5661	JONATAS PEREIRA MATIAS	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	2	**8,00**	1	**4,00**	6	**36,00**	**NR**	**9**	**48,00**	**CLASSIF.**
5380	AGNALDO VICENTE DA SILVA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	0	**0,00**	1	**4,00**	0	**0,00**	**NR**	**1**	**4,00**	**DESCLASS.**
5705	LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NR**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5697	ADRIANO DE PAIVA BATISTA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NR**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5620	RODRIGUES DA SILVA LIMA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NR**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5684	FABIANA ISELE	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NR**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5682	KELI CRISTINA ANTONIA DE PAULA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NR**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5702	EVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GONÇALVES	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**NR**	**17**	**84,00**	**CLASSIF.**
5596	LUCILENE DA SILVA EVANGELISTA	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	5	**20,00**	4	**16,00**	8	**48,00**	**NR**	**17**	**84,00**	**CLASSIF.**
5363	MARIA APARECIDA BONFA	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	9	**54,00**	**NR**	**16**	**82,00**	**CLASSIF. Idade**
5483	LUCAS DIAS PEREIRA	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	9	**54,00**	**NR**	**16**	**82,00**	**CLASSIF.**
5613	CACILDA ROGERIA ALVES	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**16**	**78,00**	**CLASSIF.**
5686	ALAN NACIMENTO DA SILVA	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**NR**	**15**	**76,00**	**CLASSIF.**
5391	SILVIA REGINA VON BORROWSKI	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	3	**12,00**	4	**16,00**	8	**48,00**	**NR**	**15**	**76,00**	**CLASSIF.**
5565	VIVIANE PEREIRA DA SILVA NUNES	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**15**	**72,00**	**CLASSIF.**
5720	ROSELI APARECISANOGUEIRO	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	1	**4,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**NR**	**14**	**72,00**	**CLASSIF.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5719	MARIANA FRANCISCA NOGUEIRA ROCHA	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**14**	**70,00**	**CLASSIF.**
5681	ZILDA ARRUDA DO AMARAL	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	4	**16,00**	4	**16,00**	5	**30,00**	**NR**	**13**	**62,00**	**CLASSIF.**
5453	ROSELI PEVIDOR DOS SANTOS MARCIANO	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	2	**8,00**	3	**12,00**	7	**42,00**	**NR**	**12**	**62,00**	**CLASSIF.**
5624	ANGELICA GENI GONÇALVES	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	3	**12,00**	4	**16,00**	5	**30,00**	**NR**	**12**	**58,00**	**CLASSIF.**
5642	HELENA GONÇALVES DA SILVA	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	4	**24,00**	**NR**	**11**	**52,00**	**CLASSIF.**
5566	MARCIA NUNES	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	1	**4,00**	3	**12,00**	6	**36,00**	**NR**	**10**	**52,00**	**CLASSIF.**
5561	VILSON WAPPLER	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	3	**18,00**	**NR**	**10**	**46,00**	**CLASSIF.**
5538	CLARICE DA SILVA BARRETO	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	3	**12,00**	4	**16,00**	3	**18,00**	**NR**	**10**	**46,00**	**CLASSIF.**
5711	MARIA IVANEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	3	**12,00**	1	**4,00**	2	**12,00**	**NR**	**6**	**28,00**	**DESCLASS.**
5706	JOÃO RODRIGUES DE MORAIS	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NR**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5505	GENEROSO GREGÓRIO SAROA	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NR**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5680	MARCIA CEZAR PINTO	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	**0**	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NR**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5674	FERNANDA BARBOSA GUERREIRO	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NR**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5609	PAULO HENRIQUE DE JESUS MACHADO	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	3	**12,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**NR**	**16**	**80,00**	**CLASSIF.**
5520	MIKAELY DE ALMEIDA OLIVEIRA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**16**	**78,00**	**CLASSIF.**
5644	DANIEL MARLON RHENDSON DA SILVA ALVES	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**15**	**72,00**	**CLASSIF. Idade**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5591	CAIO TAVARES CZYCZA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**15**	**72,00**	**CLASSIF. Idade**
5445	RODRIGO SILVA LOURENÇO	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**15**	**72,00**	**CLASSIF. Idade**
5688	KARINE CRISTINA DO NASCIMENTO MALLMANN	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**15**	**72,00**	**CLASSIF.**
5540	GESIEL DE SOUZA DE HOLANDA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**14**	**70,00**	**CLASSIF.**
5638	ERIVELTON DUARTE BEZERRA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	3	**12,00**	4	**16,00**	7	**42,00**	**NR**	**14**	**70,00**	**CLASSIF. Idade**
5374	BRUNA EDUARDA SKURA QUEIROZ	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	3	**12,00**	4	**16,00**	7	**42,00**	**NR**	**14**	**70,00**	**CLASSIF.**
5456	YURI VIEIRA DA SILVA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	4	**16,00**	3	**12,00**	7	**42,00**	**NR**	**14**	**70,00**	**CLASSIF.**
5611	RUTE VIEIRA BARROS	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	3	**12,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**14**	**68,00**	**CLASSIF. Idade**
5410	FRANCIANO SILVA DIAS	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	3	**12,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**14**	**68,00**	**CLASSIF.**
5712	LINDAMIR PEREIRA COSTA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**13**	**64,00**	**CLASSIF.**
5726	LUCAS DIAS BATISTA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	3	**12,00**	5	**20,00**	5	**30,00**	**NR**	**13**	**62,00**	**CLASSIF.**
5539	CHARLES CRISTIAN DA SILVA LIMA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	4	**16,00**	4	**16,00**	5	**30,00**	**NR**	**13**	**62,00**	**CLASSIF.**
5535	MIZAEL DE MORAIS SOARES	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	0	**0,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**12**	**62,00**	**DESCLASS.**
5619	RIAN MARLON GOMES	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	2	**8,00**	4	**16,00**	4	**24,00**	**NR**	**10**	**48,00**	**CLASSIF.**
5672	KALEB DOS SANTOS ALECRIM	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	1	**4,00**	3	**12,00**	5	**30,00**	**NR**	**9**	**46,00**	**CLASSIF.**
5414	FERNANDO ABRANTE WUNDER	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NR**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2016 - RESULTADOS GERAIS E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA												
ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			L. Portuguesa Questões: 01-05		C. Gerais Questões: 06-10		C. Específicos Questões: 11-20		Prova Subjetiva	SOMA GERAL		STATUS
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOME DO CARGO CONCORRIDO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		Σ dos Acertos	Σ das Notas	RESULTADO PRÉVIO
5583	LUCIANE PILZ PAVAN	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Agrovila	3	12,00	5	20,00	9	54,00	NR	17	86,00	CLASSIF.
5529	CLAUDINEIA EDNA GWIAZDECKI	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Agrovila	3	12,00	4	16,00	4	24,00	NR	11	52,00	CLASSIF.
5478	MARCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	5	20,00	4	16,00	9	54,00	NR	18	90,00	CLASSIF.
5606	MARIA HELENA CASALI FACHINI	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	3	12,00	5	20,00	9	54,00	NR	17	86,00	CLASSIF.
5474	FABIOLA ARRUDA DE SOUZA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	4	16,00	4	16,00	9	54,00	NR	17	86,00	CLASSIF.
5401	ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	4	16,00	5	20,00	8	48,00	NR	17	84,00	CLASSIF. Idade
5340	CLELIANE PORTILHO DA SILVA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	4	16,00	5	20,00	8	48,00	NR	17	84,00	CLASSIF.
5616	ALCELY DE GOIS MOREIRA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	5	20,00	5	20,00	7	42,00	NR	17	82,00	CLASSIF.
5525	NILDA MENDE DE SOUZA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	2	8,00	4	16,00	9	54,00	NR	15	78,00	CLASSIF.
5653	CELINA FERREIRA DE ALMEIDA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	5	20,00	5	20,00	6	36,00	NR	16	76,00	CLASSIF. Idade
5631	LILIANE PORTILHO DA SILVA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	5	20,00	5	20,00	6	36,00	NR	16	76,00	CLASSIF.
5389	GABRIELLY RENITA DE SOUZA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	2	8,00	3	12,00	7	42,00	NR	12	62,00	CLASSIF.
5612	REGINA DA SILVA PEREIRA SILVA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	3	12,00	3	12,00	6	36,00	NR	12	60,00	CLASSIF.

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5326	LUCINEIA CINTRA PEREIRA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Sede	4	**16,00**	4	**16,00**	9	**54,00**	**NR**	**17**	**86,00**	**CLASSIF.**
5675	CLEONICE ANTONIO DOS SANTOS	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Sede	5	**20,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**17**	**82,00**	**CLASSIF.**
5336	CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO CRUZ	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	9	**54,00**	**NR**	**16**	**82,00**	**CLASSIF.**
5563	ROSANGELA JOSE DOS REIS	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Sede	3	**12,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**NR**	**16**	**80,00**	**CLASSIF.**
5465	LUCINEIA RODRIGUES BOMFIM	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Sede	1	**4,00**	4	**16,00**	8	**48,00**	**NR**	**13**	**68,00**	**CLASSIF.**
5384	ROSIANE BATISTA FERNANDES	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Sede	1	**4,00**	4	**16,00**	6	**36,00**	**NR**	**11**	**56,00**	**CLASSIF.**
5621	IARA ALMEIDA BATISTA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora Espaço Rural - NOVA UNIAO	4	**16,00**	4	**16,00**	8	**48,00**	**NR**	**16**	**80,00**	**CLASSIF.**
5508	VIVIANE DA CRUZ HONORATO ALMEIDA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora Espaço Rural - NOVA UNIAO	3	**12,00**	3	**12,00**	7	**42,00**	**NR**	**13**	**66,00**	**CLASSIF.**
5461	ALZENIRA ALVES FALCAO	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora Espaço Rural - NOVA UNIAO	**0**	**0,00**	4	**16,00**	7	**42,00**	**NR**	**11**	**58,00**	**DESCLASS.**
5352	ANDREIA INACIO SANTOS	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora Espaço Rural - NOVA UNIAO	2	**8,00**	2	**8,00**	7	**42,00**	**NR**	**11**	**58,00**	**CLASSIF.**
5450	NILSA LOPES	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora Espaço Rural - NOVA UNIAO	2	**8,00**	2	**8,00**	5	**30,00**	**NR**	**9**	**46,00**	**CLASSIF.**
5573	ODILSON MIRANDA	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - Nova Esperança	3	**12,00**	3	**12,00**	1	**6,00**	**80**	**7**	**110,00**	**DESCLASS.**
5550	MARIO DOS SANTOS	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - Nova Esperança	**0**	**0,00**	2	**8,00**	0	**0,00**	**60**	**2**	**68,00**	**DESCLASS.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5378	ANTONIO DE SOUZA SILVA	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - Nova Esperança	2	**8,00**	3	**12,00**	4	**24,00**	**DESC.**	**9**	**44,00**	**DESCLASS.**
5671	LEONE GONÇALVES DA SILVA TOSTAS	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	4	**16,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**100**	**15**	**172,00**	**CLASSIF.**
5556	ALOIR JOSE FACHINI	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	1	**4,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**95**	**12**	**155,00**	**CLASSIF.**
5555	LORIVALDO FERNANDES DE FIGUEIREDO	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	5	**20,00**	4	**16,00**	5	**30,00**	**75**	**14**	**141,00**	**CLASSIF.**
5574	JOSE ROBERTO DOS REIS	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	3	**12,00**	4	**16,00**	6	**36,00**	**75**	**13**	**139,00**	**CLASSIF.**
5549	CREDIVANILDO DO AMARAL	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	4	**16,00**	5	**20,00**	2	**12,00**	**85**	**11**	**133,00**	**CLASSIF.**
5365	ADEMIRO LOVO	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	4	**16,00**	5	**20,00**	4	**24,00**	**70**	**13**	**130,00**	**CLASSIF.**
5657	JOSÉ CARLOS POLETO	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	1	**4,00**	4	**16,00**	2	**12,00**	**85**	**7**	**117,00**	**DESCLASS.**
5678	CEMAIR DA SILVA DOS REIS	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	3	**12,00**	5	**20,00**	5	**30,00**	**DESC.**	**13**	**62,00**	**DESCLASS.**
5579	RONIVOM MARTINS DOS ANJOS	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	2	**8,00**	3	**12,00**	7	**42,00**	**DESC.**	**12**	**62,00**	**DESCLASS.**
5467	SINVAL BAUDSON	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	4	**16,00**	5	**20,00**	4	**24,00**	**DESC.**	**13**	**60,00**	**DESCLASS.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5572	JORGE REGINALDO GALDINO	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	2	**8,00**	4	**16,00**	1	**6,00**	**DESC.**	**7**	**30,00**	**DESCLASS.**
5627	MARCIO MANOEL RODRIGUES	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	10	**60,00**	**65**	**19**	**161,00**	**CLASSIF.**
5521	ALESSANDRO JANDREY	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	5	**30,00**	**DESC.**	**12**	**58,00**	**DESCLASS.**
5598	SIMONE DANIELA CZYCZA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	5	**20,00**	5	**20,00**	10	**60,00**	**NR**	**20**	**100,00**	**CLASSIF.**
5396	DIJEANY RAIMUNDA DE JESUS FILHA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	9	**54,00**	**NR**	**18**	**90,00**	**CLASSIF.**
5424	JOÃO LUCAS RIBEIRO DOS ANJOS	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	9	**54,00**	**NR**	**18**	**90,00**	**CLASSIF.**
5511	JEAN MARINO SULZBACH	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	3	**12,00**	5	**20,00**	9	**54,00**	**NR**	**17**	**86,00**	**CLASSIF.**
5652	ELIZANGELA RIEDEL	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	4	**16,00**	4	**16,00**	9	**54,00**	**NR**	**17**	**86,00**	**CLASSIF.**
5333	ANDRIELY REGINA MACEDO LAGE	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**NR**	**17**	**84,00**	**CLASSIF.**
5421	KAMYLLA ANDRESA FUSINATTO COMPER	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**NR**	**17**	**84,00**	**CLASSIF.**
5590	ROSANE BORECK	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	5	**20,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**17**	**82,00**	**CLASSIF.**
5328	SIRLENE APARECIDA WEIAND	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	3	**12,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**NR**	**16**	**80,00**	**CLASSIF.**
5546	ADRIANA HALMENSCHLAGER DE LIMA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	4	**16,00**	4	**16,00**	8	**48,00**	**NR**	**16**	**80,00**	**CLASSIF.**
5629	ROSENILDA DOS SANTOS MARCAL	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**16**	**78,00**	**CLASSIF.**
5568	GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**16**	**78,00**	**CLASSIF.**
5595	JAQUELINE DIAS BATISTA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**16**	**78,00**	**CLASSIF.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5428	WALLACE LOPES DE AGUIAR	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	5	**20,00**	4	**16,00**	7	**42,00**	**NR**	**16**	**78,00**	**CLASSIF.**
5534	MIDIAN MARIA DE MORAIS SOARES	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	5	**20,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**16**	**76,00**	**CLASSIF.**
5420	KAROLLINE STHEFANY SILVA NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**NR**	**15**	**76,00**	**CLASSIF.**
5395	KAUANA NASCIMENTO BRITO FRANÇA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**NR**	**15**	**76,00**	**CLASSIF.**
5683	GENIS FELISMINA CUSTODIO	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	4	**16,00**	4	**16,00**	7	**42,00**	**NR**	**15**	**74,00**	**CLASSIF.**
5455	GENECELMA ALVES UCHOA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	4	**16,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**15**	**72,00**	**CLASSIF.**
5664	MIRIAN PINHO SOUZA DOERNER	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**14**	**70,00**	**CLASSIF.**
5636	RAFAEL FELIPE BETTEGA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**14**	**70,00**	**CLASSIF.**
5510	THAISA MARIANE SLONGO	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	3	**12,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**14**	**68,00**	**CLASSIF.**
5498	LARISSA RODRIGUES SOUZA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	1	**4,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**NR**	**13**	**66,00**	**CLASSIF.**
5518	ROSANA CALIXTO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**13**	**64,00**	**CLASSIF.**
5524	VILSON FRITZEN STECKEL	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	3	**12,00**	4	**16,00**	6	**36,00**	**NR**	**13**	**64,00**	**CLASSIF.**
5723	LUCAS BERGER DO AMARAL	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	1	**4,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**12**	**60,00**	**CLASSIF.**
5547	ZENAID RAMOS DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	1	**4,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**12**	**60,00**	**CLASSIF.**
5713	ERICA PARTO DOS PASSOS	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	2	**8,00**	4	**16,00**	6	**36,00**	**NR**	**12**	**60,00**	**CLASSIF.**
5548	LEANDRO DE SOUZA REIS	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	5	**30,00**	**NR**	**12**	**58,00**	**CLASSIF.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5614	BRUN O ALVES BARBOSA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	3	**12,00**	4	**16,00**	5	**30,00**	**NR**	**12**	**58,00**	**CLASSIF.**
5515	DAYANE CARLA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	3	**12,00**	5	**20,00**	4	**24,00**	**NR**	**12**	**56,00**	**CLASSIF.**
5641	MARILDA VIEIRA DE QUEIROZ	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	1	**4,00**	5	**20,00**	5	**30,00**	**NR**	**11**	**54,00**	**CLASSIF.**
5334	KÉSIDY DA COSTA SOARES	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	1	**4,00**	3	**12,00**	6	**36,00**	**NR**	**10**	**52,00**	**CLASSIF.**
5710	WELLITA CAMILO DOS PASSOS	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	1	**4,00**	5	**20,00**	4	**24,00**	**NR**	**10**	**48,00**	**CLASSIF.**
5639	KARINA FONSECA DA ROCHA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	1	**4,00**	1	**4,00**	5	**30,00**	**NR**	**7**	**38,00**	**DESCLASS.**
5537	EDELO FABIO DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	**0**	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NR**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5460	MARIA EUGÊNIA SANTOS SOUZA	Auxiliar Administrativo - Secretaria de Saúde - Agrovila	3	**12,00**	5	**20,00**	5	**30,00**	**NR**	**13**	**62,00**	**CLASSIF.**
5466	ITAMAR ROBERTO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo - Secretaria de Saúde - Agrovila	1	**4,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**NR**	**12**	**60,00**	**CLASSIF.**
5592	ELIAN RODRIGUES DE SOUZA	Motorista SAMU - CNH D - Sede	3	**12,00**	5	**20,00**	7	**42,00**	**100**	**15**	**174,00**	**CLASSIF.**
5698	WILLIAN LUIZ DA COSTA	Motorista SAMU - CNH D - Sede	3	**12,00**	5	**20,00**	8	**48,00**	**80**	**16**	**160,00**	**CLASSIF.**
5637	LUIZ ROBERTO CUSTODIO	Motorista SAMU - CNH D - Sede	2	**8,00**	5	**20,00**	6	**36,00**	**DESC.**	**13**	**64,00**	**DESCLASS.**

OBS Informações importantes - Nomenclaturas:

NR - Não realiza essa modalidade de prova
Candidatos com notas totalmente zeradas / NC: Candidatos AUSENTES
Candidatos com soma das notas em vermelho: não alcançou os acertos mínimos necessários <40%: Prev. desclassificados
Candidatos com notas zeradas em disciplinas: Previamente desclassificados

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2016 - RESULTADOS GERAIS E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA											
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			L. Portuguesa Questões: 01-05		C. Gerais Questões: 06-15		C. Específicos Questões: 16-30		SOMA GERAL		STATUS
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOME DO CARGO CONCORRIDO	Acertos	Notas	Acertos	Notas	Acertos	Notas	Σ dos Acertos	Σ das Notas	RESULTADO PRÉVIO
5345	TAIANE GILIOLLI GELLER	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	3	9,00	3	7,50	12	48,00	18	64,50	CLASSIFIC.
5623	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	2	6,00	7	17,50	10	40,00	19	63,50	CLASSIFIC. Idade
5669	REGIANE DIAS BATISTA	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	2	6,00	7	17,50	10	40,00	19	63,50	CLASSIFIC.
5714	NELSSOM BORGES EVANGELISTA	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	2	6,00	5	12,50	10	40,00	17	58,50	CLASSIFIC.
5645	ILTON JESUS DOS SANTOS	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	2	6,00	7	17,50	8	32,00	17	55,50	CLASSIFIC.
5486	JÉSSICA SOUZA FEIX	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	2	6,00	5	12,50	9	36,00	16	54,50	CLASSIFIC.
5662	SOLANGE ROCHA	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	2	6,00	5	12,50	9	36,00	16	54,50	CLASSIFIC.
5530	TIAGO BRUNO DA SILVA	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	DESCLASSIF.
5695	VALERIA DE ALMEIDA	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	DESCLASSIF.
5724	EMERSON BAUDSON CORREIA	Agente Administrativo - Secretaria de Saúde - NOVA UNIAO	1	3,00	5	12,50	12	48,00	18	63,50	CLASSIFIC.
5718	IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	Agente Administrativo - Secretaria de Saúde - NOVA UNIAO	2	6,00	5	12,50	11	44,00	18	62,50	CLASSIFIC.
5459	ALINE DE ARAUJO BEZERRA	Agente Administrativo - Secretaria de Saúde - NOVA UNIAO	3	9,00	6	15,00	8	32,00	17	56,00	CLASSIFIC.
5427	WELLINGTON PEREIRA	Agente Administrativo - Secretaria de Saúde - NOVA UNIAO	1	3,00	6	15,00	9	36,00	16	54,00	CLASSIFIC.

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5570	CÍNTIA FAUSTA DE OLIVEIRA	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - Sede	2	**6,00**	5	**12,50**	11	**44,00**	**18**	**62,50**	**CLASSIFIC.**
5347	ANA PAULA GOMES DA CRUZ	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - Sede	3	**9,00**	6	**15,00**	8	**32,00**	**17**	**56,00**	**CLASSIFIC.**
5729	MARIA BETANIA BARTELI	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - Sede	3	**9,00**	4	**10,00**	9	**36,00**	**16**	**55,00**	**CLASSIFIC.**
5668	ANDREIA MARISA PAGEL	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - Sede	2	**6,00**	3	**7,50**	9	**36,00**	**14**	**49,50**	**CLASSIFIC.**
5632	ROZANE DE OLIVEIRA	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - Sede	1	**3,00**	5	**12,50**	7	**28,00**	**13**	**43,50**	**CLASSIFIC.**
5651	ANGELITA RIEDEL BEHLING	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - Sede	3	**9,00**	7	**17,50**	2	**8,00**	**12**	**34,50**	**CLASSIFIC.**
5416	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - Sede	2	**6,00**	3	**7,50**	3	**12,00**	**8**	**25,50**	**DESCLASSIF.**
5332	ELIANE APARECIDA FERREIRA DE LANA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Agrovila	4	**12,00**	6	**15,00**	6	**24,00**	**16**	**51,00**	**CLASSIFIC.**
5542	RAQUEL ABRANTES PORTO	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Agrovila	2	**6,00**	3	**7,50**	8	**32,00**	**13**	**45,50**	**CLASSIFIC.**
5659	DVALANE KARINE COMIN	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Agrovila	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**0**	**0,00**	**DESCLASSIF.**
5544	LETICIA CASTORINO DA SILVA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	3	**9,00**	5	**12,50**	13	**52,00**	**21**	**73,50**	**CLASSIFIC.**
5625	CLAUDIANE FELICIANO DOS SANTOS NOGUEIRA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	3	**9,00**	5	**12,50**	9	**36,00**	**17**	**57,50**	**CLASSIFIC.**
5481	JOANINHA DOS SANTOS MOREIRA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	2	**6,00**	5	**12,50**	9	**36,00**	**16**	**54,50**	**CLASSIFIC.**
5626	KEILA AMANCIO DA SILVA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	2	**6,00**	6	**15,00**	8	**32,00**	**16**	**53,00**	**CLASSIFIC.**
5329	JOSICLEIA DA SILVA DOS REIS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	1	**3,00**	4	**10,00**	10	**40,00**	**15**	**53,00**	**CLASSIFIC.**
5536	MIRIAN LIMA LOPES	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	1	**3,00**	5	**12,50**	9	**36,00**	**15**	**51,50**	**CLASSIFIC.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5426	SIMONE DE QUEIROZ MARTINS BARBOSA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	1	**3,00**	4	**10,00**	9	**36,00**	**14**	**49,00**	**CLASSIFIC.**
5464	GENILSON LUIZ DA SILVA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	1	**3,00**	6	**15,00**	7	**28,00**	**14**	**46,00**	**CLASSIFIC.**
5634	ROSENETE DE AZEVEDO BUENOS AYRES	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	3	**9,00**	5	**12,50**	6	**24,00**	**14**	**45,50**	**CLASSIFIC. idade**
5725	OSLAINE BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	3	**9,00**	5	**12,50**	6	**24,00**	**14**	**45,50**	**CLASSIFIC.**
5552	VANIA GUILHERME DE LIMA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	**0**	**0,00**	4	**10,00**	8	**32,00**	**12**	**42,00**	**DESCLASSIF.**
5361	KARINA PAULINA DOS SANTOS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	1	**3,00**	7	**17,50**	5	**20,00**	**13**	**40,50**	**CLASSIFIC.**
5733	DAIANI DA SILVA FERNANDES	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	3	**9,00**	4	**10,00**	5	**20,00**	**12**	**39,00**	**CLASSIFIC. idade**
5571	JAINE BRITO DA SILVA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	3	**9,00**	4	**10,00**	5	**20,00**	**12**	**39,00**	**CLASSIFIC.**
5722	ODENILDA BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	1	**3,00**	3	**7,50**	7	**28,00**	**11**	**38,50**	**DESCLASSIF.**
5430	JULIO CESAR ESSER BARBOSA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	1	**3,00**	4	**10,00**	6	**24,00**	**11**	**37,00**	**DESCLASSIF.**
5375	ELAINE SANTOS RAMOS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	2	**6,00**	5	**12,50**	4	**16,00**	**11**	**34,50**	**DESCLASSIF.**
5584	CLEIDEANE DUARTE VIANA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	**0**	**0,00**	5	**12,50**	5	**20,00**	**10**	**32,50**	**DESCLASSIF.**
5673	QUÉZIA DE ARAUJO AYRES	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	1	**3,00**	5	**12,50**	4	**16,00**	**10**	**31,50**	**DESCLASSIF.**
5617	ANGELICA PRODOSSIMO	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**0**	**0,00**	**DESCLASSIF.**
5513	EMILY DA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**0**	**0,00**	**DESCLASSIF.**
5704	LUIZA HETKOSKI BELTER	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	**0**	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**0**	**0,00**	**DESCLASSIF.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

5442	GISLANIA MACIMO VASCONCELOS DOS SANTOS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	5	**15,00**	7	**17,50**	11	**44,00**	**23**	**76,50**	**CLASSIFIC.**
5408	ELLEN APARECIDA RODRIGUES RAMIRES	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	2	**6,00**	8	**20,00**	10	**40,00**	**20**	**66,00**	**CLASSIFIC.**
5499	CLAUDIA GERTI RODRIGUES SIEBERT	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	4	**12,00**	7	**17,50**	8	**32,00**	**19**	**61,50**	**CLASSIFIC.**
5425	LARYSSA FERNANDA DA SILVA ARAÚJO RIBEIRO	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	3	**9,00**	5	**12,50**	10	**40,00**	**18**	**61,50**	**CLASSIFIC.**
5366	JHEIMY LARA LANA DE SOUZA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	2	**6,00**	6	**15,00**	10	**40,00**	**18**	**61,00**	**CLASSIFIC.**
5325	ELIANA MARTINS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	4	**12,00**	8	**20,00**	7	**28,00**	**19**	**60,00**	**CLASSIFIC.**
5575	ANGELA HELENA DE SOUZA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	1	**3,00**	5	**12,50**	11	**44,00**	**17**	**59,50**	**CLASSIFIC.**
5532	ILZA FRANCO PEREIRA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	2	**6,00**	5	**12,50**	10	**40,00**	**17**	**58,50**	**CLASSIFIC.**
5622	SOLANGE MARIA MATTYE	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	1	**3,00**	6	**15,00**	10	**40,00**	**17**	**58,00**	**CLASSIFIC.**
5359	ELENA RITA AGGENS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	4	**12,00**	5	**12,50**	8	**32,00**	**17**	**56,50**	**CLASSIFIC.**
5493	GLEICIANE LIMA ANDRADE	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	2	**6,00**	4	**10,00**	10	**40,00**	**16**	**56,00**	**CLASSIFIC.**
5433	JAQUELINE FABBI	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	3	**9,00**	7	**17,50**	7	**28,00**	**17**	**54,50**	**CLASSIFIC.**
5485	SALETE TEREZINHA GILIOLI	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	2	**6,00**	5	**12,50**	9	**36,00**	**16**	**54,50**	**CLASSIFIC.**
5580	MERCEDES IMACULADA DE SOUZA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	2	**6,00**	5	**12,50**	8	**32,00**	**15**	**50,50**	**CLASSIFIC.**
5559	ELISÂNGELA GOMES DE SOUZA REIS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	2	**6,00**	6	**15,00**	7	**28,00**	**15**	**49,00**	**CLASSIFIC.**
5429	LUCIENE VILA DOS SANTOS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	3	**9,00**	3	**7,50**	8	**32,00**	**14**	**48,50**	**CLASSIFIC.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5400	ERINEIA DE SOUZA GOMES	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	2	**6,00**	5	**12,50**	7	**28,00**	**14**	**46,50**	**CLASSIFIC.**
5599	SOLANGE XAVIER MARTINS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	3	**9,00**	5	**12,50**	6	**24,00**	**14**	**45,50**	**CLASSIFIC.**
5618	LIDIA DA ROCHA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	2	**6,00**	7	**17,50**	5	**20,00**	**14**	**43,50**	**CLASSIFIC.**
5692	KATIA MARIA DO NASCIMENTO MALLMANN	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	1	**3,00**	5	**12,50**	7	**28,00**	**13**	**43,50**	**CLASSIFIC.**
5417	ANGELICA MARIA MORO	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	3	**9,00**	5	**12,50**	5	**20,00**	**13**	**41,50**	**CLASSIFIC.**
5411	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA SILVA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	**0**	**0,00**	5	**12,50**	7	**28,00**	**12**	**40,50**	**DESCLASSIF.**
5458	BETANIA DE JESUS DA ROCHA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	2	**6,00**	2	**5,00**	7	**28,00**	**11**	**39,00**	**DESCLASSIF.**
5397	MIRIAM DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	**0**	**0,00**	5	**12,50**	6	**24,00**	**11**	**36,50**	**DESCLASSIF.**
5654	MARIA DE JESUS RIBEIRO	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	**0**	**0,00**	6	**15,00**	5	**20,00**	**11**	**35,00**	**DESCLASSIF.**
5473	CLEIDIANE CAVALCANTE DE BRITO	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	1	**3,00**	3	**7,50**	6	**24,00**	**10**	**34,50**	**DESCLASSIF.**
5585	VANDA BORECK	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	**0**	**0,00**	3	**7,50**	6	**24,00**	**9**	**31,50**	**DESCLASSIF.**
5484	ANDRESSA PRISCILA GILIOLI GRASEL	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	3	**9,00**	4	**10,00**	3	**12,00**	**10**	**31,00**	**DESCLASSIF.**
5650	SAMARA GILIOLI	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	1	**3,00**	2	**5,00**	5	**20,00**	**8**	**28,00**	**DESCLASSIF.**
5648	ELISMAR DA SILVA BARBOSA	Auxiliar Téc. de Saúde - Auxiliar em Enfermagem - Nova Esperança	3	**9,00**	1	**2,50**	8	**32,00**	**12**	**43,50**	**CLASSIFIC.**
5589	ROSA REIS ALVES DE CARVALHO	Auxiliar Téc. de Saúde - Auxiliar em Enfermagem - NOVA UNIAO	3	**9,00**	3	**7,50**	7	**28,00**	**13**	**44,50**	**CLASSIFIC.**
5360	ELAINE COSMO DA SILVA FOLETTO	Professor - Nível Médio - Agrovila	1	**3,00**	6	**15,00**	9	**36,00**	**16**	**54,00**	**CLASSIFIC. idade**
5338	JULIO PASSOLONGO DE OLIVEIRA	Professor - Nível Médio - Agrovila	1	**3,00**	6	**15,00**	9	**36,00**	**16**	**54,00**	**CLASSIFIC.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5356	MARLENE DE SOUZA VALADARES DE OLIVEIRA	Professor - Nível Médio - Agrovila	3	**9,00**	5	**12,50**	8	**32,00**	**16**	**53,50**	**CLASSIFIC.**
5358	GERCIANE FRANCISCA PAULINO	Professor - Nível Médio - Agrovila	2	**6,00**	5	**12,50**	8	**32,00**	**15**	**50,50**	**CLASSIFIC.**
5330	RHAIANE BRENDA MARILUCE DA SILVA LUIZ	Professor - Nível Médio - Agrovila	3	**9,00**	5	**12,50**	7	**28,00**	**15**	**49,50**	**CLASSIFIC.**
5446	ANGELICA TANIA GIACOBBO	Professor - Nível Médio - Agrovila	3	**9,00**	5	**12,50**	6	**24,00**	**14**	**45,50**	**CLASSIFIC.**
5372	MAYCON DA SILVA PEREIRA	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	3	**9,00**	6	**15,00**	11	**44,00**	**20**	**68,00**	**CLASSIFIC.**
5369	CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA BUENOS AIRES	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	4	**12,00**	6	**15,00**	9	**36,00**	**19**	**63,00**	**CLASSIFIC.**
5327	MARIO FRANCISCO DA SILVA	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	2	**6,00**	5	**12,50**	9	**36,00**	**16**	**54,50**	**CLASSIFIC.**
5373	DIANA CARVALHO PEREIRA	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	5	**15,00**	4	**10,00**	7	**28,00**	**16**	**53,00**	**CLASSIFIC.**
5488	MARIA CONCEIÇÃO PACHECO DA SILVA	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	1	**3,00**	5	**12,50**	9	**36,00**	**15**	**51,50**	**CLASSIFIC.**
5489	CIRLENE DE OLIVEIRA BARBOSA	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	1	**3,00**	4	**10,00**	8	**32,00**	**13**	**45,00**	**CLASSIFIC.**
5519	FABIELI RAIANI DA SILVA REIS	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	1	**3,00**	5	**12,50**	7	**28,00**	**13**	**43,50**	**CLASSIFIC.**
5386	ENEDINA PEREIRA DE CARVALHO	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	3	**9,00**	4	**10,00**	6	**24,00**	**13**	**43,00**	**CLASSIFIC.**
5368	AILSON VAZ BUENOS AIRES	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	3	**9,00**	6	**15,00**	4	**16,00**	**13**	**40,00**	**CLASSIFIC.**
5491	JÉSSICA MARCHIORI DE SOUZA FERREIRA	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	2	**6,00**	4	**10,00**	3	**12,00**	**9**	**28,00**	**DESCLASSIF.**
5490	CAMYLA MARCHIORI SOUZA FERREIRA	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	1	**3,00**	4	**10,00**	3	**12,00**	**8**	**25,00**	**DESCLASSIF.**
5463	ALEXANDRE LIMA LOPES	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	4	**12,00**	9	**22,50**	11	**44,00**	**24**	**78,50**	**CLASSIFIC.**
5448	GILMAR RALNIR CORREA TOMAZ	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	3	**9,00**	9	**22,50**	8	**32,00**	**20**	**63,50**	**CLASSIFIC.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5512	JHONATAN VICENTE	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	4	**12,00**	5	**12,50**	8	**32,00**	**17**	**56,50**	**CLASSIFIC.**
5436	JOILSON SANABRIA AZEVEDO	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	2	**6,00**	7	**17,50**	8	**32,00**	**17**	**55,50**	**CLASSIFIC.**
5449	SIDMAR CORREA TOMAZ	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	3	**9,00**	7	**17,50**	7	**28,00**	**17**	**54,50**	**CLASSIFIC.**
5357	MÁBIA DO NASCIMENTO MONTEIRO BAZILIO	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	1	**3,00**	7	**17,50**	8	**32,00**	**16**	**52,50**	**CLASSIFIC.**
5371	CLEBERTON DIVINO PEIXOTO	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	2	**6,00**	7	**17,50**	6	**24,00**	**15**	**47,50**	**CLASSIFIC.**
5376	ROSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	3	**9,00**	4	**10,00**	7	**28,00**	**14**	**47,00**	**CLASSIFIC.**
5581	WERMENSON BALDSON DE SOUZA	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	1	**3,00**	4	**10,00**	8	**32,00**	**13**	**45,00**	**CLASSIFIC.**
5593	ALCIENE VIEIRA COSTA	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	2	**6,00**	5	**12,50**	6	**24,00**	**13**	**42,50**	**CLASSIFIC.**
5628	VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	1	**3,00**	2	**5,00**	8	**32,00**	**11**	**40,00**	**DESCLASSIF.**
5700	PABLO JUNIOR DA SILVA	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	1	**3,00**	3	**7,50**	7	**28,00**	**11**	**38,50**	**DESCLASSIF.**
5557	ELIETE PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**0**	**0,00**	**DESCLASSIF.**
5677	MARINETE ERIKBAKTSA NHAMBIQUARA	Professor Magistério - Agrovila	1	**3,00**	6	**15,00**	5	**20,00**	**12**	**38,00**	**CLASSIFIC.**
5353	LILIAN DA SILVA DOS REIS	Professor Magistério - Espaço Rural - NOVA UNIAO	2	**6,00**	2	**5,00**	6	**24,00**	**10**	**35,00**	**DESCLASSIF.**
5402	MARIA TERESINHA SULZBACHER	Professor Magistério - Nova Esperança	2	**6,00**	7	**17,50**	9	**36,00**	**18**	**59,50**	**CLASSIFIC.**
5545	ROSELI DOS SANTOS SILVA	Professor Magistério - Nova Esperança	**0**	**0,00**	4	**10,00**	11	**44,00**	**15**	**54,00**	**DESCLASSIF.**
5439	ANGELICA MACEDO	Técnico Administrativo Educacional - Agrovila	3	**9,00**	6	**15,00**	6	**24,00**	**15**	**48,00**	**CLASSIFIC.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5731	JOAO MARTINS FERRREIRA FILHO	Técnico Administrativo Educacional - Sede	3	**9,00**	7	**17,50**	8	**32,00**	**18**	**58,50**	**CLASSIFIC.**

OBS	**Informações importantes - Nomenclaturas:**
	NR - Não realiza essa modalidade de prova
	Candidatos com notas totalmente zeradas / NC: Candidatos AUSENTES
	Candidatos com soma das notas em vermelho: não alcançou os acertos mínimos necessários <40%: Prev. Desclassificados
	Candidatos com notas zeradas em disciplinas: Previamente desclassificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2016 - RESULTADOS GERAIS E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR			**L. Portuguesa Questões: 01-05**		**C. Gerais Questões: 06-15**		**C. Específicos Questões: 16-30**		**Pós**	**SOMA GERAL**		**STATUS**
INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOME DO CARGO CONCORRIDO**	**Acertos**	**Notas**	**Acertos**	**Notas**	**Acertos**	**Notas**	**Grad.**	**Σ dos Acertos**	**Σ das Nota**	**RESULTADO PRÉVIO**
5422	CAROLINE FARIA DE MORAES PARISE	Especialista em Saúde - Bioquímico - Sede	1	**3,00**	6	**15,00**	8	**32,00**	**NA**	**15**	**50,00**	**CLASSIFIC.**
5528	ALESSANDRA MARA PERDONCINI	Especialista em Saúde - Bioquímico - Sede	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NA**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5587	MARA LUCIA BETTEGA	Especialista em Saúde - Enfermeiro - NOVA UNIAO	2	**6,00**	4	**10,00**	9	**36,00**	**NA**	**15**	**52,00**	**CLASSIFIC.**
5586	LUCAS DA SILVA ROCHA	Especialista em Saúde - Odontólogo - NOVA UNIAO	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NA**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5398	FABIANA HONORATO KOLLING	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Agrovila	3	**9,00**	6	**15,00**	11	**44,00**	**1,00**	**20**	**69,00**	**CLASSIFIC.**
5480	LAUDICÉIA COSTA MARINHO NOGUEIRA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Agrovila	3	**9,00**	5	**12,50**	11	**44,00**	**NA**	**19**	**65,50**	**CLASSIFIC.**
5735	MARA RUSCHEL	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Agrovila	3	**9,00**	4	**10,00**	11	**44,00**	**NA**	**18**	**63,00**	**CLASSIFIC.**
5354	MARCELA CHINOTI	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Agrovila	3	**9,00**	3	**7,50**	9	**36,00**	**1,00**	**15**	**53,50**	**CLASSIFIC.**
5415	SUSANA DE SOUZA RODRIGUES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Nova Esperança	4	**12,00**	2	**5,00**	9	**36,00**	**NA**	**15**	**53,00**	**CLASSIFIC.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5523	ROSÂNGELA MARIA MENDES LEITE	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Nova Esperança	**0**	**0,00**	5	**12,50**	7	**28,00**	**NA**	**12**	**40,50**	**DESCLASS.**
5432	SANDRA FRANCISCO SALES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	4	**12,00**	9	**22,50**	10	**40,00**	**1,00**	**23**	**75,50**	**CLASSIFIC.**
5444	DANIEL SERVALO	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	2	**6,00**	8	**20,00**	11	**44,00**	**NA**	**21**	**70,00**	**CLASSIFIC.**
5441	CELIA CATIA DA SILVA E LIMA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	4	**12,00**	5	**12,50**	11	**44,00**	**NA**	**20**	**68,50**	**CLASSIFIC.**
5440	ALEXSANDRA ROSA DA SILVA VIANA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	3	**9,00**	7	**17,50**	10	**40,00**	**1,00**	**20**	**67,50**	**CLASSIFIC.**
5533	WANDERSON FERNANDES BENTO	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	3	**9,00**	7	**17,50**	10	**40,00**	**NA**	**20**	**66,50**	**CLASSIFIC.**
5531	MARIA IMACULADA FERNANDES GOMES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	1	**3,00**	5	**12,50**	11	**44,00**	**1,00**	**17**	**60,50**	**CLASSIFIC.**
5607	JEFERSON RIBEIRO DA SILVA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	3	**9,00**	3	**7,50**	11	**44,00**	**NA**	**17**	**60,50**	**CLASSIFIC.**
5472	ROSALINA PEREIRA DA SILVA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	4	**12,00**	3	**7,50**	10	**40,00**	**1,00**	**17**	**60,50**	**CLASSIFIC.**
5457	TATIANE GEHM	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	2	**6,00**	7	**17,50**	9	**36,00**	**NA**	**18**	**59,50**	**CLASSIFIC.**
5362	RICARDO GEHM	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	4	**12,00**	6	**15,00**	8	**32,00**	**NA**	**18**	**59,00**	**CLASSIFIC.**
5350	ALBANETE MARIA DE ANDRADE	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	2	**6,00**	6	**15,00**	9	**36,00**	**NA**	**17**	**57,00**	**CLASSIFIC. Idade**
5406	EMERSON DE OLVEIRA FERREIRA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	2	**6,00**	6	**15,00**	9	**36,00**	**NA**	**17**	**57,00**	**CLASSIFIC.**
5543	CELIO HANCHUK	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	1	**3,00**	7	**17,50**	8	**32,00**	**1,00**	**16**	**53,50**	**CLASSIFIC.**
5431	LEONICE BARBOSA FONSECA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	3	**9,00**	5	**12,50**	8	**32,00**	**NA**	**16**	**53,50**	**CLASSIFIC.**
5476	CIRLENE PEREIRA DA SILVA NUNES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	3	**9,00**	3	**7,50**	9	**36,00**	**1,00**	**15**	**53,50**	**CLASSIFIC.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5404	MICHELE DOS SANTOS	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	2	**6,00**	4	**10,00**	9	**36,00**	**1,00**	**15**	**53,00**	**CLASSIFIC.**
5462	GEUZA ESTEVES GRAPIUNA LOPES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	2	**6,00**	5	**12,50**	8	**32,00**	**1,00**	**15**	**51,50**	**CLASSIFIC.**
5346	MARIA FLORIZA SANTOS ALMEIDA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	1	**3,00**	4	**10,00**	9	**36,00**	**NA**	**14**	**49,00**	**CLASSIFIC.**
5443	EDIVALDO ALVES CABRAL	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	2	**6,00**	4	**10,00**	8	**32,00**	**1,00**	**14**	**49,00**	**CLASSIFIC.**
5482	DAYANE FONSECA ALVES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	2	**6,00**	4	**10,00**	8	**32,00**	**NA**	**14**	**48,00**	**CLASSIFIC.**
5377	DAIANE KELY DA SILVA MAUESKI	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	2	**6,00**	5	**12,50**	7	**28,00**	**1,00**	**14**	**47,50**	**CLASSIFIC.**
5502	ISNÉRIA GERALDA DA SILVA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	1	**3,00**	4	**10,00**	8	**32,00**	**NA**	**13**	**45,00**	**CLASSIFIC.**
5412	NÁDIA GONÇALVES OLIVEIRA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	3	**9,00**	3	**7,50**	7	**28,00**	**NA**	**13**	**44,50**	**CLASSIFIC.**
5405	MIRIAN DOS SANTOS	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	1	**3,00**	3	**7,50**	8	**32,00**	**NA**	**12**	**42,50**	**CLASSIFIC.**
5658	IRACEMA RODRIGUES POLETO	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	1	**3,00**	4	**10,00**	7	**28,00**	**1,00**	**12**	**42,00**	**CLASSIFIC.**
5522	NIQUY DE PAULA ROCHA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	**0**	**0,00**	7	**17,50**	6	**24,00**	**NA**	**13**	**41,50**	**DESCLASS.**
5418	AMARILDO GONÇALVES FERREIRA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO/Espaço Rural	2	**6,00**	4	**10,00**	12	**48,00**	**NA**	**18**	**64,00**	**CLASSIFIC.**
5349	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO/Espaço Rural	4	**12,00**	6	**15,00**	9	**36,00**	**NA**	**19**	**63,00**	**CLASSIFIC.**
5667	MONICA RODRIGUES POLETO	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO/Espaço Rural	3	**9,00**	2	**5,00**	8	**32,00**	**NA**	**13**	**46,00**	**CLASSIFIC.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5501	LILIA DA CRUZ HONORATO ALMEIDA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO/Espaço Rural	3	**9,00**	5	**12,50**	4	**16,00**	**NA**	**12**	**37,50**	**CLASSIFIC.**
5553	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO/Espaço Rural	2	**6,00**	4	**10,00**	5	**20,00**	**1,00**	**11**	**37,00**	**DESCLASS.**
5602	LUCAS RENAN AGUIAR DOS SANTOS	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO/Espaço Rural	1	**3,00**	2	**5,00**	6	**24,00**	**NA**	**9**	**32,00**	**DESCLASS.**
5492	VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO/Espaço Rural	2	**6,00**	1	**2,50**	4	**16,00**	**NA**	**7**	**24,50**	**DESCLASS.**
5342	MARIA APARECIDA SOARES SANTOS	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	4	**12,00**	6	**15,00**	10	**40,00**	**1,00**	**20**	**68,00**	**CLASSIFIC.**
5516	NOEMI TERESINHA LUDWIG	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	3	**9,00**	5	**12,50**	10	**40,00**	**NA**	**18**	**61,50**	**CLASSIFIC.**
5487	MARIA DE FATIMA PACHECO DA SILVA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	2	**6,00**	6	**15,00**	10	**40,00**	**NA**	**18**	**61,00**	**CLASSIFIC. Idade**
5734	MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	2	**6,00**	6	**15,00**	10	**40,00**	**NA**	**18**	**61,00**	**CLASSIFIC.**
5640	LAURA MARIA FUMAGALLI COELHO	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	3	**9,00**	6	**15,00**	9	**36,00**	**1,00**	**18**	**61,00**	**CLASSIFIC.**
5413	LUCINEIDE ABRANTE WUNDER	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	1	**3,00**	5	**12,50**	9	**36,00**	**1,00**	**15**	**52,50**	**CLASSIFIC.**
5437	ROSILEIDE BERGER SCHEREDER	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	3	**9,00**	4	**10,00**	8	**32,00**	**NA**	**15**	**51,00**	**CLASSIFIC.**
5577	SOLANGE ROCHA DE MELO	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	1	**3,00**	6	**15,00**	7	**28,00**	**NA**	**14**	**46,00**	**CLASSIFIC.**
5382	SUELI GONÇALINA LOPES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	2	**6,00**	6	**15,00**	5	**20,00**	**NA**	**13**	**41,00**	**CLASSIFIC.**
5690	DANIEL RODRIGUES GONÇALVES	Técnico de Nível Superior - Assistente Social - Sede	3	**9,00**	7	**17,50**	9	**36,00**	**NA**	**19**	**62,50**	**CLASSIFIC.**

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

5685	HELEN CORRADI GUMIERO TEZA	Técnico de Nível Superior - Médico Veterinário - Sede	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NA**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**
5504	AMANDA DA SILVA EVANGELISTA	Técnico de Nível Superior - Psicólogo - Sec. de Assis. Social	1	**3,00**	6	**15,00**	12	**48,00**	**NA**	**19**	**66,00**	**CLASSIFIC.**
5643	GLEICIANE ORBEN	Técnico de Nível Superior - Psicólogo - Sec. de Assis. Social	3	**9,00**	2	**5,00**	10	**40,00**	**NA**	**15**	**54,00**	**CLASSIFIC.**
5665	ELISANGELA CARLA SLONGO	Técnico de Nível Superior - Psicólogo - Sec. de Assis. Social	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**NA**	**0**	**0,00**	**DESCLASS.**

OBS	**Informações importantes - Nomenclaturas:**
	NA - Não apresentou Títulos de Pós Graduação
	Candidatos com notas totalmente zeradas: Candidatos AUSENTES
	Candidatos com soma das notas em vermelho: não alcançou os acertos mínimos necessários <40%: Prev. Desclassificados
	Candidatos com notas zeradas em disciplinas: Previamente desclassificados

Cotriguaçu MT, 06 de junho de 2016.

Valdete Veronez França da Silva
Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: 66 3555 1224 FAX 66 3555 1621
Novo Tempo em Novas Mãos – 2013 à 2016

SEC. GOVERNO
LEI N° 920/2016 SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM NOVA UNIÃO - MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT.

LEI N° 920/2016

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM NOVA UNIÃO - MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Nova União, devidamente constituída em 20 de agosto de2013, com estatuto adaptado ao novo Código Civil – Lei nº 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, e Lei nº 11.127, de 29 de junho de 2005, registrada no Cartório do 2º Ofício de Cotriguaçu/MT, sob nº 296, do Livro A-2 de Pessoas Jurídicas em 20/08/2013, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 19.085.951/0001-39, como Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Nova União, sem fins econômicos, tendo como finalidade, atividades de organizações religiosas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, 17 de Maio de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

SEC. GOVERNO
LEI Nº 910/2016 "SÚMULA: AUTORIZA OS ENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 910/2016

"SÚMULA: Autoriza os Entes Públicos Municipais de Cotriguaçu a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências".

Rosangela Aparecida Nervis – Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições,

Considerando que os cargos em que haverá a contratação temporária e de excepcional interesse público ainda não tiveram suas vagas preenchidas pelos aprovados no último concurso público disponibilizado pelo município.

Considerando que havendo o preenchimento da vaga do cargo por servidor concursado, há previsão legal de rescisão imediata do contrato pelo ente público;

Considerando que o serviço público tem caráter de continuidade e obrigatoriedade, e, que são necessários os cargos preenchidos para o exercício da prestação do serviço público;

Considerando que os cargos a serem preenchidos são de caráter essencial para as Secretarias de Administração, Agricultura, Infra-estrutura e Urbanismo, Saúde, Educação e Assistência Social.

Considerando que é dever da Administração Pública proporcionar meios para que a saúde, infra-estrutura e urbanismo bem como as demais áreas do serviço público, sejam prestados com eficiência,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo Primeiro – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contratar servidores para seus órgãos de administração direta e indireta, para os cargos que excepciona do ANEXO I desta lei, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para fim de preencher as vagas existentes e necessárias para que se promovam os serviços públicos essenciais até que os referidos cargos venham a ser preenchidos por servidores de carreira mediante admissão por concurso.

Parágrafo Único – A contratação dos servidores se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado e ou Processo Seletivo Público.

Artigo Segundo – A presente autorização encontra o seu suporte legal no art. 37, inciso IX, da Constituição da República e o prazo das contratações não poderão ser superiores a doze (12) meses, podendo ser prorrogados por prazo não superior aos mesmos doze (12) meses.

Artigo Terceiro – Todos os contratados para o serviço público terão seus contratos regidos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cotriguaçu e o regime previdenciário será o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Artigo Quarto – As despesas decorrentes das respectivas contratações correrão por conta das dotações especificas de cada órgão e constante na lei orçamentária anual dos poderes públicos municipais.

Artigo Quinto – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 22 dias do mês de Março de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

Publique-se e Registre-se:

ANEXO I

SEC. GOVERNO
LEI Nº 921/2016 "SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 921/2016

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por esta Lei, a firmar convênio com o, SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 03.534. 450/0001-52 objetivando a realização de CONSULTORIA do Projeto Balde Cheio – Ano IV a ser realizado no Município Cotriguaçu.

CONSULTORIA:

Projeto Balde Cheio – Ano III

ARTIGO 2º - Mediante assinatura do convênio de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo fica autorizado a assumir a obrigação de efetuar ao SEBRAE – Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso, repasse correspondente ao total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo repassados, conforme cronograma elaborado em conjunto entre Prefeitura Municipal e SEBRAE.

ARTIGO 3º - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete da Prefeita

Unidade: 001 – Gabinete da Prefeita

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa 0010 – Programa de Gestão

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete

Elemento: 3350-41 – Contribuições

ARTIGO 4º - Das obrigações do Município

O Município Conveniado repassará após o encerramento do curso, o valor mencionado no Artigo Segundo com apresentação do cronograma dos cursos realizados pela Prefeitura Municipal e de acordo com a prestação de contas feita pelo SEBRAE.

ARTIGO 5º - Das Obrigações do SEBRAE

a) Prestar os serviços em realização dos Cursos descritos no Art. 1ª desta Lei, conforme descrito no objeto do contrato;

b) Os Serviços serão prestados por profissionais habilitados da Contratada, bem como o pagamento de salários aos profissionais que realizarão os cursos, serão de responsabilidade da Contratada;

c)O SEBRAE deverá efetuar Prestação de Contas, referente o repasse, e, entregar uma cópia junto ao setor de convênios e contratos da Prefeitura Municipal após o encerramento dos cursos.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

SEC. GOVERNO
LEI N° 915/2016 DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL.

LEI N° 915/2016

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1o. A revisão geral anual da remuneração e o subsídio de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, para os servidores do Executivo e Legislativo Municipal e os proventos de aposentadoria, será de 5,50% (Cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), com vigência a partir de 01 de março de 2016, e 0,50(cinqüenta centésimos) para o mês de dezembro/2016.

Art. 2o. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, 22 de março de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS Prefeita Municipal

SEC. GOVERNO
LEI Nº 917/2016 "SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 351/2003 QUE DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PRO

LEI Nº 917/2016

"SÚMULA: Altera a Lei Municipal n° 351/2003 que dispõe sobre a promoção, proteção, recuperação e preservação da Saúde Individual e Coletiva no Município de Cotriguaçu e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu Estado de Mato Grosso, ROSANGELA APARECIDA NERVIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera artigo 5º da Lei n° 351/2003 passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interessa da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo:

II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente coma saúde;

Parágrafo 1º - As ações de vigilância sanitária de que trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria da Saúde do Mato Grosso, Ministério da Saúde, Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o município desenvolverá ações no âmbito de suas competências estabelecidas no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080/90.

Parágrafo 3º - O município deverá assegurar toda a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta lei.

Art. 2º - Altera art. 9º, 10º e 11º da Lei 351/2003.

Art. 9º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

I - os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora, na forma do parágrafo 1º do art. 5º;

II - o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 10º - Para fins de processo administrativo sanitário, o Secretário Municipal de Saúde e o Prefeito serão considerados Autoridades Sanitárias.

Parágrafo 1º - A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.

Parágrafo 2º - Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante portaria do Prefeito Municipal.

Parágrafo 3º - Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

Art. 11º - Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridades sanitárias e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências.

I - apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;

II - recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;

III - realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária; e

IV - emissão do Alvará Sanitário.

Parágrafo 1º - Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.

Parágrafo 2º - As autoridades fiscalizadoras mencionadas nos incisos I e II do art. 4º desta Lei, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso em todos os locais do município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.

Art. 3º. Acrescenta o Parágrafo Único no art. 267 da Lei nº. 351/2003

Parágrafo Único - Na ausência de norma municipal que disponha sobre infrações sanitárias e penalidades, bem como instauração do devido processo administrativo sanitário, as autoridades sanitárias previstas no art. 4º da presente lei deverão utilizar de maneira suplementar a legislação estadual e/ou federal cabível à espécie.

Art. 4º - Altera art. 298 da lei 351/2003.

Art. 298º - As atividades sujeitas às ações da vigilância sanitária ensejarão a cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Parágrafo 1º - Os fatos geradores e os respectivos valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão definidos em legislação municipal.

Parágrafo 2º - Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Cotriguaçu, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 3º - Os estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos, sujeitos às ações de vigilância sanitária, estão isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária prevista neste artigo, porém, para que funcionem, devem cumprir as exigências contidas nas normas legais e regulamentares, além das pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a Lei Municipal 351/2003 com as alterações do texto desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – MT, aos 27 dias do mês de abril de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

SEC. GOVERNO
LEI Nº 918/2016 "SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE COTRIGUAÇU – A.A.C, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 918/2016

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE COTRIGUAÇU – A.A.C, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Face a exceção contida no artigo 31 da Lei Federal de nº.13019/2014, que trata da inexigibilidade em razão da inexistência de competição, fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a firmar convênio com a Associação de Árbitros de Cotriguaçu – A.A.C, CNPJ: 20.103.010/0001-60, que ajustam entre si o presente convênio que será regido na forma prescrita da Lei Municipal vigente e suas respectivas atualizações.

Artigo 2º - Da Finalidade

O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua, representar a arbitragem nos eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e, através dos eventos esportivos desenvolver o esporte comunitário, educacional, de rendimento e de lazer, e levar ao alcance das comunidades mais distantes e distritos do município o desporto e lazer para a população que lá residem.

Artigo 3º - Das Obrigações do Município

O Município Conveniado fica obrigado a cumprir os seguintes encargos:

I – Colocar à disposição da Associação de Árbitros;

a) Repasse do valore até o teto de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pago conforme cronograma de execução e Plano de Aplicação.

II – Arcar com as despesas, especialmente autorizadas por esta Lei, bem como, as mencionadas no inciso I, a conta do seu próprio orçamento;

III – Propor, quando for o caso, ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, com a finalidade de arcar com as despesas decorrentes do presente Convênio;

IV – Fiscalizar a execução do previsto no Convênio, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

V – Encaminhar Prestação de Contas mensal para o Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Das Obrigações da Associação dos Árbitros

A Associação dos Árbitros de Cotriguaçu/MT, compete pela assinatura do Convênio:

- Cumprir o Plano de Aplicação e cronograma de execução.

Artigo 5º: Da dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete da Prefeita

Unidade: 001 – Gabinete da Prefeita

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa 0010 – Programa de Gestão

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete

Elemento: 3350-41 – Contribuições

Artigo 6º: Da vigência

O prazo da vigência do presente convênio é de 01 de abril de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Artigo 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

SEC. GOVERNO
LEI Nº 916/2016 "SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA QUE CIRCUNSCREVE O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 916/2016

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA QUE CIRCUNSCREVE O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Face a exceção contida no artigo 31 da Lei Federal de nº.13019/2014, que trata da inexigibilidade em razão da inexistência de competição, fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei firmar convênio com a Paróquia Nossa Senhora Aparecida CNPJ: 02.452.683/0006-58 (Pastoral da Saúde), do Município de Cotriguaçu, que ajustam entre si o presente convênio que será regido na forma prescrita da Lei Municipal vigente e suas respectivas atualizações.

Artigo 2º - Da Finalidade

O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação do serviço da Pastoral da Saúde da Paróquia Nossa Senhora Aparecida no Município de Cotriguaçu – MT.

Artigo 3º - Das Obrigações do Município

O Município Conveniado fica obrigado a cumprir os seguintes encargos:

I – Colocar à disposição da Pastoral da Saúde:

a) Repasse dos valores até o teto de R$ 900,00 (Novecentos reais) por mês.

II – Arcar com as despesas, especialmente autorizadas por esta Lei, bem como, as mencionadas no inciso I, a conta do seu próprio orçamento;

III – Propor, quando for o caso, ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, com a finalidade de arcar com as despesas decorrentes do presente Convênio;

IV – Fiscalizar a execução do previsto no Convênio, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

V – Encaminhar Prestação de Contas mensal para o Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Das Obrigações da Pastoral de Saúde

A Pastoral da Saúde do Município de Cotriguaçu/MT, compete pela assinatura do Convênio:

- Dar atendimento à população.

Artigo 5º: Da dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete da Prefeita

Unidade: 001 – Gabinete da Prefeita

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa 0010 – Programa de Gestão

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete

Elemento: 3350-41 – Contribuições

Artigo 6º: Da vigência

O prazo da vigência do presente convênio é de 01 de abril de 2016 à 31 de Novembro de 2016.

Artigo 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de março do ano de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

DEPARTAMENTO PESSOAL
ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS - ERRATA

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu MT Edital 001/2016 realizou sessão no dia 02 de junho de 2016, às 10h30, na Secretaria de Administração – Avenida 20 de Dezembro nº725, para julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares da prova objetiva do Processo Seletivo, conforme decisão abaixo:

Nível Fundamental Incompleto – Conhecimento Específicos - Agente de Vigilância

Questão	20	Julgamento do Recurso	Indeferido
Gabarito Preliminar	C	Gabarito Definitivo	MANTÉM "C"
Fundamento da Banca Examinadora			
Uma das características importantíssima para um Vigia é a baixa flexibilidade, ou seja, intolerâncias à situações de permissibilidade, expansão dos limites legais, de por exemplo: acesso a áreas de circulação restrita de pessoal; ou horários de atendimento ao público. Desta forma, espera-se que o Vigia seja rígido e não permita que haja exceções às regras. Ante o exposto, o recurso apresentado não merece acolhimento.			

Nível Fundamental Completo – Língua Portuguesa - Auxiliar Administrativo

Questão	05	Julgamento do Recurso	Indeferido
Gabarito Preliminar	C	Gabarito Definitivo	MANTÉM "C"
Fundamento da Banca Examinadora			
Segundo Leila Lauar Sarmento, Livro: "Gramática em textos", "(...) ocorre derivação quando se forma uma nova palavra (derivada), a partir de uma palavra primitiva, com o acréscimo de prefixo e/ou sufixo." Ante o exposto, o recurso apresentado não merece acolhimento.			

Nível Médio e Técnico – Conhecimento Específicos - Técnico em Enfermagem

Questão	22	Julgamento do Recurso	Indeferido
Gabarito Preliminar	D	Gabarito Definitivo	MANTÉM "D"
ERRATA: Gabarito Preliminar	A	ERRATA: Gabarito Definitivo	MANTÉM "A"
Fundamento da Banca Examinadora			
O recurso não merece acolhimento em razão de a candidata não justificar bibliograficamente o seu argumento. Se restringindo a delinear conceitos, incapazes de comprovar os motivos teórico da alteração. Ante o exposto, o recurso apresentado não merece acolhimento.			

Nível Médio e Técnico – Conhecimento Específicos - Técnico em Enfermagem

Questão	24	Julgamento do Recurso	Indeferido
Gabarito Preliminar	A	Gabarito Definitivo	MANTÉM "A"
Fundamento da Banca Examinadora			
O recurso não merece acolhimento em razão de a candidata não justificar bibliograficamente o seu argumento. Se restringindo a delinear conceitos, incapazes de comprovar os motivos teórico da alteração. Requerendo à Banca a leitura de um endereço eletrônico .com.br para pesquisa. Ante o exposto, o recurso apresentado não merece acolhimento.			

ERRO MATERIAL:

A Banca Examinadora dos Recursos DETERMINA a regularização ao Gabarito Oficial das seguintes questões e cargos, conforme segue:

OFFICE BOY - Ensino Fundamental Incompleto: Questão 14 - Alternativa correta "D"

OFFICE BOY - Ensino Fundamental Incompleto: Questão 15 - Alternativa correta "C"

Eu, Jesuína Maria de Aquino Sulzbach, Membro da Comissão, subscrevo a presente Ata.

Cotriguaçu – MT, 06 de junho de 2016.

Valdete Veronez França da Silva

Presidente

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Membro

Claudino Paulo Bonavigo

Membro

SEC. GOVERNO
LEI Nº 911/2016 "SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO AO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 911/2016

"SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Conceder Incentivo Financeiro ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e ao Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providencias.

Rosangela Aparecida Nervis – Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder incentivo financeiro mensal ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e para o Agente de Combate as Endemias(ACE), desde que em exercício pleno de suas atividades.

Parágrafo Único – O incentivo que trata o caput deste artigo está vinculado a PORTARIA Nº 008/2016/GBSES que institui o incentivo financeiro estadual, a título de bonificação, para o Agente Comunitário de Saúde(ACS) e para o Agente de Combate às Endemias(ACE), implantados nos município do Estado de Mato Grosso, visando estimular e intensificar o desenvolvimento das ações voltadas para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Artigo 2º – O valor do incentivo é de R$ 200,00(duzentos reais) mensais, e será concedido pelo período de 04 (quatro) meses consecutivos, mediante recursos financeiros que serão transferidos do Fundo Estadual de saúde aos Fundos Municipais de saúde, nas competências de Fevereiro, março, abril e maio de 2016, conforme preconiza o parágrafo 1º do art. 1º da PORTARIA Nº 008/2016/GBSES.

Parágrafo Único - Eventual prorrogação do incentivo implementado fica condicionada a edição de nova Portaria pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, não havendo hipótese de prorrogação automática.

Artigo 3º – O incentivo será utilizado exclusivamente para fins de repasse aos ACS e ACE, como forma de bonificação pela intensificação das açoes de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika vírus.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, e para fins de indicadores e metas fica estabelecida:

Realização de visitas em 100% dos imóveis;

Redução do índice de infestação predial igual ou menor a 1%

Artigo 5º - O pagamento será feito tomando por base relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que fiscalizará o cumprimento dos critérios que trata o artigo anterior.

Artigo 6º – Os valores dos incentivos pagos com base nesta Lei, não se incorporarão à remuneração dos Servidores contemplados, e nem poderá ser utilizado como base de cálculo de quaisquer parcelas.

Artigo 7º – O incentivo a que se refere o artigo 1º desta Lei, não contemplará os servidores em gozo de férias ou licença de qualquer natureza ou remanejado da função.

Artigo. 8º - O incentivo de que trata o artigo 1º desta Lei, cessará de imediato, em caso de interrupção do repasse dos incentivos financeiros pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 22 dias do mês de Março de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

Publique-se e Registre-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.628/2016)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU

Objeto: Registro de Preços para Aquisição com vistas ao fornecimento de adubos e limitador de grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 20/06/2016 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 006/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de ações, eventos e atos administrativos, realizados pelo poder executivo municipal, cujo certame teve como vencedora as empresas: OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.617.260/0001-03, para os itens 01 R$ 2. 139,00; 03 R$ 110,00; 04 R$ 35,00; 05 R$ 785,00; 06 R$ 1.580,00 e 11 R$ 1.178,00 e D. S. VIEIRA PUBLICIDADES-ME, inscrita no CNPJ: 12.161. 137/0001-07, para os itens 02 R$ 3.040,00; 07 R$ 16,05; 08 R$ 1.547,00; 09 R$ 1.500,00; 10 R$ 749,00; 12 R$ 39,50 e 13 R$ 560,00, perfazendo o valor total do pregão em R$ 65.285,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Curvelândia-MT, 06 de junho de 2016.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 012/2016

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, com sede na Rua São Bernardo N° 523, Centro, CEP 78.237-000, Curvelândia – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado da Licitação Modalidade Carta Convite N° 002/2016, realizada no dia 01 de Junho de 2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada em faturamento com leitura de consumo de água de hidrômetros e serviços de suspenção de fornecimento por débito, por pedido, restabelecimento de fornecimento de água, instalação ou substituição de hidrômetros, serviços técnicos de gerenciamento comercial e operacional, migração de dados, capacitação dos usuários e acompanhamento das atividades iniciais, faturamento dos meses em atraso, do departamento de água do município de Curvelândia - MT. Reuniram-se, a partir das 08:30 horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Senhor, Cláudio Nascimento Lopes, Senhor Gustavo Alves do Carmo e o Senhor José Bernardo dos Santos Filho, respectivamente Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de licitação nomeados através da portaria nº 001/2016. Cujo certame teve como vencedora a empresa: MONTREAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME – ME, CNPJ Nº 22.580.606/0001-86, totalizando o valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais). Curvelândia - MT, 02 de Junho de 2016. CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2016

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT** torna público com referência ao **Edital de Credenciamento nº 001/2016**, com o credenciamento previsto para o pe-

ríodo de **23/05/2016** à **06/06/2016**, das **13:00** às **17:00 hora**, cujo objeto refere-se ao **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas, especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Clínicas e Hospitais **e**specializados em tratamento e desintoxicação de dependentes de álcool, droga e tabaco **-** Dependentes maiores, até 60 anos de idade, jovens, adolescentes e crianças, de ambos os sexos; o Município de Denise, resolve prorrogar o referido prazo para o credenciamento, passando para o período de **07/06/2016** a **21/06/2016** no horário das **13:00** às **17:00 hora**.

Denise/MT, 07 de Junho de 2016.

GESLAN CARLOS LUIZ

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 030/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 030/2016**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT..** Onde se sagrou vencedora a empresa **D. L. CARDOSO EIRELI - ME,** CNPJ: 12.470.141/0001-57, nos lotes 01 e 02, totalizando **R$ 620.639,00** (seiscentos e vinte mil seiscentos e trinta e nove Reais) e a empresa **COMERCIAL H. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP,** CNPJ: 73.905. 341/0001-80, no lote 03, totalizando **R$ 545.989,90** (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Diamantino - MT, 02 de junho de 2016.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.111/2016

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 850/2012.

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 850/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar a sala comercial, localizada na Rua Des. J. P. F. Mendes, nº 1.569, Centro, em Diamantino/MT, de propriedade de VALDANIR BARBIERI, LILIAN CIBELE BARBIERI e FERNANDA FRANCIELE BARBIERI, para instalação e funcionamento do PROCON deste Município."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor data de sua publicação.

Diamantino/MT, 31 de maio de 2016.

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH 041/2016

Dispõe sobre Licença Prêmio ao Funcionário Pública Municipal, senhor **GELSON ROCHA DE MORAES** e dá outras providências.

JOÃO GONÇALVES LOPES, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de 28/06/2010 a 28/06/2015**;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **Licença Prêmio** ao senhor GELSON ROCHA DE MORAES**,** ocupante do cargo de AgenteOperacional e de Manutençãona função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de 06/06/2016 á 03/09/2016.

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino, 06 de Junho de 2016.

JOÃO GONÇALVES LOPES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 161/2015.

CONTRATADA: ANDREIA AQUINO DA SILVA. O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 161/2015**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Agente Administrativo, da Agencia de Correios Comunitárias, localizado no Novo Diamantino, conforme Termo de Convenio – AGC nº 44/2010 lotada na **Secretaria Municipal de Administração** com inicio dia 02 de Março de 2015.e termino dia 22 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL: 042/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL: 042/2014

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 042/2014
CONTRATADO: CVF DA SILVA – TRANSPORTE - ME
CNPJ nº 17.501.382/0001-30
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a expansão de 01 (um) anodo prazo global, constante da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2014, com fundamento nas diretrizes contidas na Lei 8.666/93.
VIGENCIA: A vigência será de 1 ano (365 dias).
DATA DO TERMO: 25/05/2016.
DOM AQUINO – MT
JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º179/2016.

DATA: 03 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **GENIVALDO LOURENÇO FERREIRA sob. Matricula nº 1967,** ocupante do cargo efetivo de **ELETRICISTA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS de JUNHO DE 2016.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 171/2016.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 171/2016.

DATA: 01 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES EM FELIZ NATAL-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES EM FELIZ NATAL-MT**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Gislaine Aparecida Noetzold

1- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria M. de Adm. Planejamento e Finanças:

Neuza Maria da Rosa

Secretaria Municipal de Saúde:

Auritania Nobre

Secretaria M. de Educação Cultura e Esporte: Deonildes de Fátima Furlan

Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente: Pedro Jose Do Val

Departamento de Esportes:

Lucia Helena dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Anette Ingret B. Schneider

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Dulcilene Tschinkel

2- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Vereador Crisomar Vieira de Carvalho

3- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

Sindicato dos Trab. do Ens. Público – Sintep:

Mauro Riboldi

Josias dos Santos

Sind dos Trab. E Trabalhadoras R. de Feliz Natal:

Graciela Franco de Faria

4- REPRESENTANTES DOS EMPRESARIOS DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL:

Associação dos Madeireiros de Feliz Natal:

Nelco Dorigon

Câmara de Dirigentes Lojistas de Feliz Natal:

Anacir Cremonini

Rozemeire Korb

5- REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO:

OAB/MT - Emanuel Lima Costa

CRM/MT – Carolina Maria de Melo Oliveira

CREA/MT – Jair Geuda Junior

CAU/MT - Paula Martins

6- REPRESENTANTES DE MORADORES:

Bairro Bela Vista:

Sidonia Kessler

Bairro Cohab:

Claudete Rossatiuk Lopes.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades em FELIZ NATAL:

I - adotar o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades em FELIZ NATAL, no que se refere ao âmbito Municipal, definindo data, local e pauta;

II - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

III – constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

IV – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência das Cidades;

VI – prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII – elaborar o relatório, ao final da Conferência Municipal das Cidades de acordo com o modelo disponível no sitio da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 30(trinta) dias após a realização da conferência;

VIII – preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 30 dias após a realização da Conferência, e;

IX – encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades em FELIZ NATAL realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Coordenador.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades em FELIZ NATAL resolverá os casos omissos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS de JUNHO DE 2016.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2016

EXTRATO DE CONTRATO 2016

CONTRATO N.º 007/2016

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.

CONTRATADO: **CAROLINA MARIA DE MELO OLIVEIRA**

DATA ASSINATURA: **06/06/2016**

VIGENCIA: **31/12/2016**

VALOR: R 100,00 (Cem reais), por perícia realizada.

OBJETO: Prestação de serviços médicos periciais regulamentada pela Lei n.º 391/2012 d 13 de Agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 130/2016 - DE 03 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº. 130/2016 - DE 03 DE JUNHO DE 2016

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 017/2016.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **Tayana Tasso Franco,** para responder como titular, e a Senhora **Maria Nilza Reis da Silva,** para responder como suplente, na gestão e fiscalizaçãodo **Contrato nº017/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE - MT**, e do outro lado à empresa: **A. M. TOLOI - ME,** contratado para a prestação de serviço de profissional da área médica em caráter emergencial.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 03 de junho de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 129/2016 - DE 03 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº. 129/2016 - DE 03 DE JUNHO DE 2016

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 001/2016.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **Tayana Tasso Franco,** para responder como titular, e a Senhora **Maria Nilza Reis da Silva,** para responder como suplente, na gestão e fiscalizaçãodo **Contrato nº001/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE - MT**, e do outro lado à empresa: **Televida Centro Especializado de Telediagnóstico Ltda.** contratado para a prestação de serviços de Assessoria Cardiológica Transtelefônica.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 03 de junho de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 131/2016 - DE 03 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº. 131/2016 - DE 03 DE JUNHO DE 2016

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 009/2016.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **Tayana Tasso Franco,** para responder como titular, e a Senhora **Maria Nilza Reis da Silva,** para responder como suplente, na gestão e fiscalizaçãodo **Contrato nº009/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE - MT**, e do outro lado à empresa: **J. R. PADILLA BUSTAMANTE & ALVES SOUZA LTDA-ME,** contratado para a prestação de serviço médico hospitalar.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 03 de junho de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM

Aos três dias do mês de Junho de 2016, às 09:00 hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Luis Antonio de Souza Costa e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 588 de 02 de Janeiro de 2014, deu início ao Pregão Presencial nº 03/2016, julgamento tipo menor preço, referente ao processo Administrativo Nº 06/2016, que tem como objeto Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual aquisição estimativa de medicamentos da Farmácia Básica, PAB, Antidiabéticos e material Odontológico do tipo MENOR PREÇO, conforme Termo de Referência em anexo.

1- Retiraram o Edital a seguinte empresa:

LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – ME;

MIX COMERCIO LTDA ME;

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

2 - Compareceu na seção para o credenciamento as seguintes Empresas:

LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – ME Inscrita no CNPJ 10.832.896/0001-29, credenciado, CELSO DA SILVA FERNANDES portador do RG 330529 SSP/MT CPF 329.151.951-83;DENTAL CENTRO OESTE LTDA Inscrita no CNPJ 36.900.926/0001-80, credenciado DIEGO WENDER RODRIGUES TRINDADE portador do RG 1543343-9 SSP/MT e CPF 725.320.331-34 e a empresa MIX COMÉRCIO LTDA – ME Inscrita no CNPJ 02.921.711/0001-24, credenciado CAIRO FRANKLIN MOREIRA SALES portador do RG 3305233-3988104 SSP/GO e CPF 059.309.791-20.

Analisados os documentos de credenciamento, foi constatado que todas as licitantes atenderam perfeitamente às exigências do edital, tendo sido, portanto, admitidas a participar da licitação, foram credenciadas as seguintes empresas;

EMPRESA	ME/ EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME		10.832.896/ 0001-29	CELSO DA SILVA FERNANDES	PROCURADOR
DENTAL CENTRO OESTE LTDA		36.900.926/ 0001-80	DIEGO WENDER RODRIGUES TRINDA-DE	PROCURADOR
MIX COMÉRCIO LTDA – ME		02.921.711/ 0001-24	CAIRO FRANKLIN MOREIRA SALES	PROCURADOR

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que aos interessados credenciados que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura a analise das propostas das empresas credenciadas. Aberto o envelope contendo a proposta dos participantes credenciados, o Pregoeiro franqueou o acesso a todos ao conteúdo da proposta, solicitando que as rubricassem. Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, foi verificado que as empresas credenciadas atenderam as exigências do Edital. Estando portando classificadas, neste momento foi passada a palavra aos Licitantes, sendo que não houve nenhuma impugnação, dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passou para a fase de Lances verbais como segue abaixo;

PREÇO INICIAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – ME	CNPJ 10.832.896/0001-29
2º	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	CNPJ 36.900.926/0001-80
3º	MIX COMÉRCIO LTDA – ME	CNPJ 02.921.711/0001-24

LOTE 01 - MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME	**DENTAL CENTRO OESTE LTDA**	**MIX COMÉRCIO LTDA - ME**							
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	***CONCENTRAÇÃO***	**APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	ACIDO ACETILSALICILICO	30.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,04	1. 200,00	0,03	900,00
02	ACIDO FOLICO	5.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,09	450,00	0,08	400,00
03	ALBENDAZOL	4.000 CP.	400 MG	COMPRIMIDO	1,17	4. 680,00	1,18	4. 720,00	1,22	4. 880,00
04	ALBENDAZOL	200 UNIDADES	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	2,08	416,00	1,89	378,00	2,02	404,00
05	AMOXICILINA	800 FRASCOS	50 MG/ML	PÓ PARA SUSPEN-SÃO ORAL	4,64	3. 712,00	4,27	3. 416,00	3,72	2. 976,00
06	AMOXICILINA	10.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	0,28	2. 800,00	0,27	2. 700,00	0,24	2. 400,00
07	BENZILPENICILINA BENZATINA	500 AMPOLAS	1.200.00 UI	PÓ PARA SOLU-ÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		16,00	8. 000,00	15,00	7.500,0
08	BENZILPENICILINA BENZATINA	100 AMPOLAS	600.000 UI	PÓ PARA SOLU-ÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		NÃO COTOU		17,98	1. 798,00
09	BENZOILMETRONIDAZOL	300 UNIDADES	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	3,38	1. 014,00	4,18	1. 254,00	2,94	882,00
10	BESILATO DE ANLODIPINO	2.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO	0,06	120,00	0,06	120,00	0,05	100,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO	20 UNIDADES	8,40 %	SOLUÇÃO INJETÁ-VEL	NÃO COTOU		NÃO COTOU		1,40	28,00
12	BROMETO DE IPRATRÓPIO	60 UNIDADES	0,25 MG/ML	SOLUÇÃO INALA-TÓRIA	1,72	103,70	1,81	108,60	1,58	94,80
13	CAPTOPRIL	40.000 CP.	25 MG	COMPRIMIDO	0,04	1. 600,00	0,03	1. 200,00	0,04	1. 600,00
14	CARBAMAZEPINA	20.000 CP.	200 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,20	4. 000,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
15	CEFALEXINA	800 FRASCOS	50 MG/ML	SUSPENSAO ORAL	NÃO COTOU		25,77	20. 616,00	19,70	15. 760,00
16	CEFALEXINA	10.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	NÃO COTOU		1,73	17. 300,00	1,90	19. 000,00
17	CEFTRIAXONA SÓDICA	1.000 AMPOLAS	1 G	PÓ PARA SOLU-ÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		5,76	5. 760,00	5,00	5.000,0
18	CLONAZEPAM	400 FRASCOS	2,5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	NÃO COTOU		3,32	1. 328,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
19	CLORETO DE POTÁSSIO	20 UNIDADES	19,10%	SOLUÇÃO INJETÁ-VEL	NÃO COTOU		NÃO COTOU		0,36	7,20
20	CLORIDRATO DE AMITRIPTILI-NA	10.000 CP.	75 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,04	4. 000,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU

21	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	20.000 CP.	25 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,10	2.000,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
22	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	10.000 CP.	2 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,04	4.000,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
23	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	10.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO	0,37	3.700,00	0,37	3.700,00	0,34	3.400,00
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	3.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,34	1.020,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
25	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20.000 CP.	20 MG	COMPRIMIDO OU CAPSULA	NÃO COTOU		0,15	3.000,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
26	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	100 UNIDADES	2 % (20 MG/ML)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		2,97	297,00	3,40	340,00
27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	200 UNIDADES	2 % (20 MG/ML)	GEL	NÃO COTOU		9,45	1.890,00	3,00	600,00
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	50 UNIDADES	100 MG/ML	AEROSSOL	NÃO COTOU		121,80	6.090,00	89,80	4.490,0
29	CLORIDRATO DE METFORMINA	20.000 CP.	850 MG	COMPRIMIDO	0,11	2.200,00	0,12	2.400,00	0,10	2.000,00
30	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	200 UNIDADES	4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	NÃO COTOU		0,87	174,00	0,80	160,00
31	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	1.000 CP.	10 MG	COMPRIMIDO	0,20	200,00	NÃO COTOU		0,19	190,0
32	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	200 AMPOLAS	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		0,69	138,00	0,71	142,0
33	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	400 AMPOLAS	25 MG/ML	SOLUCÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		2,80	1.120,00	3,30	1.320,00
34	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	10.000 CP.	25 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,06	1.600,00	0,22	2.200,00
35	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	20.000 CP.	40 MG	COMPRIMIDO	0,05	1.000,00	0,04	800,00	0,05	1.000,00
36	DEXAMETASONA	1.000 UNIDADES	1 MG/G (0,1%)	CREME	1,54	1.540,00	1,45	1.450,00	1,42	1.420,00
37	DEXAMETASONA	800 FRASCOS	0,1 MG/ML (AD./PED.)	ELIXIR	NÃO COTOU		2,29	1.832,00	1,86	1.488,00
38	DEXAMETASONA	2.000 CP.	4 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,42	840,00	0,78	1.560,00
39	DIAZEPAM	100 AMPOLAS	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		1,02	102,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
40	DIAZEPAM	20.000 CP.	10 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,07	1.400,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
41	DIGOXINA	5.000 CP.	0,25 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,08	400,00	0,09	450,00
42	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	120 CP.	5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	NÃO COTOU		NÃO COTOU		0,42	50,40
43	FENITOINA SÓDICA	20.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		NÃO COTOU		NÃO COTOU	NÃO COTOU
44	FENOBARBITAL SODICO	20.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,21	4.200,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
45	FLUCONAZOL	2.000 CP.	150 MG	CÁPSULA	NÃO COTOU		0,40	800,00	0,41	820,00
46	FUROSEMIDA	5.000 CP.	40 MG	COMPRIMIDO	0,40	2.000,00	0,07	350,00	0,07	350,00
47	FUROSEMIDA	100 AMPOLAS	10 MG/ML	SOLUCÃO INJETÁVEL	1,20	120,00	0,83	83,00	0,80	80,00
48	GLICOSE	300 UNIDADES	100 MG/ML (10%) - 10 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		NÃO COTOU		0,56	168,00
49	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	500 FRASCOS	ADULTO E INFANTIL	XAROPE	NÃO COTOU		7,35	3.675,00	23,90	11.950,00
50	HALOPERIDOL	15.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,20	3.000,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
51	HALOPERIDOL	50 UNIDADES	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		1,58	79,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
52	HIDROCLOROTIAZIDA	20.000 CP.	25 MG	COMPRIMIDO	0,05	1.000,00	0,04	800,00	0,06	1.200,00
53	HIDROXIDO DE ALUMINIO	200 UNIDADES	61,5MG/ML	SUSPENSAO ORAL	2,64	528,00	3,26	652,00	2,56	512,00
54	IBUPROFENO	1.000 UNIDADES	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	NÃO COTOU		2,28	2.280,00	1,70	1.700,00
55	IBUPROFENO	20.000 CP.	600 MG	COMPRIMIDO	0,14	2.800,00	0,14	2.800,00	0,20	4.000,00
56	LEVODOPA + BENZERAZIDA	50 CAIXAS C/ 30 CP.	200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		NÃO COTOU		94,22	4.711,00
57	LOSARTANA POTASSICA	20.000 CP.	50 MG	COMPRIMIDO	0,08	1.600,00	0,08	1.600,00	0,09	1.800,00
58	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	2.000 CP.	2 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,16	320,00	0,12	240,00
59	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	500 UNIDADES	0,4 MG/ML	XAROPE	1,94	970,00	2,04	1.020,00	3,50	1.750,00
60	MALEATO DE ENALAPRIL	10.000 CP.	10 MG	COMPRIMIDO	0,10	1.000,00	0,09	900,00	0,09	900,00
61	MALEATO DE ENALAPRIL	20.000 CP.	20 MG	COMPRIMIDO	0,11	2.200,00	0,11	2.200,00	0,13	2.600,00
62	METILDOPA	10.000 CP.	250 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,25	2.500,00	0,51	5.100,00
63	METRONIDAZOL	5.000 CP.	250 MG	COMPRIMIDO	0,20	1.000,00	0,20	1.000,00	0,16	800,00
64	METRONIDAZOL	400 TUBOS	100 MG/G (10%)	GELVAGINAL	NÃO COTOU		7,21	2.884,00	4,82	1.928,00

65	NIFEDIPINO	20.000 CP.	20 MG	COMPRIMIDO OU CAPSULA	NÃO COTOU		0,14	2.800,00	0,11	2.200,00
66	NISTATINA	400 UNIDADES	2 % (20 MG/G)	CREME VAGINAL	8,52	3.408,00	6,62	2.648,00	4,82	1.928,00
67	NISTATINA	100 UNIDADES	100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL	3,66	366,00	4,65	465,00	4,20	420,00
68	OLEO MINERAL	120 UNIDADES		OLEO	3,10	372,00	4,10	492,00	3,60	432,00
69	OMEPRAZOL	20.000 CP.	20 MG	CÁPSULA	0,08	1.600,00	0,08	1.600,00	0,08	1.600,00
70	PARACETAMOL	200 UNIDADES	200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	0,92	184,00	1,16	232,00	0,90	180,00
71	PARACETAMOL	5.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO	0,09	450,00	0,09	450,00	0,06	300,00
72	PREDNISONA	3.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO	0,15	450,00	0,31	930,00	0,15	450,00
73	PREDNISONA	3.000 CP.	20 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,53	1.590,00	0,22	660,00
74	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	500 UNIDADES	27,9 G	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	1,12	560,00	0,84	420,00	0,82	410,00
75	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	400 UNIDADES	500 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	6,20	2.480,00	4,68	1.872,00	4,10	1.760,00
76	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	300 ampolas	100 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		5,94	1.782,00	6,32	1.896,00
77	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	600 ampolas	500 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		12,54	7.524,00	10,40	6.240,00
78	SULFADIAZINA DE PRATA	50 UNIDADES	10 MG/G (1%)	CREME - 400 G	43,50	2.175,00	45,64	2.282,00	5,24	262,00
79	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	300 FRASCOS	40 MG/ML + 8 MG/ML	SUSPENSAO ORAL	2,40	720,00	2,04	612,00	1,70	510,0
80	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	3.000 CP.	400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	0,17	510,00	0,17	510,00	0,20	600,00
81	SULFATO FERROSO	5.000 CP.	40 MG	COMPRIMIDO	0,07	350,00	0,07	350,00	0,08	400,0
82	SULFATO FERROSO	100 FRASCOS	25 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	NÃO COTOU		1,79	179,00	2,60	260,00
TOTAL										

LOTE 02 - MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS DE USO INTERNO PSF 2016

	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME	**DENTAL CENTRO OESTE LTDA**	**MIX COMÉRCIO LTDA - ME**							
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	***Valor Unitário***	***Valor Total***	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	ABOCATT	400 UNIDADES	Nº 22		1,12	448,00	1,26	504,00	1,44	576,00
02	ABOCATT	400 UNIDADES	Nº 24		1,26	504,00	1,26	504,00	1,44	576,00
03	ABOCATT	500 UNIDADES	Nº 16		1,12	560,00	1,26	630,00	1,44	720,00
04	ABOCATT	300 UNIDADES	Nº 18		1,12	336,00	1,26	378,00	1,44	432,00
05	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	100 FRASCOS	100 ML	OLEO	11,80	1.180,00	6,79	6,79	6,58	658,00
06	ADRENALINA	20 UNIDADES		SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		6,54	130,80	629,20	629,20
07	AGUA OXIGENADA	10 VIDROS	1 L	LIQUIDO	4,30	43,00	4,88	48,80	17,00	170,00
08	AGULHA	10 CAIXAS	13X4,5	AGULHA	9,88	98,80	12,19	121,90	10,64	106,40
09	AGULHA	15 CAIXAS	0,55X20	AGULHA	9,88	148,20	14,26	213,90	12,76	191,40
10	AGULHA	20 CAIXAS	25X7	AGULHA	9,88	197,60	12,19	243,80	10,14	202,80
11	AGULHA	15 CAXAS	25 X 8	AGULHA	9,88	148,20	12,19	182,85	10,14	152,10
12	AGULHA	15 CAIXAS	40X12	AGULHA	11,56	173,40	14,26	213,90	11,70	175,50
13	ALGODÃO HIDROFILO	50 UNIDADES	500 G	TIPO ROLO	16,00	800,00	16,09	804,50	17,20	860,00
14	AMPICILINA	300 UNIDADES	1 G	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		NÃO COTOU		14,00	4.200,00
15	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	03 UNIDADES			160,00	480,00	98,70	296,10	90,00	270,00
16	APARELHO DE INALAÇÃO	02 UNIDADES			194,00	388,00	1.767,08	3.534,16	234,68	469,36
17	APARELHO DE PRESSAO	50 UNIDADES	ADULTO		98,00	4.900,00	97,75	4.887,50	60,00	3.000,00
18	ATADURA DE CREPOM	300 PACOTES	10 CM		7,90	2.370,00	6,30	1.890,00	0,40	120,00
19	ATADURA DE CREPOM	300 PACOTES	20 CM		15,80	4.740,00	13,07	3.921,00	0,89	267,00
20	ATROPINA	20 UNIDADES		SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		NÃO COTOU		0,60	12,00
21	BACLOFENO	1.080 CP.	10 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,27	291,60	0,59	637,20
22	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	200 ampolas	300.000 UI + 100.00 UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		NÃO COTOU		15,80	3.160,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL	60 UNIDADES	0,25MG/ML	SOLUÇÃO INALATÓRIA	4,14	248,40	4,47	268,20	4,06	243,60
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	200 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,00	400,00	2,08	416,00	1,80	360,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	800 ampolas		SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,20	2.560,00	2,93	2.344,00	2,20	1.760,00

26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	10.000 CP.		COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,73	7.300,00	0,60	6.000,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	400 UNIDADES		GOTAS	10,00	4.000,00	NÃO COTOU		15,90	6.360,00
28	CABO DE BISTURI	01 UNIDADE	Nº 4		10,50	10,50	9,72	9,72	12,10	12,10
29	CAPTOPRIL	20.000 CP.	50 MG	COMPRIMIDO	0,07	1.400,00	0,10	2.000,00	0,10	2.000,00
30	CATETER NASAL	100 UNIDADES			1,50	150,00	1,75	175,00	2,00	200,00
31	CIMETIDINA	5.000 CP.	200 MG	COMPRIMIDO	0,17	850,00	0,17	850,00	0,13	650,00
32	CIMETIDINA	500 ampolas		SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		1,98	990,00	1,20	600,00
33	CINARIZINA	10.000 CP.	75 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,36	3.600,00	0,42	4.200,00
34	CLONAZEPAM	20.000 CP.	2 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,21	4.200,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
35	CLORANFENICOL	200 ampolas		SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		NÃO COTOU		4,30	860,00
36	CLORIDRATO DE AMIODARONA	10.000 CP.	200 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,75	7.500,00	0,52	5.200,00
37	CLORIDRATO DE TRAMADOL	200 AMPOLAS	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		2,12	424,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
38	COLAR CERVICAL	20 UNIDADES	ADULTO		30,00	600,00	12,94	258,80	34,40	688,00
39	COLAR CERVICAL	05 UNIDADES	INFANTIL		30,00	150,00	11,86	59,30	34,40	172,00
40	COLIRIO ANESTÉSIO	02 TUBOS		COLIRIO	NÃO COTOU		NÃO COTOU		NÃO COTOU	NÃO COTOU
41	COMPLEXO B	500 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		1,37	685,00	1,24	620,00
42	COMPRESSA DE GAZES	800 PACOTES	13 FIOS		18,70	14.960,00	26,49	21.192,00	11,00	8.800,00
43	DESCARPACK	50 UNIDADES		GRANDE	8,86	443,00	8,50	425,00	7,98	399,00
44	DEXAMETASONA	800 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,72	1.376,00	1,52	1.216,00	3,44	2.752,00
45	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO	200 UNIDADES		POMADA	NÃO COTOU		5,40	1.080,00	6,10	1.220,00
46	DICLOFENACO DE SODIO	800 AMPOLAS	75 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,94	752,00	1,06	848,00	1,12	896,00
47	DIPIRONA	1.000 UNIDADES	500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	1,52	1.520,00	1,28	1.280,00	0,90	900,00
48	DIPIRONA	10.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO	0,15	1.500,00	0,12	1.200,00	0,13	1.300,00
49	DIPIRONA	600 AMPOLAS	500 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,80	480,00	0,88	528,00	1,54	924,00
50	DOLOSAL	100 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		2,78	278,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
51	DRAMIN (IM)	100 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		2,34	234,00	2,51	251,00
52	DRAMIN B6	5.000 CP.		COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,31	1.550,00	0,88	4.400,00
53	DRAMIN B6 (IV)	500 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		4,95	2.475,00	4,32	2.160,00
54	EFORTIL	12 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		1,87	22,44	2,52	30,24
55	EPITEZAN	04 TUBOS		POMADA	NÃO COTOU		NÃO COTOU	18,16	72,64	
56	EQUIPO MACRO GOTAS	3.000 UNIDADES			2,06	6.180,00	1,90	5.700,00	1,74	5.220,00
57	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	500 UNIDADES			0,38	190,00	0,39	195,00	0,27	135,00
58	ESPARADRAPO	300 UNIDADES	10X4,5 CM		9,20	2.760,00	8,80	2.640,00	8,40	2.520,00
59	ESPECULO VAGINAL	300 UNIDADES	P		1,60	480,00	1,34	402,00	1,98	594,00
60	ETER LIQUIDO	10 FRASCOS		LIQUIDO	26,00	260,00	25,30	253,00	37,90	379,00
61	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA	02 CAIXAS			111,34	222,68	122,48	244,96	160,00	212,00
62	FIO SUTURA Nº 2-0	06 CAIXAS			48,46	290,76	63,50	381,00	46,00	276,00
63	FIO SUTURA Nº 3-0	02 CAIXAS			48,46	96,92	63,50	127,00	46,00	92,00
64	FIO SUTURA Nº 4-0	02 CAIXAS			48,46	96,92	63,50	127,00	46,00	92,00
65	FITA ACCU-CHEK ACTIVE	50 CAIXAS	50 TIRAS	FITA	150	7.500,00	48,29	2.414,50	54,00	2.700,0
66	FITA CREPE	100 UNIDADES			4,70	470,00	3,28	328,00	4,16	416,00
67	FITA MICROPOROSA	100 UNIDADES	10X4,5 CM		13,00	1.300,00		NÃO COTOU	6,24	624,00
68	FIXADOR CITOLOGICO	05 UNIDADES			9,60	48,00	9,86	49,30	7,96	39,80
69	GABAPENTINA	1.080 CP.	300 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,63	680,40	NÃO COTOU	NÃO COTOU
70	GARROTE	15 METROS	Nº 200 (FINO)		27,00	405,00	46,95	704,25	30,68	460,20
71	GEL PARA ULTRASSOM	05 UNIDADES	5 KG	GEL	30,80	154,00	27,26	136,30	50,00	300,0
72	GENTAMICINA	300 UNIDADES	40 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		0,91	273,00	1,40	420,00
73	GENTAMICINA	300 UNIDADES	80 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,60	480,00	1,06	318,00	0,80	240,00

74	GLIBENCLAMIDA	20.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO	0,06	1.200,00	0,06	1.200,00	0,05	1.000,00
75	HEPARINA SÓDICA	20 UNIDADES	5.000 UI/0,25 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		NÃO COTOU		9,10	182,00
76	HIDROCLOROTIAZIDA	20.000 CP.	50 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		0,07	1.400,00	0,06	1.200,00
77	HIDROGEL	50 UNIDADES	85 G	POMADA	60,00	3.000,00	52,08	2.604,00	83,60	4.180,00
78	KIT DE INALAÇÃO	02 KITS	ADULTO		10,00	20,00	9,10	18,20	10,20	20,40
79	KIT DE INALAÇÃO	02 KITS	INFANTIL		10,00	**20,00**	**9,10**	**18,20**	**10,20**	**20,40**
80	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL	200 UNIDADES	50 G	POMADA	NÃO COTOU		70,40	14.080,00	25,98	5.196,00
81	LAMINA BISTURI	05 CAIXAS	Nº 22		38,00	190,00	32,12	160,60	37,80	189,00
82	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA P/ PREVENTIVO	08 CAIXAS			6,80	54,40	5,35	42,80	13,98	111,84
83	LINCOMICINA	100 AMPOLAS	300 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		NÃO COTOU		4,80	480,00
84	LINCOMICINA	500 ampolas	600 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		NÃO COTOU		4,80	2.400,00
85	LOSARTANA POTASSICA	10.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO	0,40	4.000,00	0,44	4.400,0	0,31	3.100,00
86	LUVA	200 CAIXAS	PP		26,00	5.200,00	27,30	5.460,00	25,38	5.076,00
87	LUVA	200 CAIXAS	P		26,00	5.200,00	27,30	5.460,00	25,38	5.076,00
88	LUVA	200 CAIXAS	M		26,00	5.200,00	27,30	5.460,00	25,38	5.076,00
89	LUVA	400 CAIXAS	G		26,00	10.400,00	27,30	10.920,00	25,38	10.152,00
90	LUVA ESTERIL	50 UNIDADES		TAMANHO 8	2,18	109,00	1,83	91,50	1,64	82,00
91	LUVA ESTERIL	50 UNIDADES		TAMANHO 7,5	2,18	109,00	1,83	91,50	1,64	82,00
92	MANITOL	50 UNIDADES	250 ML	LIQUIDO	9,20	460,00	6,66	333,00	6,30	315,00
93	METILDOPA	20.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		NÃO COTOU		0,71	14.200,00
94	OTOSCOPIO	01 UNIDADE			520,00	520,00	503,36	503,36	489,94	489,94
95	OXIBUTININA	1.440 CP.	5 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		NÃO COTOU		2,66	3.830,40
96	OXIMETRO DE PULSO	05 UNIDADES			330,00	1.650,00	627,9	3.139,55	512,38	2.561,90
97	PAPEL CRAFT	15 ROLOS			180,00	2.700,00	86,02	1.290,30	89,70	1.345,50
98	PIELSANA POLIEXAMIDA	10 UNIDADES	350 ML	LIQUIDO	NÃO COTOU		NÃO COTOU	NÃO COTOU	219,70	2.197,00
99	PINÇA ANATOMICA 15 CM	04 UNIDADES			14,66	58,64	NÃO COTOU	NÃO COTOU	27,76	111,04
100	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	03 UNIDADES			15,70	47,10	NÃO COTOU	NÃO COTOU	29,78	89,34
101	PINÇA KELLY CURVA	04 UNIDADES			28,24	112,96	NÃO COTOU	NÃO COTOU	63,58	254,32
102	PINÇA KELLY RETA	04 UNIDADES			28,24	112,96	NÃO COTOU	NÃO COTOU	66,76	267,04
103	SCALP	500 UNIDADES	Nº 21		0,36	180,00	0,33	165,00	0,31	155,00
104	SCALP	1.000 UNIDADES	Nº 23		0,36	360,00	0,33	330,00	0,31	310,00
105	SCALP	500 UNIDADES	Nº 25		0,36	180,00	0,33	165,00	0,34	170,00
106	SCALP	200 UNIDADES	Nº 27		0,36	72,00	0,33	66,00	0,27	54,00
107	SCALP	500 UNIDADES	Nº 19		0,36	180,00	0,33	165,00	0,34	170,00
108	SERINGA	2.000 UNIDADES	10 ML		0,42	840,00	0,51	1.020,00	0,34	680,00
109	SERINGA	3.000 UNIDADES	20 ML		0,64	1.920,00	0,69	2.070,00	0,70	2.100,00
110	SERINGAC/ AGULHA 25X7	5.000 UNIDADES	5 ML		0,28	1.400,00	0,33	1.650,00	0,42	2.100,00
111	SERINGAC/ AGULHA 25X7	5.000 UNIDADES	3 ML		0,24	1.200,00	0,29	1.450,00	0,32	1.60,00
112	SIMETICONA	500 UNIDADES	75 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	2,38	1.190,00	1,49	745,00	1,72	860,00
113	SKINAGE BOTA DE UNNA	10 UNIDADES	10,2 CM X 9,14 M		NÃO COTOU		NÃO COTOU	NÃO COTOU	99,36	993,60
114	SOLUCAO FISIOLOGICA	2.000 UNIDADES	500 ML	LIQUIDO	5,80	11.600,00	5,10	10.200,00	7,50	15.000,00
115	SOLUCAO FISIOLOGICA	3.000 UNIDADES	250 ML	LIQUIDO	4,20	12.600,00	3,60	10.800,00	5,64	16.920,00
116	SOLUCAO FISIOLOGICA	4.000 UNIDADES	100 ML	LIQUIDO	3,80	15.200,00	2,80	11.020,00	4,35	17.400,00
117	SOLUÇÃO GLICOSADA	500 UNIDADES	500 ML		5,80	2.900,00	5,10	2.550,00	7,05	3.525,00
118	SOLUÇÃO GLICOSADA	800 UNIDADES	250 ML		4,60	3.680,00	3,60	2.880,00	5,55	4.440,00
119	SONDA DE DEMORA COM COLETOR	30 UNIDADES	Nº 18		9,00	270,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	33,90	1.017,00
120	SONDA FOLEY	30 UNIDADES	2 VIAS - Nº 14		4,26	127,80	5,02	150,60	5,80	174,00

121	SONDA FOLEY	30 UNIDADES	2 VIAS - Nº 18		4,26	127,80	5,02	150,60	5,80	174,00
122	SONDA GASTRO CURTA	20 UNIDADES	Nº 20		1,34	26,80	2,36	47,20	1,10	22,00
123	SONDA GASTRO CURTA	20 UNIDADES	Nº 18		1,24	24,80	2,36	47,20	1,40	28,00
124	SONDA GASTRO CURTA	20 UNIDADES	Nº 16		1,12	22,40	2,36	47,20	1,50	30,0
125	SONDA GASTRO LONGA	20 UNIDADES	Nº 20		2,12	42,40	3,38	67,60	1,60	32,00
126	SONDA GASTRO LONGA	20 UNIDADES	Nº 18		1,84	36,80	3,06	61,20	1,70	34,00
127	SONDA GASTRO LONGA	20 UNIDADES	Nº 16		1,88	37,.60	3,06	61,20	1,60	32,00
128	SONDA URETRAL	24 UNIDADES	Nº 12		0,96	23,04	1,50	36,00	1,18	28,32
129	SONDA URETRAL	24 UNIDADES	Nº 10		0,94	22,56	1,40	33,60	1,40	33,60
130	SONDA URETRAL (NELATON)	2.160 UNIDADES	CALIBRE Nº 12		0,96	2.073,60	NÃO COTOU	NÃO COTOU	2,50	5.400,00
131	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA	1.000 UNIDADES	5 MG/G + 250 UI/G - 10 G	CREME	NÃO COTOU		1,90	1.900,00	1,54	1.540,00
132	TALA FLEXIVEL	40 UNIDADES	P		8,20	328,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	14,00	560,00
133	TALA FLEXIVEL	40 UNIDADES	M		12,40	496,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	17,00	680,00
134	TALA FLEXIVEL	40 UNIDADES	G		20,30	812,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	19,40	776,00
135	TERMOMETRO DIGITAL	20 UNIDADES			17,00	340,00	15,87	317,40	17,80	356,00
136	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS SUTURA	03 UNIDADES			38,34	115,02	NÃO COTOU	NÃO COTOU	67,90	203,70
137	TESOURA SIMPLES PARA MATERIAL DE SUTURA	03 UNIDADES			38,34	115,02	NÃO COTOU	NÃO COTOU	69,70	209,10
138	VASELINA LIQUIDO	01 LITRO		LIQUIDO	27,60	27,60	26,50	26,50	23,00	23,00
139	MUNVILAX	360 ENVELOPES		PÓ	NÃO COTOU		NÃO COTOU	NÃO COTOU	2,62	943,00
140	VITAMINA C	400 AMPOLAS	100 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO COTOU		0,97	388,00	2,84	1.136,00
141	ZOLPIDEM	360 CP.	10 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
TOTAL		**168.784,68**								

LOTE 03 - INSUMOS FARMACÊUTICOS

	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME	**DENTAL CENTRO OESTE LTDA**	**MIX COMÉRCIO LTDA - ME**							
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA**	***Valor Unitário***	***Valor Total***	***Valor Unitário***	***Valor Total***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
01	AGUA PARA INJEÇÃO	500 UNIDADES	10 ML	AMPOLA INJETAVEL	0,36	180,00	*0,30*	*150,00*	*0,30*	*150,00*
02	ALCOOL	100 FRASCOS	70%	GEL	11,00	1.100,00	*16,65*	*1.665,00*	*22,05*	*2.205,00*
03	ALCOOL	100 FRASCOS	70%	SOLUÇÃO	7,30	730,00	*7,00*	*700,00*	*10,95*	*1.095,00*
04	GLICONATO DE CLOREXIDINE	30 UNIDADES	2%	SOLUÇÃO DEGERMANTE	14,40	432,00	*21,85*	*655,50*	*17,98*	*539,40*
05	SERINGA C/ AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	2.000 UNIDADES		1 ML	0,36	720,00	0,30	600,00	0,48	960,00
TOTAL										

LOTE 04 - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME	**DENTAL CENTRO OESTE LTDA**	**MIX COMÉRCIO LTDA - ME**							
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA**	***Valor Unitário***	***Valor Total***	***Valor Unitário***	***Valor Total***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
01	GASES	08 PC			14,60	116,80	26,49	211,92	11,30	90,40
02	SUGADOR	50 PC			7,90	395,00	6,91	345,50	10,36	518,00
03	ROLETE DE ALGODÃO N02	15 PC			3,00	45,00	2,44	36,60	4,56	68,40
04	DE ROLETE DE ALGODÃO	15 PC			3,00	45,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	7,90	118,50
05	DYCAL	02 PC			150,00	300,00	28,88	57,76	138,00	276,00
06	IONOMERO DE VIDRO P/ FORRAÇÃO	03			99,80	299,40	32,52	97,56	126,36	379,08
07	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO	03			46,00	138,00	*32,52*	*97,56*	*61,12*	*183,36*
08	RESINA Z100 A3,5	04			*62,00*	*248,00*	*42,28*	*169,12*	*99,98*	*399,92*
09	RESINA Z100 A3	04			62,00	248,00	42,28	169,12	99,98	399,92
10	RESINA Z100 A2	04			62,00	248,00	42,28	169,12	99,98	399,92
11	RESINA Z100 A1	04			62,00	248,00	42,28	169,12	99,98	399,92
12	BROCAS P/ BAIXA ROTAÇÃO CA06	10			17,60	176,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	5,00	50,00
13	BROCA CIRURGICA ZERYA COM ASTE LONGA	20			44,00	880,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	10,66	213,20
14	BROCA KG 1010	06			12,40	74,40	2,16	12,96	10,66	63,96
15	BROCA KG 1011	06			12,40	74,40	2,16	12,96	10,66	63,96
16	BROCA KG 1012	06			12,40	74,40	2,16	12,96	10,66	63,96
17	BROCA KG 1013	06			12,40	74,40	2,16	12,96	10,66	63,96
18	BROCA KG 1014	06			12,40	74,40	2,16	12,96	10,66	63,96
19	BROCA KG 1015	06			12,40	74,40	2,16	12,96	10,66	63,96

20	BROCA KG 1016	06			12,40	74,40	2,16	12,96	10,66	63,96
21	BROCA KG 1013 ASTE LONGA	06			12,40	74,40	NÃO COTOU	NÃO COTOU	10,66	63,96
22	BROCA KG 1016 ASTE LONGA	06			12,40	74,40	NÃO COTOU	NÃO COTOU	10,66	63,96
23	BROCA 3195F PARA ACABAMENTO	06			12,40	74,40	NÃO COTOU	NÃO COTOU	5,20	31,20
24	BROCA 3168F PARA ACABAMENTO	06			12,40	74,40	NÃO COTOU	NÃO COTOU	5,20	31,20
25	INHANCE PARA ACABAMENTO DE RESINA	02 KIT			134,00	268,00	69,22	136,44	171,50	343,00
26	ACABAMENTO FINO	02 KIT			54,00	108,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	107,90	215,80
27	PC DE ÁCIDO GEL 37%	03 PC			6,60	19,80	NÃO COTOU	NÃO COTOU	10,06	30,18
28	HEMOSTÁTICO	02			23,00	46,00	28,16	56,32	27,92	55,84
29	APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH (REGULAR)	02			11,60	23,20	11,22	22,44	17,38	34,76
30	PRIMER S BOND 2.1	02			130,00	260,00	73,12	146,24	370,00	740,00
31	ALVEOLEX	01			34,80	34,80	26,30	26,30	62,00	62,00
32	COLTOSOL (OBTURADOR PROVISÓRIO)	04			28,00	112,00	39,00	156,00	38,36	153,44
33	IRM	02			113,60	227,20	103,98	207,96	200,70	401,40
34	FORMOCRESOL	01			9,20	9,20	7,94	7,94	16,32	16,32
35	TRICRESOL	01			9,00	9,00	7,96	7,96	18,66	18,66
36	ANESTESICO TOPICO GEL	04			9,20	36,80	5,48	21,92	13,00	52,00
37	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2% DE 100 ML	20 FR			20,00	400,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	22,50	450,00
38	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	03 CX			46,00	138,000	44,50	133,50	60,50	181,50
39	AGULHA GENGIVAL CURTA	06 CX			46,00	276,00	44,50	267,00	70,40	422,40
40	ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR MEPIVACAINA 3%	04 CX			87,40	349,60	71,42	285,68	154,18	616,72
41	ANESTESICO LIDOSTESIM 3%	10 CX			70,00	700,00	40,14	401,40	84,30	843,00
42	FIO DE SUTURA SHALON NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO – CLASSE II ESTERIL (MT1/2CIRC.TRG.1,5CM45CM) PLASTICA	05 CX			48,46	242,30	48,46	242,30	105,12	525,60
43	FIO DE SUTURA SHALON NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO – CLASSE II ESTERIL (MT1/2CIRC.TRG. 1,5CM45CM)PLASTICA	04 CX			48,64	194,56	48,46	193,84	118,56	474,24
44	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (GOSSA/MÉDIA) 3M ESPE SOF-LEX	01 CX			192,00	192,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	164,90	164,90
45	TIRAS ABRASIVAS AÇO MOMOFACE (CENTRO NEUTRO) 4MM	03 PC			11,60	34,80	8,82	26,46	15,10	45,30
46	TIRAS POLIESTER TRANSPARENTE 10MMX120MMX, 05MM	02 PC			2,20	4,40	NÃO COTOU	NÃO COTOU	2,38	4,76
47	FITA DE MOLAR	02 CX			180,00	360,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	19,00	38,00
48	FITA DE PREMOLAR	02 CX			180,00	360,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	19,00	38,00
49	BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDAVEL 0,05X5MM	05			2,20	11,00	2,18	10,90	3,50	17,50
50	BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDAVEL 0,05X7MM	05			2,20	11,00	2,18	10,90	3,98	19,90
51	LUVAS PP	60 CX			26,00	1.560,00	27,30	1.638,00	26,90	1.614,00
52	TOUCAS DESCARTÁVEL	04 PCT			11,00	44,00	10,90	43,60	14,24	56,96
53	ACCUFILM II (280 STRIPS) (3-1/2''LX7/8''W) DOUBLE-SIDEDS017-RED/BLACK	01			300,00	300,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	319,30	319,30
54	AMALGAMAN SDIGS-80 (1 PORÇÃO) REGULAR	05 CX			156,00	780,00	160,66	803,30	230,90	1.154,50
55	AMALGAMAN SDIGS – 80 (2 PORÇÃO) REGULAR	05 CX			204,00	1.020,00	212,76	1.063,80	338,40	1.692,00
56	MASCARA	10 CX			11,00	110,0	9,78	97,80	7,98	79,80
57	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL	03 PCT			21,80	65,40	15,58	46,74	24,04	72,12
58	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	02 ROLO			16,00	32,00	14,62	29,24	17,60	35,20
59	APLICADOR DE AMALGAMAN	03			60,00	180,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	17,38	52,19
60	JALECO DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO	10			17,00	170,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	24,40	244,00
61	BICABORNATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA	01 CX			100,00	100,00	15,00	15,00	69,50	69,50
62	ESPELHO N05	10			4,00	40,00	10,00	100,00	15,32	153,20
63	CABO DE ESPELHO	05			10,20	51,00	9,72	48,60	12,44	62,20
64	ESPELHO N03	10			4,00	40,00	10,00	100,00	8,24	82,40
65	LAMINA DE BISTURI N15	01 CX			38,00	38,00	29,20	29,20	39,70	39,70
TOTAL										

Iniciada a fase de lances, o Pregoeiro e equipe, negociou com as firmas, mencionando item por item, dando os possíveis descontos referentes aos preços apresentado.

Ficando assim os preços realinhado com os devidos descontos:

PREÇO REALINHADO

EMPRESA	ME/ EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME		10.832.896/ 0001-29	CELSO DA SILVA FERNANDES	PROCURADOR
DENTAL CENTRO OESTE LTDA		36.900.926/ 0001-80	DIEGO WENDER RODRIGUES TRINDA-DE	PROCURADOR
MIX COMÉRCIO LTDA – ME		02.921.711/ 0001-24	CAIRO FRANKLIN MOREIRA SALES	PROCURADOR

LOTE 01 - MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	MIX COMÉRCIO LTDA - ME							
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	***CONCENTRAÇÃO***	**APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	ACIDO ACETILSALICILICO	30.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO					0,03	900,00
02	ACIDO FOLICO	5.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO			0,07	350,00		
03	ALBENDAZOL	4.000 CP.	400 MG	COMPRIMIDO	1,17	4.680,00				
04	ALBENDAZOL	200 UNIDADES	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL			1,89	378,00		
05	AMOXICILINA	800 FRASCOS	50 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL			3,40	2.720,00		
06	AMOXICILINA	10.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	0,23	2.300,00				
07	BENZILPENICILINA BENZATINA	500 AMPOLAS	1.200.00 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					15,00	7.500,00
08	BENZILPENICILINA BENZATINA	100 AMPOLAS	600.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					17,50	1.750,00
09	BENZOILMETRONIDAZOL	300 UNIDADES	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	2,93	879,00				
10	BESILATO DE ANLODIPINO	2.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO					0,05	100,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO	20 UNIDADES	8,40 %	SOLUÇÃO INJETÁVEL					1,40	28,00
12	BROMETO DE IPRATRÓPIO	60 UNIDADES	0,25 MG/ML	SOLUÇÃO INALATÓRIA					1,58	94,80
13	CAPTOPRIL	40.000 CP.	25 MG	COMPRIMIDO			0,03	1.200,00		
14	CARBAMAZEPINA	20.000 CP.	200 MG	COMPRIMIDO			0,18	3.600,00		
15	CEFALEXINA	800 FRASCOS	50 MG/ML	SUSPENSAO ORAL					19,30	15.440,00
16	CEFALEXINA	10.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA			1,70	17.000,00		
17	CEFTRIAXONA SÓDICA	1.000 AMPOLAS	1 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					5,00	5.000,00
18	CLONAZEPAM	400 FRASCOS	2,5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL			3,20	1.280,00		
19	CLORETO DE POTÁSSIO	20 UNIDADES	19,10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL					0,36	7,20
20	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	10.000 CP.	75 MG	COMPRIMIDO			0,40	4.000,00		
21	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	20.000 CP.	25 MG	COMPRIMIDO			0,10	1.000,00		
22	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	10.000 CP.	2 MG	COMPRIMIDO			0,40	4.000,00		
23	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	10.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO	0,33	3.300,00				
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	3.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO			0,32	960,00		
25	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20.000 CP.	20 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA			0,14	2.800,00		
26	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	100 UNIDADES	2 % (20 MG/ML)	SOLUÇÃO INJETÁVEL			2,90	290,00		
27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	200 UNIDADES	2 % (20 MG/ML)	GEL					3,00	600,00
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	50 UNIDADES	100 MG/ML	AEROSSOL					89,80	4.490,00
29	CLORIDRATO DE METFORMINA	20.000 CP.	850 MG	COMPRIMIDO	0,09	1.800,00				
30	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	200 UNIDADES	4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL					0,80	160,00
31	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	1.000 CP.	10 MG	COMPRIMIDO					0,19	190,00
32	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	200 AMPOLAS	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL			0,69	138,00		
33	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	400 AMPOLAS	25 MG/ML	SOLUCÃO INJETÁVEL			2,70	1.080,00		
34	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	10.000 CP.	25 MG	COMPRIMIDO			0,16	1.600,00		
35	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	20.000 CP.	40 MG	COMPRIMIDO			0,04	800,00		
36	DEXAMETASONA	1.000 UNIDADES	1 MG/G (0,1%)	CREME	1,41	1.410,00				
37	DEXAMETASONA	800 FRASCOS	0,1 MG/ML (AD. /PED.)	ELIXIR					1,86	1.488,00
38	DEXAMETASONA	2.000 CP.	4 MG	COMPRIMIDO			0,42	840,00		

39	DIAZEPAM	100 AMPOLAS	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL			1,00	100,00		
40	DIAZEPAM	20.000 CP.	10 MG	COMPRIMIDO			0,07	1.400,00		
41	DIGOXINA	5.000 CP.	0,25 MG	COMPRIMIDO			0,08	400,00		
42	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	120 CP.	5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL					0,42	50,40
43	FENITOINA SÓDICA	20.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		NÃO COTOU		NÃO COTOU	
44	FENOBARBITAL SODICO	20.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO			0,20	4.000,00		
45	FLUCONAZOL	2.000 CP.	150 MG	CÁPSULA					0,39	780,00
46	FUROSEMIDA	5.000 CP.	40 MG	COMPRIMIDO			0,06	300,00		
47	FUROSEMIDA	100 AMPOLAS	10 MG/ML	SOLUCÃO INJETÁVEL					0,80	80,00
48	GLICOSE	300 UNIDADES	100 MG/ML (10%) - 10 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL					0,56	168,00
49	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	500 FRASCOS	ADULTO E INFANTIL	XAROPE			7,30	3.650,00		
50	HALOPERIDOL	15.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO			0,19	2.850,00		
51	HALOPERIDOL	50 UNIDADES	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL			1,50	75,00		
52	HIDROCLOROTIAZIDA	20.000 CP.	25 MG	COMPRIMIDO			0,04	800,00		
53	HIDROXIDO DE ALUMINIO	200 UNIDADES	61,5MG/ML	SUSPENSAO ORAL	2,55	510,00				
54	IBUPROFENO	1.000 UNIDADES	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL					1,68	1.680,00
55	IBUPROFENO	20.000 CP.	600 MG	COMPRIMIDO	0,13	2.600,00				
56	LEVODOPA + BENZERAZIDA	50 CAIXAS C/ 30 CP.	200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO					94,22	4.711,00
57	LOSARTANA POTASSICA	20.000 CP.	50 MG	COMPRIMIDO	0,07	1.400,00				
58	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	2.000 CP.	2 MG	COMPRIMIDO					0,12	240,00
59	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	500 UNIDADES	0,4 MG/ML	XAROPE	1,94	970,00				
60	MALEATO DE ENALAPRIL	10.000 CP.	10 MG	COMPRIMIDO	0,08	800,00				
61	MALEATO DE ENALAPRIL	20.000 CP.	20 MG	COMPRIMIDO	0,09	1.800,00				
62	METILDOPA	10.000 CP.	250 MG	COMPRIMIDO			0,25	2.500,00		
63	METRONIDAZOL	5.000 CP.	250 MG	COMPRIMIDO					0,16	800,00
64	METRONIDAZOL	400 TUBOS	100 MG/G (10%)	GELVAGINAL					4,82	1.928,00
65	NIFEDIPINO	20.000 CP.	20 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA					0,11	2.200,00
66	NISTATINA	400 UNIDADES	2 % (20 MG/G)	CREME VAGINAL					4,82	1.928,00
67	NISTATINA	100 UNIDADES	100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL	3,66	366,00				
68	OLEO MINERAL	120 UNIDADES		OLEO	3,10	372,00				
69	OMEPRAZOL	20.000 CP.	20 MG	CÁPSULA			0,06	1.200,00		
70	PARACETAMOL	200 UNIDADES	200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL					0,90	180,00
71	PARACETAMOL	5.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO					0,06	300,00
72	PREDNISONA	3.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO	0,14	420,00				
73	PREDNISONA	3.000 CP.	20 MG	COMPRIMIDO					0,22	660,00
74	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	500 UNIDADES	27,9 G	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL					0,82	410,00
75	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	400 UNIDADES	500 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL			4,30	1.720,00		
76	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	300 ampolas	100 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL			5,90	1.770,00		
77	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	600 ampolas	500 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					10,20	6.120,00
78	SULFADIAZINA DE PRATA	50 UNIDADES	10 MG/G (1%)	CREME - 400 G	43,50	2.175,00				
79	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	300 FRASCOS	40 MG/ML + 8 MG/ML	SUSPENSAO ORAL					1,70	510,00
80	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	3.000 CP.	400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	0,16	480,00				
81	SULFATO FERROSO	5.000 CP.	40 MG	COMPRIMIDO	0,06	300,00				
82	SULFATO FERROSO	100 FRASCOS	25 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL			1,79	179,00		
TOTAL		**26.562,00**		**64.980,00**		**60.493,40**				

LOTE 02 - MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS DE USO INTERNO PSF 2016

	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME	**DENTAL CENTRO OESTE LTDA**	**MIX COMÉRCIO LTDA - ME**							
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	***Valor Unitário***	***Valor Total***	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	ABOCATT	400 UNIDADES	Nº 22		1,12	448,00				

02	ABOCATT	400 UNIDADES	Nº 24		1,25	500,00				
03	ABOCATT	500 UNIDADES	Nº 16		1,12	516,00				
04	ABOCATT	300 UNIDADES	Nº 18		1,12	336,00				
05	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	100 FRASCOS	100 ML	OLEO					6,58	658,00
06	ADRENALINA	20 UNIDADES		SOLUÇÃO INJETÁVEL			6,54	130,80		
07	AGUA OXIGENADA	10 VIDROS	1 L	LIQUIDO	4,30	43,00				
08	AGULHA	10 CAIXAS	13X4,5	AGULHA	9,88	98,80				
09	AGULHA	15 CAIXAS	0,55X20	AGULHA	9,88	148,20				
10	AGULHA	20 CAIXAS	25X7	AGULHA	9,88	197,60				
11	AGULHA	15 CAXAS	25 X 8	AGULHA	9,88	148,20				
12	AGULHA	15 CAIXAS	40X12	AGULHA	11,56	173,40				
13	ALGODÃO HIDROFILO	50 UNIDADES	500 G	TIPO ROLO	16,00	800,00				
14	AMPICILINA	300 UNIDADES	1 G	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL					13,50	4.050,00
15	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	03 UNIDADES							90,00	270,00
16	APARELHO DE INALAÇÃO	02 UNIDADES			194,00	388,00				
17	APARELHO DE PRESSAO	50 UNIDADES	ADULTO						60,00	3.000,00
18	ATADURA DE CREPOM	300 PACOTES	10 CM				6,30	1.890,00		
19	ATADURA DE CREPOM	300 PACOTES	20 CM		13,06	3.918,00				
20	ATROPINA	20 UNIDADES		SOLUÇÃO INJETÁVEL					0,60	12,00
21	BACLOFENO	1.080 CP.	10 MG	COMPRIMIDO			0,27	291,60		
22	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	200 ampolas	300.000 UI + 100.00 UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL					15,30	3.060,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL	60 UNIDADES	0,25MG/ML	SOLUÇÃO INALATÓRIA	4,05	243,00				
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	200 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL					1,80	360,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	800 ampolas		SOLUÇÃO INJETÁVEL					2,17	1.736,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	10.000 CP.		COMPRIMIDO			0,55	5.500,00		
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	400 UNIDADES		GOTAS	10,00	4.000,00				
28	CABO DE BISTURI	01 UNIDADE	Nº 4				9,72	9,72		
29	CAPTOPRIL	20.000 CP.	50 MG	COMPRIMIDO	0,07	1.400,00				
30	CATETER NASAL	100 UNIDADES			1,50	150,00				
31	CIMETIDINA	5.000 CP.	200 MG	COMPRIMIDO					0,13	650,00
32	CIMETIDINA	500 ampolas		SOLUÇÃO INJETÁVEL					1,20	600,00
33	CINARIZINA	10.000 CP.	75 MG	COMPRIMIDO			0,36	3.600,00		
34	CLONAZEPAM	20.000 CP.	2 MG	COMPRIMIDO			0,20	4.000,00		
35	CLORANFENICOL	200 ampolas		SOLUÇÃO INJETÁVEL					4,30	860,00
36	CLORIDRATO DE AMIODARONA	10.000 CP.	200 MG	COMPRIMIDO					0,50	5.000,00
37	CLORIDRATO DE TRAMADOL	200 AMPOLAS	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL			2,10	420,00		
38	COLAR CERVICAL	20 UNIDADES	ADULTO				12,94	258,80		
39	COLAR CERVICAL	05 UNIDADES	INFANTIL				11,86	59,30		
40	COLIRIO ANESTÉSIO	02 TUBOS		COLIRIO						
41	COMPLEXO B	500 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL					1,22	610,00
42	COMPRESSA DE GAZES	800 PACOTES	13 FIOS						11,00	8.800,00
43	DESCARPACK	50 UNIDADES		GRANDE	7,97	398,50				
44	DEXAMETASONA	800 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,50	1.200,00				
45	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO	200 UNIDADES		POMADA			5,40	1.080,00		
46	DICLOFENACO DE SODIO	800 AMPOLAS	75 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,94	752,00				
47	DIPIRONA	1.000 UNIDADES	500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL					0,90	900,00
48	DIPIRONA	10.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO			0,12	1.200,00		
49	DIPIRONA	600 AMPOLAS	500 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,80	480,00				
50	DOLOSAL	100 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL			2,70	270,00		
51	DRAMIN (IM)	100 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL			2,34	234,00		
52	DRAMIN B6	5.000 CP.		COMPRIMIDO					0,86	4.300,00

53	DRAMIN B6 (IV)	500 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL			4,30	2.150,00		
54	EFORTIL	12 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL			1,87	22,44		
55	EPITEZAN	04 TUBOS		POMADA					18,16	72,64
56	EQUIPO MACRO GOTAS	3.000 UNIDADES			1,73	5.190,00				
57	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	500 UNIDADES							0,27	135,00
58	ESPARADRAPO	300 UNIDADES	10X4,5 CM		8,30	2.490,00				
59	ESPECULO VAGINAL	300 UNIDADES	P				1,34	402,00		
60	ETER LIQUIDO	10 FRASCOS		LIQUIDO	25,00	250,00				
61	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA	02 CAIXAS							106,00	212,00
62	FIO SUTURA Nº 2-0	06 CAIXAS			45,00	270,00				
63	FIO SUTURA Nº 3-0	02 CAIXAS			45,00	90,00				
64	FIO SUTURA Nº 4-0	02 CAIXAS			45,00	90,00				
65	FITA ACCU-CHEK ACTIVE	50 CAIXAS	50 TIRAS	FITA					54,00	2.700,00
66	FITA CREPE	100 UNIDADES					3,20	320,00		
67	FITA MICROPOROSA	100 UNIDADES	10X4,5 CM		12,90	1.290,00				
68	FIXADOR CITOLOGICO	05 UNIDADES							7,96	39,80
69	GABAPENTINA	1.080 CP.	300 MG	COMPRIMIDO			0,63	680,40		
70	GARROTE	15 METROS	Nº 200 (FINO)		27,00	405,00				
71	GEL PARA ULTRASSOM	05 UNIDADES	5 KG	GEL			27,00	135,00		
72	GENTAMICINA	300 UNIDADES	40 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL			0,90	270,00		
73	GENTAMICINA	300 UNIDADES	80 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL					0,80	240,00
74	GLIBENCLAMIDA	20.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO					0,05	1.000,00
75	HEPARINA SÓDICA	20 UNIDADES	5.000 UI/0,25 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL					9,00	180,00
76	HIDROCLOROTIAZIDA	20.000 CP.	50 MG	COMPRIMIDO					0,06	1.200,00
77	HIDROGEL	50 UNIDADES	85 G	POMADA			52,00	2.600,00		
78	KIT DE INALAÇÃO	02 KITS	ADULTO		9,00	18,00				
79	KIT DE INALAÇÃO	02 KITS	INFANTIL		9,00	18,00				
80	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL	200 UNIDADES	50 G	POMADA					25,98	5.196,00
81	LAMINA BISTURI	05 CAIXAS	Nº 22		32,00	160,00				
82	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA P/ PREVENTIVO	08 CAIXAS					5,35	42,80		
83	LINCOMICINA	100 AMPOLAS	300 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL					4,80	480,00
84	LINCOMICINA	500 ampolas	600 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL					4,80	2.400,00
85	LOSARTANA POTASSICA	10.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO	0,30	3.000,00				
86	LUVA	200 CAIXAS	PP		24,00	4.800,00				
87	LUVA	200 CAIXAS	P						24,00	4.800,00
88	LUVA	200 CAIXAS	M		24,00	4.800,00				
89	LUVA	400 CAIXAS	G						25,00	10.000,00
90	LUVA ESTERIL	50 UNIDADES		TAMANHO 8					1,64	82,00
91	LUVA ESTERIL	50 UNIDADES		TAMANHO 7,5					1,64	82,00
92	MANITOL	50 UNIDADES	250 ML	LIQUIDO			6,20	310,00		
93	METILDOPA	20.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO					0,70	14.000,00
94	OTOSCOPIO	01 UNIDADE			488,00	488,00				
95	OXIBUTININA	1.440 CP.	5 MG	COMPRIMIDO					2,60	3.744,00
96	OXIMETRO DE PULSO	05 UNIDADES			330,00	1.650,00				
97	PAPEL CRAFT	15 ROLOS					86,00	1.290,00		
98	PIELSANA POLIEXAMIDA	10 UNIDADES	350 ML	LIQUIDO					215,00	2.150,00
99	PINÇA ANATOMICA 15 CM	04 UNIDADES			14,66	58,64				
100	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	03 UNIDADES			15,00	45,00				
101	PINÇA KELLY CURVA	04 UNIDADES			28,24	112,96				
102	PINÇA KELLY RETA	04 UNIDADES			28,24	112,96				
103	SCALP	500 UNIDADES	Nº 21		0,30	150,00				
104	SCALP	1.000 UNIDADES	Nº 23		0,30	300,00				
105	SCALP	500 UNIDADES	Nº 25		0,30	150,00				
106	SCALP	200 UNIDADES	Nº 27		0,30	60,00				

107	SCALP	500 UNIDADES	Nº 19		0,30	150,00				
108	SERINGA	2.000 UNIDADES	10 ML		0,33	660,00				
109	SERINGA	3.000 UNIDADES	20 ML				0,60	1.800,00		
110	SERINGAC/ AGULHA 25X7	5.000 UNIDADES	5 ML		0,28	1.400,00				
111	SERINGAC/ AGULHA 25X7	5.000 UNIDADES	3 ML		0,24	1.200,00				
112	SIMETICONA	500 UNIDADES	75 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL			1,40	700,00		
113	SKINAGE BOTA DE UNNA	10 UNIDADES	10,2 CM X 9,14 M						99,00	990,00
114	SOLUCAO FISIOLOGICA	2.000 UNIDADES	500 ML	LIQUIDO			5,00	10.000,00		
115	SOLUCAO FISIOLOGICA	3.000 UNIDADES	250 ML	LIQUIDO	3,58	10.740,00				
116	SOLUCAO FISIOLOGICA	4.000 UNIDADES	100 ML	LIQUIDO			2,78	11.120,00		
117	SOLUÇÃO GLICOSADA	500 UNIDADES	500 ML				5,05	2.525,00		
118	SOLUÇÃO GLICOSADA	800 UNIDADES	250 ML				3,60	2.880,00		
119	SONDA DE DEMORA COM COLETOR	30 UNIDADES	Nº 18		9,00	270,00				
120	SONDA FOLEY	30 UNIDADES	2 VIAS - Nº 14		4,26	127,80				
121	SONDA FOLEY	30 UNIDADES	2 VIAS - Nº 18		4,26	127,80				
122	SONDA GASTRO CURTA	20 UNIDADES	Nº 20						1,10	22,00
123	SONDA GASTRO CURTA	20 UNIDADES	Nº 18		1,24	24,80				
124	SONDA GASTRO CURTA	20 UNIDADES	Nº 16		1,12	22,40				
125	SONDA GASTRO LONGA	20 UNIDADES	Nº 20						1,60	32,00
126	SONDA GASTRO LONGA	20 UNIDADES	Nº 18						1,70	34,00
127	SONDA GASTRO LONGA	20 UNIDADES	Nº 16						1,60	32,00
128	SONDA URETRAL	24 UNIDADES	Nº 12		0,96	23,04				
129	SONDA URETRAL	24 UNIDADES	Nº 10		0,94	22,56				
130	SONDA URETRAL (NELATON)	2.160 UNIDADES	CALIBRE Nº 12		0,96	2.073,60				
131	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA	1.000 UNIDADES	5 MG/G + 250 UI/G - 10 G	CREME					1,54	1.540,00
132	TALA FLEXIVEL	40 UNIDADES	P		8,20	328,00				
133	TALA FLEXIVEL	40 UNIDADES	M		12,40	496,00				
134	TALA FLEXIVEL	40 UNIDADES	G						19,40	776,00
135	TERMOMETRO DIGITAL	20 UNIDADES					15,80	316,00		
136	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS SUTURA	03 UNIDADES			38,34	115,02				
137	TESOURA SIMPLES PARA MATERIAL DE SUTURA	03 UNIDADES			38,34	115,02				
138	VASELINA LIQUIDO	01 LITRO		LIQUIDO					23,00	23,00
139	MUNVILAX	360 ENVELOPES		PÓ					2,62	943,20
140	VITAMINA C	400 AMPOLAS	100 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL			0,97	388,00		
141	ZOLPIDEM	360 CP.	10 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		NÃO COTOU		NÃO COTOU	
TOTAL		**60.233,30**		**56.895,86**		**87.971,64**				

LOTE 03 - INSUMOS FARMACÊUTICOS

	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME	**DENTAL CENTRO OESTE LTDA**	**MIX COMÉRCIO LTDA - ME**							
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA**	***Valor Unitário***	***Valor Total***	***Valor Unitário***	***Valor Total***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
01	AGUA PARA INJEÇÃO	500 UNIDADES	10 ML	AMPOLA INJETAVEL					*0,29*	*145,00*
02	ALCOOL	100 FRASCOS	70%	GEL	11,00	1.100,00				
03	ALCOOL	100 FRASCOS	70%	SOLUÇÃO			*7,00*	*700,00*		
04	GLICONATO DE CLOREXIDINE	30 UNIDADES	2%	SOLUÇÃO DEGERMANTE	14,40	432,00				
05	SERINGA C/ AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	2.000 UNIDADES		1 ML	0,29	580,00				
TOTAL		**2.112,00**		**700,00**		**145,00**				

LOTE 04 - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME	**DENTAL CENTRO OESTE LTDA**	**MIX COMÉRCIO LTDA - ME**							
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA**	***Valor Unitário***	***Valor Total***	***Valor Unitário***	***Valor Total***		
01	GASES	08 PC							11,30	90,40

02	SUGADOR	50 PC			6,90	345,00				
03	ROLETE DE ALGODÃO N02	15 PC					2,44	36,60		
04	ROLETE DE ALGODÃO	15 PC			3,00	45,00				
05	DYCAL	02 PC							138,00	276,00
06	IONOMERO DE VIDRO P/ FORRAÇÃO	03					32,52	97,56		
07	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO	03					*32,52*	*97,52*		
08	RESINA Z100 A3,5	04					*42,20*	*168,80*		
09	RESINA Z100 A3	04					42,20	168,80		
10	RESINA Z100 A2	04					42,20	168,80		
11	RESINA Z100 A1	04					42,20	168,80		
12	BROCAS P/ BAIXA ROTAÇÃO CA06	10							5,00	50,00
13	BROCA CIRURGICA ZERYA COM ASTE LONGA	20							10,66	213,20
14	BROCA KG 1010	06			12,40	74,40				
15	BROCA KG 1011	06			12,40	74,40				
16	BROCA KG 1012	06			12,40	74,40				
17	BROCA KG 1013	06			12,40	74,40				
18	BROCA KG 1014	06			12,40	74,40				
19	BROCA KG 1015	06			12,40	74,40				
20	BROCA KG 1016	06			12,40	74,40				
21	BROCA KG 1013 ASTE LONGA	06			12,40	74,40				
22	BROCA KG 1016 ASTE LONGA	06			12,40	74,40				
23	BROCA 3195F PARA ACABAMENTO	06			12,40	74,40				
24	BROCA 3168F PARA ACABAMENTO	06			12,40	74,40				
25	INHANCE PARA ACABAMENTO DE RESINA	02 KIT			134,00	268,00				
26	ACABAMENTO FINO	02 KIT			54,00	108,00				
27	PC DE ÁCIDO GEL 37%	03 PC			6,60	19,80				
28	HEMOSTÁTICO	02			23,00	46,00				
29	APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH (REGULAR)	02					11,22	22,44		
30	PRIMER S BOND 2.1	02					73,12	146,24		
31	ALVEOLEX	01					26,30	26,30		
32	COLTOSOL (OBTURADOR PROVISÓRIO)	04			28,00	112,00				
33	IRM	02					103,00	206,00		
34	FORMOCRESOL	01					7,94	7,94		
35	TRICRESOL	01					7,96	7,96		
36	ANESTESICO TOPICO GEL	04					5,48	21,92		
37	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2% DE 100 ML	20 FR			20,00	400,0				
38	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	03 CX					44,50	133,50		
39	AGULHA GENGIVAL CURTA	06 CX					44,50	267,00		
40	ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR MEPIVACAINA 3%	04 CX					71,42	285,61		
41	ANESTESICO LIDOSTESIM 3%	10 CX					40,14	401,40		
42	FIO DE SUTURA SHALON NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO – CLASSE II ESTERIL (MT1/2CIRC.TRG.1,5CM45CM) PLASTICA	05 CX			48,00	240,00				
43	FIO DE SUTURA SHALON NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO – CLASSE II ESTERIL (MT1/2CIRC.TRG.1,5CM45CM)PLASTICA	04 CX			48,40	193,60				
44	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (GOSSA/MÉDIA) 3M ESPE SOF-LEX	01 CX							164,90	164,90
45	TIRAS ABRASIVAS AÇO MOMOFACE (CENTRO NEUTRO) 4MM	03 PC					8,82	26,46		
46	TIRAS POLIESTER TRANSPARENTE 10MMX120MMX, 05MM	02 PC			2,20	4,40				
47	FITA DE MOLAR	02 CX			180,00	360,00				
48	FITA DE PREMOLAR	02 CX			180,00	360,00				
49	BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDAVEL 0,05X5MM	05					2,18	10,90		
50	BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDAVEL 0,05X7MM	05					2,18	10,90		
51	LUVAS PP	60 CX			24,00	1.440,00				
52	TOUCAS DESCARTÁVEL	04 PCT					10,90	43,60		
53	ACCUFILM II (280 STRIPS) (3-1/2''LX7/8''W) DOUBLE-SIDEDS017-RED/BLACK	01			300,00	300,00				
54	AMALGAMAN SDIGS-80 (1 PORÇÃO) REGULAR	05 CX			156,00	780,00				
55	AMALGAMAN SDIGS – 80 (2 PORÇÃO) REGULAR	05 CX					200,00	1.000,00		
56	MASCARA	10 CX							7,98	79,80
57	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL	03 PCT					15,58	46,74		
58	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	02 ROLO					14,62	29,24		
59	APLICADOR DE AMALGAMAN	03							17,38	52,14
60	JALECO DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO	10			17,00	170,00				
61	BICABORNATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA	01 CX					15,00	15,00		
62	ESPELHO N05	10			4,00	40,00				
63	CABO DE ESPELHO	05					9,72	48,60		
64	ESPELHO N03	10			4,00	40,00				
65	LAMINA DE BISTURI N15	01 CX					29,20	29,20		
TOTAL										

5 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da única licitante, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado aos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou as firmas habilitadas. O Pregoeiro declara as firmas vencedoras CLASSIFICANDO DEFINITIVAMENTE.

6 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do vencedor, o Pregoeiro avisou que o que quem quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Como ninguém manifestou intenção de recorrer o Pregoeiro deu continuidade aos trabalhos.

7 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

PREÇO FINAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME	CNPJ 10.832.896/0001-29
2º	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	CNPJ 36.900.926/0001-80
3º	MIX COMÉRCIO LTDA – ME	CNPJ 02.921.711/0001-24

LOTE 01 - MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME	**DENTAL CENTRO OESTE LTDA**	**MIX COMÉRCIO LTDA - ME**							
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	***CONCENTRAÇÃO***	**APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	ACIDO ACETILSALICILICO	30.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO					0,03	900,00
02	ACIDO FOLICO	5.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO			0,07	350,00		
03	ALBENDAZOL	4.000 CP.	400 MG	COMPRIMIDO	1,17	4.680,00				
04	ALBENDAZOL	200 UNIDADES	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL			1,89	378,00		
05	AMOXICILINA	800 FRASCOS	50 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL			3,40	2.720,00		
06	AMOXICILINA	10.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	0,23	2.300,00				
07	BENZILPENICILINA BENZATINA	500 AMPOLAS	1.200.00 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					15,00	7.500,00
08	BENZILPENICILINA BENZATINA	100 AMPOLAS	600.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					17,50	1.750,00
09	BENZOILMETRONIDAZOL	300 UNIDADES	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	2,93	879,00				
10	BESILATO DE ANLODIPINO	2.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO					0,05	100,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO	20 UNIDADES	8,40 %	SOLUÇÃO INJETÁVEL					1,40	28,00
12	BROMETO DE IPRATRÓPIO	60 UNIDADES	0,25 MG/ML	SOLUÇÃO INALATÓRIA					1,58	94,80
13	CAPTOPRIL	40.000 CP.	25 MG	COMPRIMIDO			0,03	1.200,00		
14	CARBAMAZEPINA	20.000 CP.	200 MG	COMPRIMIDO			0,18	3.600,00		
15	CEFALEXINA	800 FRASCOS	50 MG/ML	SUSPENSAO ORAL					19,30	15.440,00
16	CEFALEXINA	10.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA			1,70	17.000,00		
17	CEFTRIAXONA SÓDICA	1.000 AMPOLAS	1 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					5,00	5.000,00
18	CLONAZEPAM	400 FRASCOS	2,5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL			3,20	1.280,00		
19	CLORETO DE POTÁSSIO	20 UNIDADES	19,10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL					0,36	7,20
20	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	10.000 CP.	75 MG	COMPRIMIDO			0,40	4.000,00		
21	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	20.000 CP.	25 MG	COMPRIMIDO			0,10	1.000,00		
22	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	10.000 CP.	2 MG	COMPRIMIDO			0,40	4.000,00		
23	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	10.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO	0,33	3.300,00				
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	3.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO			0,32	960,00		
25	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20.000 CP.	20 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA			0,14	2.800,00		
26	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	100 UNIDADES	2 % (20 MG/ML)	SOLUÇÃO INJETÁVEL			2,90	290,00		
27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	200 UNIDADES	2 % (20 MG/ML)	GEL					3,00	600,00
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	50 UNIDADES	100 MG/ML	AEROSSOL					89,80	4.490,00
29	CLORIDRATO DE METFORMINA	20.000 CP.	850 MG	COMPRIMIDO	0,09	1.800,00				
30	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	200 UNIDADES	4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL					0,80	160,00

31	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	1.000 CP.	10 MG	COMPRIMIDO					0,19	190,00
32	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	200 AMPOLAS	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL			0,69	138,00		
33	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	400 AMPOLAS	25 MG/ML	SOLUCÃO INJETÁVEL			2,70	1.080,00		
34	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	10.000 CP.	25 MG	COMPRIMIDO			0,16	1.600,00		
35	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	20.000 CP.	40 MG	COMPRIMIDO			0,04	800,00		
36	DEXAMETASONA	1.000 UNIDADES	1 MG/G (0,1%)	CREME	1,41	1.410,00				
37	DEXAMETASONA	800 FRASCOS	0,1 MG/ML (AD./PED.)	ELIXIR					1,86	1.488,00
38	DEXAMETASONA	2.000 CP.	4 MG	COMPRIMIDO			0,42	840,00		
39	DIAZEPAM	100 AMPOLAS	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL			1,00	100,00		
40	DIAZEPAM	20.000 CP.	10 MG	COMPRIMIDO			0,07	1.400,00		
41	DIGOXINA	5.000 CP.	0,25 MG	COMPRIMIDO			0,08	400,00		
42	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	120 CP.	5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL					0,42	50,40
43	FENITOINA SÓDICA	20.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		NÃO COTOU		NÃO COTOU	
44	FENOBARBITAL SODICO	20.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO			0,20	4.000,00		
45	FLUCONAZOL	2.000 CP.	150 MG	CÁPSULA					0,39	780,00
46	FUROSEMIDA	5.000 CP.	40 MG	COMPRIMIDO			0,06	300,00		
47	FUROSEMIDA	100 AMPOLAS	10 MG/ML	SOLUCÃO INJETÁVEL					0,80	80,00
48	GLICOSE	300 UNIDADES	100 MG/ML (10%) - 10 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL					0,56	168,00
49	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	500 FRASCOS	ADULTO E INFANTIL	XAROPE			7,30	3.650,00		
50	HALOPERIDOL	15.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO			0,19	2.850,00		
51	HALOPERIDOL	50 UNIDADES	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL			1,50	75,00		
52	HIDROCLOROTIAZIDA	20.000 CP.	25 MG	COMPRIMIDO			0,04	800,00		
53	HIDROXIDO DE ALUMINIO	200 UNIDADES	61,5MG/ML	SUSPENSAO ORAL	2,55	510,00				
54	IBUPROFENO	1.000 UNIDADES	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL					1,68	1.680,00
55	IBUPROFENO	20.000 CP.	600 MG	COMPRIMIDO	0,13	2.600,00				
56	LEVODOPA + BENZERAZIDA	50 CAIXAS C/ 30 CP.	200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO					94,22	4.711,00
57	LOSARTANA POTASSICA	20.000 CP.	50 MG	COMPRIMIDO	0,07	1.400,00				
58	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	2.000 CP.	2 MG	COMPRIMIDO					0,12	240,00
59	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	500 UNIDADES	0,4 MG/ML	XAROPE	1,94	970,00				
60	MALEATO DE ENALAPRIL	10.000 CP.	10 MG	COMPRIMIDO	0,08	800,00				
61	MALEATO DE ENALAPRIL	20.000 CP.	20 MG	COMPRIMIDO	0,09	1.800,00				
62	METILDOPA	10.000 CP.	250 MG	COMPRIMIDO			0,25	2.500,00		
63	METRONIDAZOL	5.000 CP.	250 MG	COMPRIMIDO					0,16	800,00
64	METRONIDAZOL	400 TUBOS	100 MG/G (10%)	GELVAGINAL					4,82	1.928,00
65	NIFEDIPINO	20.000 CP.	20 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA					0,11	2.200,00
66	NISTATINA	400 UNIDADES	2 % (20 MG/G)	CREME VAGINAL					4,82	1.928,00
67	NISTATINA	100 UNIDADES	100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL	3,66	366,00				
68	OLEO MINERAL	120 UNIDADES		OLEO	3,10	372,00				
69	OMEPRAZOL	20.000 CP.	20 MG	CÁPSULA			0,06	1.200,00		
70	PARACETAMOL	200 UNIDADES	200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL					0,90	180,00
71	PARACETAMOL	5.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO					0,06	300,00
72	PREDNISONA	3.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO	0,14	420,00				
73	PREDNISONA	3.000 CP.	20 MG	COMPRIMIDO					0,22	660,00
74	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	500 UNIDADES	27,9 G	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL					0,82	410,00
75	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	400 UNIDADES	500 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL			4,30	1.720,00		
76	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	300 ampolas	100 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL			5,90	1.770,00		
77	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	600 ampolas	500 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL					10,20	6.120,00
78	SULFADIAZINA DE PRATA	50 UNIDADES	10 MG/G (1%)	CREME - 400 G	43,50	2.175,00				
79	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	300 FRASCOS	40 MG/ML + 8 MG/ML	SUSPENSAO ORAL					1,70	510,00

80	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	3.000 CP.	400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	0,16	480,00				
81	SULFATO FERROSO	5.000 CP.	40 MG	COMPRIMIDO	0,06	300,00				
82	SULFATO FERROSO	100 FRASCOS	25 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL			1,79	179,00		
TOTAL		**26.562,00**		**64.980,00**		**60. 493,40**				

LOTE 02 - MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS DE USO INTERNO PSF 2016

	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME	**DENTAL CENTRO OESTE LTDA**	**MIX COMÉRCIO LTDA - ME**							
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	***Valor Unitário***	***Valor Total***	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	ABOCATT	400 UNIDADES	Nº 22		1,12	448,00				
02	ABOCATT	400 UNIDADES	Nº 24		1,25	500,00				
03	ABOCATT	500 UNIDADES	Nº 16		1,12	516,00				
04	ABOCATT	300 UNIDADES	Nº 18		1,12	336,00				
05	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	100 FRASCOS	100 ML	OLEO					6,58	658,00
06	ADRENALINA	20 UNIDADES		SOLUÇÃO INJETÁVEL			6,54	130,80		
07	AGUA OXIGENADA	10 VIDROS	1 L	LIQUIDO	4,30	43,00				
08	AGULHA	10 CAIXAS	13X4,5	AGULHA	9,88	98,80				
09	AGULHA	15 CAIXAS	0,55X20	AGULHA	9,88	148,20				
10	AGULHA	20 CAIXAS	25X7	AGULHA	9,88	197,60				
11	AGULHA	15 CAXAS	25 X 8	AGULHA	9,88	148,20				
12	AGULHA	15 CAIXAS	40X12	AGULHA	11,56	173,40				
13	ALGODÃO HIDROFILO	50 UNIDADES	500 G	TIPO ROLO	16,00	800,00				
14	AMPICILINA	300 UNIDADES	1 G	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL					13,50	4. 050,00
15	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	03 UNIDADES							90,00	270,00
16	APARELHO DE INALAÇÃO	02 UNIDADES			194,00	388,00				
17	APARELHO DE PRESSAO	50 UNIDADES	ADULTO						60,00	3. 000,00
18	ATADURA DE CREPOM	300 PACOTES	10 CM				6,30	1. 890,00		
19	ATADURA DE CREPOM	300 PACOTES	20 CM		13,06	3. 918,00				
20	ATROPINA	20 UNIDADES		SOLUÇÃO INJETÁVEL					0,60	12,00
21	BACLOFENO	1.080 CP.	10 MG	COMPRIMIDO			0,27	291,60		
22	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	200 ampolas	300.000 UI + 100.00 UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL					15,30	3. 060,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL	60 UNIDADES	0,25MG/ML	SOLUÇÃO INALATORIA	4,05	243,00				
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	200 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL					1,80	360,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	800 ampolas		SOLUÇÃO INJETÁVEL					2,17	1. 736,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	10.000 CP.		COMPRIMIDO			0,55	5. 500,00		
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	400 UNIDADES		GOTAS	10,00	4. 000,00				
28	CABO DE BISTURI	01 UNIDADE	Nº 4				9,72	9,72		
29	CAPTOPRIL	20.000 CP.	50 MG	COMPRIMIDO	0,07	1. 400,00				
30	CATETER NASAL	100 UNIDADES			1,50	150,00				
31	CIMETIDINA	5.000 CP.	200 MG	COMPRIMIDO					0,13	650,00
32	CIMETIDINA	500 ampolas		SOLUÇÃO INJETÁVEL					1,20	600,00
33	CINARIZINA	10.000 CP.	75 MG	COMPRIMIDO			0,36	3. 600,00		
34	CLONAZEPAM	20.000 CP.	2 MG	COMPRIMIDO			0,20	4. 000,00		
35	CLORANFENICOL	200 ampolas		SOLUÇÃO INJETÁVEL					4,30	860,00
36	CLORIDRATO DE AMIODARONA	10.000 CP.	200 MG	COMPRIMIDO					0,50	5. 000,00
37	CLORIDRATO DE TRAMADOL	200 AMPOLAS	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL			2,10	420,00		
38	COLAR CERVICAL	20 UNIDADES	ADULTO				12,94	258,80		
39	COLAR CERVICAL	05 UNIDADES	INFANTIL				11,86	59,30		
40	COLIRIO ANESTÉSIO	02 TUBOS		COLIRIO						
41	COMPLEXO B	500 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL					1,22	610,00
42	COMPRESSA DE GAZES	800 PACOTES	13 FIOS						11,00	8. 800,00
43	DESCARPACK	50 UNIDADES		GRANDE	7,97	398,50				
44	DEXAMETASONA	800 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,50	1. 200,00				

45	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO	200 UNIDADES		POMADA			5,40	1.080,00		
46	DICLOFENACO DE SODIO	800 AMPOLAS	75 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,94	752,00				
47	DIPIRONA	1.000 UNIDADES	500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL					0,90	900,00
48	DIPIRONA	10.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO			0,12	1.200,00		
49	DIPIRONA	600 AMPOLAS	500 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,80	480,00				
50	DOLOSAL	100 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL			2,70	270,00		
51	DRAMIN (IM)	100 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL			2,34	234,00		
52	DRAMIN B6	5.000 CP.		COMPRIMIDO					0,86	4.300,00
53	DRAMIN B6 (IV)	500 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL			4,30	2.150,00		
54	EFORTIL	12 AMPOLAS		SOLUÇÃO INJETÁVEL			1,87	22,44		
55	EPITEZAN	04 TUBOS		POMADA					18,16	72,64
56	EQUIPO MACRO GOTAS	3.000 UNIDADES			1,73	5.190,00				
57	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	500 UNIDADES							0,27	135,00
58	ESPARADRAPO	300 UNIDADES	10X4,5 CM		8,30	2.490,00				
59	ESPECULO VAGINAL	300 UNIDADES	P				1,34	402,00		
60	ETER LIQUIDO	10 FRASCOS		LIQUIDO	25,00	250,00				
61	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA	02 CAIXAS							106,00	212,00
62	FIO SUTURA Nº 2-0	06 CAIXAS			45,00	270,00				
63	FIO SUTURA Nº 3-0	02 CAIXAS			45,00	90,00				
64	FIO SUTURA Nº 4-0	02 CAIXAS			45,00	90,00				
65	FITA ACCU-CHEK ACTIVE	50 CAIXAS	50 TIRAS	FITA					54,00	2.700,00
66	FITA CREPE	100 UNIDADES					3,20	320,00		
67	FITA MICROPOROSA	100 UNIDADES	10X4,5 CM		12,90	1.290,00				
68	FIXADOR CITOLOGICO	05 UNIDADES							7,96	39,80
69	GABAPENTINA	1.080 CP.	300 MG	COMPRIMIDO			0,63	680,40		
70	GARROTE	15 METROS	Nº 200 (FINO)		27,00	405,00				
71	GEL PARA ULTRASSOM	05 UNIDADES	5 KG	GEL			27,00	135,00		
72	GENTAMICINA	300 UNIDADES	40 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL			0,90	270,00		
73	GENTAMICINA	300 UNIDADES	80 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL					0,80	240,00
74	GLIBENCLAMIDA	20.000 CP.	5 MG	COMPRIMIDO					0,05	1.000,00
75	HEPARINA SÓDICA	20 UNIDADES	5.000 UI/0,25 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL					9,00	180,00
76	HIDROCLOROTIAZIDA	20.000 CP.	50 MG	COMPRIMIDO					0,06	1.200,00
77	HIDROGEL	50 UNIDADES	85 G	POMADA			52,00	2.600,00		
78	KIT DE INALAÇÃO	02 KITS	ADULTO		9,00	18,00				
79	KIT DE INALAÇÃO	02 KITS	INFANTIL		9,00	18,00				
80	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL	200 UNIDADES	50 G	POMADA					25,98	5.196,00
81	LAMINA BISTURI	05 CAIXAS	Nº 22		32,00	160,00				
82	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA P/ PREVENTIVO	08 CAIXAS					5,35	42,80		
83	LINCOMICINA	100 AMPOLAS	300 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL					4,80	480,00
84	LINCOMICINA	500 ampolas	600 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL					4,80	2.400,00
85	LOSARTANA POTASSICA	10.000 CP.	100 MG	COMPRIMIDO	0,30	3.000,00				
86	LUVA	200 CAIXAS	PP		24,00	4.800,00				
87	LUVA	200 CAIXAS	P						24,00	4.800,00
88	LUVA	200 CAIXAS	M		24,00	4.800,00				
89	LUVA	400 CAIXAS	G						25,00	10.000,00
90	LUVA ESTERIL	50 UNIDADES		TAMANHO 8					1,64	82,00
91	LUVA ESTERIL	50 UNIDADES		TAMANHO 7,5					1,64	82,00
92	MANITOL	50 UNIDADES	250 ML	LIQUIDO			6,20	310,00		
93	METILDOPA	20.000 CP.	500 MG	COMPRIMIDO					0,70	14.000,00
94	OTOSCOPIO	01 UNIDADE			488,00	488,00				
95	OXIBUTININA	1.440 CP.	5 MG	COMPRIMIDO					2,60	3.744,00

96	OXIMETRO DE PULSO	05 UNIDADES			330,00	1.650,00				
97	PAPEL CRAFT	15 ROLOS					86,00	1.290,00		
98	PIELSANA POLIEXAMIDA	10 UNIDADES	350 ML	LIQUIDO					215,00	2.150,00
99	PINÇA ANATOMICA 15 CM	04 UNIDADES			14,66	58,64				
100	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	03 UNIDADES			15,00	45,00				
101	PINÇA KELLY CURVA	04 UNIDADES			28,24	112,96				
102	PINÇA KELLY RETA	04 UNIDADES			28,24	112,96				
103	SCALP	500 UNIDADES	Nº 21		0,30	150,00				
104	SCALP	1.000 UNIDADES	Nº 23		0,30	300,00				
105	SCALP	500 UNIDADES	Nº 25		0,30	150,00				
106	SCALP	200 UNIDADES	Nº 27		0,30	60,00				
107	SCALP	500 UNIDADES	Nº 19		0,30	150,00				
108	SERINGA	2.000 UNIDADES	10 ML		0,33	660,00				
109	SERINGA	3.000 UNIDADES	20 ML				0,60	1.800,00		
110	SERINGAC/ AGULHA 25X7	5.000 UNIDADES	5 ML		0,28	1.400,00				
111	SERINGAC/ AGULHA 25X7	5.000 UNIDADES	3 ML		0,24	1.200,00				
112	SIMETICONA	500 UNIDADES	75 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL			1,40	700,00		
113	SKINAGE BOTA DE UNNA	10 UNIDADES	10,2 CM X 9,14 M						99,00	990,00
114	SOLUCAO FISIOLOGICA	2.000 UNIDADES	500 ML	LIQUIDO			5,00	10.000,00		
115	SOLUCAO FISIOLOGICA	3.000 UNIDADES	250 ML	LIQUIDO	3,58	10.740,00				
116	SOLUCAO FISIOLOGICA	4.000 UNIDADES	100 ML	LIQUIDO			2,78	11.120,00		
117	SOLUÇÃO GLICOSADA	500 UNIDADES	500 ML				5,05	2.525,00		
118	SOLUÇÃO GLICOSADA	800 UNIDADES	250 ML				3,60	2.880,00		
119	SONDA DE DEMORA COM COLETOR	30 UNIDADES	Nº 18		9,00	270,00				
120	SONDA FOLEY	30 UNIDADES	2 VIAS - Nº 14		4,26	127,80				
121	SONDA FOLEY	30 UNIDADES	2 VIAS - Nº 18		4,26	127,80				
122	SONDA GASTRO CURTA	20 UNIDADES	Nº 20						1,10	22,00
123	SONDA GASTRO CURTA	20 UNIDADES	Nº 18		1,24	24,80				
124	SONDA GASTRO CURTA	20 UNIDADES	Nº 16		1,12	22,40				
125	SONDA GASTRO LONGA	20 UNIDADES	Nº 20						1,60	32,00
126	SONDA GASTRO LONGA	20 UNIDADES	Nº 18						1,70	34,00
127	SONDA GASTRO LONGA	20 UNIDADES	Nº 16						1,60	32,00
128	SONDA URETRAL	24 UNIDADES	Nº 12		0,96	23,04				
129	SONDA URETRAL	24 UNIDADES	Nº 10		0,94	22,56				
130	SONDA URETRAL (NELATON)	2.160 UNIDADES	CALIBRE Nº 12		0,96	2.073,60				
131	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA	1.000 UNIDADES	5 MG/G + 250 UI/G - 10 G	CREME					1,54	1.540,00
132	TALA FLEXIVEL	40 UNIDADES	P		8,20	328,00				
133	TALA FLEXIVEL	40 UNIDADES	M		12,40	496,00				
134	TALA FLEXIVEL	40 UNIDADES	G						19,40	776,00
135	TERMOMETRO DIGITAL	20 UNIDADES					15,80	316,00		
136	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS SUTURA	03 UNIDADES			38,34	115,02				
137	TESOURA SIMPLES PARA MATERIAL DE SUTURA	03 UNIDADES			38,34	115,02				
138	VASELINA LIQUIDO	01 LITRO		LIQUIDO					23,00	23,00
139	MUNVILAX	360 ENVELOPES		PÓ					2,62	943,20
140	VITAMINA C	400 AMPOLAS	100 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL			0,97	388,00		
141	ZOLPIDEM	360 CP.	10 MG	COMPRIMIDO	NÃO COTOU		NÃO COTOU		NÃO COTOU	
TOTAL		**60.233,30**		**56.895,86**		**87.971,64**				

LOTE 03 - INSUMOS FARMACÊUTICOS

	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME	**DENTAL CENTRO OESTE LTDA**	**MIX COMÉRCIO LTDA - ME**							
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA**	***Valor Unitário***	***Valor Total***	***Valor Unitário***	***Valor Total***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
01	AGUA PARA INJEÇÃO	500 UNIDADES	10 ML	AMPOLA INJETAVEL					*0,29*	*145,00*
02	ALCOOL	100 FRASCOS	70%	GEL	11,00	1.100,00				

03	ALCOOL	100 FRASCOS	70%	SOLUÇÃO			*7,00*	*700,00*		
04	GLICONATO DE CLOREXIDINE	30 UNIDADES	2%	SOLUÇÃO DE-GERMANTE	14,40	432,00				
05	SERINGA C/ AGULHA ACOPLADA PA-RA APLICAÇÃO DE INSULINA	2.000 UNIDA-DES		1 ML	0,29	580,00				
TOTAL		**2.112,00**		**700,00**		**145,00**				

LOTE 04 - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME	**DENTAL CENTRO OESTE LT-DA**	**MIX COMÉRCIO LTDA - ME**							
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA**	***Valor Unitário***	***Valor Total***	***Valor Unitário***	***Valor Total***		
01	GASES	08 PC							11,30	90,40
02	SUGADOR	50 PC			6,90	345,00				
03	ROLETE DE ALGODÃO N02	15 PC					2,44	36,60		
04	ROLETE DE ALGODÃO	15 PC			3,00	45,00				
05	DYCAL	02 PC							138,00	276,00
06	IONOMERO DE VIDRO P/ FORRAÇÃO	03					32,52	97,56		
07	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO	03					*32,52*	*97,52*		
08	RESINA Z100 A3,5	04					*42,20*	*168,80*		
09	RESINA Z100 A3	04					42,20	168,80		
10	RESINA Z100 A2	04					42,20	168,80		
11	RESINA Z100 A1	04					42,20	168,80		
12	BROCAS P/ BAIXA ROTAÇÃO CA06	10							5,00	50,00
13	BROCA CIRURGICA ZERYA COM ASTE LONGA	20							10,66	213,20
14	BROCA KG 1010	06			12,40	74,40				
15	BROCA KG 1011	06			12,40	74,40				
16	BROCA KG 1012	06			12,40	74,40				
17	BROCA KG 1013	06			12,40	74,40				
18	BROCA KG 1014	06			12,40	74,40				
19	BROCA KG 1015	06			12,40	74,40				
20	BROCA KG 1016	06			12,40	74,40				
21	BROCA KG 1013 ASTE LONGA	06			12,40	74,40				
22	BROCA KG 1016 ASTE LONGA	06			12,40	74,40				
23	BROCA 3195F PARA ACABAMENTO	06			12,40	74,40				
24	BROCA 3168F PARA ACABAMENTO	06			12,40	74,40				
25	INHANCE PARA ACABAMENTO DE RESINA	02 KIT			134,00	268,00				
26	ACABAMENTO FINO	02 KIT			54,00	108,00				
27	PC DE ÁCIDO GEL 37%	03 PC			6,60	19,80				
28	HEMOSTÁTICO	02			23,00	46,00				
29	APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH (REGU-LAR)	02					11,22	22,44		
30	PRIMER S BOND 2.1	02					73,12	146,24		
31	ALVEOLEX	01					26,30	26,30		
32	COLTOSOL (OBTURADOR PROVISÓRIO)	04			28,00	112,00				
33	IRM	02					103,00	206,00		
34	FORMOCRESOL	01					7,94	7,94		
35	TRICRESOL	01					7,96	7,96		
36	ANESTESICO TOPICO GEL	04					5,48	21,92		
37	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2% DE 100 ML	20 FR			20,00	400,0				
38	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	03 CX					44,50	133,50		
39	AGULHA GENGIVAL CURTA	06 CX					44,50	267,00		
40	ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR MEPI-VACAINA 3%	04 CX					71,42	285,61		
41	ANESTESICO LIDOSTESIM 3%	10 CX					40,14	401,40		
42	FIO DE SUTURA SHALON NYLON 4-0 MONOFI-LAMENTO PRETO – CLASSE II ESTERIL (MT1/ 2CIRC.TRG.1,5CM45CM) PLASTICA	05 CX			48,00	240,00				
43	FIO DE SUTURA SHALON NYLON 5-0 MONOFI-LAMENTO PRETO – CLASSE II ESTERIL (MT1/ 2CIRC.TRG.1,5CM45CM)PLASTICA	04 CX			48,40	193,60				
44	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLI-MENTO (GOSSA/MÉDIA) 3M ESPE SOF-LEX	01 CX							164,90	164,90
45	TIRAS ABRASIVAS AÇO MOMOFACE (CENTRO NEUTRO) 4MM	03 PC					8,82	26,46		
46	TIRAS POLIESTER TRANSPARENTE 10MMX120MMX, 05MM	02 PC			2,20	4,40				
47	FITA DE MOLAR	02 CX			180,00	360,00				
48	FITA DE PREMOLAR	02 CX			180,00	360,00				
49	BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDAVEL 0,05X5MM	05					2,18	10,90		
50	BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDAVEL 0,05X7MM	05					2,18	10,90		
51	LUVAS PP	60 CX			24,00	1. 440,00				
52	TOUCAS DESCARTÁVEL	04 PCT					10,90	43,60		
53	ACCUFILM II (280 STRIPS) (3-1/2''LX7/8''W) DOUBLE-SIDEDS017-RED/BLACK	01			300,00	300,00				

54	AMALGAMAN SDIGS-80 (1 PORÇÃO) REGULAR	05 CX			156,00	780,00				
55	AMALGAMAN SDIGS – 80 (2 PORÇÃO) REGULAR	05 CX					200,00	1.000,00		
56	MASCARA	10 CX							7,98	79,80
57	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL	03 PCT					15,58	46,74		
58	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	02 ROLO					14,62	29,24		
59	APLICADOR DE AMALGAMAN	03							17,38	52,14
60	JALECO DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO	10			17,00	170,00				
61	BICABORNATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA	01 CX					15,00	15,00		
62	ESPELHO N05	10			4,00	40,00				
63	CABO DE ESPELHO	05					9,72	48,60		
64	ESPELHO N03	10			4,00	40,00				
65	LAMINA DE BISTURI N15	01 CX					29,20	29,20		
TOTAL		**6.090,20**		**3.693,83**		**928,42**				

8 - Da Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrência digna de nota.

9 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

10 – Publicação

Todos os atos relativos ao processo do Pregão Presencial nº 03/2016, serão publicados no MURAL da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e no Site da Prefeitura, o Contrato e Homologação no Diário Oficial da AMM.

Glória D´Oeste – MT 03 de Junho de 2016

Luiz Antonio de Souza Costa Ãngela Aparecida da Silva Toloi

Pregoeiro Oficial Equipe de Apoio

Jaqueliny de Almeida da Silva Sidinei da Silva

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Sandra Esméria Bergamasco Taveira Leandro de Souza Remédio

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ 10.832.896/0001-29

CELSO DA SILVA FERNANDES

CPF 329.151.951-83

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

CNPJ 36.900.926/0001-80

DYEGO WENDER RODRIGUES TRINDADE

CPF 725.320.331-34

MIX COMÉRCIO LTDA – ME

CNPJ: 02.921.711/0001-24

CAIRO FRANKLIN MOREIRA SALES

CPF: 059.309.791-20

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 03 dias do mês de Junho de 2016, às 9hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Luis Antonio de Souza Costa e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 588 de 02 de Janeiro de 2014, deu início ao Pregão Presencial nº 02/2016, julgamento tipo menor preço, referente ao processo Administrativo Nº 06/2016, que tem como objeto Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual aquisição **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS USADO, TIPO RODOVIÁRIO** do tipo MENOR PREÇO. , conforme Termo de Referência em anexo.

1- Retiraram o Edital a seguinte empresa; N P DE CASTILHO JUNIOR – ME.

2 - Compareceu na seção para o credenciamento a seguinte Empresa:

N. P. CASTILHO JUNIOR – ME Inscrita no CNPJ 09.722.441/0001-71, credenciado, LUDOVICO BATISTA DUARTE portador do RG 627.142 SSP/MT CPF 419.784.711/49. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio e pelo presente foi credenciada a seguinte empresa;

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
N.P.DE CASTILHO JUNIOR - ME	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	09.722.441/0001-71	Ludovico Batista Duarte portador do RG 627.142 SSP/MT CPF 419.784.711/49.	Proprietário

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que ao credenciado que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura a analise das propostas da empresa credenciada.

Aberto o envelope contendo a proposta do participante credenciado, o Pregoeiro franqueou o acesso a todos ao conteúdo da proposta, solicitando que as rubricassem. Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, foi verificado que a empresa credenciada atendeu as exigências do Edital.

Estando portando classificada, neste momento foi passada a palavra ao Licitante, sendo que não houve nenhuma impugnação, dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passou para a fase de Lances verbais como segue abaixo;

PREÇO INICIAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	N. P. DE CASTILHO JUNIOR - ME	CNPJ 09.722.441/0001-71

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	*01*	*01*	*A*	Aquisição de 01 ônibus	*52.000,00*

Por se tratar de único licitante, o Pregoeiro negociou com o mesmo e perguntou se o mesmo poderia dar desconto referente ao preço apresentado.

O Senhor representante da Firma, deu lance no seguinte valor.

PREÇO REALINHADO

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	AUTO POSTO CRUZEIRO D´OESTE LTDA –ME	CNPJ 00.948.703/0001-46

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	*01*	*01*	*A*	Aquisição de 01 ônibus	*50.000,00*

4 - Da Habilitação

Após fase de lances, fica classificada provisória a licitante, e, passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da única licitante.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a única licitante participante habilitada. O Pregoeiro declara a vencedora CLASSIFICANDO DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

5 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do vencedor, o Pregoeiro avisou que o que quem quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Como ninguém manifestou intenção de recorrer o Pregoeiro deu continuidade aos trabalhos.

6 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

PREÇO FINAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	AUTO POSTO CRUZEIRO D´OESTE LTDA –ME	CNPJ 00.948.703/0001-46

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	*01*	*01*	*A*	Aquisição de 01 ônibus	*50.000,00*

7 - Da Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrência digna de nota.

8 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

9 – Publicação

Todos os atos relativos ao processo Pregão Presencial nº 02/2016, serão publicados no MURAL da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e no Site da Prefeitura, o Contrato e Homologação no Diário Oficial da AMM.

Glória D´Oeste – MT 03 de Junho de 2016.

Luiz Antonio de Souza Costa Ãngela Aparecida da Silva Toloi

Pregoeiro Oficial Equipe de Apoio

Jaqueliny de Almeida da Silva Sidinei da Silva

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Sandra Esméria Bergamasco Taveira Leandro de Souza Remedio

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

N. P. DE CASTILHO JUNIOR ME

LUDOVICO BATISTA DUARTE

CNPJ 09.722.441/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2016 DE 01/06/2016

DECRETONº 019/2016 de 01/06/2016

"ALTERA O ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA NGREJ-KUETI, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 535/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELOPRESENTEDECRETO,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado o endereço da Escola Municipal Indígena de 1º Grau "Kayapó" estabelecida na Aldeia Pycany, na divisa deste município de Guarantã do Norte/MT, com o Estado do Pará, que hoje se encontra situada na Aldeia Pykany, localizada ás margens do Rio Chiché na reserva Ingígina Mekragnoti.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 **dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.**

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/06/2016.

NP 537/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2016 DE 19/04/2016

DECRETONº 018/2016 de 19/04/2016

"ESTABELECE A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELOPRESENTEDECRETO,

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o dia 10 de Junho de 2016 a data de vencimento para pagamento à vista do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no exercício de 2016.

§ 1º - Para pagamento do IPTU à vista receberão desconto de 20% (vinte por cento) os contribuintes que não apresentarem débitos tributários e desconto de 10% (dez por cento) os que apresentarem débitos anteriores a este exercício.

§ 2º - O IPTU poderá ser parcelado até o final do exercício de 2016 em parcelas mensais, desde que as parcelas não sejam inferiores a uma UPFG (Unidade Padrão Fiscal de Guarantã), ou seja, R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos) com a última parcela vencendo no dia 29 de dezembro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos **dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.**

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/04/2016.

NP 435/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
014-2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

014-2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015** realizado no dia **13/12/2015**, **CONVOCA** pelo presente edital os candidatos aprovados para os preenchimentos das vagas abaixo relacionadas:

PROFESSORES ZONA RURAL/BOA ESPERANÇA

APOIO EDUCACIONAL CAMPO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109	ANA PAULA PERIM	5º
094	SIRLEI WEIAND	6°
067	CELINA FERREIRA DE CASTILHO	7°
011	MARISA ANDRADE DOS SANTOS	8°
179	EMÍLIA ALBERTON DUARTE	9°
009	JULIANA APARECIDA MENDES	10°

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **07/06/2016**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos: **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**: **a**- Carteira de Identidade; **b**- Cadastro de Pessoa Física (CPF); **c**- Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; **d**- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso. **Originais: a-** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; **b-** Duas fotos 3x4 recentes; **c-** Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; **d-** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 06 de junho de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2016.

NP 546/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1405/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO

LEI MUNICIPAL Nº 1405/2016

De 04 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 209.036,68 (duzentos e nove mil trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.06.13.392.0033.1248.449051 – Obras e instalações R$ 18.763,68

Ação: Construção Praça Santa Marta

Recurso: Próprios

Tipo de alteração: Crédito Adicional Especial

Fonte: Anulação de Dotação

04.06.13.392.0033.1248.449051 – Obras e instalações R$ 190.273,00

Ação: Construção Praça Santa Marta

Recurso: Convênios

Tipo de alteração: Crédito Adicional Especial

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de maio do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 475/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 246/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 246/2016

De 31 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO ANUAL DAS TABELAS VIII e IX DA LEI COMPLEMENTAR 245/2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO. 1º- Os reajustes ou recomposições salariais concedidos aos profissionais da educação serão estendidos aos profissionais enquadrados no anexo único da Lei Complementar 245, tabelas VIII e IX.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 534/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 033/2016 DE 05/05/2016.

PORTARIA NC Nº 033/2016 DE 05/05/2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **ROSANGELA SOARES DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora do RG Nº 1157050-4 SJ/MT e do CPF Nº 852.765.611-68, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **FISCAL SANITÁRIO,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2016,** revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2016.

NP 483/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **JASSON ALVES DA SILVA 0342882100**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **037/2016**, Processo Administrativo n° 0509/2016, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **JASSON ALVES DA SILVA 0342882100** sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com valor global de R$ 69.724,50 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura**: 06/06/2016. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte-MT**: Sandra Martins – Prefeita Municipal; **Contratada**: **JASSON ALVES DA SILVA 0342882100**, representada pelo (a) senhor (a) **Jasson Alves da Silva -** Guarantã do Norte-MT, 06 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 247/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 247/2016

De 31 de maio de 2016.

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 245/2016, TABELAS VIII, IX, X QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO. 1º- Fica alterado o anexo único da Lei Complementar 245/2016, recompondo as perdas inflacionárias com base no INPC referentes aos anos de 2013, 2014, 2015, respectivamente sendo 5,56%; 6,22%; 11,27%, totalizando 23,05%.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, incluindo os financeiros, ao mês de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 535/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2016

"Regulamenta a aprovação da Instrução Normativa SCI N.º 003/2016.

O Sr. **SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO,** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SCI-N°003/2016 que regulamenta os procedimentos de serviços de recebimento, cadastro, controle, encaminhamento e respostas das demandas da sociedade submetidas à Ouvidoria da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT no âmbito do Poder legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 06 de junho de 2016.

Registre-se e afixe.

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 016/2016

Comunicamos errata na publicação nas Portarias nº 016/2016 publicadas em 22 de abril de 2016.

Na **Portaria 016/2016** Onde se lê: **20 de janeiro de 2016**, leia-se: **20 de abril de 2016**;

As demais condições permanecem inalteradas.

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
PORTARIA Nº 231/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia os Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 005/2016 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2016:

1º. LUIZA FIALHO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Médico – 40 Horas, mat. n° 1101, CPF nº 881.072.212-49, Presidente.

2°. ELIANE Y. TANAKA, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista – 40 Horas, mat. n° 792, CPF nº 138.219.378-58, Secretária.

3º CRISTIANE HEUKO MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, mat. n° 807, CPF nº 056.366.199-28, Membro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 06 de junho de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. João Antonio Vieira, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação da ***"ANA CRISTINA DA SILVA GAMA",*** para a **Locação de uma sala comercial com edificações em alvenaria, medindo aproximadamente 55m², destinado a realização do curso técnico administrativo realizado pela empresa SECITC/MT que será fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura do Município de Itanhangá-MT**, cujo valor total da contratação é de **R$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais), pelo período de 06 de Junho de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.

Fundamento: Lei n° 8.666/93, art. 24 inciso XXXIII.

Município de Itanhangá – MT. 06 de Junho de 2016.

CAMILA SANTOS BALIEIRO

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16-DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015** realizado em 06 de Dezembro de 2015 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
21º	CASSIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUADO-PEDAGOGO

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;

b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;

c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;

i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

j) CPF (original) e cópia;

k) Documento de identidade (original) e cópia;

l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

q) Conta Salário Banco do Brasil;

r) Comprovante de residência;

s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 03 de Junho de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 947 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 947 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº. 807/2013, de 05/12/2013, e alterações o qual abrange o período de 2016 a 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016, aprovada pela Lei nº. 903/2015, de 22/06/2015, e a Lei Orçamentária Anual nº. 927/2015, de 17/12/2015, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade:04 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa:0077 **–** Proteção ao Meio Ambiente

Recurso: 999 – Outros Recursos

Projeto/Atividade:1.310 – Aquisição de Máquinas Agrícolas, Trituradores, Picadores e/ou outros Implementos

Valor: R$ 192.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **192.000,00** (**cento e noventa e dois mil reais**), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2016, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade:04 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa:0077 **–** Proteção ao Meio Ambiente

Recurso: 999 – Outros Recursos

Projeto/Atividade:1.310 – Aquisição de Máquinas Agrícolas, Trituradores, Picadores e/ou outros Implementos

Valor: R$ 192.000,00

Art. 3º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade:01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa:0077 **–** Proteção ao Meio Ambiente

Recurso: 999 – Outros Recursos

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Mio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.0999 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor:R$ 72.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade:02 – Gerência de Ordenamento Territorial

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa:0077 **–** Proteção ao Meio Ambiente

Recurso: 999 – Outros Recursos

Projeto/Atividade: 1.293– Aquisição de Veículos e Caminhões para Coleta Seletiva

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.0999 – Equipamentos e Material Permanente

Valor:R$ 120.000,00

Art. 4º. O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, aos 01 de junho de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 946 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 946 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº. 807/2013, de 05/12/2013, e alterações o qual abrange o período de 2016 a 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016, aprovada pela Lei nº. 903/2015, de 22/06/2015, e a Lei Orçamentária Anual nº. 927/2015, de 17/12/2015, a Fonte de Recurso na ação, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade:04 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função:304 – Vigilância Sanitária

Programa:0075 **–** Saúde

Recurso: 202 – Transferência de Convênios Saúde

Projeto/Atividade:1.274 – Aquisição de Veículo para a Vigilância Ambiental e Sanitária

Valor: R$ 92.487,35

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **92.487,35** (**noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos**), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2016, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade:04 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função:304 – Vigilância Sanitária

Programa:0075 **–** Saúde

Recurso: 202 – Transferência de Convênios Saúde

Projeto/Atividade:1.274 – Aquisição de Veículo para a Vigilância Ambiental e Sanitária

Valor: R$ 92.487,35

Art. 3º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade:04 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:0075 **–** Saúde

Recurso: 202 – Transferência de Convênios Saúde

Projeto/Atividade:1.127 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Laboratório Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0202 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 92.487,35

Art. 4º. O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, aos 01 de junho de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO das LEIS MUNICIPAIS Nº 946 E 947 DE 01 DE JUNHO DE 2016, vinculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Edição 2489, por motivo de erro na publicação da mesma.

Secretaria Municipal de Administração, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 06 de junho de 2016.

SIDRIANA GIACOMOLLI

Procuradora Jurídica

PROCURADORIA JURIDICA
REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS.

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS.

Requerente: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT (PREFEITURA MUNICIPAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 03.370.251/0001-56, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente à Construção do CEMITÉRIO MUNICIPAL localizado em OURO BRANCO DO SUL – ITIQUIRA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.291/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016 - CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE JACIARA - MT.

DECRETO Nº 3.291/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"RETIFICA O DECRETO 3281/216 QUE DISPÔS SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Jaciara é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência da Cidade Jaciara-MT a realizar-se no dia **24/06/2016** com credenciamento às **14h00min e encerramento ás 22h00min**, Local Anfiteatro Jonas Pinheiro, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º A 5ª Conferencia da Cidade de Jaciara desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Jaciara será presidida pelo Secretário de Planejamento.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Planejamento a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

II – promovera realização da Conferência Municipal;

III - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

V - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.281/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 31 DE MARÇO DE 2016

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de Preço para eventual Prestação de Serviço/Hora em Sistema Elétrico, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Maquinários da Frota Municipal",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **de 23 DE JUNHO DE 2016 - 13:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 06 de junho de 2016.

Tiago Rodrigo Zenkner

Suplente de Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto**"Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos musicais em atendimento as Fanfarras Municipais da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **de 21 DE JUNHO DE 2016 - 13:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 06 de junho de 2016.

Tiago Rodrigo Zenkner

Suplente de Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 644/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

VALDECIR KEMER, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Especial, na **Lei n. 637/2015** – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, para criação de novos elementos de despesa nos projetos/atividades 2105 e 2038:

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária- 002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.105 – Manutenção do teto municipal de média e alta complexidade

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 Material de consumo **R$20.000,00**

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

Fonte: 114 – Transf. De Recursos do SUS... R$ 10.000,00

Órgão – 05 – Sec. Municipal de saúde

Und. Orçamentária- 002 – Fundo municipal de saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições **R$100.000,00**

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R$ 50.000,00

Fonte: 114 – Transf. De Recursos do SUS... R$ 50.000,00

Art. 2º. Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Especial, na **Lei n. 637/2015** – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, para criação das novas Ações (projetos/atividades) 1117 e 1118:

Órgão – 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Und. Orçamentária- 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: – 1117 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 Aquis. Equip. Mat. Perman. **R$15. 000,00**

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

Fonte: 129 – Transf. De Recursos do FNAS... R$ 10.000,00

Órgão – 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Und. Orçamentária- 002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: – 1118 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 Aquis. Equip. Mat. Perman. **R$15. 000,00**

Fonte:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

Fonte:129 – Transf. De Recursos do FNAS... R$ 10.000,00

Total Geral: R$ 150.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto nos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso III, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, abaixo descritas:

Órgão – 05 – Sec. Municipal de saúde

Und. Orçamentária- 002 – Fundo municipal de saúde

Projeto/Atividade: 2.105 – Manutenção do teto municipal de média e alta complexidade

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 Outros S. Terc. P. Juridica **R$20. 000,00**

Fonte:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

Fonte:114 – Transf. De Recursos do SUS... R$ 10.000,00

Órgão – 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Und. Orçamentária- 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2048 – Manut. e encargos Secretaria de Assist. Social

Natureza da Despesa: 31.90.11.00.00 – Venc. e vantag. Fixas Civil **R$30. 000,00**

Fonte:129 – Transf. De Recursos do FNAS..... R$ 30.000,00

Órgão – 05 – Sec. Municipal de saúde

Und. Orçamentária- 002 – Fundo municipal de saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 31.90.04.00.00 Contratação Por Tempo Determ. **R$100.000,00**

Fonte:114 – Transf. De Recursos do SUS..... R$ 100.000,00

Total Geral: R$ 150.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as ações, previstas nos artigos anteriores, no Anexo I (Anexo de Metas e Prioridades), conforme **Art. 3º da Lei Municipal nº. 636/2015** – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Art. 5º. Promove a alteração do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2016, instituído pela **Lei Municipal nº. 596/2013**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jangada, Estado de Mato Grosso, 25 de fevereiro de 2016.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

LEI Nº 649/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016

"Autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências"

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – Autoriza a abertura de créditos suplementares em mais 30%(trinta) do valor do Orçamento vigente.

Art. 2o – Os créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados conforme a necessidade desta administração, regulamentados por atos do executivo municipal, com base no que estabelece o art. 43, §1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2016.

Valdecir Kemer

Prefeito Municipal

LEI Nº 647/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício financeiro de 2016, e dá outras providências".

VALDECIR KEMER, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2016, no valor de R$ 112.988,88 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de Excesso de Arrecadação, nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

05.002 – Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.305 – Vigilância Epidemiológica

05.002.10.305.0056 – Gerir com Qualidade a Vigilância em Saúde

05.002.10.305.0056.1088 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes – Vig. Epidemiológica.

33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição

Valor da Dotação: R$ 20.501,53 (vinte mil quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos)

-> 44.90.52.00.00 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE

Valor da Suplementação: R$ 92.487,35 (noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Valor Total Geral: R$ 112.988,88 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recurso conforme o artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, inciso II – excesso de arrecadação, conforme demonstrativo de excesso de arrecadação – Fonte 142: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – Estado, em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jangada-MT, 18 de maio de 2016.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

LEI Nº 646/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício financeiro de 2016, e dá outras providências".

VALDECIR KEMER, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento financeiro de 2016, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de Excesso de Arrecadação, nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

05.002 – Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.301 - Atenção Básica

05.002.10.301.0054 – Gerir com Qualidade – Atenção Básica

05.002.10.301.5007.2037 – Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS

-> 33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição

Valor da Dotação: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

05 – Secretaria Municipal de Saúde

05.002 – Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.305 – Vigilância Epidemiológica

05.002.10.305.0056 – Gerir com Qualidade a Vigilância em Saúde

05.002.10.305.0056.2035 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde

-> 33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição

Valor da Dotação: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Valor Total Geral: R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais)

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recurso conforme o artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, inciso II –

excesso de arrecadação, conforme demonstrativo de excesso de arrecadação – Fonte 142: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – Estado, em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jangada-MT, 18 de maio de 2016.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

LEI Nº 648/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016

"Institui a Lei que trata da Semana do Bebê do Município de Jangada - MT, e da outra providencias".

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jangada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Jangada - MT, na ultima semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º. Fica Autorizado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a promover, anualmente, a Semana do Bebê, na ultima semana do mês de maio, evento esse a ser incluído no Calendário de Eventos Municipais de Jangada – MT.

Art. 3º. A Semana do Bebê terá como objetivo:

I. Contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil,

II. Melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 3 anos;

III. Diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

IV. Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira; e

V. Conferir visibilidade social às ações desenvolvidas no município de Jangada – MT, com foco na atenção a Primeira Infância.

Art. 4º. A Semana Bebê compreenderá a realização de seminário, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programa e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 (zero) a 3 anos de idade, atendimento médico.

Art. 5º. As despesas decorrentes das atividades alusivas à Semana do Bebê correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como por doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o *caput* deste artigo serão regradas por cronograma a ser elaborado pelos setores competentes do Executivo Municipal, em parceria com instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 6º. Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esporte e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governador Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 7º. Para a realização da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Esporte e Assistência Social, constituirão uma comissão, composta por cinco (05) membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.

Título III

Das Disposições Gerais

Art. 8 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jangada-MT, 18 de maio de 2016.

Valdecir Kemer

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO 047/2016

DECRETO Nº. 047 DE 03 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos 01/2016, conforme editais complementares 05 e 06/2016 de 19 de maio de 2016 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para os cargos de provimento em contratos por prazo determinado, os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados nos respectivos cargo a seguir:

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA	
1	WANDERLEIA DE FREITAS VIEIRA

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
1	ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
2	LENI FERREIRA DE ARAUJO

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

Comprovante de residência e telefone de contato;

Declaração de não acumulo de Cargo Público;

Declaração de bens;

Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

Cópia do RG e CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

PIS/PASEP;

Copia da Carteira de Trabalho;

02 fotos 3x4;

Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)

Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).

Atestado medico de aptidão física (original)

Atestado medico de aptidão mental (original) e

O resultado dos seguintes exames: (original)

a) Urina tipo I;

b) Hemograma Completo;

c) VDRL e

d) Protoparasitológico.

q) comprovante de escolaridade compatível com o cargo;

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 03 de junho de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MAIO/2015 A ABRIL DE 2016

JAURU - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Mai/2015 a Abri/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2015 a Abri/2016	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	620.844,25	
Pessoal Ativo	620.844,25	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	620.844,25	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.464.282,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	620.844,25	2,65
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.407.856,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.337.464,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.267.071,28	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

MAURO ANTONIO DE LIMA
PRESIDENTE

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1747], CAMARA MUNICIPAL DE JAURU, Data/hora da emissão: 06/jun/2016 14h e 39m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2016.

Extrato de Contrato nº. 150/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: R. ALECIO SACHETTI - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 09.233.246/0001-88, localizada à Avenida Rio Arinos, 767S, Centro, CEP: 78.5755-000, neste município de Juara/MT.

Processo: Pregão 058/2016/ADMINISTRAÇÃO

Objeto: O objeto do presente contrato é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 10 (dez) meses compreendido da data de assinatura do Termo Contratual até Janeiro de 2016,** conforme especificações e quantidades discriminadas na Proposta de preços e Plano de trabalho em anexo a este contrato:

Valor Global: R$ 5.446,00

Assinatura em: 24/05/2016

Vencimento em: 24/03/2017

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan, reconheceu ser dispensa de licitação cujo objeto é a **AQUISICAO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL "ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO"**, no Valor Global de R$ 38.557,33 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), da empresa: **ROTILLI & MACHADO LTDA EPP**,inscrita com o CNPJ sob o n. 08.833.844/0001-25, localizada à Avenida Londrina n. 327 – Distrito Industrial – CEP: 78.557-509, no Município de Sinop/MT. Em atendimento Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal "Elídia Maschietto Santillo", de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

Juara –MT 20 de Maio de 2016.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO N. 04 AO CONTRATO SECAD/087/2015.

Extrato apostilamento n. 04 ao contrato secad/087/2015.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

Parceira: J. MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES – ME, **inscrita com o CNPJ sob o n. 04.527.699/0001-01, situada à Avenida São Paulo, s/nº, Distrito de Águas Claras, Cep: 78.585-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. João Morais, portador do RG: 9298-856 SSP/MT e CPF: 580.984.101-53.**

Processo: Pregão Presencial n. 006/2015

Objeto: a presente apostila refere-se à alteração do valor atual do quilômetro percorrido pactuado em contrato, tendo em vista as correções inflacionárias acumuladas, aumento do valor de manutenção da frota de veículos e demais despesas inerentes à execução contratual, com impacto financeiro conforme planilha, Anexo I deste Termo.

Assinatura: 11/05/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 039/2016.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº. 039/2016.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr.Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

Parceira: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 05.082.661/0003-99, localizada à Av. Tenente Coronel Duarte, N° 985 – Centro Sul, CEP 78.020-450 Cuiabá no Estado de Mato Grosso, neste ato representada por **Keila Carvalho Pereira,** brasileira, solteira, residente a Rua Rio Branco, Qd 04 Casa 18, Residencial Marechal Rondon, Cuiabá/MT, portadora do RG n° 1107.700-0 expedida por SSP/MT e inscrição do CPF sob N° 709.603.641-53.

Processo: licitatório de pregão presencial n. 41/2015.

Objeto: Este instrumento tem como objeto **ADIÇÃO** de valores unitários registrado em Ata de Registro de Preços nº 022/2015, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito Oficio nº 137/GP/2016,por se tratar de Registro de Preços para o Futuro e Eventual Fornecimento de Combustíveis para Atender a Frota de Veículos Municipais na Capital.

Assinatura: 11/05/2016

Vencimento: 11/05/2017

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO N° 1.069/2016

Decreto nº 1.069, de 06 de junho de 2016.

***Regulamenta a Lei Complementar nº* 029, de 26 de dezembro de 2007, e Lei Complementar nº 094, de 27 de dezembro de 2011, que dispõe sobre cota fixa temporária a produtividade fiscal, e da outras providencias.**

O Senhor Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 22 a 32 da Lei Complementar nº 29, de 26 de dezembro de 2007, e artigos 22 a 25, da Lei Complementar nº 94, de 27 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Regulamentação da produtividade Fiscal;

Considerando a ATA de Reunião realizada no Inquérito Civil nº 15/2015 – PJ/JUARA/CIVEL – SIMP nº 002417-038/2014;

Considerando a necessidade de estudo da viabilidade e dos efeitos práticos da concessão de gratificação por produtividade na arrecadação de receita aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1ºA Gratificação de Produtividade Fiscal é uma vantagem individual, composta por parte fixa e variável e será devida aos Fiscais Tributários e Fiscais Sanitários, quando em efetivo exercício do cargo, a ser pago mensalmente, nos valores fixos e variáveis estabelecidos neste Decreto, observados os seguintes critérios:

§1º O valor de cada ponto/cota, para efeito de pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal, será de R$ 1.00 (um real).

I – Parte fixa de R$ 1.000,00 (um mil reais):

a) Para recebimento da parte fixa de R$ 1.000,00 (um mil reais), deverão os Fiscais Tributários atingir o mínimo de 600 pontos/cotas mês, e os Fiscais Sanitários atingir o mínimo de 400 pontos/cotas mês;

b) Não atingindo os pontos/cotas mínimas previstas na aliena “a” acima, receberão os Fiscais Tributários e Fiscais Sanitários o valor correspondente ao da quantidade de cotas produzidas;

II – Parte variável de R$ 600,00 (seiscentos reais):

a) Acima de 1.000 pontos/cotas, poderão os Fiscais Tributarios e Sanitarios receber de forma variavel até o limite de 600 pontos/cotas.

§2º O servidor, quando investido no cargo de Coordenador de Fiscalização receberá a Gratificação de Produtividade Fiscal integral, nos termos da Lei Complementar nº 094/2011.

§3º O servidor, quando investido no cargo de Chefe de Divisão ou Setor, quando do interesse da Administração, receberá a Gratificação de Produtividade Fiscal conforme disposto no Anexo II deste Decreto.

Art. 2ºPara os fins previstos no art. 1º deste Decreto, consideram-se funções especificas das classes de Fiscais de Tributos Municipais e Fiscais da Vigilância Sanitária, aqueles previstos no Decreto n.º 587, de 03 de janeiro de 2012, em especial os artigos 26, 27, 76, 77, 78 e 79.

Parágrafo único. Além das competências elencadas no *caput*deste artigo, poderá ser solicitado ainda, a execução de tarefas técnicas pertinentes à fiscalização na Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, mediante previa e expressa designação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3ºÉ vedado para efeito de percepção da gratificação de produtividade fiscal, o desdobramento do termo de início de Ação Fiscal, de Verificação Fiscal, de Notificação de Lançamento ou Auto de Infração, em trabalho de característica idêntica.

Parágrafo único. A Ação Fiscal deverá abranger um período de 5 (cinco) anos anteriores à data do termo inicial da fiscalização.

Art. 4ºOs feitos fiscais prejudicados no todo ou em parte, em virtude de mutações legais ou regulamentares, ocorridas após a ação fiscal, darão ensejo à redução proporcional dos pontos atribuíveis ao funcionário.

Art. 5ºQuando a Fiscalização for feita em dupla ou mais fiscais, o total de pontos atribuíveis será rateado igualmente entre os participantes da diligencia ou serviço.

Art. 6ºA inidoneidade ou falsidade em atestado de execução de serviços ou em relatórios mensais da produção individual, para os fins de que trata este Decreto, implica na responsabilidade funcional do respectivo servidor.

Art. 7° Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, mediante representação do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 8º Para os efeitos deste Decreto considera-se parte integrante a este:

I – Anexo I – Da Comprovação de Atividade;

a) – Apêndice 1 – Termo de Início de Fiscalização;

b) – Apêndice 2 – Notificação Fiscal; e

c) – Apêndice 3 – Auto de Infração.

II – Anexo II – Do Número de Cotas por Atividade.

Parágrafo único. Os Apêndices ao Anexo I, que tratam as alíneas “a”, “b” e “c”, do Inciso I, deste artigo, deverão ser confeccionados como consta do modelo, em papel formato A4, com dois centímetros de margem superior e inferior, e um centímetro de margem esquerda e direita, contendo no cabeçalho de página o brasão do município localizado em tamanho de 1,89 (um vírgula oitenta e nove centímetros) de altura por 2,0 (dois centímetros) de largura, localizado no canto esquerdo e os dizeres sem as aspas “PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA ESTADO DE MATO GROSSO” de forma centralizada a direita e esquerda e superior e inferior, em fonte Times New Roman, Tamanho 16, em Negrito, e em Caixa Alta. Como notas de rodapé de página, deverá conter em fonte Times New Roman, Tamanho 12, de forma Justificada, os dizeres “Rua Niterói, 81-N – Centro – Fone (66) 3556-9400 – Cx. P. 001 – CEP 78575-000 – Juara-MT”, nesta mesma formatação e sem aspas.

Art. 9ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrárias, em especial o Decreto nº 935/2015 e Decreto nº 1.068/2016.

Governo Municipal de Juara Estado de Mato

Grosso, 06 de junho de 2016.

Edson Miguel Piovesan Prefeito do Município

ANEXO I

DA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE

1 - Os Fiscais comprovarão, mensalmente, as suas atividades, mediante confecção de mapa das atividades executadas anexando os seguintes documentos:

1.1 - Termo de Início de Fiscalização;

1.2 – Notificação Fiscal;

1.3 – Auto de Infração;

1.4 – Comprovante de recebimento dos valores;

1.5 – Comprovante de Notificações entregues; e

1.6 – Comprovante de entrega de carnes de IPTU e entrega de Guia de Recolhimento de Impostos.

2 - O Termo de Início de Ação Fiscal será lavrado pela autoridade fiscal, no ato de sua apresentação ao estabelecimento, em impresso próprio e será submetido à assinatura do contribuinte.

3 - O Termo de Verificação Fiscal será lavrado no ato do encerramento da ação fiscal, em impresso próprio, e se destina a comprovar a tarefa típica de fiscalização.

4 - As tarefas, executadas pelos Fiscais, serão relatadas no Termo de Verificação Fiscal, no qual, também, serão descritas, sumariamente, as irregularidades apuradas e o procedimento adotado.

4.1 - Quando for o caso, fará o funcionário, relatório das ocorrências em peças em separado, que será anexado ao mencionado termo e dele fará parte integrante.

4.2 - Na hipótese do servidor se encontrar executando trabalho relacionado com a fiscalização tributária ou de vigilância sanitária, em caráter sedentário, mediante ato da autoridade competente, deverá ele apresentar relatório mensal de suas atividades, no qual descreverá a natureza dos trabalhos executados.

5 - Os termos que trata os itens “1.1” e “1.2” deste anexo, que se constituirão de um único impresso de acordo com o modelo constante dos Apêndices “1”, “2” e “3”, deste Anexo I, serão lavrados em quatro vias.

6 - A vista do exame dos documentos referidos no artigo anterior, o Secretário a que o fiscal estiver subordinado expedirá, mensalmente, os atestados de exercício para efeito de recebimento dos vencimentos e vantagens, a que fizer jus o funcionário.

Apêndice 1 – TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA ESTADO DE MATO GROSSO		
TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO			
Secretaria Municipal de Finanças **Central do ISSQN** Rua Niterói, 81N – Centro - Fone: (66) 3556-9400	DATA	HORA	NOTIFICAÇÃO N°
____/____/____	____:____	_____	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCR. MUNICIPAL	
NOME DO SÓCIO/PREPOSTO/EMPREGADO	CPF	RG	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	NÚMERO	CIDADE	UF
DESCRIÇÃO			
Com base no disposto pelo artigo 50 da Lei Complementar nº 23/2006 **NOTIFICAMOS** a empresa acima qualificada para colocar à disposição da Fiscalização Tributária, **no prazo de 30 (trinta) dias**, os documentos abaixo relacionados: q Livros fiscais de Prestação de Serviços; q Contrato Social e Alterações; q Notas Fiscais - Modelo Série 1 (vencidos); q Notas Fiscais - Modelo Antigo (revogadas); q AIDF (solicitação de Nota Fiscal); q Guias de recolhimento do ISS; q Alvará de localização e funcionamento (do exercício); q Documentos das despesas fixas: comprovantes de água, luz, telefone, folha de pagamento dos funcionários, IPTU, Aluguel, etc...referentes ao mês de _____; q Declaração do Imposto de Renda; q Outros _____			
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
Art. 136. Inciso IV – Alínea f **Multa de 20 (vinte) UFPM**: aos que não colocarem à disposição ou recusarem a apresentar livros ou documentos fiscais exigidos pela autoridade fiscal, bem como a tentativa de provocar embaraço, dificultar ou mesmo impedir a ação fiscal. **1 (uma) UFPM = R$ 25,00**			
NOTIFICANTE	CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: CARGO: MATRÍCULA: ASSINATURA	RECEBI NESTA DATA: ____/_____/_____. NOME: ASSINATURA		
Rua Niterói, 81-N – Centro – Fone (66) 3556-9400 – Cx. P. 001 – CEP 78575-000 – Juara-MT			

Apêndice 2 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA ESTADO DE MATO GROSSO		
NOTIFICAÇÃO FISCAL			
Secretaria Municipal de Finanças **Central do ISSQN** Rua Niterói, 81-N – Centro - Fone: (66) 3556-9400	DATA	HORA	TERMO N°
____/____/____	____:____	_____	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCR. MUNICIPAL	
NOME DO SÓCIO/PREPOSTO/EMPREGADO	CPF	RG	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	NÚMERO	CIDADE	UF
DESCRIÇÃO			
De acordo com o artigo 185, inciso I da Lei Complementar 23/2006 (CTM), a autoridade fiscal abaixo assinada inicia o procedimento de apuração fiscal, averiguando o período compreendido entre os meses de _____ a _____. **NOTIFICA-SE** o contribuinte para apresentar dentro do prazo de 20 (vinte) dias, os documentos abaixo relacionados. **Qtd.** q _____ Livro de registro de prestação de serviços; q _____ Talões de Notas Fiscais referentes ao período compreendido entre ____/____/____ à ____/____/____; q _____ AIDF - do período descrito no item (2); q _____ Despesas relativas à execução da atividade; q _____ Outros_____			
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
Art. 136. Inciso IV – Alínea f): **Multa de 20 (vinte) UFPM**: aos que não colocarem à disposição ou recusarem a apresentar livros ou documentos fiscais exigidos pela autoridade fiscal, bem como a tentativa de provocar embaraço, dificultar ou mesmo impedir a ação fiscal. **1 (uma) UFPM = R$ 22,10**			
NOTIFICANTE	CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
	RECEBI NESTA DATA: _____/_____/_____. NOME: ASSINATURA		
Rua Niterói, 81-N – Centro – Fones (66) 3556-9400 – Cx. P. 001 – CEP 78575-000 – Juara-MT			

Apêndice 3 – AUTO DE INFRAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA ESTADO DE MATO GROSSO					
AUTO DE INFRAÇÃO						
Secretaria Municipal de Finanças **Central do ISSQN** Rua Niterói, 81N – Centro - Fone: (66) 3556-9400]	**DATA** ____/____/____	**HORA** ____:____	**AUTO DE INFRAÇÃO Nº**			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CAE					
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC)	NÚMERO	CPF/CNPJ				
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	FONE		
DESCRIÇÃO DO TRIBUTO EXIGIDO						
	X	**I.S.S.**		**I.T.B.I.**	**TAXAS**	**OUTROS**
DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES						
ESPECIFICAÇÕES DAS INFRAÇÕES						
Art. 136 - Inciso II – Alínea "e" da Lei Complementar 023/2006. Multa de 10 (dez) UFPM – Por mês, aos que deixarem de comunicar a ausência de Movimento Tributável. **Descrição dos fatos:** _____ _____ _____						
ENQUADRAMENTO DAS INFRAÇÕES						
Art. 136 - Inciso II – Alínea "e" da Lei Complementar 023/2006.						
ENQUADRAMENTO DAS PENALIDADES						
Art. 136 - Inciso II – Alínea "e" da Lei Complementar 023/2006.						
INTIMAÇÃO						
*I - FICA O CONTRIBUINTE INTIMADO A RECOLHER JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DESTE, O VALOR AO LADO DISCRIMINADO.*	**DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM R$**					
A – TRIBUTO ATUALIZADO						
B – JUROS DE MORA						
C – MULTA DE MORA						
D – MULTA (40%)						
E – TOTAL						
SUBSCRIÇÃO: NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FOI LAVRADO O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO, QUE VAI ASSINADO						

PELO(S) AUTUANTE(S) E PELO CONTRIBUINTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, FICANDO EM SEU PODER UMA CÓPIA.			
AUTUANTE(S)	**CARGO**	**ASSINATURA(s)**	
SIDMAR PINHEIRO MACHADO	**FISCAL TRIBUTÁRIO**		
CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	**CARGO**	**DATA/HORA**	**ASSINATURA(S)**
_____ _____	_____	____/____/____	
CPF	RG Nº	ÓRGÃO EMISSOR	UF
Rua Niterói, 81N – Centro – Fones (66) 3556-9400– Cx. P. 001 – CEP 78575-000 – Juara-MT			

ANEXO II

DO NÚMERO DE COTAS POR ATIVIDADE

Itens	Vigilância Sanitária	Pontos	%
Atividades			
01	Por expedição de termo de notificação, realizado em dia útil, no horário normal, por unidade. Devidamente autorizado pela coordenação da vigilância sanitária.	30	
02	Por auto de apreensão, auto de inutilização e/ou incineração em dia útil, no horário normal, por unidade. Devidamente autorizada pela coordenação da Vigilância Sanitária.	30	
03	Auto de infração.	50	5
04	Por expedição de termo de notificação, após as 18 horas ou em feriados e fins de semana, por unidade. Devidamente autorizado pela coordenação da vigilância sanitária.	50	
05	Por expedição de termo de apreensão e inutilização e/ou incineração após as 18 horas ou em feriados e fins de semana, por unidade.	50	
06	Por inspeção e fiscalização sanitária para fins de liberação de Alvará de funcionamento solicitado pela Coordenação da Vigilância Sanitária.	50	
07	Cadastramento sanitário de novos estabelecimentos e outros.	20	
08	Baixa de alvará sanitário de estabelecimentos de baixa, média e alta complexidade, quando solicitada pela coordenação da vigilância sanitária.	10	
09	Por verificação de denúncia com levantamento técnico-sanitário na apuração de irregularidades, solicitada pela Coordenação de Sanitária.	30	
10	Por notificação, inspeção e fiscalização, por ordem de serviço, visando ao saneamento básico de área residencial ou outros locais que tenham atividades pertinentes à fiscalização sanitária.	30	
11	Por coleta de amostras de produtos e outros; e por amostra de água coletada, para fins de análise em estabelecimentos ou atividades.	40	
12	Por elaboração de relatório técnico de vistoria ou inspeção sanitária em estabelecimento por solicitação da Coordenação da Vigilância Sanitária e outros.	80	
13	Relatórios de Diligencias em atendimento de denúncias.	40	
14	Outras diligências fora do perímetro urbano, para cumprimento de Ordens Judiciais e Ministerial.	100	
15	Outras diligências para cumprimento das normas previstas no Código de Posturas Municipal e Código de Sanitário do Município de Juara-MT, quando solicitado pela Coordenação da Vigilância Sanitária.	30	
16	Entrega de Correspondências, convites, guias recolhimento de tributos, carnês IPTU e notificações – (por entrega/carnê/guia recolhimento).	02	
17	Acompanhamento e Elaboração de relatório de Exumação de Ossadas e outros.	200	
18	Plantões Noturnos ou em fins de semana (por dia)	100	
19	Participar de Campanhas de vacinação anti-rábicas, palestras educativas e outras (por dia).	40	
20	**Pareceres:**		
I - Auxilio na elaboração de ação defesa administrativa ou judicial.	20		
II - Elaboração de respostas ou parecer fiscal em consultas, impugnações ou recursos de contribuintes.	20		
21	Exercício de Cargo de Chefia de Divisão ou Setor, quando do interesse da Administração Municipal	1.600	
22	Alimentação do Sistema GAL, por amostra coletada.	20	
23	Recebimento de Amostras de água de outros municípios do Vale do Arinos (por amostra)	20	

Itens	Tributos Municipais – Tributário	Pontos	%
Atividades			
01	Plantão por final de semana no Setor de Fiscalização de Tributos.	100	
02	Inscrição de contribuintes dos Impostos de Serviço de qualquer Natureza, Predial e Territorial.	05	
03	Inscrição ou cadastramento de Licença de Localização.	05	
04	Por “Termos de Início de Ação Fiscal” e “Verificação Fiscal” ao local do imóvel em virtude de ficha de campo, por ficha de IPTU.	10	
05	Outras diligencias que venham a exigir exames de livros e documentos de contribuinte.	30	
06	Conferencias do recolhimento regular de tributo, por mapas ou fichas comparativas.	05	
07	Diligencias solicitadas pela Chefia ou órgãos competentes em estabelecimentos.	10	
08	Por coleta de dados, efetuada pelo funcionário fiscal em outras repartições públicas, empresas industriais, comerciais, bancarias, agrícolas, cartórios, etc. com o objetivo de colher elementos necessários à perfeita execução dos trabalhos fiscais, desde que autorizado pela Chefia ou Órgão competente, bem como nos casos de vistoria para liberação de alvará de funcionamento.	30	
09	Trabalhos executados em horários noturnos, por determinação da Chefia, ou escalas de serviços em jogos e diversões, em casas noturnas em geral ou ainda trabalho executado nos dias de sábados, domingos feriados e facultativos.	100	
10	**Notificação Fiscal – Auto de infração:**		5

I - Notificação	10		
II - Por falta de licença de localização ou alvará de funcionamento	20		
11	Exercício de Cargo de Chefia de Divisão ou Setor, quando do interesse da Administração Municipal.	1600	
12	**Levantamentos fiscais programados – Análise contábil, financeira e econômica do contribuinte:**		
I - Diligencias de 1º Grau – oriundas de simples verificações e suas características.	10		
II - Diligencias de 2º Grau – oriundas de levantamentos procedidos através de Balanços Gerais, Conta de Lucros e Perdas, Livros e documentos (fiscais e comerciais) e outros obrigatórios pela atividade do contribuinte ou Guia de recolhimento.	50		
III - Diligencias de 3º Grau – Oriundas de levantamento de pelo menos três exercícios, verificando a evolução do patrimônio da Empresa, ou seja, Ativo e Passivo, com Análise das respectivas peças citadas.	100		
13	Determinação de valores para lançamento predial e Territorial, valor tributário, áreas construídas, apuração de benfeitorias e preenchimento dos respectivos Laudos de Avaliação.	10	
14	Lançamentos novos de construções sem planta aprovada e de construções clandestinas em geral.	10	
15	**Plantões em Posto de Controle Municipal:**		
Escala – 24 horas/48 horas	120		
Escala – 10 dias / 20 dias	1600		
16	Emissão de Nota Fiscal de Produtor Eletrônica ou Nota Fiscal Avulsa – por documento – convênio Prefeitura / Sefaz.	02	
17	Emissão de Conhecimento de Transportes Avulso – por documento – convênio Prefeitura / Sefaz.	02	
18	Entrega de Correspondências, convites, guias recolhimentos de tributos, carnes IPTU e notificações diversas - (por entrega/carne/guia recolhimento).	02	
19	Notificação e recolhimento de IPVA vencido.	02	5
20	Notificação e recolhimento de Impostos Municipais vencidos e inscritos em dívida Ativa.	02	5
21	Vistoria para emissão de licença prévia de passagem de energia subterrânea /calçada.	10	
22	Vistoria para emissão de licença prévia para escavações, passeio e logradouro público.	10	
23	Vistoria para emissão de licença para Demolição.	15	
24	Consulta Prévia de projetos de construções.	05	
25	Folha Estatística e Guia de Responsabilidade para Construção.	10	
26	Vistoria de obras de construção em andamento.	05	
27	Emissão de CVCO – Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras.	25	
28	Análises, atestados, laudos, declarações, pareceres e certidões.	10	
29	Memorial Descritivo.	10	
30	Autos de Infrações.	20	5
31	Embargos de Obras.	30	
32	Parcelamento, Desdobramento, Remembramento e desdobro.	5	
33	**Termos de Notificação:**		
000 m² a 070 m²	15		
071 m² a 100 m²	25		
Acima de 101 m²	30		
34	Intimação: contribuintes malha fiscal ITR.	02	
35	Termo de constatação e intimação: contribuinte malha fiscal ITR.	25	
36	Notificação de lançamento: malha fiscal ITR.	25	5
37	Notificação e regularização ITR administrativamente.	02	5
38	Notificação Eletrônica/Cobrança de ISSQN.	02	5
39	Exercício do cargo de fiscalização junto ao Procon Municipal, compreendendo todas as atividades inerentes a sua função, conforme legislação vigente.	1600	

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2016.

Extrato de Contrato nº. 130/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO A VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF 04.121.894/0001-29, estabelecida na Av. Coronel Escolástico nº. 362, Fundos/Bandeirantes, Cuiabá – MT.

Processo: licitatório nº 059/2016

Objeto: Contratação de empresa tipo "CASA DE APOIO" para Hospedagem e Alimentação de pacientes e acompanhantes residentes no Município de Juara em tratamento de saúde especializado em Cuiabá, em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Valor Global: Valor Global R$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais)

Assinatura em: 06/05/2016

Vencimento em: 06/12/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2016.

Extrato de Contrato nº. 132/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita no CNPJ sob o n° 72.343.882/0001-07, localizada à Estrada João Paulo, nº 740, Bairro Honório Gurgel – CEP: 21.512-001 – Rio de Janeiro – RJ, nesta ato representada por seu procurador o Sr. Alex Arguelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 05456343-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 073.202.947-37

Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2016

Objeto: Constitui Objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS,** conforme justificativa e pedido da Secretaria Requisitante e proposta apresentada pela contratada.

Valor Global: R$ 304.652,00 (trezentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

Assinatura em: 10/05/2016

Vencimento em: 31/12/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO N. 06 AO CONTRATO SECAD/194/2013.

Extrato apostilamento n. 06 ao contrato secad/194/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332. 219-00.**

Parceira: ADAUTO CALMON REQUENA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 17.890.324/0001-45, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº. 1168-W, Parque Azoia, na Cidade de Juara-MT.**

Processo: Convite n. 012/2013

Objeto: a presente apostila refere-se à alteração do valor atual do quilômetro percorrido pactuado em contrato, tendo em vista as correções inflacionárias acumuladas, aumento do valor de manutenção da frota de veículos e demais despesas inerentes à execução contratual, com impacto financeiro conforme planilha, Anexo I deste Termo.

Assinatura: 11/05/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2016.

Extrato de Contrato nº. 133/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: ROTILLI & MACHADO LTDA EPP,inscrita com o CNPJ sob o n. 08.833.844/0001-25, localizada à Avenida Londrina n. 327 – Distrito Industrial – CEP: 78.557-509, no município de Sinop/MT

Processo: DISPENSA N. 14/2016

Objeto: Constitui Objeto deste contrato a **AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CARATER EMERGENCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL "ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO"**.

Valor Global: R$ 10.612,00 (dez mil seiscentos e doze reais)

Assinatura em: 10/05/2016

Vencimento em: 10/11/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2016.

Extrato de Contrato nº. 135/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: CAMPOS E BUENO E ALMEIDA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 06.943.269/0001-98, localizada à Chácara 29, Lt. 154 – Loteamento Santa Cruz – Chácara Nossa Senhora Aparecida – CEP: 78. 575-000, no município de Juara-MT

Processo: REGISTRO DE PREÇOS_052/2015/ADMINISTRAÇÃO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Caminhão Meloso Totalmente Equipado Com Capacidade De Tanque Mínima De 8.000 Litros Agua/Óleo** com motorista devidamente habilitado para auxiliar os serviços de manutenção de vias não pavimentadas na Zona Rural do município, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Rurais, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos**.**

Valor Global: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)

Assinatura em: 13/05/2016

Vencimento em: 13/06/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO N. 05 AO CONTRATO SECAD/088/2015.

Extrato apostilamento n. 05 ao contrato secad/088/2015.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332. 219-00.**

Parceira: ANTONIO DOS SANTOS COSTA – ME, **inscrita com o CNPJ sob o n. 07.508.750/0001-18, situada à Avenida Guilherme Meyer, s/nº, Cep: 78.560-000, no município de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Antonio dos Santos Costa, portador do RG: 791.126 SSP/MT e CPF: 482.113. 201-00.**

Processo: Pregão Presencial n. 006/2015

Objeto: a presente apostila refere-se à alteração do valor atual do quilômetro percorrido pactuado em contrato, tendo em vista as correções inflacionárias acumuladas, aumento do valor de manutenção da frota de veículos e demais despesas inerentes à execução contratual, com impacto financeiro conforme planilha, Anexo I deste Termo.

Assinatura: 11/05/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO N. 03 AO CONTRATO SECAD/16/2013.

Extrato apostilamento n. 03 ao contrato secad/16/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332. 219-00.**

Parceira: V. SILVEIRA ESCOLAR ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.603.302/0001-08, localizada à Rua Sergipe, 419-N, Centro, no municipio de Juara/MT, neste ato representado pelo seu procurador credenciado o Sr. Jair Furiama, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste municipio de Juara/MT, portador do RG: 617.015 SSP/MT e CPF: 393.595.301-15.**

Processo: Pregão Presencial n. 002/2013

Objeto: a presente apostila refere-se à alteração do valor atual do quilômetro percorrido pactuado em contrato, tendo em vista as correções inflacionárias acumuladas, aumento do valor de manutenção da frota de veículos e demais despesas inerentes à execução contratual, com impacto financeiro conforme planilha, Anexo I deste Termo.

Assinatura: 11/05/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO N. 02 AO CONTRATO SECAD/15/2013.

Extrato apostilamento n. 02 ao contrato secad/15/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332. 219-00.**

Parceira: ANDERSON LUIS VIOLADA E CIA LTDA, **inscrita com o CNPJ sob o nº 11.725.598/0001-00, localizada à Rua Nelson Taborda Lacerda, 747-S, Bairro Jardim Primavera, no municipio de Juara/MT, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário o Sr. Anderson Luis Violada, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste municipio de Juara/MT, portador do RG: 879.872 SSP/MT e CPF: 571. 501.094-87.**

Processo: Pregão Presencial n. 002/2013

Objeto: a presente apostila refere-se à alteração do valor atual do quilômetro percorrido pactuado em contrato, tendo em vista as correções inflacionárias acumuladas, aumento do valor de manutenção da frota de veículos e demais despesas inerentes à execução contratual, com impacto financeiro conforme planilha, Anexo I deste Termo.

Assinatura: 11/05/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2016.

Extrato de Contrato nº. 131/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: CAMPOS E BUENO E ALMEIDA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 06.943.269/0001-98, localizada à Chácara 29, Lt. 154 – Loteamento Santa Cruz – Chácara Nossa Senhora Aparecida – CEP: 78. 575-000, no município de Juara-MT.

Processo: REGISTRO DE PREÇOS_052/2015/ADMINISTRAÇÃO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Locação De Máquinas Pesadas Do Tipo Moto Niveladora Para Auxiliar Os Serviços De Manutenção De Vias Não Pavimentadas Na Zona Rural Do Município, Para Atender A Secretaria Municipal De Serviços Rurais.**

Valor Global: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Assinatura em: 06/05/2016

Vencimento em: 06/06/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO N. 01 AO CONTRATO SECAD/14/2013.

Extrato apostilamento n. 01 ao contrato secad/14/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332. 219-00.**

Parceira: J. MORAES SERVIÇOS DE TRANSPORTES ME, **inscrita com o CNPJ sob o nº 04.527.699/0001-01, localizada à Avenida São Paulo, S/N, Distrito de Águas Claras, no municipio de Juara/MT, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. João Morae**.

Processo: Pregão Presencial n. 002/2013

Objeto: a presente apostila refere-se à alteração do valor atual do quilômetro percorrido pactuado em contrato, tendo em vista as correções inflacionárias acumuladas, aumento do valor de manutenção da frota de veículos e demais despesas inerentes à execução contratual, com impacto financeiro conforme planilha, Anexo I deste Termo.

Assinatura: 11/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 056/2016

PORTARIA Nº. 056/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, art. 72, inciso I da Lei Complementar nº 025, de 28 de abril de 2006;

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

Maria Rosaria de Souza, Artifice em Copa/Cozinha, Nível 08, Classe C, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/06/2016 a 23/07/2016, conforme consta em Atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA 047/2016

PORTARIA 047/2016

De 06 de junho de 2016.

"DESIGNA A SERVIDORA MARIA IRAENE DA SILVA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares ao Secretário Municipal de Saúde, senhor João Borges de Souza,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora efetiva **MARIA IRAENE DA SILVA**, portadora do CPF n.° 550.873.611-53 para substituir o Secretário Municipal de Saúde do município de Luciara, senhor João Borges de Souza, em gozo de férias , no período de 1.° a 30 de junho de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 1.° de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2016.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 048/2016

PORTARIA 048/2016

De 06 de junho de 2016.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** a partir de 1.° de junho de 2016, a senhora **SAMARA MARTINS DA SILVA**,portadora do RG nº 2394752-7–SJSP/MT e do CPF nº 040.617.021-57, para o Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE TURISMO da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente, Comunicação Social e Assuntos Indígenas.**

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.° de junho de 2016..

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2016.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2016 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 25 de maio de 2014 nos termos do Edital 001/2014 e homologado pelo Decreto de nº 74/2014 de 24 de junho de 2014, Convoca pelo presente Edital o candidato Classificado, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatas	Cargo	Carga Horária	Classificação
0433	Vania Aparecida Lençone Simonetti	Fisioterapeuta	40 horas	2ª Aprovada
0515	Tatiani Solis Peres	Psicóloga	40 horas	4ª Aprovada

As candidatas convocadas por este Edital terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 02 de junho de 2016, para tomar posse no referido cargo.

As candidatas convocadas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia);	ORIGINAL Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; 02 Fotos 3x4;
RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Orgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

As Candidatas convocadas se não apresentarem as documentações no prazo estabelecido serão consideradas eliminadas do Concurso Público.

As Candidatas deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, 02 de junho de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveria Rezende

Sec. de Saúde e Saneamento

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 17 de Junho de 2016, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 06 de Junho de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2016 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de maio de 2015 nos termos do Edital 001/2015 e homologado pelo Decreto de nº 055/2015 de 16 de junho de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidato	Cargo	CH	Classificação
0443	Alcimar Emanoel Leles de Andrade	Professor de Educação Física	40	1º Classificado

O candidato convocado por este Edital terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 02 de junho de 2016, para tomar posse no referido cargo.

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

O Candidato convocado que não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

O Candidato deverá apresentar-se também, junto a Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 02 de junho de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Sec. de Saúde e Saneamento.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2016 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 25 de maio de 2014 nos termos do Edital 001/2014 e homologado pelo Decreto de nº 74/2014 de 24 de junho de 2014, Convoca pelo presente Edital o candidato Classificado, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidato	Cargo	CH	Classificação
0832	Jacqueline Vieira dos Santos	Assistente Técnico Administrativo I	40 horas	14ª classificada

A candidata convocada por este Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 23 de maio de 2016, para tomar posse no referido cargo.

A candidata convocada deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	ORIGINAL Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; 02 Fotos 3x4; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

A Candidata convocada que não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerada eliminada do Concurso Público.

A Candidata deverá apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, 23 de maio de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Sec. Municipal de Adm. e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 27 de maio de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT (LOTE 01) E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS NO BAIRRO ZR-001 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante JOSE EUSTÁQUIO DEL PAPA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.021/0001-75, com o valor de R$ 144.764,06.Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de Junho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 033/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 03 de maio de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COM ESTRUTURA DE SOM E PALCO PARA SHOWS ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”, aonde sagrou-se vencedor a Empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTI-

CAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.783.569/0001-97 com valor total de R$ 33.000,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de Junho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 05/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 de JUNHO de 2016 ÀS 14h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E RADIOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será das 08:00 hrs do dia 08/06/2016 as 17:00 hrs do dia 21/06/2016 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 070/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de Junho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 047/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 01 de junho de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOS 124.7 CILINDRADAS, NOTEBOOK, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E BICICLETAS PARA OS PRÊMIOS DO IPTU/2016 CONFORME LEI 947/2016 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.799.112/0001-97 com valor total de R$ 8.439,75 e MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.976.589/0001-00 com valor total de R$ 23.963,01. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de Junho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

MIRASSOL PREVI
CONTRATO ADM.N.001/2016 MIRASSOL-PREVI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016, firmado entre O MIRASSOL PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT eo profissional autônomo **Dr. OTAVIO EDUARDO FONZAR**. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E EMPRESAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA AOS SEGURADOS ENCAMINHADOS PELOMIRASSOL PREVI**.** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR UNITÁRIO R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2016.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO

EXTRATO DE PLANO DE TRABALHO Nº 001/2016 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2016

Custo do Estimado do Projeto: R$ 852.692,65 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos enoventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Local da Realização do Projeto: Município de Mirassol d'Oeste/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 02/05/2016.

Início do Plano de Trabalho: 02/05/2016.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2016.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dosprofissionais da saúde.Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.CPF: 019.231.401-75Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Mirassol d' Oeste-MT, 02/05/ 2016.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO

EXTRATO DE PLANO DE TRABALHO Nº 001/2016 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2016 - 1º ADITIVO Custo do Estimado do Projeto: R$ 144.032,24 (Cento e quarenta e quatro mil, trinta e doisreais e vinte e quatro centavos). Local da Realização do Projeto: Município de Mirassol d'Oeste/MT. Data de assinatura do Plano de Trabalho: 16/05/2016.Início do Plano de Trabalho: 16/05/2016.Término do Plano de Trabalho: 31/12/2016. Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dosprofissionais da saúde. Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.CNPJ: 20.949.690/0001-37Endereço: Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155.Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim. CPF: 019.231.401-75 Cargo/Função: Presidente da Entidade. Mirassol d' Oeste-MT, 16/05/ 2016. Elias Mendes Leal Filho - Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO

DECRETO Nº 3.015 DE 06 DE JUNHO DE 2016

PRORROGA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, **no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 175 da Lei Complementar nº 001/1990, e, atendendo solicitação da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Mirassol D´Oeste, protocolada sob nº 4734/2016;**

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o funcionamento do comercio local **até as 18h no dia 11/06/2016 (sábado, véspera do dia dos namorados).**

Artigo 2º - Todos os dispositivos legais trabalhistas são de inteira responsabilidade do comercio local que aderirem ao funcionamento do comércio nas datas autorizadas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 06 de junho de 2016.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS/ADITIVOS MAIO 2016

EXTRATO DE CONTRATOS MAIO

CONTRATO Nº 21/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e o **SR. MARCOS MAKOTO MURAI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.456.141-49. **Objeto:** Locação De Um Imóvel Destinado A Abrigar O Centro De Referencia De Assistência Social CREAS. **Valor:** R$ 12.000,00 (doze mil reais**)**. **Data:** 27/04/2016. **Prazo:** 12(Doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SR. MARCOS MAKOTO MURAI** – Contratado.

CONTRATO Nº 22/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **CABRAL BARROS CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ n° 17.627.413/0001-01. **Objeto:** *Contratação De Empresa Especializada Para Transporte Diário De Pacientes Ao Município De Cuiabá, Varzea Grande – Mt E Cidades Adjacentes, A Diversos Hospitais, Clínicas, Consultórios Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Nobres – MT*. **Valor:** R$ 226.450,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais**)**. **Data:** 09/05/2016. **Prazo:** 12(Doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **CABRAL BARROS CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME** – Contratado.

CONTRATO Nº 23/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.879.275/0001-06. **Objeto:** *Contratação De Empresa Para Recuperação Do Pavimento Asfáltico Em Diversas Ruas No Município De Nobres MT*. **Valor:** *R$ 180.217,16 (cento e oitenta mil, duzentos e dezessete reais com dezesseis centavos*). **Data:** 04/05/2016. **Prazo:** 60(sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** – Contratado.

CONTRATO Nº 24/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FAWA CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11. **Objeto:** *Contratação De Empresa Para Construção Da Capela Mortuária No Município De Nobres - MT*. **Valor:** R$ 372.648,37 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais com trinta e sete centavos). **Data:** 05/05/2016. **Prazo:** 90(noventa) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **FAWA CONSTRUTORA LTDA ME** – Contratado.

CONTRATO Nº 25/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **PAULINI CONSTRUÇOES LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.687/0001-22. **Objeto:** *Contratação De Empresa Para Construção Do Centro De Eventos No Distrito Da Coqueiral Roda D' Água Para Atender Ao Contrato De Repasse N° 1018520-91/2014/MTUR/Caixa*. **Valor:** R$ 15.000,00 (quinze mil). **Data:** 09/05/2016. **Prazo:** 90(noventa) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **PAULINI CONSTRUÇOES LTDA EIRELI** – Contratado.

CONTRATO Nº 26/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 33.702.309/0001-82. **Objeto:** *Contratação De Empresa Especializada Em Levantamento Geofísico, Através De SEV (Sondagem Elétrica Vertical)*, em loteamento na cidade de Nobres-MT. **Valor:** R$ 405.812,40 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos). **Data:** 18/05/2016. **Prazo:** 30(trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** – Contratado.

CONTRATO Nº 27/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ n° 14.050.302/0001-89. **Objeto:** *Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Reforma De Pontes De Madeira Sobre O Corrego Mane Molhado, Corrego Quebo E Rio Estivado No Município De Nobres – MT*. **Valor:** R$ 134.309,59 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e nove reais com cinquenta e nove centavos). **Data:** 17/05/2016. **Prazo:** 60(sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** – Contratado.

CONTRATO Nº 28/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e o **Sr. EPIFANIO CAVALCANTE DOS REIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 063.230.209-71. **Objeto:** *Prestação de Serviço de Topografia para Levantamento Planialtimétrico do Cemitério Municipal de Nobres – MT*. **Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Data:** 20/05/2016. **Prazo:** 30(trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **EPIFANIO CAVALCANTE DOS REIS JUNIOR** – Contratado.

CONTRATO Nº 29/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a **Sra. CANDIDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 568.004.361-00. **Objeto:** *Prestação de Serviço de Instrutora do Curso de Massas que realizar-se-á na zona rural para atender aos Beneficiários do Cad Único*. **Valor:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Data:** 23/05/2016. **Prazo:** 30(trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **CANDIDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** – Contratado.

CONTRATO Nº 30/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.576.427/0001-07. **Objeto:** *Contratação De Empresa Para Reforma E Revitalização Da Praça Da Cohab, No Município De Nobres/MT*. **Valor:** R$ 152.030,92 (cento e cinquenta e dois mil, trinta reais e noventa e dois centavos). **Data:** 25/05/2016. **Prazo:** 60(sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA** – Contratado.

CONTRATO Nº 31/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 11.056.755/0001-24. **Objeto:** *Serviço de Levantamento Geofísico para Licenciamento do Cemitério Municipal*. **Valor:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Data:** 11/05/2016. **Prazo:** 90(noventa) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA** – Contratado.

EXTRATO ADITIVO MAIO 2016

1° ADITIVO CONTRATO Nº 87/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n° 26.804.377/0004-30. **Objeto:** acréscimo de serviço referente à Implantação de Software e Licença de Uso Para o Laboratório e a Farmácia e atualização da dotação orçamentária. **Valor:** R$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais)). **Data:** 17/05/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA** – Contratado. 1° ADITIVO A ATA DE RP Nº 70/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS**, inscrita no CNPJ N° 14.174.848/0001-41. **Objeto:** Reajuste de Valor em 23,91%. **Valor Atualizado Da Hora:** R$ 123,66 (cento e vinte e três reais com sessenta e seis centavos). **Data:** 18/05/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS** – Contratado. 1° ADITIVO CONTRATO Nº 06/2016 - Cele-

brado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 03.697.944/0001-58. **Objeto:** Renovação do Contrato 06/2016 de ***Contratação de Serviços Técnicos Especializados na verificação das rotinas administrativas voltadas ao departamento de recursos humanos e análise dos procedimentos adotados em face das legislações do município***. **Valor:** R$ 28.250,00 (vinte oito mil, duzentos e cinquenta reais). **Prazo:** 02(dois) meses. **Data:** 20/05/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME** – Contratado.

1° ADITIVO CONTRATO Nº 50/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e o **Sr. IBERE BORGES RONDON**, portador da cédula de identidade RG nº. 436.887, SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 138.762. 281-15. **Objeto:** Renovação do Contrato 50/2015 de ***Locação de imóvel tipo Galpão destinado a abrigar Resíduos Pneumáticos Inservíveis, O Galpão é de alvenaria, em estrutura e cobertura metálica, com 1. 047 mts², localizado na Av. Getúlio Vargas*** e a atualização da Dotação Orçamentária 2016. **Valor:** R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais). **Prazo:** 08(oito) meses. **Data:** 16/05/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **IBERE BORGES RONDON** – Contratado.

3° ADITIVO CONTRATO Nº 51/2013 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Sra. **VIRGÍNIA RUTH ALVES MACHADO DE FARIA**, inscrita no CPF sob o n.º 345.440.701-04. **Objeto:** Renovação do Contrato 51/2013 de ***Locação De Imóvel Para Abrigar O Lar Dos Idosos Do Município De Nobres – MT*** e a atualização da Dotação Orçamentária 2016. **Valor:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Prazo:** 08(oito) meses. **Data:** 02/05/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **VIRGÍNIA RUTH ALVES MACHADO DE FARIA** – Contratado.

3° ADITIVO CONTRATO Nº 61/2013 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **I.B.F DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.653.536/0001-60. **Objeto:** Renovação do Contrato 61/2013 de *Prestação de Serviços de Publicidade Institucional dos atos, programas, serviços e campanhas educativas do Poder Executivo do Município de Nobres - MT*, compreendendo: LOTE 02 serviços de publicações em jornais de circulação local, e a atualização da Dotação Orçamentária 2016. **Valor:** R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **Prazo:** 08(oito) meses. **Data:** 19/05/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **I.B.F DE ALMEIDA ME** – Contratado.

3° ADITIVO CONTRATO Nº 113/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ANDERSON MENDES 96459786100**, inscrita no CNPJ: 17.882.062/0001-77. **Objeto:** Rejuste de Valor de acordo com INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), atualizado em 13,40%.(total do percentual correspondente ao período de 2014 a 2016). **Valor:** ***R$ 5.547,60 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais com sessenta centavos***). **Data:** 16/05/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ANDERSON MENDES 96459786100**– Contratado.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2016

PORTARIA Nº. 088/2016

"Dispõe sobre a exoneração da Srª. ***Raimunda Soares****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **Raimunda Soares**, portadora do RG nº. 749812- SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 654.146.081-72, do cargo em Comissão de Ouvidora Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 31 de maio de 2016

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
RETIFICAÇAO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Nobres - MT, torna público, a **RETIFICAÇÃO** ao contrato nº 25/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Empresa **PAULINI CONSTRUÇOES LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.687/0001-22. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DO CENTRO DE EVENTOS NO DISTRITO DA COQUEIRAL RODA D' AGUA PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE N° 1018520-91/2014/MTUR/CAIXA**.

ONDE SE LÊ: Prazo: 90 (noventa) dias.

LEIA SE: Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Nobres, 06 de Junho de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2016

DECRETO Nº 036/2016

"Altera o Decreto n.º 029/2016 que dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**, conforme Lei Municipal nº 1.344/2014 de 04 de dezembro de 2014 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 1.344/2014, **NOMEIA** os abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM:

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: HERNANI ALVES DE SOUZA

SUPLENTE: AMANDA BORGES ESTEVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: MARIA ISABEL DE LUCAS RODRIGUES

SUPLENTE: MARTA ORTEGA PINTO

SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DE CARVALHO

SUPLENTE: ALINE ANDRADE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO:

TITULAR: EDNALVA CONCEIÇÃO DA CRUZ

SUPLENTE: GILSON QUEIROZ DE CARVALHO

CLUBE DA MELHOR IDADE:

TITULAR: MARILU DE ALMEIDA NONATO

SUPLENTE: MARIA SERAFINA GONÇALVES DA SILVA

ROTARY CLUBE:

TITULAR: GISELE EMILIA ESTAQUES VIEIRA MAYER

SUPLENTE: BETANIA PATRICIA DE SALLES

ASSOCIAÇÃO ESPIRITA SEARA E LUZ

TITULAR: ANACRIS M. MONTEJANE MOTTA

SUPLENTE: ANA LUCIA M.M. MOTTA

PASTORAL DA FAMILIA:

TITULAR: EDILA F. DA SILVA

SUPLENTE: EVANIL DOVIGI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 01 de junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 O Município de NORTELÂNDIA por meio da Presidente da Comissão de Licitação , designada pelas portarias n. 618/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Prorrogação de Licitação da Tomada de Preço 001/2016, Motivo: Publicado erroneamente , mantendo a mesma data anteriormente designada para abertura das propostas. Data da Publicação: Jornal Oficial dos Municípios datado em 27/05/2016.

Nortelândia-MT, 30 de maio de 2016,

Juliana Euzeia de Souza

Presidente da CLP.

PREVINORTE CONTRATO 005/2016/PREVINORTE

CONTRATO 005/2016/PREVINORTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2016

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT,** sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro,portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA - ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de: Recadastramento Previdenciário, realizado pelo Regime Próprio de Previdência Social (PREVI NORTE), com o objetivo de atualização da base de dados. Deverão submeter-se ao recadastramento os servidores efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes. Ao atualizar os dados, o agente público estará proporcionando a melhoria da gestão do RPPS e o aprimoramento das rotinas de Recursos Humanos, além de possibilitar a agilidade no atendimento de seus direitos.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos na cláusula anterior, serão executados mediante acompanhamento e orientação nos problemas de natureza previdenciária.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até 30/09/2016, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado através de termo aditivo.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes é de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais) que serão pagos à contratada, na assinatura do contrato.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabilizará em:

- Manter a contratante sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato;

- Manter sigilo absoluto dos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos objeto deste contrato;.

CLÁUSULA SEXTA: **A CONTRATANTE** se responsabiliza em:

- Efetuar o pagamento na data prevista na cláusula quarta do presente contrato;

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.009.09.271.0002.2029.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Fica dispensada, por não atingir a Tabela de Licitação, conforme Limite de Dispensas. Lei Federal n° 8.666 de 21.06.93 (art. 23, 24 e outros) Lei n° 9.648 – DOU de 20.05.1998.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, sujeitará quaisquer uma das partes, a multa de mora de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia - MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia - MT, 1º de junho de 2016.

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT CONTRATANTE

PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA

P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA - ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME: VANESSA M. ALBERT NOME: THIAGO JOSE DOS SANTOS

RG N.º: 8078497181 SJ/RS RG N.º: **168.917-83 SSP/MT**

CPF N.º: 918.456.021-53 CPF N.º: 730.773.721-34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016

EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL 014/2016

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Fornecedores: Adão Couto Garcia-MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 17. 389.435/0001-72.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e pequenos reparos em construção civil e instalações hidráulicas, destinados às Secretarias e Fundos municipais.

Registro: Adão Couto Garcia-MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 17.389.435/0001-72, no valor total de R$185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0004.2009-3390.39.00.00.00

03.006.04.122.0002.2017-3390.39.00.00.00

03.008.04.122.0002.2069-3390.30.00.00.00

03.008.18.695.0031.2176-4490.39.00.00.00

04.001.10.301.0023.2178-3390.39.00.00.00

05.001.12.361.0014.2042-3390.39.00.00.00

06.001.08.244.0021.2038-3390.39.00.00.00

08.001.20.122.0002.2075-3390.39.00.00.00

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 06 de junho de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

PRORROGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será PRORROGADA a realização da Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o seguinte objeto: **"PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA conforme planilhas do projeto básico, com extensão total de 1.210,50 metros de extensão"**, conforme descrito no Edital e anexos, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do MINISTERIO DAS CIDADES, Convênio sob o nº 824715/2015 contrato de repasse Nº 2628.1027476-58. Tipo: menor preço global. Fica prorrogada para Data de abertura: 23 de junho de 2016. Horário: 09:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 06 de junho de 2016.

Juliana Euzeia de Souza

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 149, 03 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 149, 03 de Junho de 2016

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento no uso das suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do município e, observando o disposto nos artigos 145, Parágrafo Único,da Lei Complementar Municipal 06/2004;

Considerando, ainda, a necessidade de prorrogar os trabalhos de apuração de irregularidades a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 076/2016, publicada no Jornal oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 23/03/2016,

RESOLVE:

I –DETERMINAR, a **prorrogação** do afastamento do servidor Vladimir de Lima Brandão, matrícula nº 1271, lotado na Procuradoria do Município, do exercício do cargo de Procurador Municipal, para o qual foi nomeado por meio da Portaria 191/2015, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 2016, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 145, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 06/2004, em medida cautelar, para que não haja influência sobre os trabalhos da Comissão constituída pelo item II da Portaria nº 076/2016.

II - DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2016

"**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, EXERCÍCIO DE 2012".**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Nossa Senhora do Livramento, constantes do Balanço Geral e Balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro do exercício de 2012, gestão do Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, acompanhando o **Parecer Favorável** nº 066/2013, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 23 de Maio de 2016.

MILTON SANTANA DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal

ALINOR AUGUSTO DE MIRANDA

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2016

"DISPÕE SOBRE NOVO JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2012."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela, DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista a r. decisão do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2.ª Vara Especializada da Fazenda Pública, nos autos do Processo n.º 2728-36.2013.811.0002, protocolo n.º 330986, **que declarou nula a sessão extraordinária realizada no dia 03.12.2013, bem como, os efeitos do Decreto Legislativo nº. 24/2013**, este Legislativo apresenta para nova votação as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício 2012.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Nossa Senhora do Livramento – MT., 12 de maio de 2016

VER. MILTON SANTANA DA SILVA FILHO

Presidente

VER. ALINOR AUGUSTO DE MIRANDA

1.º Secretario

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 (REPETIÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 (REPETIÇÃO)

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016 (REPETIÇÃO)**, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de serviço de transporte para atender as atividades dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos – SCFV e atividades grupais do Centro de Referência de Assistência Social**, de acordo com as quantidades e especificações, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital**,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 17/06/2016,** na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av.Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderá ser adquirido no site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/.Mai... informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Leonildes F. da S. Benevides

Pregoeira

PORTARIA Nº 148, 03 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 148, 03 de junho de 2016.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento no uso das atribuições conferidas pelo artigo 141 e observando o disposto no artigo 150da Lei Complementar Municipal 06/2004;

considerando, ainda, o pedido objeto do ofício 09/2016 da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 076/2016 , RESOLVE:

I – Autorizar a prorrogação por mais 60 (Sessenta) dias, contados a partir de 23 de maio de 2016, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar Municipal Nº 06/2004, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob o rito ordinárioinstaurado pela Portaria Municipal nº 076/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 2441, em 23 de março de 2016.

II –Determinar que os trabalhos de apuração das irregularidades ocorridas no referido Processo Administrativo Disciplinar tenham continuidade sob a responsabilidade da mesma Comissão integrada pelos servidores Eunalha Pereira Constâncio, professora, estável, matrícula nº 482, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Manoel Gonçalo de Campos, Professor, estável, matrícula nº 240, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e Geisa Alexandra de Proença, Enfermeira, estável, matrícula nº 162, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência da primeira.

III – Determinar que a Comissão cuja constituição fica mantida, nos termos do itemII acima,continue a exercer os trabalhos de apuração na Sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, localizada na Rua Coronel Botelho 458 - Centro, e conclua os seus trabalhos no prazo improrrogável indicado nesta portaria.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - C

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - C

Art. 1º -O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, **DIVULGA**o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 22 de maio de 2016, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2016, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	ADVOGADO MUNICIPAL	ASSISTENTE DE SAÚDE	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	CONTADOR
1.	A	A	D	A
2.	C	A	E	C
3.	D	D	A	D
4.	C	C	D	C
5.	A	E	C	A
6.	E	E	E	E
7.	B	A	A	B
8.	E	B	B	E
9.	C	A	C	C
10.	A	A	A	A
11.	E	E	E	E
12.	C	C	C	C
13.	B	B	B	B
14.	E	E	E	E
15.	D	D	D	D
16.	C	C	C	C
17.	B	B	B	B
18.	E	E	E	E
19.	A	A	A	A
20.	A	A	A	A
21.	D	A	A	A
22.	C	B	D	C
23.	A	E	A	C
24.	A	C	E	A
25.	B	A	D	E
26.	C	D	A	E
27.	C	A	E	A
28.	D	C	C	C
29.	C	A	B	D

30.	E	B	C	B
31.	B	C	A	D
32.	C	D	A	B
33.	C	E	B	D
34.	E	B	E	E
35.	D	B	D	E
36.	C	E	A	C
37.	D	B	D	A
38.	B	E	D	B
39.	E	C	C	D
40.	E	D	C	E
41.	D			B
42.	B			C
43.	E			B
44.	C			C
45.	A			C
46.	B			B
47.	A			E
48.	B			B
49.	E			D
50.	C			C

QUESTÕES	CONTROLADOR INTERNO	ENGENHEIRO CIVIL	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	MEDICO CLINICO GERAL
1.	A	D	D	D
2.	C	E	E	E
3.	D	A	A	A
4.	C	D	D	D
5.	A	C	C	C
6.	E	E	E	E
7.	B	A	A	A
8.	E	B	B	B
9.	C	C	C	C
10.	A	A	A	A
11.	E	E	E	E
12.	C	C	C	C
13.	B	B	B	B
14.	E	E	E	E
15.	D	D	D	D
16.	C	C	C	C
17.	B	B	B	B
18.	E	E	E	E
19.	A	A	A	A
20.	A	A	A	A
21.	B	B	E	A
22.	E	D	C	D
23.	D	A	B	A
24.	A	C*	D	E
25.	E	A	D	E
26.	C	B	A	A
27.	B	E*	B	D
28.	A	E	E	A
29.	C	B	A	D
30.	C	C	D	D
31.	A	C	E	C
32.	ANULAR	D	B	C
33.	E	B*	B	B
34.	A	A	A	B
35.	C	A	E	E
36.	D*	D	E	C
37.	B	E	C	B
38.	B	D	C	A
39.	D	B	D	E
40.	E	A	C	C
41.	C			
42.	E			
43.	A			
44.	B			
45.	D			
46.	E			
47.	C			
48.	C			
49.	B			
50.	C			

QUESTÕES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PROFESSOR PEDAGOGO
1.	B	B	B
2.	E	E	A
3.	E	E	D
4.	D	D	B
5.	D	D	C
6.	E	E	B
7.	A	A	E
8.	C	C	E
9.	A	A	D
10.	D	D	D
11.	E	E	E
12.	C	C	A
13.	B	B	C
14.	E	E	A
15.	D	D	D
16.	C	C	E
17.	B	B	B
18.	E	E	D
19.	A	A	B
20.	A	A	E
21.	A	E	E
22.	C	A	D
23.	D	E	D
24.	C	B	C
25.	A	D	D
26.	E	C	E
27.	B	D	B
28.	E	A	D
29.	C	B	C
30.	A	D	B
31.	E	E	B
32.	B	B	A
33.	D	D	A
34.	C	C	C
35.	E	E	E
36.	D	D	B
37.	C	C	E
38.	B	B	D
39.	A	A	A
40.	C	C	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 01/2016.

PORTARIA N.º 01/2016.

Ementa: Designa Comissão para realizar Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

A Presidente do CMDCA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº. 907/2015, e,

Considerando-se: a orientação ministerial datada de 15/12/2015 acerca dos fatos narrados no Relatório da Equipe Técnica do CRAS, envolvendo os Conselheiros Tutelares Carlos Alencar da Silva Martins e Daniela Cristina Alves da Costa;

Considerando-se: que esta Presidente do CMDCA que também é a subscritora do citado Relatório Técnico do CRAS deu-se por suspeita para conduzir o caso, nos termos do art. 145 do CPC, aplicável subsidiariamente a espécie;

Considerando-se: a Assembléia do CMDCA realizada em data de 12 de maio de 2016;

RESOLVE:

***Artigo 1º*-** Designar os membros **Antônio César Soni; Isaac Nascimento Lima e José Paulo Neves,** para, sob a presidência do primeiro, compo-

rem a Comissão destinada a apurar os fatos narrados no Relatório da Equipe Técnica do CRAS, envolvendo os Conselheiros Tutelares Carlos Alencar da Silva Martins e Daniela Cristina Alves da Costa;

Artigo 2º- Em caso de impedimento, e/ou suspeição de quaisquer dos membros acima descritos em realizar os trabalhos a eles atribuídos por esta Portaria, serão automaticamente substituídos por outros membros do CMDCA. Isso no ato da constatação do impedimento e/ou suspeição.

Artigo 3º- A Comissão deverá conduzir os trabalhos, em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como aos princípios que regem a Administração Pública, ora insculpidos no art. 37 da CF, e em estrita observância a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº. 907/2015, e ao ECA;

Artigo 4º- Em atenção ao quanto estabelecido no art. 37 da Carta Política, determina-se seja oficiado o Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Presidente, para caso queiram os edis fiscalizar os trabalhos a serem realizados pela Comissão supra declinada. Da mesma forma deverá proceder-se com o Controle Interno do Poder Executivo; com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; e com o Ministério Público Estadual.

Artigo 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Artigo 6º- Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pelo CMDCA em assembléia/plenária especialmente designada para o ato.

Artigo 7º- O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar *in* tela será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 31 de maio de 2016.

_____

Narayanne de Souza Pereira de Almeida

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 023/SCL/2016

Nomear, o Servidora RUTE CLEISE COELHO RODRIGUES (Titular), e Servidor JOSÉ CARLOS CABOCLO DE ARAUJO (Suplente), Fiscal do Contrato nº013/2016 que tem como Objeto: Aquisição de materiais esportivos e premiação para serem utilizados nas atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Nova Canaã do Norte/MT**.** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R$ 27.323,65 (vinte e sete mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)

CONTRATADO:SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI – EPP

VIGÊNCIA: 01de JULHO 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 024/SCL/2016

Nomear, o Servidor ORLANDO GEORGE KOTTEL(Titular), e Servidor JAIME GOMES ARAGÃO (Suplente), Fiscal do Contrato nº014/2016 que tem como Objeto: Aquisição 02 (dois) veículos tipo caminhonete pick-up, novos, 0 (zero) km, para serem utilizados pela secretaria municipal de saúde na intensificação das ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunha e Zika e pela secretaria municipal de assistência social nas ações do programa bolsa família desenvolvidas no município de Nova Canaã do Norte/MT**.** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais).

CONTRATADO:BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA,

VIGÊNCIA: 31de DEZEMBRO 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 022/SCL/2016

Nomear, o Servidor ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR (Titular), e Servidor ALEX JUNIOR PIMENTEL (Suplente), Fiscal da ata de registro de preço nº012/2016 que tem como Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio para atender as demandas das diversas secretarias da administração pública municipal de Nova Canaã do Norte/MT**.** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R$ 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

CONTRATADO:AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 30 DE MAIO DE 2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA,

Objeto: Aquisição 02 (dois) veículos tipo caminhonete pick-up, novos, 0 (zero) km, para serem utilizados pela secretaria municipal de saúde na intensificação das ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunha e Zika e pela secretaria municipal de assistência social nas ações do programa bolsa família desenvolvidas no município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais).

Vigência: 31 de DEZEMBRO de 2016.

Data da Assinatura : 31 de Maio de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI – EPP

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e premiação para serem utilizados nas atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Nova Canaã do Norte/MT **Valor:** R$ 27.323,65 (vinte e sete mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: 01 de JULHO de 2016.

Data da Assinatura : 30 de Maio de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2016.AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LDO/2017.

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Nova Guarita – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar todos os munícipes de Nova Guarita para a realização de audiência pública onde se dará a discussão da LDO/2017, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada na sede do Poder Legislativo do Município (Câmara Municipal), sito à Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, nesta cidade, às 9:00 hs, do dia 20/06/2016.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Nova Guarita - MT. 01 de Junho de 2016.

Francisco Endler

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2016 - HOMOLOGA O EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005.

PORTARIA Nº 012/2016

Súmula: "Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 005, que apresenta os Gabaritos Oficiais das provas objetivas do Concurso Público nº 001/2016, para a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Senhor **Jair Antoninho Lazzarotto**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 005 de 03 de junho de 2016, que apresenta os gabaritos oficiais para a correção das provas objetivas do Concurso Público, Edital nº 001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 03/06/2016.

Jair Antoninho Lazzarotto

Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 - CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

RESULTADO GERAL PREVIO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 05/2016/GP/CMNG de 04 de abril de 2016, através das disposições legais e,

Considerando, a aplicação das provas na data de 29 de maio de 2016, conforme previsto no cronograma do Edital de Concurso Público,

Considerando, a apresentação do Gabarito Oficial em data de 03 de junho de 2016, através do Edital Complementar nº 005, após o atendimento dos recursos qualificados como procedentes pela Banca Examinadora,

Resolve, apresentar o resultado dos acertos e notas das provas objetivas, bem como a classificação prévia dos candidatos,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital Complementar traz em seu anexo, em Ordem de escolaridade, os Cargos, as notas finais alcançadas pelos candidatos em ordem decrescente, e por classificação aos cargos concorridos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Eventuais recursos quanto aos acertos e à ordem de colocação dos candidatos, poderão ser protocolados presencialmente junto a Comissão Organizadora até o dia 08 de junho de 2016 às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores. **2.2.** Editais complementares serão publicados no site: www.camaranovaguarita.mt.gov.br

Nova Guarita MT, 06 de junho de 2016.

Ana Carla Dill Paiano

Presidente da Comissão de Concurso Público

ANEXO I - RELAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA + TIUTLOS DE PÓS GRADUAÇÃO = CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL PRÉVIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016

RESULTADO PRÉVIO E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - CARGO DO NIVEL MÉDIO	L. Portuguesa Questões: 1 - 10	Matemática Questões: 11 - 20	C. Gerais Questões: 21-30	C. Específicos Questões 31-40	Σ	Σ						
CODIGO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOME DO CARGO**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Notas**
5477	BRUNO ANTONIO MOTTA	Agente Administrativo	6	**9,00**	9	**13,50**	9	**27,00**	8	**32,00**	**32**	**81,50**
5323	ALINE PETRY	Agente Administrativo	6	**9,00**	7	**10,50**	8	**24,00**	7	**28,00**	**28**	**71,50**
5385	CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI	Agente Administrativo	6	**9,00**	5	**7,50**	9	**27,00**	6	**24,00**	**26**	**67,50**
5303	PAULO HENRIQUE WESZ	Agente Administrativo	6	**9,00**	5	**7,50**	8	**24,00**	6	**24,00**	**25**	**64,50**
5315	CLEITON RAFAEL MACARI	Agente Administrativo	5	**7,50**	6	**9,00**	5	**15,00**	8	**32,00**	**24**	**63,50**
5452	CLADEMIR MACIEL	Agente Administrativo	3	**4,50**	3	**4,50**	8	**24,00**	6	**24,00**	**20**	**57,00**
5500	OSIANE DE BORBA SANTOS	Agente Administrativo	6	**9,00**	6	**9,00**	3	**9,00**	5	**20,00**	**20**	**47,00**
5306	EDILENI RAFAELA TSCHOPE FERNANDES	Agente Administrativo	3	**4,50**	4	**6,00**	7	**21,00**	5	**20,00**	**19**	**51,50**
5322	DANIELLI MARQUES LAZZAROTTO	Agente Administrativo	4	**6,00**	1	**1,50**	6	**18,00**	6	**24,00**	**17**	**49,50**
5300	CLAUDENICE NASCIMENTO FERREIRA MILESKI	Agente Administrativo	4	**6,00**	3	**4,50**	7	**21,00**	4	**16,00**	**18**	**47,50**
5341	TATIANE TREVISOL	Agente Administrativo	7	**10,50**	3	**4,50**	4	**12,00**	5	**20,00**	**19**	**47,00**
5343	KATIA TREVISOL	Agente Administrativo	5	**7,50**	1	**1,50**	5	**15,00**	5	**20,00**	**16**	**44,00**
5479	ELISANGELA CELESTINO DOS SANTOS	Agente Administrativo	6	**9,00**	0	**0,00**	6	**18,00**	3	**12,00**	**15**	**39,00**
5316	CARLA HELEN SALES DA SILVA	Agente Administrativo	4	**6,00**	1	**1,50**	3	**9,00**	5	**20,00**	**13**	**36,50**

RESULTADO PREVIO E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - CARGO DO NIVEL SUPERIOR	L. Portuguesa Questões 1 - 10	C. Gerais Questões 11-20	C. Específicos Questões: 21-40	Σ	Σ	Pós	NOTA					
CODIGO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOME DO CARGO**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Notas**	**Grad.**	**FINAL**
5307	ADILSON JOSÉ TROMBETTA	Procurador Legislativo + OAB	6	**12,00**	8	**24,00**	11	**27,50**	**25**	**63,50**	**1**	**64,50**
5324	ERCILIO GIACOMEL	Procurador Legislativo + OAB	7	**14,00**	8	**24,00**	9	**22,50**	**24**	**60,50**	**0**	**60,50**
5312	TIAGO JOSÉ CUNHA SANTOS	Procurador Legislativo + OAB	8	**16,00**	5	**15,00**	11	**27,50**	**24**	**58,50**	**0**	**58,50**
5304	RAFAEL RAMALHO BARROS	Procurador Legislativo + OAB	0	**0,00**	0	**0,00**	0	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0**

OBS	O candidato com as notas totalmente zeradas não compareceu à prova
	Candidatos com acertos menor que 20 questões estão previamente desclassificados
	Prazo para recursos dos acertos da prova objetiva até 08/06/2016 - 09:00 horas.

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS - ERRATA

Ata de Julgamento dos Recursos - ERRATA

A Banca Examinadora dos recursos administrativos do Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Guarita MT, Edital 001/2016 realizou sessão no dia 02 de junho de 2016, às 9h30, para julgamento dos recursos administrativos contra os gabaritos prévios da prova objetiva do concurso público, conforme decisão abaixo:

Candidatos dos Cargos de Nível Superior – Conhecimentos Gerais - Procurador Legislativo

Questão	17	Julgamento do Recurso	Indeferido
Gabarito Preliminar	A	Gabarito Definitivo	MANTÉM "A"
Fundamento da Banca Examinadora			
O recurso do candidato não contém argumento capaz de alterar o resultado da questão. Isso porque, o Brasil está contido na America do Sul e o enunciado da questão, faz alusão às Olimpíadas no Rio de Janeiro. Portanto, a questão não se refere exclusivamente à América do Sul.			

Candidatos dos Cargos Nível Superior – Conhecimentos Gerais - Procurador Legislativo

Questão	18	Julgamento do Recurso	Deferido
Gabarito Preliminar	D	Gabarito Definitivo	ANULADA
Fundamento da Banca Examinadora			
O recurso do candidato detém substancialmente argumentos capazes de anular a questão. Pois, a afirmativa "**A**" também está incorreta, induzindo o candidato ao erro: *"A presidente foi afastada por um período de 180 dias e o vice-presidente Michel Temer assumiu o cargo"*. O correto seria "*por um período de até 180 dias*". Desta forma, a questão teria duas alternativas que atenderia ao requerido.			

Candidatos dos Cargos de Médio – Língua Portuguesa - Agente Administrativo

Questão	**01**	Julgamento do Recurso	**Deferido**
Gabarito Preliminar	**C**	Gabarito Definitivo	**ANULADA**
Fundamento da Banca Examinadora			
O conteúdo programático da Língua Portuguesa do Nível Médio dispõe em negrito:**OBS.** *"Não será exigido o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa"*. E a questão é totalmente pertinente ao novo acordo ortográfico.			

Candidatos dos Cargos de Médio – Língua Portuguesa - Agente Administrativo

ERRATA: Candidatos dos Cargos de Médio - Conhecimentos Gerais - Agente Administrativo

Questão	**25**	Julgamento do Recurso	**Indeferido**
Gabarito Preliminar	**B**	Gabarito Definitivo	**MANTÉM "B"**
Fundamento da Banca Examinadora			
O candidato copiou matéria jornalística para apresentar como defesa da sua tese. Não utilizou dados com referências bibliográficas. Ratifica-se que o livro ***Produção da Pecuária Municipal***, 2013. IBGE. Volume 41 páginas 37 e 54 diz exatamente que o Estado de Mato Grosso é o maio produtor de pescado de água doce do país, sendo, inclusive, o município de Sorriso o maior produtor do Brasil.			

Nova Guarita MT, 06 de junho de 2016

Ana Carla Dill Paiano

Presidente da Comissão Fiscalizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESUMO EDITAL DE CONVITE 02/2016

EDITAL DE CONVITE Nº 02/2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 03/3016

MODALIDADE: CONVITE Tipo: Menor Preço

A Câmara Municipal de Nova Lacerda, por intermédio de sua Comissão de Licitação instituída pela Portaria de nº 20 de 07 de julho 2015, torna público que realizará licitação na **Modalidade Convite nº 02/2016**, tipo menor preço, para a aquisição de um veículo sedan zero quilômetro para utilização da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e Lei Complementar Federal 123/2006 e demais disposições aplicáveis à espécie, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos. Para entrega/recebimento dos envelopes denominados DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fica estabelecido o dia **21 de junho de 2016, terça-feira, até as 14:00h**, os quais deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Nova Lacerda, situada na Avenida Dioguinho, nº 669- Bairro São José, Bairro São Jose – Nova Lacerda- MT- CEP: 78.243-000. A abertura dos envelopes terá início logo após o encerramento do protocolo, na mesma data.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de um (01) veículo de passeio sedan zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme descrição abaixo.

Quantidade	Medida	Descriminação do produto
01	UN	Motor Flex com potência não inferior a 100 Cv; Ano de Fabricação e modelo não inferior a 2016; 04 portas laterais; Cor Prata; Direção Hidráulica; Transmição Manual de 5 velocidades; Freios com sistema antitravamento (ABS); Freios com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Alerta de frenagem de emergência (ESS); Computador de bordo; Sistema de alarme com comando remoto; Sensor de estacionamento traseiro; 02 Airbags (passageiro e motorista); Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Bancos com apoio de cabeça e regulagem de altura; Cintos de segurança; Desembaçador de vidro traseiro; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador de combustível; Espelhos retrovisores externos elétricos; Faróis simples com máscara escurecida ou similar; Faróis de neblina; Porta-malas com capacidade igual ou superior a 480 litros Rodas de liga leve - Aro 15 Polegadas com pneus 195/55 R15 ou similar; Travamento elétrico das portas; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Volante multifuncional com comando do sistema de som; Sistema de som mp3 player com autofalantes e tweeters com entrada USB e conectividade via Bluetooth para celular; Tapetes de solo interno do veículo; Tomada 12v no console interno; Porta objetos de painel;

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultada ao Presidente da CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Câmara Municipal de Nova Lacerda, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Convite.

15.7. As normas que disciplinam este Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8. A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado. A Câmara Municipal de Nova Lacerda /MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

15.9. **As decisões provenientes do curso desta licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por e-mail, fac-símile, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique a(s) licitante(s).**

15.10. A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Presidente do Legislativo Municipal.

15.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Complementar 123/2006.

15.12. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seguintes ANEXOS:

I - Formulário Padrão Proposta;

II – Modelo de declaração de Cumprimento aos Termos do Edital

III- Modelo Declaração de inexistência de impedimento à participação de procedimento licitatório.

IV - Declaração de Trabalho do Menor

15.13. A participação na licitação implica a inteira submissão à legislação mencionada e aos termos do presente edital e seus anexos;

15.14. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Câmara Municipal de Nova Lacerda à Avenida Dioguinho nº 669- Bairro São José, Nova Lacerda- MT–CEP: 78.243-000.

15.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal e no AMM- diário oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso e comunicado por intermédio de correspondência endereçada aos proponentes participantes (email, fax, etc).

15.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário de 07:h00min às 11:h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (65) 3259-4028.

Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT, em 06 de maio de 2016.

RANI APARECIDA DE MEDEIROS TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 22/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 22/2016

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 22/2016.

ABERTURA: 20 de junho de 2016 ás 13:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:00 ás 13:25 horas;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO A ORGÃOS PUBLICOS ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS, LOGISTICO DE RETIRADA E DESPACHO DE MEDICAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE ANALISES DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO DE DEFESAS, ATUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE CONTRIBUITES, ATUAÇÃO JUNTO AO CARTORIO DE REGISTRO. ORIENTAÇÃO SOBRE OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, TODOS A SEREM EXERCIDOS NA CAPITAL CUIABÁ E VÁZEA GRANDE

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 06 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2016 - CONCURSO PUBLICO 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2016, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Concurso Publico Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2014;

d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

e) Carteira de Trabalho;

f) Título Eleitoral;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

j) Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

l) Declaração de Bens Patrimoniais;

k) Uma foto 3x4;

l) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

m) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

o) CNH (se for o caso); e,

p) Declaração de não acúmulo de cargos;

q) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.6 à 2.3.10 do Edital 001/2016 do Concurso Público Municipal;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento com justificativa, a não apresentação no período implicará na perca do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 06 dias do mês de Junho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2016

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

Analista Tributário

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
211883	Analista Tributário	Marcos Vinicius Silva Figueiredo	96,0	1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

A **Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ/MT**, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, nomeada pela Portaria nº 76/2016, **RESOLVE:**

I. Divulgar que NÃO HOUVE, recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório das Provas Objetivas (anexo).

II. Divulgar o Resultado Final Definitivo das Provas Objetivas (anexo).

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2015, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico: contato@w2consultores.com.br.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Maringá/ MT, 06 de Junhode 2016.

JOÃO BRAGA NETO - Prefeito Municipal

Edi Carlos Rodrigues Júlio - Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento

LUCIANA GARCIA HARALA - Secretária

Pedro Genior Gonçalves Farias - Membro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

A **Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ/MT**, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, nomeada pela Portaria nº 76/2016, **RESOLVE:**

I. Divulgar que NÃO HOUVE, recursos sobre a divulgação do Resultado Parcial das Provas Objetivas (anexo).

II. Divulgar o Resultado Classificatório das Provas Objetivas (anexo).

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2015, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico: contato@w2consultores.com.br.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Maringá/ MT, 02 de Junhode 2016.

JOÃO BRAGA NETO - Prefeito Municipal

Edi Carlos Rodrigues Júlio - Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento

LUCIANA GARCIA HARALA - Secretária

Pedro Genior Gonçalves Farias - Membro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

A **Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ/MT**, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, nomeada pela Portaria nº 76/2016, **RESOLVE:**

I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados e publicados o resultado final definitivo;

II. Considerando que foram executadas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 001/2016;

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o **RELATÓRIO FINAL**, contendo o Resultado Final, por ordem de cargo e classificação dos candidatos "**APROVADOS" e "CLASSIFICADOS**", os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;

V. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificadonº 001/2016, em anexo, está organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate e os cargos que não houve candidatos aprovados e classificados. Não houve candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ou classificados. O mapa com o número de inscritos, aprovados, reprovados e vagas, por cargo, está em forma de anexo ao presente relatório.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2016);

VII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Maringá/ MT, 07 de Junho de 2016.

JOÃO BRAGA NETO - Prefeito Municipal

Edi Carlos Rodrigues Júlio - Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento

LUCIANA GARCIA HARALA - Secretária

Pedro Genior Gonçalves Farias - Membro

Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR 006/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

RESULTADO FINAL

APOIO ADM. EDUCACIONAL (LIMPEZA E MANUTENCAO) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000770	ROSIMARA DE LIMA	15,00	10,00	40,00	65,00	1º	Classificado
0000420	GRACIELI MAIER	20,00	10,00	25,00	55,00	2º	Classificado
0000380	ERICA SILVA NUNES DE ANDRADE	20,00	5,00	30,00	55,00	3º	Classificado
0000320	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	15,00	15,00	15,00	45,00	4º	Classificado
0000520	TATIANE VIDAL	10,00	15,00	10,00	35,00	5º	Classificado

RESULTADO FINAL

APOIO ADM. EDUCACIONAL (MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000470	GILMAR CORREIA	20,00	20,00	35,00	75,00	1º	Classificado
0001050	APARECIDO JOSÉ DA SILA	20,00	20,00	25,00	65,00	2º	Classificado
0000340	VALDINEY JOSE MATEUS	15,00	5,00	40,00	60,00	3º	Classificado
0001070	CLAUDIO MATEUS TOMAZ	20,00	20,00	15,00	55,00	4º	Classificado
0000020	OLAIR DE SOUZA COSTA	15,00	10,00	30,00	55,00	5º	Classificado
0001150	SUELI MARIA DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000410	DOUGLAS VIDAL DEMETRIO	20,00	15,00	40,00	75,00	1º	Classificado
0000550	FELIPE KAUE GONÇALVES DA SILVA PAULA	5,00	5,00	5,00	15,00	-	Desclassificado
0000350	PASCHOAL LUIZ NETO	5,00	0,00	10,00	15,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

COLETOR DE LIXO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000540	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	5,00	5,00	10,00	20,00	1º	Classificado
0000370	OTACILIO CARDOSO GUEDES	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000180	CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

NOVA MARINGÁ O FUTURO É AGORA! 2013 - 2016

Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

RESULTADO FINAL

COVEIRO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000950	AGENOR GOMES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000450	MARCOS PADILHA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

FISIOTERAPEUTA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000970	ADIVANE ELIZA ZOTTIS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

MOTORISTA DE AMBULANCIA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000580	JOSE FABIO OLIVEIRA DA SILVA	25,00	20,00	40,00	85,00	1º	Classificado
0000740	AECIO DE LIMA	25,00	20,00	35,00	80,00	2º	Classificado
0001140	JADER DE SOUZA PAIM	20,00	15,00	45,00	80,00	3º	Classificado
0000720	ELLANRED NEVES MARTINS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000100	SAMUEL MARCELO VIANA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

NUTRICIONISTA - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000670	BRUNA RIBEIRO DE BRITTO	10,00	0,00	35,00	45,00	1º	Classificado

RESULTADO FINAL

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000220	ADIMILSON APARECIDO RODRIGUES	20,00	15,00	50,00	85,00	1º	Classificado
0000840	CHARLES ALVES DA SILVA	20,00	5,00	45,00	70,00	2º	Classificado
0001130	DANIEL PINHEIRO	15,00	15,00	30,00	60,00	3º	Classificado
0000730	EDEMAR OLIVEIRA PINHEIRO	10,00	15,00	35,00	60,00	4º	Classificado
0001010	RONES MENDES DA SILVA	10,00	15,00	35,00	60,00	5º	Classificado
0000290	WAGNER PEREIRA BALIEIRO	5,00	10,00	30,00	45,00	6º	Classificado
0000190	CICERO APARECIDO RODRIGUES	10,00	5,00	10,00	25,00	7º	Classificado
0000610	LEONARDO MULLER SCHEFFER	0,00	5,00	10,00	15,00	-	Desclassificado
0000030	FRANCISCO SENO NETO	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000240	OSMAR MARIANO DE LIMA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0001100	GILMAR CARDOSO DE JESUS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000330	IZEQUIEL DA SILVA SOUZA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000110	DANIEL ALCANTARA FRANÇA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

NOVA MARINGÁ O FUTURO É AGORA! 2013 - 2016

RESULTADO FINAL

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR) - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	port	mat	espe	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001110	KEZIA FREZ DE SOUZA	15,00	5,00	35,00	55,00	1º	Classificado
0000980	JOCEANE LOPES DOS SANTO	10,00	10,00	35,00	55,00	2º	Classificado
0000150	ROSIANA MACEDO	10,00	20,00	20,00	50,00	3º	Classificado
0000700	ALESSANDRA PESTANA	5,00	10,00	35,00	50,00	4º	Classificado
0000200	LUCAS SILVA JACINTO DOS SANTOS	10,00	10,00	15,00	35,00	5º	Classificado
0000510	KATIENE BELARMINA LOPES	15,00	0,00	15,00	30,00	6º	Classificado
0000070	TEREZINHA MOREIRA LEITE	10,00	10,00	10,00	30,00	7º	Classificado
0001040	ROZILENE MENDES DA SILVA	5,00	15,00	10,00	30,00	8º	Classificado
0000300	MARA APARECIDA POBRAN WALKER	5,00	10,00	15,00	30,00	9º	Classificado
0000590	PAMELA ITAMARA DE CAMPOS	10,00	5,00	10,00	25,00	10º	Classificado
0001000	MARINALVA ALVES DA SILVA	10,00	0,00	15,00	25,00	11º	Classificado
0000530	CRISTIANA JOAO DE MACEDO	0,00	15,00	5,00	20,00	12º	Classificado
0000890	SUELY ALENCAR DE OLIVEIRA NUNES	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000310	KATHIANNE GOMES TEIXEIRA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000440	TÂNIA CAMILA WALKER	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000460	PATRICIA MERENCIO DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000130	NAYARA ANTONIO	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

VIGIA - BRIANORTE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000690	NELSON JOSE FERNANDES	15,00	10,00	20,00	45,00	1º	Classificado
0000750	EDIVALDO DE SOUZA BARBOSA	10,00	15,00	20,00	45,00	2º	Classificado
0000400	JOSE CARLOS DE LIMA	5,00	5,00	10,00	20,00	3º	Classificado
0000650	MARIO DE PAULA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000830	SINVAL RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000230	FABIANO FELICIANO DE JESUS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

RESULTADO FINAL

ZELADOR - BRIANORTE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000600	FABIANE GOMES DE OLIVEIRA CHINOTTI	15,00	20,00	30,00	65,00	1º	Classificado
0000630	MARIA APARECIDA DE SOUZA	15,00	5,00	30,00	50,00	2º	Classificado
0000620	ROSEMARY DE LIMA	15,00	10,00	20,00	45,00	3º	Classificado
0000640	ADRIANA DA ROCHA	10,00	5,00	15,00	30,00	4º	Classificado
0000490	CLEDILENE SILVA BAROS	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

RESULTADO FINAL

ZELADOR - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	ESPE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000910	FABIANE BEATRIZ DIAS POQUIVIQUI	20,00	5,00	35,00	60,00	1º	Classificado
0000390	ELIZETE RIBEIRO DA SILVA	20,00	10,00	25,00	55,00	2º	Classificado
0000260	JAQUELINE FERREIRA LIMA	15,00	10,00	15,00	40,00	3º	Classificado
0000360	SUELI RODRIGUES DA SILVA	10,00	5,00	25,00	40,00	4º	Classificado
0000680	CLAUDIMARA DA SILVA ASSIS	15,00	10,00	5,00	30,00	5º	Classificado
0000880	LUCIMAR DA SILVA	15,00	5,00	5,00	25,00	6º	Classificado
0000560	MARCIELA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado
0000280	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA	-	-	-	0,00	-	Desclassificado

NOVA MARINGÁ O FUTURO É AGORA! 2013 - 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DOS CONTRATOS 53 A 56 DE 2016

CONTRATO Nº53/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e VANDERLEIA PEREIRA COUTINHO DA SILVA.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AU-

XILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 02 de maio de 2016

4. VIGÊNCIA: 13 de junho de 2016

5. VALOR: R$ 1.261,33 (um mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)

6. BASE LEGAL: Parecer Jurídico n° 016/2016

CONTRATO Nº542016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e VANESSA JOAQUIM DA COSTA.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 02 de maio de 2016

4. VIGÊNCIA: 11 de julho de 2016

5. VALOR: R$ 2.082,66 (dois mil e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

6. BASE LEGAL: Parecer Jurídico n° 017/2016

CONTRATO Nº55/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e IDALINA DOS SANTOS.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2016

4. VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2016

5. VALOR: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

6. BASE LEGAL: Lei 782/2016

CONTRATO Nº56/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MELAINE DUTRA MASCARELLO.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2016

4. VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2016

5. VALOR: R$ 18.370,00 (dezoito mil trezentos e setenta reais)

6. BASE LEGAL: Lei 782/2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º158/2016

PORTARIA N.º158/2016

De 01 de Junho de 2016

SÚMULA: Declara vago o cargo de Professor de Pedagogia ocupado pela senhora Marlene Monteiro de Souza Tiedt, por motivo de aposentadoria.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 016/2016, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde-MT que concedeu os benefícios da Aposentadoria por Tempo de Contribuição a senhora Marlene Monteiro de Souza Tiedt.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago nos termos do art. 70, inciso IV da Lei Municipal nº 830/2016 (Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso), a partir de 24 de Maio de 2016, o cargo de Professor de Pedagogia do quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 627/2013, ocupado pela servidora Marlene Monteiro de Souza Tiedt, matricula nº 168, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde, 01 de Junho de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO da Lei nº 838/2016 vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 03 de Junho de 2016, na pagina 186,por motivo de erro de digitação na publicação da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 18 de Maio de 2016

Rosilda A. R. Gonçalves

Assessora Administrativa de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º159/2016

PORTARIA N.º159/2016

De 01 de Junho de 2016

SÚMULA: Declara vago o cargo de Professor de Pedagogia ocupado pelo senhor Gilmar Costa por motivo de aposentadoria.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 014/2015, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde-MT que concedeu os benefícios da Aposentadoria por Invalidez o senhor Gilmar Costa.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago nos termos do art. 70, inciso IV da Lei Municipal nº 830/2016 (Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso), a partir de 11 de Maio de 2016, o cargo de Professor de Pedagogia do quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 627/2013, ocupado pelo servidor Gilmar Costa, matricula nº 152, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde, 01 de Junho de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nova Monte Verde-MT, 06 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde comunica aos munícipes que no dia 08 de Junho de 2016 a partir das 11:00 hs realizará no Plenário da Câmara de Vereadores, Audiência Pública para da Prestação de Contas do 2º Bimestre de 2016 e Discussão com Populares acerca da Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Município no Exercício de 2017, com a presença de Secretários e diretores de departamentos das áreas de Saúde; Educação, Assistência Social, Administração e Finanças .

Sua presença é importante, participe conheça a aplicação dos recursos públicos do município de Nova Monte Verde e esclareça eventuais dúvidas.

Nova Monte Verde 06 de Junho de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016/ PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira oficial torna publico a retificação do edital do pregão presencial SRP, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SIMILARES. **As informações retificadas encontram-se em destaque no termo de referência do edital da licitação**. a abertura do certame será realizada no **dia 15 de junho de 2016 as 08h00min** As duvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 06 de junho de 2016.

-

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE N° 015/2016

AO CONTRATO N° 017/2013

REF.: CARTA CONVITE 002/2013

OBJETO:

"PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CONTRATADO: A EMPRESA MAB ENGENHARIA - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

VIGENCIA: 06/05/2016 a 06/05/2017

Nova Olímpia-MT, 06 de junho de 2016

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 016/2016
REF: A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12020/2015

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA LM COMERCIO DE ALIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ: 16.679. 206/0001-20,

MOTIVO: ALTERAR A **CLÁUSULA SEGUNDA-** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO.

OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A CONFECÇAO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVA OLIMPIA-MT.

VIGÊNCIA: 06/06/2016 ATE 28/07/2016.

NOVA OLIMPIA-MT, 06 DE JUNHO DE 2016

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que foi PRORROGADA a licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h00m às 08h30m do dia 17 de junho de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a Pregoeira no Ato do Credenciamento, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/n, Centro, Nova Santa Helena/MT através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no link http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/. O objeto do referido edital AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO PORTATEIS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL. Nova Santa Helena - MT, 06 de junho de 2016. FRANCIANE PAULATTI– Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 024/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR LOTE", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 20 de junho de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no link http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS DA PRE-

FEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ITENS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Nova Santa Helena,**06**de junho de 2016. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.666, DE 2 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.º 7.666, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 036/2.016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Hermes Lima Hotel - ME* para a *contratação de empresa no ramo de hotelaria (hospedagem)*, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear ***Zenia Gonçalves Xavier*, Agente de Combate as Endemias - ACS, Matrícula Funcional n.º 3661** e ***Franciele Noetzold***, Agente Administrativa, Matrícula Funcional n.º 3687, titular e suplente, respectivamente lotado(a)s junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 036/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 036/2.016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.668, DE 2 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.º 7.668, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 032/2.016, empresa vencedora *Arapetro Distribuidora de Petróleo Ltda*, que tem por objeto: *registro de preços para futura e eventual aquisição de brita e emulsão asfáltica, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vias Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,*, referente a Ata de Registro de Preços nº 032/2.016 – Pregão Presencial n.º 023/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear ***Aluisio Bairros*** – Operador de Máquinas, Matrícula Funcional n.º 716 e ***José Estaquío Grassi Araújo*** – Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula Funcional n.º 190, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 032/2.016 – Pregão Presencial n.º 023/2.016.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.669, DE 3 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.º 7.669, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de Polianne Marca Toledo Pizza, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar ***Polianne Marca Toledo Pizza,*** que exercia a função comissionada de Assistente da Procuradoria, junto a Procuradoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 6 de junho de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.572/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.670, DE 3 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.º 7.670, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 031/2.016, empresa vencedora *Viação Araés Ltda*, que tem por objeto: *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional bem como a prestação de serviços de transporte de passageiros e prestação de serviços fretes/despachos, envelopes e prestação de serviços fretes/despachos caixas, com o objetivo de atender às demandas advindas das unidades administrativas participantes*, referente a Ata de Registro de Preços nº 031/2.016 – Pregão Presencial n.º 020/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear ***Airton Lopes de Campos*, Chefe da Divisão de Cultura, Matrícula Funcional n.º 4040, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização da** Ata de Registro de Preços nº 031/2.016 – Pregão Presencial n.º 020/2.016.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.674, DE 3 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.º 7.674, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 001/2016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Lopes & Oliveira Transportes e Turismo Ltda* para a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens e transporte rodoviário nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional bem como a prestação de serviços de transporte de passageiros e prestação de serviços fretes/despachos envelopes e prestação de serviços fretes/despachos caixas*, referente ao Pregão Presencial nº 041/2015, resolve:

Art. 1º Nomear ***Laura Cavalcante dos Santos*** – Atendente, Matrícula Funcional n.º 3852 e ***Thiago Jocelio Moreira Sales*** – Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional n.º 3410, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 001/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 001/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 7.322/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.671, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.671, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Anivaldo Ferreira Lima*** - Matrícula Funcional n.º 18, Agente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 10/3/2004 a 9/3/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 1/6/2016 a 30/6/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.672, DE 3 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.º 7.672, DE 3 DE JUNHO DE 2016

*Dispõe sobre a exoneração de **Angélica de Jesus Silva**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Exonerar ***Angélica de Jesus Silva*** que exercia a função comissionada de Chefe da Divisão de Farmácia Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7. 254/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.818, DE 17 DE MAIO DE 2016.

DECRETO N.º 2.818, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a elevação de classe de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências.*Decreta**:**

Art. 1º Fica elevado(a) de Classe o(a) servidor(a) público(a) municipal **Claudinete Aparecida Justen** – Matrícula Funcional n.º 859, Auxiliar de Educação Infantil, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe B– Nível 05 para a Classe C – Nível 05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de maio de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.819, DE 17 DE MAIO DE 2016

DECRETO N.º 2.819, DE 17 DE MAIO DE 2016

Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que no dia 26 de maio de 2016 (quinta-feira) é feriado nacional – *Corpus Christi*;

Decreta:

Art. 1º Fica decretado ***Ponto Facultativo*** no dia **27 de maio de 2016 (sexta-feira)**, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do Ponto Facultativo de que trata o "*caput*" deste artigo, os serviços emergenciais no Pronto Socorro - Hospital Muni-

cipal, a Divisão de Limpeza Urbana e os escalonamentos de trabalho de acordo com a demanda de cada Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de maio de 2016

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.665, DE 2 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.º 7.665, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 41/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Parreira, Queiroz e Cia Ltda* que tem por objeto a *aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e especificações do Termo de Referência – Anexo VIII*, proveniente ao Pregão Presencial n.º 016/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear ***Glaucenilde de Oliveira Costa***, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 3951, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 41/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do certame licitatório, do Contrato n.º 41/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 6.758/2015 e 6.899/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.673, DE 3 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.º 7.673, DE 3 DE JUNHO DE 2016

*Dispõe sobre a exoneração de **Adeliria de Souza Monteiro**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal ***Adeliria de Souza Monteiro*** – *Matrícula Funcional n.º 3395, que* exercia a função efetiva de Atendente, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 de junho de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 4. 877/2010.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.821, DE 20 DE MAIO DE 2016

DECRETO N.º 2.821, DE 20 DE MAIO DE 2016

Institui formulário denominado Auto de Apreensão, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria, **Decreta**:

Art. 1º Fica instituído o formulário denominado AUTO DE APREENSÃO, destinado à lavratura de apreensões, cometidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado nas condições de sujeito passivo, no ato em que constatar irregularidades ou infração a legislação pertinente.

Art. 2º Este documento denominado AUTO DE APREENSÃO será lavrado cumulativamente com o AUTO DE INFRAÇÃO.

Art. 3º O AUTO DE APREENSÃO terá seus campos distintos e definidos com as seguintes informações:

I - Numeração inicial crescente: contendo 03 (três) casa das centenas e 03 (três) das milhares e o espaço da esquerda até completar as 03 (três) milhares, será preenchido por 0 (zero), iniciando-se em 000.001.

II - Campos específicos discriminados para:

a) protocolo: número do protocolo seguido do ano, número do livro e folha do registro e assinatura do serventuário;

b) dados do autuado(a): nome do autuado(a), endereço, bairro, CEP., cidade, UF, CPF/CNPJ, RG/Inscrição Estadual;

c) local de apreensão; endereço onde foi realizada a apreensão;

d) descrição dos bens apreendidos: momento da lavratura, informando: dia, mês, ano, horas e minutos da apreensão, quantidades, unidades e descrição dos bens apreendidos;

e) circunstâncias atenuantes e agravantes: espaço para descrições atenuantes e agravantes;

f) numeração do auto de infração lavrado cumulativamente com o auto de apreensão;

g) informação do autuado do endereço onde estarão as mercadorias apreendidas e prazo para resgate;

h) autoridade responsável pela apreensão: identificação do Fiscal responsável pela apreensão, contendo: nome, carimbo, assinatura, local e data;

i) ciência do autuado: assinatura do autuado, campo de recusou-se assinar, nome e assinatura de 02 (duas) testemunhas.

Art. 4º Este documento ora constituído é de uso exclusivo da repartição fiscal vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e lavrado pela autoridade Fiscal de direito, investido no cargo ou a quem for delegada estas atribuições pelo Executivo Municipal.

Art. 5º Destinação de suas Vias após a lavratura.

I - 1ª Via Divisão de Tributação e Arrecadação;

II - 2ª Via Contribuinte;

III - 3ª Via Depósito Municipal responsável pela guarda da mercadoria;

IV - 4ª Via Divisão de Fiscalização.

Art. 6º Deverá conter no rodapé do formulário AUTO DE APREENSÃO as informações legais que o instituiu (número e data do Decreto, data da impressão número de vias e sua destinação).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de maio de 2016

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.677, DE 6 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.º 7.677, DE 6 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de ***Suelen Cristina Gomes****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar ***Suelen Cristina Gomes*** Matrícula Funcional n. º 3719,que exercia a função comissionada de Chefe da *Divisão de Regulação*, junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7. 195/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.664, DE 2 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.º 7.664, DE 2 DE JUNHO DE 2016

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal****,*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 031/2.016, empresa vencedora *Viação Araés Ltda*, que tem por objeto: *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional bem como a prestação de serviços de transporte de passageiros e prestação de serviços fretes/despachos, envelopes e prestação de serviços fretes/despachos caixas, com o objetivo de atender às demandas advindas das unidades administrativas participantes*, referente a Ata de Registro de Preços nº 031/2.016 – Pregão Presencial n.º 020/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear ***Laura Cavalcante dos Santos*** – Atendente, Matrícula Funcional n.º 3852 e ***Thiago Jocelio Moreira Sales*** – Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional n.º 3410, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 031/2.016 – Pregão Presencial n.º 020/2.016.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.822, DE 20 DE MAIO DE 2016.

DECRETO N.º 2.821, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre enquadramento de servidor(a), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso II do art. 47 da Lei Municipal n.º 1. 835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*; **Decreta**:

Art. 1º Enquadrar o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal ***Rosalina Beserra de Castro***, Matrícula Funcional n.º 3680, no cargo de Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar - Profissionalizante, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de maio de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2.016

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido de Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação,

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2.016, objeto: CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DA PRAIA DO SOL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Empresa vencedora HERMES LIMA HOTEL - ME, com o valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Nova Xavantina – MT, 06 de maio de 2.016.

Walmir Arruda Costa

Presidente da CPL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.663, DE 2 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.º 7.663, DE 2 DE JUNHO DE 2016

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato****,*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 87/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Parreira Queiroz & Cia Ltda* que tem por objeto a *aquisição de óleo diesel S10, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde,* proveniente do Pregão Presencial nº 033/ 2015, **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Vilson José Barichello*****, Agente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 533, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 87**/2015 **em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 87/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 7.043/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.662, DE 2 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.º 7.662, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 012/2016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Nadiomar Terebinto* para a *prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos*, referente ao Pregão Presencial nº 002/2015, resolve:

Art. 1º Nomear ***Franciele Noetzold*** – Agente Administrativa, *Matrícula Funcional n.º 3687 e* ***Thiago Jocelio Moreira Sales*** *– Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional n.º 3410, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 012/2.016.*

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 012/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 7.352/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.823, DE 23 DE MAIO DE 2016.

DECRETO N.º 2.823, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Institui a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico para atuar no 3º NX Rodeio Show, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreta**:**

Art. 1º Institui a ***Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico***, para atuar no ***3º NX Rodeio Show***, com a seguinte composição:

- Paulo Ricardo Teixeira Farias – CPF n.º 019.743.081-38;
- Edvaldo Candido de Oliveira – CPF n.º 327.600.191-87;
- Fernando Vannucci Alves da Silva – CPF n.º 040.448.051-99;
- Nilson Divino Borginho – CPF n.º 478.170.381-04;
- Kallita Correia da Mota – CPF n.º 701.162.811-89;
- Wanderson Duarte – CPF n.º 029.226.791-60;
- Luiz Carlos Pereira Costa – CPF n.º 010.758.491-36;
- André Luis Alves da Silva – CPF n.º 011.499.991-01;
- Gustavo Pereira da Silva – CPF n.º 042.836.981-21;
- Marcos Gomes Menezes – CPF n.º 046.242.741-21;
- Jozimar de Oliveira Luciano – CPF n.º 031.947.501-86;
- Rafael Pereira Nogueira – CPF n.º 042.890.281-28;
- João Marcus da Silva Tavares – CPF n.º 047.485.801-43;
- Kleiber Eringe Pereira – CPF n.º 955.834.321-87;
- Marcos Sousa Guirra – CPF n.º 004.884.221-40;
- Diego Silva Maia – CPF n.º 049.964.421-23;
- Wellington de Jesus Silva – CPF n.º 032.092.981-73;
- Lavyne Santos silva Ramos – CPF n.º 064.364.021-52;
- Alice Duarte Sousa Gomes – CPF n.º 032.076.981-07;
- Claudio Pereira Silva – CPF n.º 946.524.491-00;
- Aldenor Arruda e Silva – CPF n.º 622.161.981-53;
- Evandro da Cruz – CPF n.º 025.644.541-94;
- Sebastião Leite da Silva – CPF n.º 207.926.111-87;
- Guilherme de Souza Amador – CPF n.º 752.283.431-72;
- Fabio Boa Ventura de Souza – CPF n.º 754.140.901-49
- Adão Antonio Pereira Conde – CPF n.º 458.257.021-91;
- Paulo Henrique Rodrigues – CPF n.º 040.699.911-23;
- Herculhes de Oliveira Cardoso – CPF n.º 058.712.100-58;
- Wellington Pacheco da Silva – CPF n.º 032.092.981-43.

Parágrafo único. A Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico de que trata o *caput* deste artigo, terá por objetivo atuar no evento ***3º NX Rodeio Show***, que acontecerá no período ***de 24 a 28 de maio de 2016***.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. º 2.815/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de maio de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.824, DE 25 DE MAIO DE 2016

DECRETO N.º 2.824, DE 25 DE MAIO DE 2016

Aprova o desdobramento de uma área de terras, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

- considerando o disposto na **Certidão 030/2016**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9, **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de 04 (quatro) áreas urbana,** correspondentes a uma área de 6.011,00m², que se encontra Matriculada sob n.º 18.474 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Avelino Rodrigues Pereira*, portador do RG n.º 1559302/SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 875.955.917-91 e sua esposa *Aparecida Roseli Pereira*, portadora do RG n.º 2.854.599-SSP/SP e

inscrita no CPF sob o n.º 080.780.808-32, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – Desdobramento 1 – 01 (uma) área de terras, com área de **3.092,63m²,** situado no perímetro urbano desta cidade, denominada **Área 01 – Quadra "S", loteamento Parque dos Buritis II, setor Nova Brasília, nesta cidade,** limitando a f**rente para extensão da Rua 05 – Rua "A", medindo 91,6529 metros, lado direito com chácara urbana, medindo 29,3028 metros, lado esquerdo com os lotes 03, 05 e 07, medindo 41,545 metros e fundo com área 02 e lote 01-B, medindo 91,466 metros**;

II – Desdobramento 2 - 01 (uma) área de terras, com área de **1.341,13m²,** situado no perímetro urbano desta cidade, denominada **Área 02 – Quadra "S", loteamento Parque dos Buritis II, setor Nova Brasília, nesta cidade,** limitando a f**rente para extensão da Rua Três Lagoas, medindo 74,635 metros, lado direito com lote 01-B, medindo 18,063 metros, lado esquerdo com chácara urbana, medindo 18,00 metros e fundo com chácara 01, medindo 74,62 metros**;

III – Desdobramento 3 - 01 (uma) área de terras, com área de **196,86m²,** situado no perímetro urbano desta cidade, denominada **Área 03 – lote 04-B – Quadra "S", loteamento Parque dos Buritis II, setor Nova Brasília, nesta cidade,** limitando a f**rente para extensão da Av. Três Lagoas, medindo 12,505 metros, lado direito para o lote 01-A, medindo 14,995 metros, lado esquerdo com área 02, medindo 15,00 metros e fundo com área 01, medindo 13,784 metros**;

IV – Desdobramento 4 (extensão de rua e/ou área de servidão de acesso) - 01 (uma) área de terras, com área de **1.380,38m²,** situado no perímetro urbano desta cidade, denominada **Área 04 – Quadra "S", loteamento Parque dos Buritis II, setor Nova Brasília, nesta cidade,** limitando a f**rente para Rua 05 – Rua "A", medindo 15,00 metros, lado direito para a chácara urbana, medindo 92,92 metros, lado esquerdo com área 01, medindo 91,6529 metros e fundo com chácara urbana, medindo 15,00 metros**.

§ 1º Integram o presente Decreto: ART 2450667, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – CREA 022232-MT.

§ 2º O desdobramento 4 de que trata o *caput* deste Decreto, destinar-se-á a extensão de rua e/ou área de servidão e acesso aos demais imóveis com confrontação para esta área.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desdobramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de maio de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

Decreto n.º 2.824/2016

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.661, DE 1 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.661, DE 1 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Uelson Gomes de Oliveira*** - Matrícula Funcional n. º 1425, Agente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/5/2008 a 21/5/2013.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 23/5/2016 a 20/8/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.660, DE 1 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.660, DE 1 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Vera Aparecida da Silva*** - Matrícula Funcional n.º 154, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes, referente aos períodos aquisitivos abaixo discriminados;

- 2/1/2005 a 1/1/2010 – 60 dias;

- 2/1/2010 a 31/12/2015 – 30 dias.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 11/7/2016 a 11/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.659, DE 1 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.659, DE 1 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Maria aparecida Machado*** - Matrícula Funcional n. º 1986, Agente Comunitária de Saúde - ACS, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/1/2009 a 1/1/ 2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 20/6/2016 a 18/8/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.656, DE 31 DE MAIO DE 2016

PORTARIA N.º 7.656, DE 31 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 043/2.016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Domani Distribuidora de Veículos Ltda* que tem por objeto a *adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 020/2.015, da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, que tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo mini van do tipo furgão, transformada em ambulância*, referente ao Pregão Presencial n.º 025/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear ***Franciele Noetzold*** – Agente Administrativa, Matrícula Funcional n.º 3687 e ***Thiago Jocelio Moreira Sales*** – Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional n.º 3410, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 043/2.016.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de maio de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.658, DE 1 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.658, DE 1 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Aldemicio Dias da Rocha*** - Matrícula Funcional n.º 60, Agente de Promoção Social, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 4/6/1994 a 4/6/2001.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 9/6/2016 a 6/9/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.825, DE 25 DE MAIO DE 2016

DECRETO N.º 2.825, DE 25 DE MAIO DE 2016

Aprova o remembramento/unificação de áreas, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

- Considerando o disposto na **Certidão 031/2016**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9, **Decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o remembrado/unificação de 04 (quatro) lotes de terras, situados no perímetro urbano desta cidade de Nova Xavantina – MT, assim discriminados: 01 (um) lote com 1000,00m², matriculado sob o n.º 021, locado sob o n.º 7 da quadra 60, 01 (um) lote com 800,00m², matriculado sob o n.º 020, locado sob o n.º 8 da quadra 60, 01 (um) lote com 800,00m², matriculado sob o n.º 019, locado sob o n.º 9 da quadra 60 e 01 (um) lote com 800,00m², matriculado sob o n.º 13.657, locado sob o n.º 10 da quadra 60, respectivamente registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Adalcino Batista Guimarães**,brasileiro, lavrador, portador da CI/RG n.º 819.083-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 240.557.191-91, casado com **Geralda Teodora Guimarães**, residentes e domiciliados nesta cidade, que passa a ser assim descrito e caracterizado: **Lote 7 da quadra 60, com área de 3. 400,00m², setor Nova Brasília – Nova Xavantina – MT**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Av. F, medindo 60,00 metros, lado direito para a Rua 1, medindo 60,00 metros, lado esquerdo para os lotes 01, 02 e 03, medindo 50,00 metros e fundo para os lotes 06 e 11, medindo 60,00 metros, tudo em conformidade com ART n.º 2494491, memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Sebastião Teixeira da Silva – CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o remembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do remembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de maio de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.826, DE 25 DE MAIO DE 2016

DECRETO N.º 2.826, DE 25 DE MAIO DE 2016

Aprova o desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

- considerando o disposto na ***Certidão 032/2016***, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9, **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desmembrado do lote locado sob o nº 17 quadra 42, loteamento Nova Brasília, nesta cidade, com área de 450,00m²**, devidamente Matriculado sob n.º 17.478 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de ***Pedro Barbosa de Miranda***, portador do RG n.º 396.469-SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 227.908. 293-49, brasileiro, casado com *Luzinete Batista de Souza*, residente e domiciliado nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – lote desmembramento: 01 (um) lote urbano, com área de 225,00m², denominado de **Lote 17-A da Quadra 42**, setor Nova Brasília, nesta cidade, de **Daniele de Sousa Miranda**, portadora do CI/RG n.º 1650320-1-SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 017276.821-73, residente e domiciliado em Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Araras, nº 483, medindo 7,50 metros, lado direito para o lote 17 da quadra 42, medindo 30,00 metros, lado esquerdo para o lote 18 da quadra 42, medindo 30,00 metros e fundo para o lote 06 da quadra 42, medindo 7,50 metros, tudo em conformidade com ART 2487864, mapa e memorial descritivo da lavra de Wallas Alves Pires dos Santos – RN. Confea 101.444.333-4, que integram o presente Decreto;

II – lote remanescente: 01 (um) lote urbano, com área de 225,00m², denominado de **Lote 17 da Quadra 42**, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade de **Pedro Barbosa de Miranda**, já qualificado no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Araras, nº 475, medindo 7,50 metros, lado direito para o lote 16 da quadra 42, medindo 30,00 metros, lado esquerdo para o lote 17-A da quadra 42, medindo 30,00 metros e fundo para o lote 06 da quadra 42, medindo 7,50 metros, tudo em conformidade com ART 2487864, mapa e memorial descritivo da lavra de Wallas Alves Pires dos Santos – RN. Confea 101.444.333-4, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de maio de 2016

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.657, DE 31 DE MAIO DE 2016

PORTARIA N.º 7.657, DE 31 DE MAIO DE 2016

*Dispõe sobre a exoneração de **Edivaldo Celestino Barbosa**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar ***Edivaldo Celestino Barbosa,*** *que* exercia a função gratificada Chefe da *Direção de Projetos Sociais* – GF-62, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7. 158/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de maio de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.827, DE 25 DE MAIO DE 2016

DECRETO N.º 2.827, DE 25 DE MAIO DE 2016

Aprova o desdobramento de uma área de terras, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

- considerando o disposto na **Certidão 034/2016**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9, **Decreta**:

Art. 1º Aprova o **desdobramento de 02 (duas) áreas urbana,** correspondentes a uma área de 800,00m², que se encontra Matriculada sob n.º 16. 567 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Maria José da Costa*, brasileira, costureira, portadora do CI/RG n.º 1671278-1-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 979.037.791-68, casada com *Márcio Cleib Rodrigues Mendes*, residentes e domiciliados nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – Desdobramento 1 – 01 (um) lote de terras, com área de **200,00m²,** situado no perímetro urbano desta cidade, loteamento denominado Conagro – Parque Aquarius, designado **Lote 12-A da quadra 29-A**, setor Nova Brasília, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 13, nº 100, medindo 10,00 metros, lado direito para o lote 06 da quadra 29-A, medindo 20,00 metros, lado esquerdo para o lote 12 da quadra 29-A, medindo 20,00 metros e fundo para o lote 11 da quadra 29-A, medindo 10,00 metros;

II – Desdobramento 2 – 01 (um) lote de terras, com área de **600,00m²,** situado no perímetro urbano desta cidade, loteamento denominado Conagro – Parque Aquarius, designado **Lote 12 da quadra 29-A**, setor Nova Brasília, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 1, nº 149, medindo 20,00 metros, lado direito para a Rua 13, medindo 30,00 metros, lado esquerdo para o lote 11 da quadra 29-A, medindo 30,00 metros e fundo para o lote 12-A da quadra 29-A, medindo 20,00 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: memorial descritivo, planta e ART 2493269, firmados por Wallas Alves Pires dos Santos – RN. Confea 101.444.333-4.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de maio de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.667, DE 2 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.º 7.667, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 033/2.016, empresa vencedora *Pedreira Shalon Ltda*, que tem por objeto: *registro de preços para futura e eventual aquisição de brita e emulsão asfáltica, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vias Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,*, referente a Ata de Registro de Preços nº 033/2.016 – Pregão Presencial n.º 023/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear ***Aluisio Bairros*** – Operador de Máquinas, Matrícula Funcional n.º 716 e ***José Estaquío Grassi Araújo*** – Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula Funcional n.º 190, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 033/2.016 – Pregão Presencial n. º 023/2.016.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.828, DE 25 DE MAIO DE 2016

DECRETO N.º 2.828, DE 25 DE MAIO DE 2016

Aprova o desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

- considerando o disposto na ***Certidão 035/2016***, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9, **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desmembrado do lote locado sob o nº 12 quadra 21, bairro Novo Horizonte, setor Nova Brasília, nesta cidade, com área de 782,74m²**, devidamente Matriculado sob n.º 18.522 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de ***Agronova Representações e Consultoria Agrícola Ltda***, com sede na Rua Rio Negro, nº 59, sala 2, bairro Novo Horizonte, nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – lote desmembramento: 01 (um) lote urbano, com área de 385,61m², denominado de **lote 12 da quadra 21**, bairro Novo Horizonte, setor Nova Brasília, nesta cidade, de **Vale Produtos Agrícolas Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 08.788.547/0003-77, com endereço nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Araés, nº 925, medindo 15,29 metros, lado direito para o lote 10 da quadra 21, medindo 25,28 metros, lado esquerdo para o lote 14 da quadra 21, medindo 25,27 metros e fundo para o lote 12-A da quadra 21, medindo 15,03 metros, tudo em conformidade com ART 2439663, mapa e memorial descritivo da lavra de Wallas Alves Pires dos Santos – RN. Confea 101.444.333-4, que integram o presente Decreto;

II – lote remanescente: 01 (um) lote urbano, com área de 397,13m², denominado de **lote 12-A da quadra 42**, bairro Novo Horizonte, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade de **Agronova Representações e Consultoria Agrícola Ltda**, já qualificado no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Terezina, nº 744, medindo 14,75 metros, lado direito para o lote 14 da quadra 21, medindo 26,56 metros , lado esquerdo para o lote 10 da quadra 21, medindo 26,75 metros e fundo para o lote 12 da quadra 21, medindo 15,03 metros, tudo em conformidade com ART 2439663, mapa e memorial descritivo da lavra de Wallas Alves Pires dos Santos – RN. Confea 101.444.333-4, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de maio de 2016

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.829, DE 25 DE MAIO DE 2016

DECRETO N.º 2.829, DE 25 DE MAIO DE 2016

Aprova o desdobramento de uma área de terras, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

- considerando o disposto na **Certidão 036/2016**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9, **Decreta**:

Art. 1º Aprova o **desdobramento de 02 (duas) áreas urbana,** correspondentes a uma área de 450,00m², que se encontra Matriculada sob n.º 5. 478 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Ronaldo Aparecido Gomes de Oliveira*, brasileiro, portador do CI/RG n.º 1700548-5-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 010.167.891-65,

casado com *Elia Gomes da Silva Oliveira*, residentes e domiciliados nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – Desdobramento 1 – 01 (um) lote de terras, com área de **225,00m²,** situado no perímetro urbano desta cidade, loteamento denominado Santa Ana, designado **lote 21 da quadra 06**, setor Nova Brasília nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Santa Ana, nº 366, medindo 15,00 metros, lado direito para a Rua Porto Seguro, medindo 15,00 metros, lado esquerdo para o lote 23 da quadra 06, medindo 15,00 metros e fundo para o lote 21-A da quadra 06, medindo 15,00 metros;

II – Desdobramento 2 – 01 (um) lote de terras, com área de **225,00m²,** situado no perímetro urbano desta cidade, loteamento denominado Santa Ana, designado **lote 21-A da quadra 06**, setor Nova Brasília nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Porto Seguro, nº 175, medindo 15,00 metros, lado direito para o lote 19 da quadra 06, medindo 15,00 metros, lado esquerdo para o lote 21 da quadra 06, medindo 15,00 metros e fundo para o lote 23 da quadra 06, medindo 15,00 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: memorial descritivo, planta e ART 2503871, firmados por Wallas Alves Pires dos Santos – RN. Confea 101.444.333-4.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de maio de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2820, DE 18 DE MAIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73
Telefone: (66) 3438-2653, Fax: (66) 3438-3296
e-mail: prefeituranx@yahoo.com.br
Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro, 78.690-000

DECRETO ESPECIAL N° 2820/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1939/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ -Fica aberto o credito adicional especial no valor de R$ 50.000,00, destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

06.001-DIVISAO DE DESPORTO

06.001.27.811.0115.1096.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00

Sub-Total: R$ 50.000,00

Total Geral: R$ 50.000,00

Art.02 - para dar cobertura será utilizado o valor de R$ 50.000,00, oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

04.001-DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO

04.001.28.841.0107.2013.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais	R$ 50.000,00

Sub-Total: R$ 50.000,00

Total Geral: R$ 50.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, 18 de Maio de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.676, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.676, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Selma Maria Honostório*** - Matrícula Funcional n.º 1184, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 17/2/2011 a 16/2/2016.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 20/5/2016 a 3/7/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSELY PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 795.995 SSP/MT e do CPF:nº 513.616.981-87,servidora publica lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a partir do dia 06/06/2016 a 05/07/2016, com retorno no dia 06/07/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 06 de junho de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora **ARIANE FIGUEIREDO FERRAZ** brasileira, maior, portadora do RG: 2214552-4 SSP/MT e do CPF: nº 043.905.561-00, servidora publica lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Psicóloga,** referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a partir de 06/06/2016 a 20/06/2016, com retorno no dia 21/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 06 de junho de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços da empresa **ABELHAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME** representada neste ato pelo Sr. ELVIS MIRANDA, devidamente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº. 002.344.461-45 e RG nº 1.078.566/SEJUSP-MS no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, em 06 de Junho de 2016.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP_18/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA USO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 37/2016 - Pregão Presencial nº 27/2016

Validade: 07(SETE)meses

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2016, na Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim situada à Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP: 78625-00, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CNPJ sob o nº 03.238.581/0001-92 , é celebrado o presente compromisso de **REGISTRO DE PREÇOS** entre o **MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQIM/MT**, representado neste ado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.054.361-9/SSP-MT e do CPF nº 709.438.261-87, e a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 01.976.860/0048-91 e Inscrição estadual nº 13.586.661-8, situada na Avenida da FEB nº s/n, Bairro Ponte Nova, CEP: 78.115-005, cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) Sergio Carlos Ferreira, Brasileiro, Empresário, portador(a) do RG nº 843.046 2º via SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 234.279.731-15, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da

licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada às fls. 137 e HOMOLOGADA às fls. 139, ambas referente ao Pregão Presencial nº 27/2016, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2016; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação de empresa relacionada na Cláusula Quarta deste instrumento, visando o fornecimento de pneus para veículos e máquinas da prefeitura municipal conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação;

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens;

04. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

NOME: PNEUS VIA NOBRE LTDA	
CNPJ: 01.976.860/0048-91	**INSCRIÇÃO:** 13.586.661-8
ENDEREÇO: Avenida da FEB nº s/n, Bairro Ponte Nova.	
CEP:78.115-005	**CIDADE/UF:** Várzea Grande - Mato Grosso
TELEFONES: 65-3319-6000	**E-MAIL: vitortadeu@tropicalpneus.com.br**
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiano Rodrigues Gonçalves	
RG: 3269865 SSP-GO	**CPF: 633801701-78**
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS	

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	12	UND	PNEU 175/70 R14	**PIRELLI**	**270,00**	**3.240,00**
2	2	UND	PNEU 19.5L/24	**PIRELLI**	**2.600,00**	**5.200,00**
3	2	UND	PNEU 12.16-5 NHS IT 323	**PIRELLI**	**854,00**	**1.708,00**
4	12	UND	PNEU 185/70 R 14	**PIRELLI**	**265,00**	**3.180,00**
5	4	UND	PNEU 17.5/25	**PIRELLI**	**3.200,00**	**12.800,00**
6	6	UND	PNEU 1400/24	**PIRELLI**	**2.200,00**	**13.200,00**
7	2	UND	PNEU 621D 20.50 /25	**PIRELLI**	**8.000,00**	**16.000,00**
Total Geral - Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte Oito Reais R$		**55.328,00**				

1.3. Este termo não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

_____

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

PREGOEIRO

Ata de registro de Preços nº 18/2016.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75-2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 75/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 37/2016

TOMADA DE PREÇOS: Nº 27/2016

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RELACIONADA NESTE INSTRUMENTO, VISANDO O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE ACOMPANHOU O EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: PNEUS VIA NOBRE LTDA

Valor: R$ 53.328,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais)

Período de vigência: 06/06/2016 à 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 06 de Junho de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2016

Diante de não protocolo de Manifestação de Recurso da licitante CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA o Presidente da Comissão de Licitação na data de 06 de Junho de 2.016, abriu sessão para julgamento final da fase de habilitação, considerando como HABILITADA a licitante CONSTRUTORA AMIL LTDA**,** determinando a sua publicação no Diário Oficial, e ficando desde já convocada a licitante para a abertura do Envelope de Proposta para este dia 07 de Junho de 2.016 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim – MT, 06 de Junho de 2.016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA

Presidente da CPL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 124/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 124/2015

Processo de Licitação nº. 73/2015

Tomada de Preços nº. 7/2015

Objeto: O objetivo do Presente Termo Aditivo ao do Contrato Administrativo nº. 73/2015, proveniente da Tomada de Preços nº. 7/2015 é a supressão de valores de inexecução e reprogramação de metas física de quantitativos e valores durante a execução da obra.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: A. PANUCCI E FILHOS LTDA - ME.

Valor da Supressão: 22.495,06 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

Valor da Ampliação: 19.090,18 (dezenove mil e noventa reais e dezoito centavos).

Valor Final do Contrato: 236.914,26 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

Período de vigência: fica inalterado.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 05 de Maio de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI DE Nº 1336/2016

LEI Nº 1336/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NA LEI Nº 1289/2015 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016, DO MUNICIPIO DE PARANATINGA-MT, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado incluir na Lei Orçamentária Anual - Lei de nº 1289/2015 - LOA 2016, para realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Credito Adicional Especial.:

Fonte.: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

Órgão.: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade.: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função.: 10 - Saúde.

Sub Função.: 301 – Atenção Básica.

Programa.: 0004 – Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade.: 1397 – Construção de Unidade – PSF II .

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....R$ 254.813,57

Total.....R$ 254.813,57

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.: 0.1.14.00000 Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 254.813,57

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 2.016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI DE Nº 1335/2016

LEI Nº 1335/2016

"INCLUI NA LEI Nº 1264/2015 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.016, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei de nº 1264/2015 e em seus respectivos anexos - LDO - 2016, para realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Credito Adicional Especial.:

Fonte.: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

Órgão.: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade.: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função.: 10 - Saúde.

Sub Função.: 301 – Atenção Básica.

Programa.: 0004 – Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade.: 1397 – Construção de Unidade – PSF II .

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações..... R$ 254.813,57

Total..... R$ 254.813,57

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.: 0.1.14.00000 Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 254.813,57

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2.016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI DE Nº 1334/2016

LEI Nº 1334/2016

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017, LEI Nº 1011/2013, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei de nº 1.011/2013, para realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Credito Adicional Especial.:

Fonte.: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

Órgão.: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade.: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função.: 10 - Saúde.

Sub Função.: 301 – Atenção Básica.

Programa.: 0004 – Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade.: 1397 – Construção de Unidade – PSF II .

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....R$ 254.813,57

Total.....R$ 254.813,57

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.: 0.1.14.00000 Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 254.813,57

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 2.016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 50/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preço para Futura e Eventual **Aquisição de Areia Grossa, Brita 1, Cimento, Pedrisco e Pó de Pedra, para Pavimentação Asfaltica e Construção de Meio fio e sarjetas**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Paranatinga. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura 16/**06/2016**, Quinta - feira ás 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 06 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1337/2016

LEI Nº 1337/2016

"Denominação de Logradouro Público Municipal Bairro Rui Barbosa".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Vilson Pires**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado a rua paralela a MT 130 no Bairro Rui Barbosa, a qual não possui denominação, passando a mesma a denominar-se **"Rua Raimundo Vieira de Souza – Sr. DOCA".**

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 03 de Junho de 2. 016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N 1338/2016

LEI Nº 1338/2016

"Denominação de Logradouro Público Municipal Bairro Vila Concórdia".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. Vilson Pires, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado a Rua 01 – prolongamento da Rua 26 no Bairro Vila Concórdia, a qual não possui denominação, passando a mesma a denominar-se **"Rua João Alves Castilho".**

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 03 de Junho de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI DE Nº 1333/2016

LEI N 1333/2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR EM RELAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 091/2014 - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 012/2014, DEVIDO A RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VILSON PIRES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar os restos a pagar em relação ao Contrato de nº 091/2014 - TOMADA DE PREÇOS nº 012/2014, devido a rescisão contratual entre as partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA RICARDO ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.363.442/0001-72.

ARTIGO 2º- Os restos a pagar que foram empenhados no valor de R$580. 579,74(quinhentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) devem ser cancelados devido a Rescisão Contratual.

ARTIGO 3º- Todo e qualquer pagamento que vier a ser reclamado, devidamente inscrito em Restos a Pagar em relação ao Contrato de nº 091/2014 e Tomada de Preços de nº 012/2014, ora cancelado, se legais e reais, poderá ser atendido á conta de dotação destinado as despesas de anos anteriores.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N 1236/2016

DECRETO N° 1236 DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Retificar o **DECRETO DE Nº 1235 DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

Faz-se a Retificação:

ONDE-SE LÊ

§ 1º. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Nº 001/2016 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

PASSA-SE A LÊ:

§ 1º. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Nº 001/2016 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por expressa determinação do Srº. Prefeito Municipal de Paranatinga-MT.

II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 03 de Junho de 2.016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 183/2016. DE 31 DE MAIO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **05/08/2014 à 05/08/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal deEducaçãoa serem usufruídas no período de **31/05/2016 à 29/06/2016.**

MANOEL FRANCISCO DE DEUS

Agente de Vigilância

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 055/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 34ª do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário);

CONSIDERANDO o aniversário de posse correspondente ao mês de junho/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

ANGELO MARCIO BATISTA CORREA

ELISANGELA FARIA ESTEVÃO

ELIZABETI GUIMARÃES COSTA

JOSIANE DE SOUZA SILVA

LEANDRO DE SOUZA MENDES

MARIA ROSA DO LAGO CARDOSO

NELY BATISTA MENDONÇA

RICARDO LUIZ PEREIRA

SUELI APARECIDA DOS SANTOS

TANIA BARBOSA

VALDIVINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 185/2016. DE 31 DE MAIO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2014 à 01/02/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal deSaúdea serem usufruídas no período de **01/06/2016 à 30/06/2016.**

LINDALVA DOS SANTOS FERREIRA

Agente Comunitária de Saúde

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 174/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora e Realizadora do Leilão Público nº 001/2016 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos CLÁUDIO GONÇALVES DA CRUZ, LEVINO JOSÉ DE OLIVEIRA e CARLOS INÁCIO BALLIN SCHUSTER para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA E REALIZADORA DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016** referente aos bens inservíveispertencentes ao Município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º - Os trabalhos prestados pela comissão ora nomeados serão gratuitos, sendo considerados como relevantes serviços prestados à municipalidade.

***ART. 3º* -** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 003/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Elaboração do Calendário das Festividades no Município para exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município não possui Calendário Oficial de festividades existente anualmente;

CONSIDERANDO que o ente Público é obrigado a prestar contas de suas despesas junto ao Tribunal de Contas de Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Festas que serão realizadas no **exercício de 2015**, conforme anexo Único a este decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AO SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada por afixação no lugar

Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 175/2016. DE 25 DE MAIO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2012 à 01/04/2013**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **01/07/2016 à 30/07/2016.**

MARINETE DOS SANTOS MARTINS

Auxiliar de Enfermagem

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 179/2016. DE 31 DE MAIO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/03/2012 à 01/03/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal deEducaçãoa serem usufruídas no período de **01/06/2016 à 30/06/2016.**

IRANI MARIA DA SILVA

Contínua/Merendeira

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 180/2016. DE 31 DE MAIO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/03/2012 à 01/03/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal deSaúdea serem usufruídas no período de **01/06/2016 à 30/06/2016.**

VITÓRIA PEDRO GONÇALVES GOIS

Contínua/Merendeira

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 181/2016. DE 31 DE MAIO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Geral e Coord. Administrativa e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/09/2013 à 01/09/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Geral e Coord. Administrativa a serem usufruídas no período de **20/06/2016 à 19/07/2016.**

RENATO DE OLIVEIRA

Agente Administrativo

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016	**DATA: 31/05/2016**
CONTRATADO: LÓGICA CONSULTORIA LTDA ME	
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a plena e total execução, pela CONTRATADA, Elaboração de estudo geofísico, tudo de conformidade.	
VALOR: R$ 93.500,00	**VIGÊNCIA: 31/06/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Licitatório nº 003/2016

Pregão Presencial nº 003/2016

CERTIFICAMOS que, a empresa **MASTER SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA-ME CNPJ nº 15.654.968/0001-09**,protocolou juntamente com a proposta de preços, Declaração de Renúncia de Recursos administrativos, e a empresa **JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO-ME CNPJ nº 37.468.881/0001-80**, representado neste ato pelo procurador Sr. **Hary Amandio Suks,** CPF nº 298.116.359-00, desiste de qualquer recurso administrativo acerca desse certame, devidamente assinado em ata de licitação em conformidade ao estabelecido no artigo 4º, Incisos XVIII e XX da Lei 10.520/2002, referente ao Pregão Presencial nº 003/2016.

Peixoto de Azevedo 03 de junho de 2016

Dayanne Ferreira da Silva

Pregoeira Oficial

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016.

Ata de abertura do Pregão Presencial nº 003/2016 - Processo Licitatório nº 003/2016.

Aos três dias do mês de junho de 2016, as treze horas e trinta minutos, iniciou-se a sessão de abertura do Processo Licitatório nº 003/2016 que trata do Pregão Presencial nº 003/2016, coordenado pela Pregoeira Oficial desta Câmara de Vereadores a Servidora efetiva Dayanne Ferreira da Silva, que fez a apresentação de toda a equipe de apoio aos presentes começando pela Servidora Márcia da Silva Sobrinho e José Carlos dos Santos Alves. Na sequencia a pregoeira pediu que esta secretária lavrasse em ata os dados das empresas concorrentes ao certame: A empresa: JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO-ME CNPJ nº 37.468.881/0001-80, representado neste ato pelo procurador Sr. Hary Amandio Suks CPF nº 298. 116.359-00, concorrerá ao lote nº 02; e a empresa: MASTER SERVIÇOS PUBLICIDADE LTDA-ME CNPJ nº 15.654.968/0001-09, representado pelo Sr. Felipe Sausen Lauretino Silva CPF nº 043.496.641-06, concorrerá ao lote nº 04. Na sequencia, foram entregues os envelopes para a conferência dos lacres e vistarem as bordas dos envelopes das propostas de preços. A seguir foi aberto o envelope de proposta de preços da empresa JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO CNPJ nº 37.468.881/0001-80 apresentou a proposta de R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais), para o lote 02, "Veiculação de matéria escrita em jornal regional com circulação mínima de 3 vezes por semana, de campanhas sócio-educativas direcionadas à população de Peixoto de Azevedo/MT". Apesar da proposta estar escrito que o Lote seria o de nº 03, ficou claro que houve erro material na montagem da proposta, e que isso não prejudica a continuidade do certame, uma vez que os serviços prestados pela empresa somente se enquadra com a descrição do Lote 02. A pregoeira pediu que o mesmo baixasse o valor, como não tinha concorrente o representante disse que não tinha autorização para baixar o valor da proposta. Ficando portanto, dentro do preço estabelecido pelo Termo de Referência e portanto apta a prosseguir na fase seguinte do certame. A empresa MASTER SERVIÇOS PUBLICIDADE LTDA-ME CNPJ nº 15.654.968/0001-09 apresentou a proposta de preços no valor de R$ 513,00 (quinhentos e treze reais), para o lote 02, " Veiculação de matéria na rede mundial de computadores (site local), veiculando matérias relevantes das sessões plenárias da Câmara de Vereadores, bem como, campanhas direcionadas à população de Peixoto de Azevedo/MT", que também foi interpelado pela pregoeira para baixar sua proposta, e o mesmo alegou que o balizamento já estava muito apertado e não dava para ajustar mais o preço. Mantendo o preço, e estando também dentro dos ditames do Termo de Referência, ficou apta à prosseguir à nova fase do certame, que é a abertura dos envelopes da documentação. Na sequencia, a pregoeira solicitou que os presentes conferissem e vistassem as bordas do envelopes dos documentos e os respectivos lacres. Nessa sequencia começou a abertura dos envelopes do Lote nº 002, da empresa: JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO-ME CNPJ nº 37.468.881/0001-80, que após vistados os documentos, constatou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS encontra-se vencida em 18 de maio de 2016, e que

seria concedido prazo para a regularização fiscal, em conformidade ao Edital de Licitação, caso fosse somente esse o problema documental. Porém, foram detectadas os seguintes ausências: Ausência de autenticação nos documentos pessoais do proprietário da empresa José Vieira do Nascimento; Ausência de Declaração de Habilidade Técnica expedida por empresa Pública ou Privada, conforme determina o edital no item: 9.1.4.1. Portanto, a empresa foi inabilitada nessa fase do processo licitatório. Nessa sequencia começou a abertura dos envelopes do Lote nº 004, da empresa: MASTER SERVIÇOS PUBLICIDADE LTDA-ME CNPJ nº 15.654. 968/0001-09, que após vistados os documentos, constatou-se a habilitação jurídica em conformidade ao edital; bem como, a documentação da regularidade fiscal, também estavam todas corretas e a Qualificação Técnica ficou configurada. Portanto, ficou a única empresa vencedora desse presente certame: MASTER SERVIÇOS PUBLICIDADE LTDA-ME com o lote nº 04. Os lotes 01; 03; 05 foram fracassados e o lote 02 não houve vencedor. Na sequencia o Sr. Hary Amandio Fucks, CPF nº 298.116.359-00, representante legal da empresa JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO-ME CNPJ nº 37.468.881/0001-80, desiste de qualquer recurso administrativo acerca desse certame, em atendimento ao artigo 109 da Lei nº 8666/93. Em seguida a pregoeira argumentou que o processo será adjudicado nesta data e homologado oportunamente pelo Presidente da Câmara de Vereadores. Por não ter mais nada a ser discutido às 15:30 hs, foi declarada encerrada a sessão de julgamento do Edital de Pregão Presencial nº 003/2016 e vai por mim e por todos os participantes assinados.

_____ _____
_____

Dayanne Ferreira da Silva José Carlos dos Santos Alves Márcia da Silva Sobrinho

_____ _____

Felipe Sausen Lauretino Silva Hary Amandio Fucks

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, Senhor **Joranir José Soares**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, após a adjudicação da Pregoeira, HOMOLOGA o processo licitatório nº 003/2016 de Modalidade Pregão Presencial Edital nº 003/2016, a empresa vencedora do **Lote nº 04 - MASTER SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA-ME CNPJ nº 15.654.968/0001-09**, ao preço máximo mensal de R$ 513,00 (quinhentos e treze reais), mensais. Os lotes 01; 03 e 05 foram DESERTOS e o lote nº 002 tornou-se FRACASSADO.

Peixoto de Azevedo MT, 06 de junho de 2016

Joranir José Soares

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, Senhora **Dayanne Ferreira da Silva**, nomeada pela Portaria nº 005/2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 43, inciso VI da lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o processo licitatório nº 003/2016 de Modalidade Pregão Presencial Edital nº 003/2016, após a análise documental efetuada pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, o seguinte lote à respectiva empresa: O **lote nº 004** à empresa vencedora: **MASTER SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA-ME CNPJ nº 15.654.968/0001-09.** Os lotes 01; 03 e 05 foram DESERTOS e o lote nº 002 tornou-se FRACASSADO.

Peixoto de Azevedo 03 de junho de 2016

Dayanne Ferreira da Silva

Pregoeira Oficial

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – PROCESSO Nº 003/2016
MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 01 - DESERTO			
Lotes	**Descrição do Objeto**	**Quantidade Máxima mensal**	**Preço Maximo mensal**
01	Veiculação de Vídeo Tape em horário nobre "**Jornal Local**" em emissora de Televisão local que atenda a cidade de Peixoto de Azevedo/MT e região interiorana, divulgando matérias relevantes das sessões plenárias da Câmara de Vereadores, bem como, das campanhas sócio-educativas direcionadas à população de Peixoto de Azevedo.	66 VTs mensais 30" (3 vezes ao dia útil)	
LOTE 03 - FRACASSADO			
03	Veiculação de matéria escrita em jornal regional com circulação mínima de 3 vezes por semana, de campanhas sócio-educativas direcionadas à população de Peixoto de Azevedo/MT.	Mínimo de 4 matérias mensais totalizando formato 8 (22x31cm)	
LOTE 04 – VENCEDORA: MASTER SERVIÇOS PUBLICIDADES LTDA ME			
04	Veiculação de matéria na rede mundial de computadores (site local), veiculando matérias relevantes das sessões plenárias da Câmara de Vereadores, bem como, campanhas direcionadas à população de Peixoto de Azevedo/MT.	Publicação permanente de banners de campanhas tipo Full Banners.	R$ 513,00 (mensais) R$ 3. 591,00 (GLOBAL)
LOTE 05 - DESERTO			
05	Veiculação de matéria na rede mundial de computadores (site local), veiculando matérias relevantes das sessões plenárias da Câmara de Vereadores, bem como, campanhas direcionadas à população de Peixoto de Azevedo/MT.	Publicação permanente de banners de campanhas tipo Full Banners.	
LOTE 06 - DESERTO			
06	Veiculação de matéria na rede mundial de computadores (site local), veiculando matérias relevantes das sessões plenárias da Câmara de Vereadores, bem como, campanhas direcionadas à população de Peixoto de Azevedo/MT.	Publicação permanente de banners de campanhas tipo Full Banners.	

Peixoto de Azevedo MT, 03 de junho abril de 2016

_____ _____

Dayanne Ferreira da Silva José Carlos dos S. Alves Márcia da Silva Sobrinho

Pregoeira Oficial Equipe de Apoio Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016. PROC. Nº 024/2016

O Município de P. da Serra- MT, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público para conhecimento dos interessado , que na **Tomada de Preço nº 003/2016**, realizada no dia **30/05/2016,** sagrou – se vencedora no certame a Empresa JOÃO MOREIRA DE SOUZA-ME, C.N. P.J: 24.307.952/0001-10, com o valor total de R$ 30.450,84. **JOSE SANTANA DE OLIVEIRA-PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 819/2016

LEI MUNICIPAL N° 819/2016 De 06 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a regulamentação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, doravante simplesmente denominadas ME, EPP e MEI, em conformidade com o que dispõe os arts. 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar federal nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, criando a "LEI GERAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT".

Art. 2º - Esta lei estabelece normas relativas:

I – Aos incentivos fiscais;

II – à inovação tecnológica e à educação empreendedora;

III – ao associativismo e às regras de inclusão;

IV – ao incentivo à geração de empregos;

V – ao incentivo à formalização de empreendimentos;

VI – unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

VII – criação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários;

VIII – simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive, com a definição das atividades consideradas de alto risco;

IX – regulamentação do parcelamento de débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

X – preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais.

Art. 3º - Fica criado o Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, ao qual caberá gerenciar o tratamento diferenciado e favorecido de que trata esta Lei, competindo a este:

I – Regulamentar mediante Resoluções a aplicação e observância desta Lei.

II – Gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão às demandas específicas decorrentes dos capítulos desta Lei;

III – Coordenar as parcerias necessárias ao desenvolvimento dos subcomitês técnicos que compõe a Sala do Empreendedor;

IV - Coordenar a Sala do Empreendedor que abrigará os Comitês criados para implantação da Lei;

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de que trata a presente Lei será constituído por 05 (cinco) membros conselheiros, com direito a voto,

representantes dos seguintes órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:

I – Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo;

II - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV - Câmara Municipal de Vereadores;

V – Associação Comercial de Pontal do Araguaia - MT ;

§ 1.º - O Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual será presidido pelo representante do Poder Executivo Municipal, que é considerado membro nato.

§ 2.º - O Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual promoverá pelo menos uma conferência anual, a realizar-se preferencialmente no mês de novembro a qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo de geração de emprego e renda e qualificação profissional.

§ 3.º - O Município com recursos próprios e/ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas assegurará recursos suficientes para garantir as condições necessárias à implantação e ao funcionamento do Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

§ 4.º - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas funcionará nas dependências da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, utilizando de sua estrutura física e de pessoal para o seu funcionamento.

Art. 5º - Os membros do Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual serão indicados pelos órgãos ou entidades a que pertençam e nomeados por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1.º - Cada representante efetivo terá um suplente e mandato por um período de 02 (dois anos), permitida recondução.

§ 2.º - Os representantes das Secretarias Municipais, no caso de serem os próprios titulares das respectivas Pastas, terão seus mandatos coincidentes com o período em que estiverem no exercício do cargo.

§ 3.º - O suplente poderá participar das reuniões com direito a voto, devendo exercê-lo, quando representar a categoria na ausência do titular efetivo.

§ 4.º - As decisões e deliberações do Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5.º - O mandato dos membros conselheiros não será remunerado a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO

SEÇÃO I

CAPITULO II

DO REGISTRO, DA LEGALIZAÇÃO E DA BAIXA

SEÇÃO I

DA INSCRIÇÃO E DA BAIXA

Art. 6º - O registro e a legalização de empresas devem ser simplificados, de modo a evitar exigências superpostas e inúteis, procedimentos e trâmites procrastinatórios e custos elevados.

§1º Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas observarão a unicidade do processo de registro e de legalização, devendo para tanto articular as competências próprias com aquelas dos demais órgãos de outras esferas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário

§2º. Os procedimentos para a implementação de medidas que viabilizem o alcance das determinações contidas no caput deste artigo serão coordenados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º- Fica permitido o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais, indústrias ou de prestação de serviços cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente desde que não acarretem transtornos à segurança ou tranqüilidade pública, à propriedade, aos direitos individuais e coletivos, inviabilidade no trânsito, conforme legislação específica.

Art. 8º- Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

Art. 9º- A administração publica municipal criará até 31 de Dezembro de 2016, um banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários, de forma presencial, e pela rede mundial de computadores, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresas, de modo a prover ao usuário a certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou da inscrição.

SEÇÃO II

DO ALVARÁ

Art. 10- Fica instituído o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o exercício operacional do empreendimento 05 (cinco) dias após o protocolo do pedido, instruído com a formalidade legal. O alvará provisório não se aplica as empresas consideradas de alto risco.

§ 1º. Para efeito desta Lei considera-se como atividade de alto risco aquelas atividades que sejam prejudiciais ao sossego público e que tragam riscos ao meio ambiente e que contenham entre outros:

I- Material inflamável;

II- Aglomeração de pessoas;

III- Possa produzir nível sonoro superior ao estabelecido em lei;

IV- Material explosivo

V- Outras atividades assim definidas em Lei Municipal.

§2º. Fica disponibilizado formulário de consulta prévia de endereço, que será emitido por meio da Secretaria de Administração e Finanças, a qual deverá responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, acerca da compatibilidade do local com a atividade solicitada.

§3º. Os imóveis reconhecidos como de atividade econômicas de acordo com a classificação de zoneamento disponibilizada pela administração pública municipal, bem como os profissionais autônomos, terão seus pedidos de consulta previa de endereço, para fins de localização respondido em 48 (quarenta e oito) horas a contar do inicio do expediente seguinte. A responsabilidade civil pelos subsídios que instruem a consulta, é do consultado.

§ 4º. O Alvará de Funcionamento Provisório será válido por 30 (trinta) dias, e será cancelado se após notificação da fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências estabelecidas pela Administração Municipal, no prazo por ela definido.

§ 5º. O Alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais e de comércio ambulante que é regulamentado pelo Código Tributário Municipal.

Art. 11- O Alvará de Funcionamento Provisório, será disponibilizado na Secretaria de Finanças do Município e constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações

I – Inscrição Municipal / Ano Base;

II – Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, Rua Joaquim Correa nº 21, Setor João Rocha, CEP:78.698-000, Fone: (066) 3401-7450. CNPJ: 33.000.670/0001-67.

III – Nome Fantasia;

IV – Atividade Principal Exercida;

V – Localização do Estabelecimento;

Art. 12- A presente lei não exime o contribuinte de promover a regularização perante os demais órgãos competentes, assim como nos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

Art. 13- A licença para localização e/ou funcionamento será concedida desde que às condições de higiene, segurança e localização do estabelecimento sejam adequadas à espécie de atividade a ser exercida, e sob a condição do Código de Postura, a política urbanística do Município e leis especificas.

§ 1º - A licença abrange, quando do primeiro licenciamento, a localização e/ou funcionamento e nos exercícios posteriores, apenas o funcionamento para o cumprimento das normas administrativas para exercer atividade no território do Município. Também é devida pelos depósitos fechados destinados à guarda de mercadorias.

§ 2º - haverá incidência de nova taxa no mesmo exercício e será concedida, se for o caso, a respectiva licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.

§ 3º - A licença será concedida sob a forma de alvará, que deverá ser exibido a fiscalização quando solicitado.

§ 4º - O alvará de licença deverá ser mantido em lugar visível, o não cumprimento sujeitará as penalidades cabíveis previstas na presente Lei.

§ 5º - A taxa de fiscalização para licença de transporte de passageiros e cargas, só será permitida mediante apresentação de laudo de vistoria concedida pela Secretaria Municipal competente.

§ 6º - As empresas que exercem atividade com produtos perecíveis, só será liberado o alvará de licença, através de laudo de vistoria da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 14- O Alvará será declarado nulo se:

I – Expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II – Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

III – Atividade diferenciada da declarada.

IV – Ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais.

Art. 15º - O poder público municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com “Alvará Provisório”, no resguardo do interesse público e que sobremaneira possam afetar o meio ambiente, sossego público ou qualquer outro incômodo à vizinhança.

Art. 16º - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual poderão estabelecer-se em qualquer local, inclusive, em espaços residenciais, desde que se submeta à legislação de posturas, vigilância sanitária e não seja poluidora do meio ambiente.

Art. 17º - Fica facultado à administração pública municipal proceder às vistorias que entender necessárias quando a atividade for considerada de alto risco, na forma de decreto a ser expedido.

Parágrafo Único – Consoante às restrições aqui anotadas, toda Atividade Econômica se sujeitará ao organismo fiscalizador municipal de acordo com o Código Tributário Municipal.

SEÇÃO III

DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 18- Com o objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registros de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor, com as seguintes atribuições:

I- Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;

II- Orientação a acerca dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributaria dos contribuintes.

§ 1º - Na hipótese de indeferimento de alvará ou inscrição municipal, o interessado será informado a respeito dos fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal na Sala do Empreendedor.

§ 2º - Para a consecução dos seus objetivos, na implantação da Sala do empreendedor, a administração pública municipal firmará parceria com outras instituições para oferecer orientação acerca da abertura, do funcionamento e do encerramento de empresas, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no município.

CAPÍTULO III

DO REGIME TRIBUTÁRIO

Art. 19º - Os prazos de validade das notas fiscais de serviços obedecerão ao Código Tributário Municipal em vigor.

Parágrafo único – As notas fiscais de serviços ou outras serão emitidas sem ônus, visto que as taxas já são inclusas nas DAS (Documentação de Arrecadação do Simples).

Art. 20º - A prova da data do real encerramento das atividades poderá se feita com base na data da última nota fiscal emitida pela empresa ou, na sua inexistência, pela comprovação do registro de outra empresa no mesmo local, pela data da baixa na União e no Estado, pela comprovação da entrega do imóvel ao locador, pela comprovação do desligamento de serviços ou fornecimento básico, tais como o de água, o de energia elétrica ou o de telefonia.

Parágrafo único - Na impossibilidade de comprovar o encerramento da atividade por meios indicados no caput, a empresa poderá solicitar diligência para prova da data do real encerramento de sua atividade.

CAPITULO IV

DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 21- As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão como benefício fiscal a redução de 70% (setenta por cento) e 50% (cinquenta por cento), respectivamente, no pagamento da taxa de licença e fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento no primeiro ano de funcionamento, e o Microempreendedor Individual (MEI) terá a redução de 100% (cem por cento) de todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas e ficam isentos de taxas e outros relativos à fiscalização da vigilância sanitária, em conformidade com o § 3° do Art. 4° da Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 da Presidência da República.

Art. 22- Os benefícios previstos nesta lei aplicam-se somente aos fatos geradores ocorrido após a vigência desta lei, desde que a empresa tenha ingressado no regime geral da ME, EPP e MEI, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 23º - A fiscalização, no que se refere aos aspectos, sanitário, ambiental e de segurança, das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza orientadora, notificando a regularização surgida quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º O município definirá através de decreto as atividades e situações, cujo grau e risco seja considerado alto, as quais não se sujeitarão ao disposto neste artigo.

§ 2º Em não sendo observado o disposto no caput, todas as fiscalizações obedecerão ao critério da dupla visita, até que se regulamente o rol de atividades e situações, cujo grau de risco seja considerado alto.

§ 3º Sem prejuízo de sua ação específica, os agentes da fiscalização prestarão, prioritariamente, orientação às ME's e às EPP's do município.

I - Sempre deverá ser observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

II - A orientação a que se refere este artigo dar-se-á por meio de Termo de Ajustamento de Conduta a ser regulamentado pelos órgãos fiscalizadores.

III - Somente na reincidência de faltas constantes do Termo de Ajustamento de Conduta, que contenha a respectiva orientação e o plano negociado com o responsável pela microempresa, é que se configurará superada a fase da primeira visita.

IV - O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.

CAPÍTULO V

DA CAPACITAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

DOS PEQUENOS NEGÓCIOS

Art. 24º - Todos os serviços de consultoria e instrutoria contratados pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e que tenham vínculo direto com seu objeto social ou com a capacitação gerencial ou dos funcionários terão a alíquota de ISSQN reduzidas a 2% (dois inteiros por cento).

SEÇÃO I

DO FOMENTO ÀS INCUBADORAS

E EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

Subseção II – Do Ambiente de Apoio à Inovação

Art. 25º - O Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, podendo instituir incubadoras de empresas, com a finalidade de desenvolver Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual de vários setores de atividade.

§ 1º - A Prefeitura Municipal será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no *caput* deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

§ 2º - As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infra-estrutura.

§ 3º - O prazo máximo de permanência no programa é de 2 (dois) anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 2 (dois) anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Poder Público Municipal a ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do Município.

Art. 26º - O Poder Público Municipal poderá criar mini distritos industriais, em local a ser estabelecido por lei, e também indicará as condições para alienação dos lotes a serem ocupados.

Art. 27º - O Poder Público Municipal apoiará e coordenará iniciativas de criação e implementação de parques tecnológicos, inclusive mediante aquisição ou desapropriação de área de terreno situada no Município para essa finalidade.

§ 1º - Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, a Prefeitura Municipal poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com órgãos da Administração direta ou indireta, federal ou estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação tecnológica.

§ 2º - O Poder Público Municipal indicará Secretaria Municipal a quem competirá:

I – zelar pela eficiência dos integrantes do Parque Tecnológico, mediante ações que facilitem sua ação conjunta e a avaliação de suas atividades e funcionamento;

II – fiscalizar o cumprimento de acordos que venham ser celebrados com o Poder Público.

CAPÍTULO VII

DO ACESSO AOS MERCADOS

SEÇÃO I

ACESSO ÀS COMPRAS PÚBLICAS

Art. 28º - Nas contratações públicas de bens e serviços do município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, objetivando:

I – a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II – a ampliação da eficiência das políticas públicas;

III – o fomento do desenvolvimento local, por meio do apoio aos arranjos produtivos locais.

Art. 29º - Para a ampliação da participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nas licitações, a administração pública municipal deverá:

I - instituir cadastro próprio para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sediadas localmente, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de, também, estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras.

II – divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, por meio da Sala do Empreendedor, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas.

Art. 30º - As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº. 8.666, de 1996, deverão ser preferencialmente realizadas com Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sediadas no município ou na região, aplicando-se o disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 da Presidência da República.

Art. 31º - Para habilitação em quaisquer licitações do município para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, bastará à ME, EPP ou MEI a apresentação dos seguintes documentos:

I – ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

II – inscrição no CNPJ, com a distinção de ME, EPP ou MEI, para fins de qualificação.

Art. 32º - Nas licitações públicas do município, a comprovação de regularidade fiscal das ME's e EPP's somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 33º - Para o disposto no artigo anterior, as ME's, EPP's e os MEI's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 34º - A administração pública municipal exigirá dos licitantes a subcontratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

§ 1º Estabelecer prioridade de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sediadas local e regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço.

§ 2º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 3º O disposto no caput, não é aplicável quando:

I – o proponente for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a administração pública municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – a proponente for consórcio, composto em sua totalidade por ME, EPP e MEI, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 35º - Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:

I – o edital de licitação estabelecerá que as ME's, EPP's e os MEI's a serem subcontratados(as) deverão estar indicados(as) e qualificados(as) nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

II – os empenhos e pagamentos do órgão ou da entidade da administração pública municipal serão destinados diretamente às ME's, EPP's e os MEI's subcontratados(as);

III – deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das ME's, EPP's e os MEI's contratados(as) e subcontratados(as), como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;

IV – a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

V – demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso IV, a administração pública municipal poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 36º - Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, nas hipóteses definidas em decreto, a administração pública municipal reservará cota de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do objeto, para a contratação de ME, EPP e MEI.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 2º O disposto neste artigo estará previsto no instrumento convocatório, admitindo-se a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.

§ 3º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Art. 37º - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's, EPP's e os MEI's.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's e os MEI's sejam iguais ou até 10% (dez inteiros por cento) superiores àquelas apresentadas pelas demais empresas.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5 % (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 38º - Para efeito do disposto no artigo anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor classificado(a) poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o contrato em seu favor;

II – na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's, EPP's e os MEI's que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 37 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de Pregão, a ME's, EPP's e os MEI's melhor classificado(a) será convocado(a) para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso III do caput.

Art. 39º - A administração pública municipal realizará processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME, EPP e MEI nas contratações, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), onde poderá justificadamente estabelecer prioridade de contratação em conformidade com o § 3° do Art. 48 da Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 da Presidência da República.

Art. 40º - Não se aplica o disposto nos arts. 34 a 38 quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as ME's, EPP's e MEI's não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as ME's e EPP's não for vantajoso para a administração pública municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 41º - O valor licitado por meio do disposto nos arts. 35, 36 e 39 não poderá exceder a 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do total licitado em cada ano civil.

SEÇÃO II

ESTÍMULO AO MERCADO LOCAL

Art. 42º - A administração municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

CAPÍTULO VIII

DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 43º - A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, fará parcerias com instituições financeiras , Governo Estadual e Federal para viabilizar recursos agindo como um facilitador ao credito , auxiliando na montagem dos projetos.

Art. 44º - A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou da região.

Art. 45º - A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município ou da região.

Art. 46º - A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, público e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1o - Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

Art. 47º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE ADESÃO AO BANCO DA TERRA (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município (conforme definido na Lei Complementar nº. 93, de 4/2/1996, e Decreto Federal nº. 3.475, de 19/5/2000), para a criação do projeto BANCO da TERRA, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor rural no âmbito de programas de reordenação fundiária.

CAPÍTULO IX

DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 48º - A administração pública municipal realizará parcerias com a iniciativa privada, por meio de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONG, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual o acesso à Justiça, priorizando a aplicação do disposto no art. 74 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 49º - Fica autorizado o município a celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário estadual, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das ME's, EPP's e MEI's localizados(as) em seu território.

§ 1º Serão reconhecidos de pleno direito os acordos celebrados no âmbito das comissões de conciliação prévia.

§ 2º O estímulo a que se refere o caput deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados.

§ 3º Com base no caput deste artigo, a administração pública municipal também deverá formar parceria com o Poder Judiciário, a OAB, universidades, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como um serviço gratuito.

CAPÍTULO X

DO APOIO E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 50º - Para o cumprimento do disposto nesta lei, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às ME's, EPP's e MEI's, a administração pública municipal deverá incentivar e apoiar a criação de fóruns com a participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor.

Parágrafo único. A participação de instituições de apoio ou representação em conselhos e grupos técnicos também deverá ser incentivada e apoiada pelo poder público.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51º - As ME's, EPP's e MEI's que se encontrem sem movimento há mais de três anos poderão dar baixa nos registros dos órgãos públicos municipais, independentemente do pagamento de taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos.

Parágrafo único. A baixa prevista neste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados e exigidos valores apurados em decorrência da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de irregularidades praticadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, inclusive impostos, contribuições e respectivas penalidades, reputando-se solidariamente responsáveis os titulares ou sócios.

Art. 52º - Será concedido parcelamento, relativos a débitos de ISSQN, Taxa de Licença para Instalação e ou Funcionamento e Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária de responsabilidade da Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e de seu titular ou sócio conforme legislação em vigor.

§ 1º O parcelamento será requerido na Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Divida Ativa.

Art. 53º - Ao requerer o "Alvará Provisório", o contribuinte poderá solicitar o primeiro pedido de Autorização da Impressão de Documentos Fiscais, a qual será concedida juntamente com a Inscrição Municipal.

Art. 54º - Fica instituído o "Dia Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual", que será comemorado em 5 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Nesse dia, será realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças

empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.

Art. 55º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subseqüente à sua publicação.

Art. 56º - Revogam-se as demais disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 530/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta do Araguaia – MT., 06 de Junho de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA- SMS -001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016

A Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Branca juntamente com o Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste **Convocar** o Poder Legislativo de Ponte Branca – MT e toda população para participar da realização da Primeira (1ª) **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizado dia 16 de Junho de 2016 as 16:00hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca. Para prestação de Contas dos recursos da saúde do 1º **Quadrimestre de 2016** destinado ao município e também apresentar os serviços executados durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2016.

O qual será devidamente publicado nas vias de publicação oficial deste município e como de costume, também em via mural em locais público desta cidade

E na oportunidade encaminhar os relatórios da apresentação da Audiência para vossos conhecimentos.

Ponte Branca - MT, 06 de Junho de 2016.

Nara Núbia da Silva Mesquita

Secretaria Municipal de Saúde.

Port. 02 de 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREVI LACERDA
PORTARIA N.º 77/2016

O **Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda**, **Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais**;**

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 40/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2016, edição nº 2.444 que versa sobre a concessão do beneficio de pensão por morte a beneficiária **Sra. NATIVIDADE IBRAIM DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 589.452 SSP/MT e do CPF n.º 903.449.011-49, em decorrência do falecimento do servidor **AGENOR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inativo, aposentado por idade, por meio da Portaria nº 097/2014, no cargo de zelador prático, Classe D, Referência 20, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2016.07.00004P:

Onde se lê: "Considerando o art. 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1.391/2013 que rege a Previdência Municipal**..."**

Leia-se: "Considerando o art. 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 28, inciso I, art. 7º, inciso I e art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 1. 391/2013 que rege a Previdência Municipal**..."**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontes e Lacerda/MT, 06 de junho de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA N.º115/2016-PMPL

(PROCESSO N.º186/2016)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO COMERCIAL EM EMISSORA DE TELEVISAO PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE COMBATE AO MOSQUITO ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI, para atender necessidades da Secretaria de Saúde, com valor de total de R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais) sendo 60 (sessenta) inserção de 30 (trinta) segundos com valor de R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), visto a Empresa TV PORTAL DA AMAZONIA LTDA, inscrito no CNPJ: n.36.962.520/0001-22, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso IV da Lei 8. 666/93. Pontes e Lacerda/MT, 06 de junho de 2016.

Cristian Kleinschmitt

Presidente da Comissão

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a fundamentação do Parecer Jurídico nº 080/2016, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento conforme disposto no inciso XII do art. 78 da lei 8.666/93, em atenção ao Princípio da Legalidade, bem como em obediência a sentença no Processo nº 3361-522013.811.00013, Mandado de Segurança com Pedido Liminar que tramitou na Primeira Vara da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, no uso das atribuições a mim concernentes, dou por rescindido o presente Contrato nº 236/2013 firmado com a Empresa Paz Ambiental Ltda, assumo a posse dos serviços de acordo com as disposições do art. 80, I, da Lei 8.666/93. Determino ao Setor de Licitações que providencie a publicação desta decisão observando o prazo de 05 (cinco) dias, resguardando, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa, encaminhe cópia da mesma a Empresa Contratada. Notifique-se; Publique-se. Pontes e Lacerda-MT, 03 de junho de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

AVISO PREGÃO N.054/2016 – PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO N.184/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 054/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ENCADERNAÇÕES E XEROX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINSTRATIVA DO MUNICIPIO.**

CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 17 de junho 2016.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 17 de junho de 2016 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de junho de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO MAIO/ 2016

Contrato n.º **108/2016**

Contratante**:** Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **SILVA ALVES E SILVA LTDA - ME**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de manutenção e reparações elétricas em maquinários da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, do município de Pontes e Lacerda, cujas especificações e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 104/2016, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição

Disp. Gerais: Processo de Licitação na modalidade Dispensa nº. 104/2016

Valor:R$ 15.000,00

Data: 31/05/2016

Vigência: 30/09/2016

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO MAIO/ 2016

Contrato n.º **105/2016**

Contratante**:** Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA - SOLBEN**

Nova Publicação

Objeto:A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE** prestação de serviços Médicos Hospitalares de baixa e media complexidade nas clinicas medicas (adulto/pediátrica), cirurgia geral, cirurgia ortopédica e atendimento de urgência e emergência, conforme descrito no Termo de Referência nº. 06/093/2016, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que compõem o Processo de Inexigibilidade nº. 003/2016, Credenciamento Público n° 001/2016, que passam a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de sua transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Inexigibilidade nº. 003/2016, Credenciamento Público n° 001/2016, **Portaria nº. 051/2016/GBSES, publicada no Diário Oficial no dia 16/03/2016**

Valor:R$ 2.705.023,64

Data: 30/05/2016

Vigência: 30/09/2016

AVISO DE DISPENSA N.º116/2016-PMPL

(PROCESSO N.º187/2016)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO COMERCIAL EM EMISSORA DE TELEVISAO PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE COMBATE AO MOSQUITO ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI, para atender necessidades da Secretaria de Saúde, com valor de total de R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) sendo 60 (sessenta) inserção de 30 (trinta) segundos com valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) e 12 (doze) inserções, inserção de 30 (tritna) segundos com valor de R$200,00 (duzentos reais), visto a Empresa SISTEMA CIDADE DE RADIO E TELEVISAO LTDA-ME, inscrito no CNPJ: n.36.959.955/0001-18, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 06 de junho de 2016.

Cristian Kleinschmitt

Presidente da Comissão

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO MAIO/ 201

Contrato n.º **107/2016**

Contratante**:** Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada:Empresa SÃO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de construção de bueiro duplo celular de concreto, localizado na Avenida Florespina Azambuja, esquina com a Rua Ruth Ferreira Mazui (rua 1), conforme planilha anexa, no município de Pontes e Lacerda, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Termo de Referência nº. 12/099/2016 e demais documentos pertinentes à licitação na modalidade Convite nº. 007/2016, que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Licitação na modalidade Convite nº. 007/2016

Valor:R$ 236.495,44

Data: 31/05/2016

Vigência: 31/12/2016

AVISO DE DISPENSA N.º114/2016-PMPL

(PROCESSO N.º185/2016)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL, para atender necessidades da Secretaria de Administração, sendo 5% (cinco por cento) dos bem arrematados de bens moveis e bens imoveis, visto o Senhor FLARES AGUIAR DA SILVA, inscrito no CPF: n.783.449.809-68, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 06 de junho de 2016.

Cristian Kleinschmitt

Presidente da Comissão

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO MAIO/ 2016

Contrato n.º **106/2016**

Contratante**:** Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **SISPROEL COM. E SERV. DE TELEINFORMÁTICA LTDA -ME**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de acesso de Internet Banda Larga para atendimento do SINE no município, visando aumentar a capacidade de velocidade de internet que era de 2MB para 4MB, devido as CTPS, serem digitalizadas, cujas especificações e quantitativos estão discriminadas no Termo de Referência nº. 07/122/2016 e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº. 102/2016, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 102/2016

Valor:R$ 1.750,00

Data: 31/05/2016

Vigência: 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 855 /2016

DECRETO Nº 855/2016.

“Dispõe sobre a convocação da 6ª conferênciadas cidades do Município de Porto Alegre do Norte - MT, e dá outras providencias”.

O EXMO. EMIVAL GOMES DE FREITAS, SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e osdiversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerandoa necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Porto Alegre do Norte é fator indispensável para a participação do Municípiona 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade Porto Alegre do Norte a realizar-se no dia 29/06/2016, Local Camara Municipal, Horário 09:00 hs , sob a coordenação da Secretaria de Administração.

Art. 2º A 6ª Conferencia da Cidade de Porto Alegre do Norte, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Porto Alegre do Norte será presidida pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Caberá à Prefeitura Municipal a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - II -definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III – promovera realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V -examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferencia;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Artigo 7º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Maio de 2016.

EMIVAL GOMES DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12

PUB. DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2016

PREGÃO PRESENCIAL 12/2016

A Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em consonância com o resultado apresentado pela CPL, e parecer emitido pela Assessoria Jurídica, RESOLVE, **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016,** cujo Objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE. EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Determino que sejam tomada todas as medidas cabíveis para contratação do referido objeto, em atendimento a solicitação da secretaria requerente.

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Esperidião MT, 06 de Junho de 2016

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: DENISE C. GRIGOLI MAGALHAES

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO LAGOA – ETAPA I CONFORME COM O QUE CONSTA NO PROJETO TÉCNICO

VALOR: R$ 682.760,47 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

VIGENCIA DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA DIAS)

DATA: 27/5/2016.

MARCELO MARQUE BARBOSA DE SOUZA

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: DENISE C. GRIGOLI MAGALHAES

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO LAGOA – ETAPA II CONFORME COM O QUE CONSTA NO PROJETO TÉCNICO

VALOR: R$ 603.371,68 (SEISCENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

VIGENCIA DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA DIAS)

DATA: 27/5/2016.

MARCELO MARQUE BARBOSA DE SOUZA

Presidente da CPL

CÂMERA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2016

Divulgação da Relação das Inscrições

O Presidente da **Câmara Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Câmara Municipal e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Legislação Municipal e demais legislações pertinentes, torna público o Edital Complementar Nº 002/2016 ao Edital de Concurso Público Nº 001/2016:

I. Divulgar a Relação de Candidatos Inscritos;

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para Interposição de Recursos na forma prevista do Item 8 do Edital Nº. 001/2016, contando da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.camarapoxoreu.mt.gov.br, www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixada no Mural da Câmara Municipal Poxoréu - MT.

Poxoréu em, 03 de Junho de 2016.

Presidente da Câmara Municipal: **Carlos Antônio do Carmo**

Membro - Presidente: Rosalvo Rodrigues da Silva

Membro Secretário: Jasciomar Alves dos Santos

Membro da Comissão:Viviane Pereira dos Santos

Membro Suplente: Evangelista da Silva Vieira

Membro Suplente: Antônio Carlos Ramos Neto

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1	7617	ADRIANO SOUZA PAULINO	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
2	7523	ALESSANDRO RESENDE	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
3	7525	ANTONIO MARTELLO JÚNIOR	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
4	7545	ARTHUR CREVRLARI	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
5	7674	DEBORAH KAROLINNY DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
6	7522	DEUSENY ALVES VELASCO	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
7	7505	DEYVISON BARBOSA NASSER	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
8	7531	EMANUELLY SPEISS FERREIRA DE ARAUJO	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
9	7679	FLAVIA VENCESLAU GOMES	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
10	7530	FRANCIELLI SANTOS	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
11	7663	JACQUELINE DE SOUZA GUIRO	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
12	7582	LIDIANE BRAGA CORREA	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
13	7544	LORRANE MOREIRA MARTINS DOS SANTOS	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
14	7572	LUZIA EUROZINA DA CONCEIÇÃO LIMA SOARES	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
15	7637	MÁRCIO DA COSTA DE OLIVEIRA	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
16	7599	MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
17	7672	MONIQUE GUIMARÃES FONSECA	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
18	7680	NALVA MILTA DE SOUZA BARROS MELO	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
19	7515	NATALIA FERNANDES VERONEZE	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
20	7662	POLLYANNA RODRIGUES COSTA	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
21	7613	REINALDO BISPO DE ARAÚJO FILHO	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
22	7665	REYNALDO OLIVEIRA RUY	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
23	7673	VALDINEIA ETERNA ANDRADE ROCHA	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
24	7678	WAGNER TOSHIO SHIMOSAKAI	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
25	7548	WALTEYR RODRIGUES BARBOSA	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
26	7677	WANYA ADRYELLI VIEIRA DA SILVA	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO
27	7532	WILLIAN XAVIER SOARES	ASSESOR JUR. LEGISLATIVO

Total de Inscritos: 27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522, DE 25 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 522, DE 25 DE MAIO DE 2016

Publica calendário de realização das Audiências Publicas para o corrente ano e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar calendário para realização das Audiências Públicas para o corrente ano, nas datas e locais conforme mencionam:

I – Dia 21 de junho de 2016 – Terça -feira

Local: Câmara Municipal

Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2016 e Prestação de Contas do 1º e 2º Bimestre/2016.

II – Dia 23 de agosto de 2016 – Terça -feira

Local: Centro Comunitário Vila Cruzeiro

Prestação de Contas do 3º Bimestre/2016.

III – Dia 20 de setembro de 2016 – Terça -feira

Local: Câmara Municipal

Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2016, LOA 2017 e Prestação de Contas do 4º Bimestre/2016.

IV – Dia 22 de novembro de 2016 – Terça -feira

Local: Escola Municipal Profª Guiomar Maria da Silva

Prestação de Contas do 5º Bimestre/2016.

Art. 2º - Fica os Secretários e Diretores de Autarquias Municipais notificados da necessidade de inserção das respectivas datas e assuntos no Plano de Trabalho Anual para o exercício de 2016.

Parágrafo Único – Os Relatórios de Prestação de Contas Bimestrais deverão ser encaminhados ao GABINETE DA PREFEITA, nas datas por ela sugerida, através de copia impressa e digitalizada podendo fazê-lo através do e-mail gabinete@poxoreu.mt.gov.br.

Art. 3º - Compete as Secretarias criarem seus modelos de Relatórios de Prestação de Contas, de forma personalizada, cujo o teor seja alimentado pelas informações de rotina.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Maio-de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 001/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Edital n.º 001/2016, de 03 de Junho de 2016

Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas referente ao 1º e 2º bimestre 2016, na data, local e horário que menciona.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA, Prefeita de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 68, Itens XI e XII da Lei Orgânica de Poxoréu e, em atendimento ao que determina o § único, art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de abril de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública a ser realizada no local, data e horário abaixo estabelecido:

I – Dia 21 de junho de 2016 – Terça -feira

Local: Câmara Municipal

Horário: 19h

Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2016 e Prestação de Contas do 1º e 2º Bimestre/2016.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, aos 03 de junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

O presente Edital foi afixado nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal, no dia 03 de junho de 2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, em observância da Lei 1.041 de 31 de maio de 2006.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 018/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: J. DE JESUS DE SOUZA & CIA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2016.

VALIDADE: 22/12/2016.

VALOR GLOBAL: R$ 51.402,50 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Marcelo Marques Barbosa de Souza

Presidente CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, SERVIDA COM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA E REDE PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONE, SERÁ UTILIZADO PARA ABRIGAR AS CRIANÇAS ENCAMINHADAS PELA PROMOTORIA DESTE MUNICÍPIO,

VALOR MENSAL: R R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA: 02 DE MAIO DE 2016 ***MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA***

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE RESULTADO DEMONSTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2016

A pregoeira do Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, torna público que foi aprovada a demonstração dos softwares da empresa: STAF SISTEMAS LTDA-EPP CNPJ: 07.941.056/0001-90. Informamos ainda, a abertura do prazo de 03(três) dias úteis, para manifestação por parte dos interessados, conforme item 24.14 letra b) do ato convocatório. Ribeirão Cascalheira – MT, 06 de Junho de 2016.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

GABINETE
EDITAL Nº 009/2016 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

JULGAMENTO DE RECURSO

Interessada: Cíntia Carolo de Souza

Assunto: Gabarito incorreto e anulação de questão

Cargo: Fiscal de Tributos

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, usando de suas atribuições legais, após reunir-se para reavaliar o Recurso interposto, expede a seguinte decisão:

BREVE RESUMO

A candidata Cintia Carolo de Souza interpôs Recursos em relação à prova objetiva atinente ao certame realizado no dia 18 de maio de 2016, alegando que as questões nº 26, 29, 30, 31, 34, 36 e 40, estavam com o gabarito prévio errado, bem como a questão nº 28 não tinha alternativa correta, devendo haver correção das primeiras e anulação da última.

No julgamento do referido recurso foi dado provimento parcial ao Recurso interposto, procedendo a correção do gabarito no que diz respeito às ques-

tões nº 26, 29, 30, 31, 34, 36 e 40, e negado quanto à anulação da questão 28.

Ocorre entretanto que, após reavaliar o Recurso interposto, a Comissão Julgadora chegou à conclusão que também procedia o Recurso quanto à anulação da questão nº 28, a qual pedia para assinalar a alternativa que indica todas as afirmativas corretas, uma vez que em todas as alternativas há o item IV que diz: "Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, **não** poderão atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação", ou seja, referida alternativa **ESTÁ INCORRETA**, nos termos do art. 6º do Código Tributário Nacional, o qual prescreve "ipsis litteris":

*"Art. 6º. Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, **poderão** atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa (...)."* (grifamos).

DECISÃO

Reavaliando o Recurso, esta Comissão do Concurso Público decide, por unanimidade, **dar provimento ao Recurso interposto**, **procedendo à anulação da questão nº 28** da prova de conhecimento específico para o cargo de Fiscal de Tributos.

Procedam-se às anotações necessárias e à publicação da presente decisão.

Ribeirão Cascalheira-MT, 02 de Junho de 2016

Antônio de Morais Pinto Júnior

Presidente da Comissão do Concurso Público

Doralice Carvalho de Azevedo Cristiano Socrates Ferreira

Membro da Comissão Membro da Comissão

Rubenilda Aguiar

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 21/06/2016, ás 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 002/2016, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Perfuração, Captação, Tratamento Preliminar, Reservação e Distribuição Interna por bicas dos dois sistemas de abastecimento simplificado de água, para o município de Ribeirãozinho - MT, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao edital. Poderá participar da Tomada de Preço, todas as empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/ 1207

Ribeirãozinho - MT, 06 de junho de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira - Pres. da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES – LAMBARI D'OESTE - MT

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES – LAMBARI D'OESTE - MT

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços de nº 008/2016, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2016 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT, que teve como vencedora empresa LEANDRO B. SILVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 06.041.950/0001-40, cujo objeto é o RESGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, aderiu a todos os itens ganhos pela empresa acima mencionada, que são itens 01, 03, 05, 07, 08, 09, 13 e 14.

Rio Branco – MT, 06 de Junho de 2016.

Vanderléia Rodrigues Alves

Pregoeira Municipal

Paulo Cesar de Araújo

Secretária Mun. de Infra Estrutura e Desenvolvimento

Daniel Gomes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 093/2016

Dispensa de Licitação nº 051-2016

Solicitante: SEMAS

"OBJETO: "*CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR DE SERVIÇOS DE ARTICULAÇÃO DE ARTE E CULTURA NA MODALIDADE – VIOLÃO, NO MONITORAMENTO DAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV/CRAS"*

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

LEONARDO MATHEUS SOUZA GONÇALVES CPF: **025.518.402-60** Endereço: Rua. Zoró, nº 2490 Bairro: Centro – Rondolândai/MT. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 24 de Maio 2016

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 088/2016

Dispensa de Licitação nº 048-2016

Solicitante: SEMEC

"OBJETO: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA DA FORMATURA DOS ALUNOS JOVENS E ADULTOS DO PROJETO "ALFABETIZADA RONOLÂNDIA/MT"*

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

PATRÍCIA APARECIDA PEDRO MEI CNPJ: **19.756.976/0001-17** Endereço: Av. São Luiz, Bairro: Centro – Rolim de Moura. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 19 de Maio 2016

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 092/2016

Dispensa de Licitação nº 050-2016

Solicitante: SEMEC

"OBJETO: "*AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRÃO PLACA QBE8855, CHASSI 9532E82W7ER430701, MODELO 15- 190 EOD ESCOLAR ANO 2014 LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"*

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

BURITI CAMINHÕES LTDA CNPJ: **84.652.296/0002-04** Endereço: Av. Celso Mazzuti, nº 2490 Bairro: Jardim America – Vilhena - RO. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 7.608,41 (sete mil seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 24 de Maio 2016

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 089/2016

Dispensa de Licitação nº 049-2016

Solicitante: SEMAS

"OBJETO: "*AQUISIÇÃO DE VIOLÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA"*

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

RONDÔNIA COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI CNPJ: **22.107.863/0001-03** Endereço: Av. Sete de Setembro, Bairro: Centro – Cacoal. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 7.899,77 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 20 de Maio 2016

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 084/2016

Dispensa de Licitação nº 046-2016

Solicitante: SEMAS

"OBJETO: "*AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS OFICINAS SOCIOEDUCATIVA E DE CONVIVÊNCIAS E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF."*

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de.

DISTRINORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: **18.450.143/0001-60** Endereço: Rua. Dos Suruis , nº 3823 Bairro: Teixeirão – CACOAL/RO. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 7.606,00 (sete mil seiscentos e seis reias)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 13 de Maio 2016

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. João Antônio da Silva Balbino, tendo em vista a justificativa apresentada pela procuradoria do município, sobre a contratação através do processo de Inexigibilidade de**Licitação**, fulcrada no art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, da empresa BRUNO DJEISON CORREIA OLIVEIRA, Representante Legal da Banda, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 24.867.074/0001-98, com sede Av. Beira Mar, nº 3220, Apto 720, bairro: Meireles – Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Bruno Djeison Correia Oliveira, brasileiro, empresario, inscrito no RG nº 2001002173882 SSP/CE, CPF nº 028.855.453-13, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, com apresentação da Banda CLARA MARTOD SHOW" no dia: 25/06/2016, a partir das 00h00 com duração de 2 horas de show, por ocasião do 155º aniversário do município de Rosário Oeste/MT, no valor de 20.000,00(vinte mil reais), resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do artigo 26 do supracitado diploma legal.

Rosário Oeste – MT, 06 de Junho de 2016.

João Antônio da Silva Balbino

Prefeito de Rosário Oeste/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2016

PORTARIA DE Nº 009/2016

22 de Janeiro de 2016

"Dispõe sobre a nomeação de Médico Auditor no âmbito da Administração Pública Municipal, e da outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado para a função de Médico Auditor no âmbito da Administração Publica municipal, a Dr. Esmeraldo Alves Ribeiro Junior.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, 22 de Janeiro de 2016.

Dr. JOAO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/ 2002, Decreto federal nº 9.892 de 23/01/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações no dia **17 de Junho de 2016, às 9h30m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DE LUGARES PUBLICOS, RETIRADAS DE ENTULHO E PINTURA DE MEIO FIO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 06 de Junho de 2016.

Andreia Viviane Souza de Almeida

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 140/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **LUCIA DE JESUS DOS SANTOS,** Cargo **ASSESSORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 11/06/ 2016 à 30/06/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 163/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições Legais.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as irregularidades praticadas pela gestão anterior;

CONSIDERANDO o impacto destas irregularidades na administração atual;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se averiguar tais atos contrários aos princípios da Administração Pública, apurando os fatos, indicando o (s) responsável (s), precisando o valor do dano e tomando as medidas cabíveis;

CONSIDERANDO afinalidade de dar transparência a prática dos atos administrativos por esta gestão,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão de tomada de contas especial, que será composta pelos seguintes membros:

I – Membro: LETICYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula: 537

II – Membro: CLAYTON ANIBAL PINHEIRO DE MIRANDA

Cargo: ASSESSOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Matrícula: 501

III- Membro: MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSORA DE APOIO INSTITUCIONAL

Matrícula: 276

SUPLENTES:

KENYA KARLA DE OLIVEIRA DUARTE

JOAQUIM MARIA DIAS

Art. 2º - A presente Comissão terá a responsabilidade de apurar os atos que levaram a prática da irregularidade, precisar o valor do dano ao Erário Público, citar o (s) responsável (s) para apresentar defesa ou ressarcimento do valor aos cofres Públicos, e, por fim, concluído o processo com a constatação exata do dano, sem nenhuma providência pelo (s) responsável (s), o encaminhamento deste ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.º 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Junho de 2016.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 145/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **JOSIAS PEREIRA DA SILVA,** Cargo **BRAÇAL**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de gozo: 01/06/2016 à 30/06/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 149/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **WANDERLEI GOMES DA SILVA,** Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de gozo: 11/06/2016 à 30/06/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 146/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **VALDECI JANUARIO DA SILVA,** Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/06/2016 à 30/06/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 133/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: O Relatório de Atividades, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado e protocolado em 16 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores Carlos Cândido da Costa, Geraldo Silva Prado Neto, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que realizam Serviços na Zona Rural do Município.

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Maio do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 20 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 142/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **KARINA MARTINS SALAZAR,** Cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, período de gozo: 01/06/2016 à 30/06/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 156/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2014 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2014 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2014.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 017/2015 de 12 de Março de 2015;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Parecer do Controle Interno nº 09/2016 de 12 de maio de 2016, que defende que a gestante deverá apresentar os exames faltantes após a liberação pelos seus médicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter provisório de acordo com o Parecer supracitado, a Candidata **EDNEIA PINHEIRO DE SOUZA,**para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 017/2015.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Junho de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente...../...../.....

EDNEIA PINHEIRO DE SOUZA

PORTARIA N.º 161/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

EXONERA A PEDIDO A Srª. MARLY EMERENCIANA FELIPE, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: O requerimento da Servidora de que se trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **MARLY EMERENCIANA FELIPE,** do cargo efetivo de **PROFESSORA NÍVEL II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Junho de 2016.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 144/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **JOAQUIM MARIA DIAS,** Cargo **GUARDA**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Finanças, período de gozo: 11/06/2016 à 30/06/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 134/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2014 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2014 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2014.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto N.º 017/2015 de 12 de Março de 2015;

CONSIDERANDO o Disposto no Parecer Jurídico nº 032/2015 de 15 de Julho de 2015 e o Parecer do Controle Interno nº 032/2015 de 22 de Julho de 2015, que defendem que a gestante deverá apresentar os exames faltantes após liberação pelos seus médicos.

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos referentes ao exame médico faltante disposto no Edital 001/2014 e no Parecer Jurídico 032/2015 de 15 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata **GLEICIANE MOREIRA DE ANDRADE,**para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 017/2015.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 23 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente...../...../.....

GLEICIANE MOREIRA DE ANDRADE

PORTARIA N.º 136/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **VANDERLEI CORREIA DE JESUS,** Cargo **MONITOR ESCOLAR**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/06/2016 à 30/06/2016, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA AO CONTRATO Nº 021/2015 – Prestação de Serviços sob a modalidade de **execução de obras de *"Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária nas Ruas Jorge Amado, Rua João Paulo II, Rua Pastor Benedito e Rua Santa Catarina, com extensão de 4.635,86",*** no município de Salto do Céu - MT**,** conforme Projeto Básico, Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha de Cálculo de Pavimento Flexível, Planilha de Cálculo de Escavação e Reaterro, Planilha Orçamentária, Quadro Quantitativo de Piso Tatil, Memória de Cálculo, QCI – Quadro de Composição do Investimento, BDI e Cronograma Físico-Financeiro em anexo e Especificações Técnicas cons-

tantes da **Tomada de Preços nº 002/2015,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra ao Contrato 021/2015, este estabelecido no Item 5.2, cláusula quinta do contrato original. **CONTRATADA: V. L. MORETTO & CIA LTDA CNPJ: 04.746.603/0001-98.** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PORTARIA N.º 137/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **GILMAR BATISTA DE ASSIS,** Cargo **DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGENS**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de gozo: 01/06/2016 à 30/06/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 141/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MARINEIDE PORTES DE OLIVEIRA,** Cargo **COORDENADORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA ZONA RURAL**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/06/2016 à 30/06/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 155/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SÁUDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **NEUSA PINHEIRO ROSA,** Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, conforme Atestado Médico.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Maio de 2016.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 138/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **ZILDA MARTINS TEIXEIRA,** Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/06/2016 à 30/06/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, su-

plementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 132/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: O Relatório de Atividades, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datado e protocolado em 16 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores Ademilson Dornelas Vales, Amilton Melo Duarte, Fernando Sanches Pinheiro, Joadeson de Souza Câmara, Julio dos Reis Ferreira, Reginaldo Bendler, Sandro de Souza Silva, Sebastião Euzébio de Santana, Uéliton Rosa de Queiroz, Valdinei Cardoso dos Santos, lotados na Secretaria Municipal de Educação que realizam transporte escolar na Zona Rural do Município.

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Maio do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 20 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 139/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **LUCILENE MARQUES DA SILVA,** Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/06/2016 à 30/06/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 150/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

ALTERA A PORTARIA 166/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (C.M.A.S), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Ofício 005/2016 SEDCS de 24 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S).

REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO:

TITULAR: Deives Oliveira da Silva

SUPLENTE: Joaquim Maria Dias

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Ana Maria de Souza

SUPLENTE: Tereza Pereira de Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

TITULAR: Luzia da Silva Oliveira

SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Mauto Teixeira Espíndola

SUPLENTE: Zilda Ramos de Souza

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGELICAS:

TITULAR: Olga Lopes da Silva

SUPLENTE: Jacira Maria de Oliveira

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

TITULAR: Lidiomar Esteves dos Santos

SUPLENTE: Gilson Fernandes de Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

TITULAR: Flavio da Silva Aragão

SUPLENTE: Carlos Pereira

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE SALTO DO CÉU:

TITULAR: Fagner Rodrigues Araújo

SUPLENTE: Lucinéia Rosa de Abreu Colaço

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: Romilda Oliveira Dornela

SUPLENTE: Lucimar Alves Constância

REPRESENTANTES DA LOJA MAÇÔNICA:

TITULAR: José Augustinho de Abreu

SUPLENTE: Justiniano Freitas

REPRESENTANTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR:

TITULAR: Luzmar Alves de Miranda Silva

SUPLENTE: Deuzi Antunes de Santana

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Auriane Alves Prata Oliveira

SUPLENTE: Givanildo Pereira dos Santos

COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: Mauto Teixeira Espíndola

VICE-PRESIDENTE: Deives Oliveira da Silva

Art. 2º. O mandato do colegiado encerra – se em 01 de Fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – 30 (trinta) dias antes do termino do mandato determinado neste parágrafo, o Presidente do CMAS deverá proceder aos encaminhamentos legais para a composição do novo colegiado, submetendo – a ao Gabinete do Prefeito Municipal para efetivar a nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 30 de Maio de 2016.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Wemerson Adão Prata Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 151/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2008/2013 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **IRANI ELIZIA DE SOUZA,** Cargo: Zeladora, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período gozo: 01/06/2016 à 30/08/2016, período aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Maio de 2016.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 154/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016

REVOGA A PORTARIA 267/2015 QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO; O requerimento da Servidora que trata essa Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 267/2015 de 16 de setembro de 2015 que concede Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particularesa servidora **DEOLINDA DE FÁTIMA CANDEIAS MARIA**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. A partir de 01 de Junho de 2016.

Art. 2º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 31 de Maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 147/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** Cargo **GUARDA**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/06/2016 à 30/06/2016, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 157/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2014 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2014 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2014.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 017/2015 de 12 de Março de 2015;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata **ELISABETE DE SOUZA SILVA,**para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 017/2015.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Junho de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente...../...../.....

ELISABETE DE SOUZA SILVA

PORTARIA N.º 148/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MARIA APARECIDA DA SILVA,** Cargo **ZELADORA**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de gozo: 11/06/2016 à 30/06/2016, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 143/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **VILSON ALVES DA SILVA,** Cargo **BRAÇAL**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo: 01/06/2016 à 30/06/2016, período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Maio de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 158/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

EXONERA A PEDIDO A Srtª. LARISSA CLIPPEL CANDEIAS CASSEMIRO, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O requerimento da Servidora de que se trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srtª. **LARISSA CLIPPEL CANDEIAS CASSEMIRO,** do cargo comissionado de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Junho de 2016.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02/2016

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02/2016

Homologa a lista dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado

Edital nº. 001/2016

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do município de Santa Cruz do Xingu instituída pelo Decreto Municipal nº 058/2016, de 04 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 471/2016, de 26 de abril de 2016, bem como na Lei Orgânica do município de Santa Cruz do Xingu**, resolve homologar a lista abaixo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2016 do município de Santa Cruz do Xingu - MT.** Não houve inscrição para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - P.A. Brasipaiva. O prazo para apresentação de recursos em face aos termos do presente edital fica estipulado até o dia 07 de junho às 17h00min.

Cargo: Monitor de Educação Infantil	
Nome do Candidato	**N.º Inscrição**
ADRIANA CARDOSO DE SOUZA	9
ALANNA DA SILVA OLIVEIRA	10
ALEX FERREIRA DA CUNHA	55
ALEXANDRA DOS SANTOS CAMARGO	64
ALICE CARDOSO DE SOUZA	3
CARLUCIA RIBEIRO DA SILVA	40
CRISTIANE NUNES DO NASCIMENTO	48
DANIELA AUGUSTA DA SILVA	13
DNHENEEFRY THIAGATA DIAS CARVALHO	37
EDER BARROS ARANTES	50
EDISONHA JOSE DA SILVA	31
ELENIR MARTINS KOTTWITZ	22
ELIANE CUSTODIO RIBEIRO	7
ERIVANIA SOUZA SANTOS	35
GABRIEL DE CARVALHO	34
GEANE NUNES DO NASCIMENTO	16
GIRLANE SILVA INFANTIL	30
GISELE CORREA DA COSTA	39
LAIANE NASCIMENTO MARTINS	1
LEIDA SILVA MIRANDA	18
LEIDIANE ALVES CORREA	66
LUCAS VINICIO SILVA FREITAS	62
LUCILENE PEREIRA DA SILVA	70
MARA GORETH MARTINS PEREIRA	57
MARIA APARECIDA FERREIRA POTENSO	58
MARIA GOMES DA SILVA	43
MARICELMA ALMEIDA DA SILVA	61
MARILENE NUNES DA MATA	11
MARINEZ MARCIA MARTINS	12
MAYZA PEREIRA BEZERRA	69
MONICA VAZ DE OLIVEIRA	26
OSMARINA BEZERRA DA SILVA	67
RENILDE PINTO FIGUEIREDO LOPES	38
ROSANGELA APARECIDA NUNES FERREIRA	21
ROSILDA PINTO FIGUEIREDO	45
ROSIMEIRY ROSA DA SILVA	19
RUBIA ANGELICA MARMET	4
SIMONE ROSA DA SILVA	27
VALDINETE GONCALVES DOS SANTOS MARQUES	60
VALERIA DA SILVA SANTOS	46
VANDERLEIA MOTA DOS SANTOS	8
VINYCIUS MENDES DA SILVA	28

Cargo: Técnico de Enfermagem – Sede do Município	
Nome do Candidato	**N.º Inscrição**
CARLOS GEANS SILVA ARAUJO	25
KAMILA BARBOSA FERNADES	17
MARLI APARECIDA VINHAL	23
ROSILENE LIMA PONTES	2
SANDRO MONTEIRO COUSO	24

Cargo: Técnico de Enfermagem – PA. Santa Clara	
Nome do Candidato	**N.º Inscrição**
FRANCINILDE NORAIS DA SILVA	54
MALLKSON JORGE DA SILVA MARREIRO	36
MARCILENE SOARES DE OLIVEIRA	15

Cargo: Motorista CNH AD – Sede do Município	
Nome do Candidato	**N.º Inscrição**
DENILSON KUERWALT CAMARGO	41
DEUSIANO SILVA	68
DIVANEI ALVES CONCEICAO	29
JEOVAN BARROS DE MELO	44
JOÃO BATISTA DE PAULA PACHECO	49
MARCOS FERREIRA TORRES	6
NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	52

Cargo: Motorista CNH AD – Zona Rural Fazendas	
Nome do Candidato	**N.º Inscrição**
ADRIANO NICACIO CORREA	47
ARTUR HENRIQUE DE SOUZA MELO	65
REGINEI LOPES	51

Cargo: Professor de Ensino Fundamental - Sede do Município	
Nome do Candidato	**N.º Inscrição**
ALESSANDRA DA SILVA COUTINHO	14
DORALICE GARCIA SILVA	53
IOLANDA TAVARES DE SOUZA	63
PAULA LUCIANA FARIA RODRIGUES	42
RENATA SANTOS	33
ROSEMERE DOS SANTOS ALVES	32
RUTH DE OLIVEIRA VARGAS	20
SANDI EVANGELISTA CORREA	5
SIMONE LOPES PEDROSA	59

Cargo: Nutricionista	
Nome do Candidato	**N.º Inscrição**
CLAUDIA SCAFF FERRO SCHWABE	56

Santa Cruz do Xingu/MT, em 06 de junho de 2016.

Ivany Lima de Almeida

Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2016 DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei Orgânica da Câmara Municipal e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Legislação

Municipal e demais legislações pertinentes, torna público o Edital Complementar Nº 003/2016 ao Edital de Concurso

Público Nº 001/2016:

I. Divulgar os Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha realizada no dia 05 de junho de 2016, conforme

abaixo:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ADVOGADO

Português: [01 A] [02 C] [03 C] [04 D] [05 B] [06 D] [07 B] [08 C] [09 D] [10 B]

Conh. Gerais: [11 D] [12 B] [13 A] [14 D] [15 B] [16 A] [17 D] [18 D] [19 A] [20 D]

Conh. Espec.: [21 A] [22 C] [23 B] [24 C] [25 D] [26 A] [27 B] [28 C] [29 A] [30 D]

[31 A] [32 B] [33 B] [34 B] [35 A] [36 A] [37 B] [38 D] [39 A] [40 B]

ENSINO MÉDIO COMPLETO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - I

Português: [01 D] [02 B] [03 C] [04 B] [05 B] [06 B] [07 B] [08 A] [09 A] [10 A]

Conh. Gerais: [11 D] [12 B] [13 A] [14 D] [15 B] [16 A] [17 D] [18 D] [19 A] [20 D]

Conh. Espec.: [21 D] [22 B] [23 B] [24 B] [25 C] [26 D] [27 A] [28 D] [29 D] [30 A]

[31 A] [32 A] [33 C] [34 A] [35 A] [36 B] [37 D] [38 D] [39 D] [40 D]

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Português: [01 D] [02 B] [03 C] [04 B] [05 B] [06 B] [07 B] [08 A] [09 A] [10 A]

Conh. Gerais: [11 D] [12 B] [13 A] [14 D] [15 B] [16 A] [17 D] [18 D] [19 A] [20 D]

Conh. Espec.: [21 B] [22 B] [23 C] [24 D] [25 A] [26 D] [27 C] [28 D] [29 A] [30 A]

[31 B] [32 D] [33 C] [34 D] [35 D] [36 C] [37 D] [38 D] [39 D] [40 D]

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de Recursos na forma prevista do Edital Nº 001/2016

contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.camarasantaritadotrivelato.mt.gov.br,

www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixada no Mural da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT.

Santa Rita do Trivelato, 06 de junho de 2016.

Presidente da Câmara Municipal: Vandir Matschinske

Membro Presidente: Kelen Fernanda da Silva

Membro Vice-Presidente: Junior Cesar da Silva Barbosa

Membro Secretário: Claudeci Maria da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE MAIO 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Termo Aditivo do Contrato nº: **0055/2015**

Contratado: **OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**

Nova Vigência: **20/05/2016 a 20/05/2017**

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 017/2016 DO PROCESSO SELETIVO 03/2015

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2015**, realizado no dia 31/01/2016 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF da Mãe e do Pai

MONITORA DE CRECHE

NOME	CLAS
ALICE AUXILIADORA DE ALMEIDA	*5º*
IVANETE DA SILVA LIMA	*6º*
AMANDA MIRANDA MAURICIO	*7º*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 06 de Junho 2016.

_____

_____

MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0108/2016 PUBLICADA EM 02/06/2016 POR MOTIVOS DE ERRO FORMAL NA PUBLICAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PORTARIA Nº 0108/2016

DE 1 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com duração de mandato de dois anos, conforme a composição paritária a seguir:

Representante da Secretária Municipal de Educação - Poder Executivo Municipal

TITULAR – Tiago César Cunha Bernegozzi CPF: 064.068.359-21

SUPLENTE – Arilson Aniceto da Silva Fonseca CPF: 570.573.891-91

TITULAR – Moniqui Emanuella Marcanzoni CPF: 019.120.191-08

SUPLENTE – Polyana Zeidler CPF: 032.962.921.28

Representante dos Professores da Educação Básica:

TITULAR – Luciene Sbizero Roweder CPF: 514.036.171-04

SUPLENTE – Edna da Costa CPF: 055.322.549-90

Representante dos Diretores da Educação Básica Pública

TITULAR – Celma Regina Mendes dos Santos CPF: 028.434.539-33

SUPLENTE – Vanderleia Coelho Costa CPF: 700.285.671-53

Representante dos servidores técnicos – Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR – Evelyn Meridiane Campos Pereira CPF: 045.575.751-88

SUPLENTE – Leani Inácio de Souza CPF: 471.968.589-72

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Publica:

TITULAR – Valnei Ademir Roweder CPF: 630.643.401-15

SUPLENTE – Joseli Silva Viana Cruz CPF: 868.633.392-34

TITULAR – José Lesso Rodrigues da Silva CPF: 019.191.539-42

SUPLENTE – Janaina Velasque Dichoff Roweder CPF: 828.274.191-49

Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

TITULAR – Bruna Heloísa Pereira Marques CPF: 048.164.821-64

SUPLENTE - Daniela Deusimara Mendes de Lima CPF: 067.084.401-21

TITULAR – Bárbara strey Silva CPF: 056.928.101-66

SUPLENTE – Wellington da Silva dos Santos CPF: 069.303.841-19

Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR – Ana Lucia da Cunha Bernegozzi CPF: 740.719.809-82

SUPLENTE – Adinai Terezio da Cruz CPF: 468.484.791-87

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário, em especial portaria 065/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 1 DE JUNHO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016

CARTA CONVITE Nº 01/2016

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de CARTA CONVITE, Tipo Menor Preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA TANQUE COM CAPASIDADE DE 8.500 L ACOPLADA COM AUMA BOMBA AUTO ESCOVANTE COM VAZÃO DE 60 M³/H PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS NA MUNUTENÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO FETHAB. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13/06/2016 às 15:00 horas, horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas ou solicitado pelo telefone 66-35581414 ou e-mail compras@santaterezinha.mt.gov.br .Santa Terezinha – MT, 06 de junho de 2016.MARIA DO CARMO S. MORAIS-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATADO: ANA MARIA PAROLIN SILVA.

CPF: 989.775.981-68

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO 013/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO – MT.

VALOR: R$ 22.120,00

VIGÊNCIA: ASS. 19/05/2016 VCTO. 19/12/2016

SANTO AFONSO/MT, 06 DE JUNHO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.016.616/0001-13

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, SENDO: 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4x4, 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES E 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

VALOR: R$ 209.820,00

VIGÊNCIA: ASS. 20/05/2016 VCTO. 31/12/2016

SANTO AFONSO/MT, 06 DE JUNHO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, realizado em 14/05/2015, tendo o resultado sido homologado em 18/06/2015, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munida dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação. O contrato terá prazo determinado por período de 03 (três) meses podendo ser prorrogado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

MIGUEL BRUNETTA*Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
01	NILDA ALVES DE SANTANA GONCALVES

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

n) Declaração de Bens;

o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

q) CPF dos pais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **RAIMUNDA NONATA BRITO DE MORAIS,** Brasileira, Casada, PROFESSORA, residente e domiciliada na PONTINOPOLIS, s/nº - PONTINOPOLIS - CEP 78.670-000 - ESCOLA TREVO DO MACACO, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 309.489.591-34 e Identidade nº 44589-SSP-TO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.900.373.797-8, nascida no dia 31/08/1964

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 043/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **SUELI APARECIDA MADUREIRA DORO**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Fazenda Jatai, s/nº - Zona Rural - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste , em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 609.187.641-49 e Identidade nº 592081 SSP-MS, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.234.091.406-1, nascida no dia 07/11/1970

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Lote de Assentamento, nº 24 - Setor Escolinha - CEP 78.670-000 - Gleba Dom Pedro - Distrito de Pontinópolis, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 015.287.311-23 e Identidade nº 1.785.014-2 - SEJUSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.179.895.194-5, nascida no dia 10/08/1986

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS - EXTENSÃO DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **SUELI KUTZ**, Brasileira, Divorciada, Professora, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Próximo ao Mercado Sacolão - CEP 78.670-000 - Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 015.475.789-63 e Identidade nº 37.353.665-3 - SSP-SP, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.075.700.360-2, nascida no dia 28/02/1961

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **NAYANE DA SILVA MARIANO DE SOUSA**, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Av Nossa Sra Aparecida, s/nº - Distrito de Espigão do Leste - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 615.853.793-44 e Identidade nº 049.862.872.013-0 - SESP-MA, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.014.914.028-7, nascida no dia 01/02/1996

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **VALDOMIRO MARQUES ALVES**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Carnaúba, s/nº - Zona Rural - CEP 78.670-000 - Distrito de Vila São Sebastião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 005.713.451-07 e Identidade nº 1.154.223-3 - SJ-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.658.903.478-9, nascido no dia 10/11/1981

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA VILA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÃO CARNAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA**, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Baianos - CEP 78.670-000 - Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 235.209.302-34 e Identidade nº 2.435.922 - SSP-PA, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.304.368.540-6, nascida no dia 11/02/1966

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA**, Brasileira, Solteira, Professora , residente e domiciliada na centro , s/nº - Distrito de Espigão do Leste - CEP 78.670-000 - CENTRO , em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 883.960.961-04 e Identidade nº 1.271.142-0 - SJ-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.903.002.144-9, nascida no dia 26/09/1973

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **CÍCERO GASPAR GONZAGA**, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Avenida Aldenor Milhomem da Cunha, nº 216 - Avenida Aeroporto - CEP 78.670-000 - Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 282.457.251-53 e Identidade nº 319.516 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.321.303.440-0, nascido no dia 04/05/1960

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 052/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 07 de março de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 07 de março de 2016 A 07 de junho de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 07 de junho de 2016 A 30 de junho de 2016 → 23 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA VILA SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Apoio Administrativo Escolar, residente e domiciliada na Trevo do Macaco, s/nº - CEP 78.670-000 - PA. Dom Pedro , em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 021.536.761-85 e Identidade nº 2.172.344-3 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.688.956.712-0, nascida no dia 13/08/1989

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 105/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 04 de abril de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 04 de abril de 2016 A 15 de maio de 2016 → 1 mês e 11 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO NOVA SUIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, nº 11 - QD 11 - CEP 78.670-000 - Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 697.292.631-91 e Identidade nº 6.737.056-2 - SSP-PR, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.266.473.240-6, nascida no dia 09/04/1976

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES**, Brasileira, Divorciada, Professora, residente e domiciliada na Rua Carnaúba, s/nº - Projeto de Assentamento Carnaúba - CEP 78.670-000 - Vila São Sebastião (Chapadinha), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 830.533.361-20 e Identidade nº 1.172.488-9 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.901.507.858-3, nascida no dia 27/08/1970

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA VILA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÃO CARNAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **REINALDO GONÇALVES DA CRUZ**, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Fazenda Primavera, s/nº - CEP 78.670-000 - Pontinópolis, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 878.533.531-20 e Identidade nº 387.976-3 - DGPC-GO, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.901.188.656-1, nascido no dia 26/11/1977

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS - EXTENSÃO SEBASTIÃO MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **REJÂNIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, nº 27 - Quadra 27 - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 985.884.351-87 e Identidade nº 1.467.548-0 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.900.441.258-4, nascida no dia 23/06/1981

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **RHANE RODRIGUES CAMPOS SOUSA**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na SDE, s/nº - CEP 78.670-000 - Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 630.035.031-20 e Identidade nº 966.725 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.900.340.329-8, nascida no dia 23/11/1973

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ANA RITA SOUSA DE ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Rua Xingu, s/nº - CEP 78.670-000 - Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 870.745.831-20 e Identidade nº 4.203.492 - DGPC-GO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.602.829.633-4, nascida no dia 21/12/1971

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 071/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **JACKELINE FEITOSA DE PAULA**, Brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 044.306.831-31 e Identidade nº 2.442.720-9 - SEJUSP-MT , inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.903.961.635-6, nascida no dia 12/01/1992

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - FAZENDA TRÊS RODAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JUNHO DE 2016 - ALTERA A PORTARIA Nº 4, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016 - IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE ELIANE TEREZINHA WODZIK

PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado**;**

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 4, de 5 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso, em 16 de Fevereiro de 2016*,* que versa sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **Eliane Terezinha Wodzik**, portadora da cédula de identidade RG Nº 1015396466 - SSP/RS e inscrita no CPF sob o Nº 235.958.680-72, conforme Processo Administrativo do IPASFA Nº **2016.04.00002P:**

Onde se lê: "(... no Art. 40, §1º, inciso III, alíneas "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 12, inciso III, alíneas "a" da Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social no Município...)."

Leia-se: "(... no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da CF com redação dada pela EC nº 20/1998 e o art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004...)."

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 2 de Junho de 2016

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Homologo:

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Pa. Dom Pedro , nº Lote 16 - Zona Rural - CEP 78.670-000 - Distrito de Pontinópolis , em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 019.802.331-60 e Identidade nº 912.212 - SSP-TO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.600.684.483-5, nascida no dia 27/02/1987

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS - EXTENSÃO OSVALDO BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ELZA PEREIRA DE BRITO**, Brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliada na Rua Curitiba , s/nº - CEP 78.670-000 - Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 837.286.511-68 e Identidade nº 144.024 - SEJUSP-TO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.900.545.615-1, nascida no dia 06/11/1975

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **AQUECIA LIMA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliada na Centro , s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 021.235.623-27 e Identidade nº 247861220032 SSP MT , inscrita no PIS/PASEP sob nº 1. 687.674.777-9, nascida no dia 15/08/1983

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **CLEYTON SOUZA PEREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Professor, residente e domiciliado na SDE, s/nº - Fazenda Três Rodas - CEP 78.670-000 - (Distrito) Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 025.580.141-61 e Identidade nº 1.984.475-1 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.638.977.430-4, nascido no dia 02/12/1989

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - FAZENDA TRÊS RODAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **CÁSSIA VIEIRA SANTANA**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Geral, s/nº - Baianos - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 987.567. 451-68 e Identidade nº 1.508.353-5 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.094.561.391-6, nascida no dia 02/05/1980

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 035/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E

DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **LUCEIR MARIA PAIS**, Brasileira, Solteira, Professora , residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Distrito de Espigão do Leste - CEP 78.670-000 - Centro do Distrito, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 630.022.051-68 e Identidade nº 1.016.048-5 - SJ-MT , inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.900.416.080-1, nascida no dia 20/07/1966

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 067/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ALESSANDRA DOS SANTOS ARCANJO**, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na SDE, s/nº - CEP 78.670-000 - Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 045.575.501-93 e Identidade nº 2.385.236-4 - SEJUSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.689.293.248-8, nascida no dia 19/04/1991

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 034/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **MARCOS ANTÔNIO MARINHO DOS SANTOS**, Brasileiro, Convivente, Motorista, residente e domiciliado na Estrada Rural, s/nº - Gleba Dom Pedro - Escolinha - CEP 78.670-000 - (Distrito) Pontinópolis, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 973.558.521-91 e Identidade nº 1.483.425-1 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.305.941.740-6, nascido no dia 23/12/1982

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 070/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 07 de março de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 07 de março de 2016 A 07 de junho de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 07 de junho de 2016 A 30 de junho de 2016 → 23 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS - EXTENSÃO DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ALDENIRA ABREU DE SOUSA**, Brasileira, Solteira, Secretária, residente e domiciliada na Rua Xingú, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 032.443. 071-08 e Identidade nº 2137292-6 SSP MT , inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.904.370.622-4, nascida no dia 07/09/1986

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04

EDITAL COMPLEMENTAR N° 04 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, instituída pela Portaria nº 139, de 2 de maio de 2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), em 10/05/2016, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 2473 – ANO XI – Páginas 284-285, torna público o Edital Complementar nº 04, que tem por finalidade:

1. Divulgar o GABARITO das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XVIII do Edital de Abertura, conforme Anexo Único a este Edital Complementar.

2. Abrir prazo para recursos contra o **GABARITO** das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, em cumprimento ao cronograma previsto no anexo XVIII do Edital de Abertura, observando as seguintes orientações:

2.1. Os recursos deverão ser apresentados nos dias 07/06/2016 e 08/06/2016, das 13h00min às 17h00min, a serem protocolizados na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou nas Secretarias das Escolas-Sede do interior.

2.2. Os recursos deverão ser formalizados nos termos do Anexo XVI do Edital de Abertura, sendo um recurso para cada questão, descrevendo as razões do recurso de forma fundamentada e sucinta.

3. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 6 de junho de 2016.

DINALVA RIBEIRO DA SILVA

Presidente

De Acordo:

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

==========

==========

ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR N° 04 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

==========

PROVA →	PROVA 1	PROVA 2	PROVA 3	PROVA 4
FUNÇÃO →	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO, APOIO-VIGIA e MOTORISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO e PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
VALOR POR QUESTÃO →	0,35	0,35	0,25	0,25
QUESTÃO 1	B	B	A	A
QUESTÃO 2	A	A	E	C
QUESTÃO 3	A	C	B	B
QUESTÃO 4	B	A	E	E
QUESTÃO 5	E	A	A	A
QUESTÃO 6	C	A	C	E
QUESTÃO 7	D	C	B	E
QUESTÃO 8	D	B	D	B
QUESTÃO 9	C	D	C	A
QUESTÃO 10	E	C	A	C
QUESTÃO 11	C	A	A	C
QUESTÃO 12	D	D	D	A
QUESTÃO 13	C	E	C	C
QUESTÃO 14	E	B	E	B
QUESTÃO 15	D	D	E	E
QUESTÃO 16	E	C	D	C
QUESTÃO 17	B	E	B	A
QUESTÃO 18	A	B	C	B
QUESTÃO 19	C	E	B	A
QUESTÃO 20	E	E	E	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ADRIANA DIVINA DE MATOS**, Brasileira, Casada, Pedagoga, residente e domiciliada na Fazenda Primavera, s/nº - CEP 78.670-000 - Pontinópolis, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 005.526.341-07 e Identidade nº 3.954.167 - DGPC-GO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.901.189.695-8, nascida no dia 18/03/1982

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA**, Brasileira, Solteira, Apoio Administrativo Escolar, residente e domiciliada na Rua Alberto Nunes da Silveira , s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 009.456.701-84 e Identidade nº 1.437.678-4 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.902.108.273-2, nascida no dia 13/11/1981

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 15 de fevereiro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 15 de fevereiro de 2016 A 15 de maio de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 15 de maio de 2016 A 30 de junho de 2016 → 1 mês e 15 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 090/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

Contratado (a): FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA – Fica aditado o Contrato de nº 090/2015- Pregão Presencial nº 033/2015 no que concerne a Cláusula Quinta, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 30 de julho 2016, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

-Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preço Nº 013/2016. ASS: 02/05/2016; Contratado: **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**Objeto: O presente Termo tem por objetivo a RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PRECO 013/2016, NO ITEM **74 - Espelho bucal plano nº 5 aço inoxidável, autoclavavel**, com fundamento nos arts. 77,78 e 79 inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, e em conformidade com a cláusula décima da Ata de Registro de Preço 013/2016.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS MÊS 05/2016

TERCEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2015. ASS: 20/05/2016; VCT:29/06/2016. Contratado**: AUTO POSTO JP LTDA ME**; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o item ETANOL sofrerá supressão de 3,60% passando de R$ 2,89 para R$ 2,79 por litro do ETANOL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 035/2015. ASS: 31/05/2016; VCT: 31/10/2016. Contratado**: SIG-LEX SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS LTDA**; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no termo de contrato, será prorrogado do dia 01/06/2016 a 31/10/2016, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, II.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 027/2016. ASS: 31/05/2016; VCT: 26/01/2017, Contratado:**MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA JOÃO CUCA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT. Valor: R$ 214.818,08.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 27/2016 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio retifica a matéria publicada no dia 06 de junho de 2016 na pág. 382 do Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso e no dia 04 e 05 de junho de 2016 no Diário de Cuiabá F3, ONDE SE LÊ: R$ 332.699,52, LEIA-SE: R$ 341.699,52**.** São José do Rio Claro – MT, 06 de Junho de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 031/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hora máquinas pesada e caminhões, para execução de serviços de recuperação de leitos de estradas vicinais, e outros serviços públicos municipais de terraplenagem na zona rural e urbana no município de São José do Rio Claro - MT.** Data de **Abertura: às 08h30min horas, do dia 20 de junho de 2016**, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min horas e das 13h00min às 15h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 06 de junho de 2016.

Tatiana Dockhorn– Pregoeira Oficial

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS MÊS 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2016. ASS: 16/05/2016; VCT: 16/05/2017; Fornecedor: **DENTAL REZENDE LTDA.** Objeto: futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso. Valor: 3.404,50.

Natanael Casavechia - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Processo Licitatório nº 012/2016 – Processo Administrativo nº 994/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Port. Nº 0146/2016 no uso das atribuições que lhe conferem torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 195 – Buritis, que fará realizar a abertura e julgamento das documentações e propostas, da **Tomada de Preço nº 001/2016.** Esta modalidade será regida pela Lei nº. 8.666/93 artigo 21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Tomada de Preço - Tipo: menor preço global.

OBJETO: A presente TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016, **Contratação de empresa de engenharia visando a execução na Construção de uma creche no Distrito de Santo Antônio do Fontoura do Município de São José do Xingu/MT, referente ao programa PROINFÂNCIA – FNDE, conforme Termo de Compromisso nº PAC-2 10650/2014.**

REALIZAÇÃO: 21/06/2016 ABERTURA DA SESSÃO: 9:00 mim horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681529 .

São José do Xingu – MT, 06 de Junho de 2016.

Aline Michelly Leoncini Vieira

PRESIDENTE CPL

Port. Nº 0146/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRP 11/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardos, 539. Torna Público que com referência ao Pregão Presencial RP **11/2016**, teve a empresa **ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13. 958.809/0001-72, sediada na Avenida José Bonifácio, 3793, Vila Atalaia CEP 86.181-570 Cidade do Cambé – PR Objeto: Um (ESPARGIDOR) 6. 000 lts, com motor a diesel, partida elétrica, potência de 35 cv, tanque isotérmico com revestimento de lã de vidro, registro de abastecimento e descarga, compressor de ar com capacidade de 40pcm, pressão de trabalho de 25psi, queimador de óleo com tubo de fogo central e chaminé dupla, tanque de diesel pressurizado, tacômetro de quinta roda, manômetro regular, termômetro e instrumentos de controle e operação, filtro com malha dina para reter as impurezas e evitar obstrução de bicos espargidores, barra espargidora com de 3.60m articulável nas extremidades de 36 bicos espargidores com vazão de 15.00 L/minutos. E, caneta espargidora com mangueira tamanho de 6 mts, foi vencedora deste item com o valor de R$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais). E na letra b) – Um (DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS), acoplável nas rodas de caminhão através, do cabeçote, plataforma traseira para operadores, estrutura em chapa de aço com de 4/75, largura de 4.00 metros e comprimento de 1.150 mm, capacidade de 2,20m3, cilindro usinado e acionado por sistema de reversão sentido frente, neutro de ré, opção de abertura do material com escalas graduadas, quatro pneus com câmara de ar e protetor, engate de arrasto através de dois braços laterais. Vencedora deste item com o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 027/2016

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2016

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDA MUSICAL PARA O V - FESTIMUSIC NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.**

Data da Sessão: **22 de junho de 2016.**

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 043/2016

DECRETO Nº 043/2016

VEDA A ATUAÇÃO CONCOMITANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, COM A ATIVIDADE DE ENGENHEIRO/ARQUITETO NA INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 016/2016 advinda da Promotoria de Justiça de Sapezal/MT;

CONSIDERANDO que o exercício da função pública impõe aos seus exercentes restrições dentre as quais se destacam, os impedimentos e incompatibilidades entre o exercício do cargo e certas atividades particulares, sendo limites perfeitamente admissíveis ao direito dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que mesmo que o profissional autor do projeto não seja o responsável pela aprovação da sua própria obra, é inconteste que há conflitos de interesses, pois há uma relação funcional entre ambos, circunstancia que poderá causar constrangimento quanto à decisão a ser imposta pelo outro profissional aos projetos de construção de que aquele é autor, ferindo de morte os princípios que regem a atividade pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 132, IX da Lei Municipal nº 1.035/2013 a qual dispõe que "Ao servidor Público é proibido valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública."

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vedada a atuação concomitante dos servidores públicos responsáveis pela análise, aprovação e fiscalização de obras com a atividade de Engenheiro/Arquiteto na iniciativa privada, no âmbito do Município de Sapezal.

Parágrafo Único: A vedação de que trata o caput deste artigo limita-se aos projetos que dependam de análise e aprovação da Prefeitura de Sapezal.

Art. 2º - A inobservância do disposto no Art.1º deste Decreto implicará na abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapezal – MT, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

Ilma Grisoste Barbosa

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
LEI N° 1.273/2016

LEI Nº 1.273/2016

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO PARTE DA ÁREA LOCALIZADA NA FAZENDA SCHNEIDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Público municipal autorizado a adquirir por Desapropriação área de 20,1282 hectares localizada na Fazenda Schneider, com coordenadas geográficas 13º33'26.67''S e 58º50'49.62''O, avaliada em R$ 935.961,30 (novecentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 2º O imóvel descrito no art.1º será adquirido pelo valor de R$ R$ 935. 961,30 (novecentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos) fixo e irreajustável, a serem pagos da seguinte forma:

I. R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) à vista, logo após a assinatura do Termo de Ajustamento de Valor; **II.** Permuta de 14 (quatorze) lotes localizados no Loteamento Água Clara, sendo eles, os lotes de nº02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15,16 e 17, avaliados cada um em R$ 53.997,16 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 11 dias do mês de maio de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 044/2016

D E C R E T O Nº 044/2016.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo nominados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB:

Segmento - Representante	Nome Completo	CPF

Executivo Municipal	Titular: Adriana Scopel Zanolla	517. 898. 250-91
Suplente: Maira Hettwer Libardi	894.889.890-68	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Titular: Rosane Garmatz	016. 750. 979-92
Suplente: Jeanine Danusa Mayer	882.725.750-00	
Professores das Escolas Públicas Municipais	Titular: Sivonei Cardoso	015. 747. 719-30
Suplente: Elzita Ferreira Vilas Boas	635.219.112-68	
Diretores das Escolas Públicas Municipais	Titular: Salete Terezinha Heck	647. 973. 259-68
Suplente: Isolda Kruger	688.194.209-53	
Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas Municipais	Titular: Raquel Alves da Silva	978. 488. 671-53
Suplente: Lisiane Franco dos Santos	992.704.801-78	
Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais	Titular: Bruna Alexandra Teixeira da Silva	047. 770. 911-71
Suplente: Sueli Souza da Silva	883.355.852-53	
Titular: Pamela Regina de Souza Lima	044.383.031-25	
Suplente: Kelvia Samara Alcantara de Lima	087.944.919-50	
Estudantes da Educação Básica Pública	Titular: José João de Souza	296. 815. 105-34
Suplente: Maristela Juliana Lopes do Nascimento	014.151.131-14	
Titular: Ricardo da Silva	101.916.654-10	
Suplente: Claudenor Ribeiro de Oliveira	617.180.769.91	
Conselho Municipal de Educação	Titular: Priscila Ribeiro da Silva	010. 750. 671-89
Suplente: Clarice Lucia Schneider	601.448.150-87	
Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Patricia Simone Lerner Prando de Vargas	036. 766. 189-63
Suplente: Marilene Isabel da Rosa	537.251.741-72	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial ao Decreto 056/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

PREFEITA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 045/2016

DECRETO Nº 045/2016

"NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a fim de comporem a Comissão para a realização de inventário de bens patrimoniais do Município de Sapezal, para o exercício de 2016.

NOME	CPF	CARGO
MARILENE DE SOUZA	751.887. 089-49	PRESIDENTE
VARLEI SANTIAGO	610.460. 272-04	SECRETÁRIO
SERGIO MARQUES SATURNINO	266.864. 758-40	MEMBRO
SUZAN CARLA PIRES	976.852. 401-49	MEMBRO
LUIZ LUCID PROFETA VIEIRA	513.342. 831-68	MEMBRO
JAKELINE COELHO DE SOUZA	015.004. 911-04	MEMBRO
MARIA AIRTES C. DO NASCIMENTO SOUZA	622.837. 662-49	MEMBRO

Art. 2º A Comissão nomeada na forma do artigo anterior deverá providenciar o levantamento geral dos bens patrimoniais do Município, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, para que após seja realizada a conferencia com a escrituração contábil.

Parágrafo Único – o Inventário mencionado no artigo acima deverá conter a descrição dos elementos do bem, física e financeiramente.

Art. 3º A data limite para que a comissão finalize os levantamentos será 31 de dezembro de 2016, quando será encaminhado relatório ao setor de contabilidade para a inserção das informações no balanço patrimonial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 046/2016

D E C R E T O Nº 046/2016.

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO 066/2015, SUBSTITUINDO OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, DA FORMA COM QUE SEGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os representantes abaixo nominados, para comporem o Conselho Municipal do FETHAB:

01 (um) Representante da Secretaria do Transporte Escolar;

I - Giovano Pereira de Carvalho - CPF nº 778.633.561-72.

01 (um) Representante da Secretaria de Turismo;

I - Anderson Turcato Guarez - CPF nº 148.181.258-06.

Art. 2º- Os demais membros permanecem no Conselho Municipal do FETAHB, ficando inalterados os demais artigos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 24 do mês de maio do ano de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 047/2016

DECRETO N° 047/2016

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Lei Municipal nº 1035/2013;

CONSIDERANDO que o país está passando por uma crise econômica sem precedentes nas últimas décadas e se recomenda a revisão da estru-

tura dos custos organizacionais com racionalização e contenção de gastos;

CONSIDERANDO a queda na arrecadação e nos repasses de verbas federais e estaduais e que a contenção de gastos é necessária para enfrentar a crise financeira e garantir que convênios e folha de pagamento sejam honrados;

CONSIDERANDO que o objetivo das medidas é manter o equilíbrio financeiro da Prefeitura e assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços à população;

CONSIDERANDO que essas medidas são fundamentais para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária do município e assim que o cenário mudar e a arrecadação melhorar, essas medidas poderão ser revistas;

CONSIDERANDO que não há previsão de alteração nos serviços prestados à população, e estes cortes não irão interferir no atendimento direto à população e serviços essenciais serão mantidos;

CONSIDERANDO que há necessidade de integração e coordenação de esforços de toda a Prefeitura, objetivando adequação e o equilíbrio das despesas às receitas;

CONSIDERANDO que o expediente reduzido nas prefeituras está sendo adotado por inúmeras cidades;

CONSIDERANDO que com a redução do expediente haverá corte de gastos como água, luz, telefone e combustível;

CONSIDERANDO que é necessário cortar os gastos com a folha de pagamento, de modo que o Executivo não ultrapasse os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento/expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, SINE e PROCON, passa a ser a partir de 06 de junho de 2016:

I - Segunda-feira a Sexta-Feira: 07h00min às 13h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO - O horário de expediente será de seis horas e deverá ser realizada de forma ininterrupta.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no Art. 1º:

I. Secretaria Municipal de Saúde (administrativa), ESF (Estratégia de Saúde da Família), Centro de Especialidades, Farmácia Municipal e Laboratório Municipal por força do que dispõe a Portaria nº 065/2012/GBSES de 10 de maio de 2012; II. Secretaria Municipal de Viação e Obras, por executarem serviços essenciais; III. Escolas e Creches, por executarem serviços essenciais; IV. SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; V. Conselho Tutelar; **VI.** Biblioteca Municipal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os órgãos descritos no presente artigo cumprirão jornada de Segunda a Sexta feira das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min.

Art.3º - Caberá aos servidores cumprirem a jornada descrita no presente Decreto de acordo com a Secretaria em que estiver lotado.

Art. 4º - A modificação da jornada diária de trabalho definida por este Decreto não implica alteração da remuneração do servidor público.

Art. 5º - Deverão ser adotadas medidas de racionalização e contenção de gastos em todos os órgãos e unidades, incrementando os mecanismos legais, operacionais, administrativos e tecnológicos necessários à gestão eficiente da Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO: A realização de horas extras deverá observar o disposto no Decreto nº 086/2015.

Art. 6º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, 01 de junho de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 048/2016

DECRETO N° 048/2016

ALTERA O ART.6º DO DECRETO Nº 047/2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 047/2016, passando a viger com a seguinte redação:

"**Art. 6º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/06/2016, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, 02 de junho de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
LEI N° 1.271/2016

LEI Nº 1.271/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 1.626. 106,35 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.)

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal, para o exercício de 2016,umCrédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 1.626.106,35 (hum milhão seiscentos e vinte e seis mil cento e seis reais e trinta e cinco centavos.)** nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Saúde

10.301.0007.1001 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00 – 01.02.000000 – Equipamento e Material Permanente.....54.619.00

10.301.0007.2011 – Manutenção das Ações da Saúde Bucal

3.3.90.39.99.00 – 03.14.011000 – Outros Serviços de Terceiro- P. Jurídica.....50.000,00

10.301.0007.2009 – Manutenção das Unidades de Saúde da Família

3.3.90.39.99.00 – 03.14.010000 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....35.000,00

4.4.90.52.00.00 - 03.14.080000 – Equipamento e Material Permanente.....16.000,00

4.4.90.52.00.00 - 03.42.010000 – Equipamento e Material Permanente.....17.000,00

4.4.90.52.00.00 - 01.14.080000 – Equipamento e Material Permanente.....100.000,00

10.301.0007.2006 – Assistência Farmacêutica.

3.3.90.32.99.00 – 03.14.013000 – Material Farmacológico.....60.000,00

3.3.90.32.99.00 – 03.42.013000 – Material Farmacológico.....31.000,00

10.302.0005.2012 – Assistência a Média e Alta Complexidade – MAC

3.3.90.39.99.00 – 03.14.017000 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....20.000,00

10.302.0005.2010 – Transferência de Pacientes a Outros Municípios.

3.3.90.32.00.00 – 03.02.000000 – Material para Distribuição Gratuita.....110.000,00

3.3.90.39.99.00 – 03.02.000000 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....30.000,00

3.3.90.39.19.00 – 03.02.000000 – Manutenção e Conservação de Veículos.....50.000,00

10.305.0009.2019 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica

4.4.90.52.00.00 – 03.14.016000 – Equipamento e Material Permanente.....30.000,00

4.4.90.52.00.00 – 01.42.000000 – Equipamento e Material Permanente.....92.487,35

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

12.361.0017.2075 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.1.90.91.97.00 – 03.00.000000 – Outros Precatórios Judiciais.....115.000,00

12.361.0017.2085 – Manutenção da Pré Escola

3.3.90.30.99.00 – 03.01.000000 – Outros Materiais de Consumo.....30.000,00

4.4.90.52.00.00 – 03.01.000000 – Equipamento e Material Permanente.....20.000,00

12.361.0017.2146 – Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30.99.00 – 03.01.000000 - Outros Materiais de Consumo.....135.000,00

3.3.90.39.99.00 – 03.01.000000 - Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....200.000,00

12.365.0017.2081 – Manutenção de Escolas de Educação Infantil

3.3.90.30.99.00 – 03.01.000000 – Outros Materiais de Consumo.....30.000,00

3.3.90.30.99.00 – 03.19.053000 – Outros Materiais de Consumo.....70.000,00

3.3.90.39.99.00 – 03.01.000000 - Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica 100.000,00

12.361.0017.1050 – Implementação de Biblioteca e Laboratório de Informática nas Escolas de Ensino Fundamental.

4.4.90.52.00.00 – 03.01.000000 – Equipamento e Material Permanente.....120.000,00

12.122.0008.2045 – Gestão da Secretaria de Educação.

4.4.90.52.00.00 – 03.01.000000 – Equipamento e Material Permanente.....110.000,00

Total..... 1.626.106,35

Parágrafo Único. Para cobertura do crédito adicional Suplementar ora autorizado serão utilizados os recursos no valor de **R$ 1.379.000,00** (hum milhão trezentos e setenta e nove mil reais) provenientes do ***SUPERÁVIT FINANCEIRO*** apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015 e o valor de **R$ 247.106,35** (duzentos e quarenta e sete mil centos e seis reais e trinta e cinco centavos) das seguintes fontes/destinação de Recursos:

Secretaria	Fonte/Destinação	Valor Utilizado
Saúde		
Superávit Financeiro	03.02.000000	R$ 190.000,00
	03.14.011000	R$ 50.000,00
	03.14.010000	R$ 35.000,00
	03.14.080000	R$ 16.000,00
	03.42.010000	R$ 17.000,00
	03.14.013000	R$ 60.000,00
	03.42.013000	R$ 31.000,00
	03.14.017000	R$ 20.000,00
	03.14.016000	R$ 30.000,00
Saúde Superávit		**R$ 449.000,00**
Excesso de Arrecadação		
Receita: 2.4.21.01.01.00	01.14.080000	R$ 100.000,00
2.4.22.01.00.00	01.42.000000	R$ 92.487,35
Sinistro Ambulância	01.02.000000	R$ 54.619,00
Saúde Excesso Arrecadação		**R$ 247.106,35**
Total Saúde		**R$ 696.106,35**
Educação		
Superávit Financeiro	03.00.000000	R$ 115.000,00
	03.01.000000	R$ 745.000,00
	03.19.053000	R$ 70.000,00
Educação Superávit		**R$ 930.000,00**
Total Geral		**R$ 1.626.106,35**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.242 de dezembro de 2015, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades - LEI 1.215/2015 - LDO 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 26 dias do mês de abril de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
LEI N° 1.272/2016

LEI Nº 1.272/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2016,umCrédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

18.541.0024.2123 – Manutenção das Ações de Preservação e Conservação do Meio Ambiente.

4.4.90.61.00.00 – 03.92.032000 – Aquisição de Imóveis.....R$ 180.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima autorizado serão utilizados recursos do Superavit Financeiro apurado no

Balanço Patrimonial em 31/12/2015 na seguinte fonte/destinação de recursos:

Secretaria	Fonte/Destinação	Valor Utilizado
Desenvolvimento Econômico	03.92.032000	R$ 180.000,00
Total Geral		**R$ 180.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.242 de dezembro de 2015, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades - LEI 1.215/2015 - LDO 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 11 dias do mês de maio de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 040/2016

DECRETO Nº 040/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.272/2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2016,umCrédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

18.541.0024.2123 – Manutenção das Ações de Preservação e Conservação do Meio Ambiente.

4.4.90.61.00.00 – 03.92.032000 – Aquisição de Imóveis.....R$ 180.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima autorizado serão utilizados recursos do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2015 na seguinte fonte/destinação de recursos:

Secretaria	Fonte/Destinação	Valor Utilizado
Desenvolvimento Econômico	03.92.032000	R$ 180.000,00
Total Geral		**R$ 180.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.242 de dezembro de 2015, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades - LEI 1.215/2015 - LDO 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 11 dias do mês de maio de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 039/2016

D E C R E T O Nº 039/2016

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo elencados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

Representantes do Executivo Municipal	
Titular: Adriana Scopel Zanolla CPF: 517.898.250-91	**Suplente** : Maira Hettwer Libardi CPF: 894.889.890-68

Professores das Escolas Públicas Municipais	
Titular: Silvia Vilas Boas Frei Alexo CPF: 835.779.479-34	**Suplente**: Elaine Vogt Frei CPF: 834.974.801-00

Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais	
Titular: Noemi Marcelino Pereira CPF: 004.322.279-03	**Suplente**: Antonio José de Melo CPF: 459.171.831-04

Representantes da Sociedade Civil Organizada	
Titular: Laice Flavia da Silva CPF: 832.846.051-34	**Suplente**: Matheus Julião do Nascimento CPF: 055.625.301-98

Sociedade Civil Organizada Representando as Escolas Indígenas	
Titular: Sindei Marcos Zunizokae CPF: 040.025.381-98	**Suplente**: Maria Margarete Noronha Valentim CPF: 529.021.451-87

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2016, revogando-se disposições em contrário, em especial ao Decreto n° 041/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 27 dias do mês de abril de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 038/2016

D E C R E T O Nº 038/2016.

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo nominados, para comporem a Comissão Municipal de Transporte Escolar:

Segmento - Representante	Nome Completo	CPF
Representante de alunos da rede Estadual	Kevillyn Gragel dos Santos	058.758.761-04
Representante de pais de alunos da rede Estadual	Gilcéia Gragel dos Santos	889.822.111-87
Representante de Professores da rede Estadual	Rosana Anelise Pinho Gaspar	011.443.431-00
Representante da Assessoria Pedagógica do Estado	Soliene Matos de Lima	008.850.031-44
Representante do Poder Executivo Municipal	Adriana Scopel Zanolla	517.898.250-91
Representante do Conselho do FUNDEB	Adriano Gomes da Costa	028.353.111-81
Representante dos Professores Municipais	Edelson Reis Guimarães Campos	571.622.631-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2016, revogando-se disposições em contrário, em especial ao Decreto n° 057/2014.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sapezal, 27 de abril de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 037/2016

DECRETO Nº 037/2016

ALTERA PARCIALMENTE O ART. 1° DO DECRETO 020/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado parcialmente o Art. 1° do Decreto nº 020/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se: 06/05/2016

Passa-se a ler : 05/07/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 036/2016

DECRETO Nº 036/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 1.626. 106,35 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.)

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.271/2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal, para o exercício de 2016,umCrédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 1.626.106,35 (hum milhão seiscentos e vinte e seis mil cento e seis reais e trinta e cinco centavos.)** nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Saúde

10.301.0007.1001 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00 – 01.02.000000 – Equipamento e Material Permanente.....54.619.00

10.301.0007.2011 – Manutenção das Ações da Saúde Bucal

3.3.90.39.99.00 – 03.14.011000 – Outros Serviços de Terceiro- P. Jurídica.....50.000,00

10.301.0007.2009 – Manutenção das Unidades de Saúde da Família

3.3.90.39.99.00 – 03.14.010000 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....35.000,00

4.4.90.52.00.00 - 03.14.080000 – Equipamento e Material Permanente.....16.000,00

4.4.90.52.00.00 - 03.42.010000 – Equipamento e Material Permanente.....17.000,00

4.4.90.52.00.00 - 01.14.080000 – Equipamento e Material Permanente.....100.000,00

10.301.0007.2006 – Assistência Farmacêutica.

3.3.90.32.99.00 – 03.14.013000 – Material Farmacológico.....60.000,00

3.3.90.32.99.00 – 03.42.013000 – Material Farmacológico.....31.000,00

10.302.0005.2012 – Assistência a Média e Alta Complexidade – MAC

3.3.90.39.99.00 – 03.14.017000 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....20.000,00

10.302.0005.2010 – Transferência de Pacientes a Outros Municípios.

3.3.90.32.00.00 – 03.02.000000 – Material para Distribuição Gratuita.....110.000,00

3.3.90.39.99.00 – 03.02.000000 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....30.000,00

3.3.90.39.19.00 – 03.02.000000 – Manutenção e Conservação de Veículos.....50.000,00

10.305.0009.2019 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica

4.4.90.52.00.00 – 03.14.016000 – Equipamento e Material Permanente.....30.000,00

4.4.90.52.00.00 – 01.42.000000 – Equipamento e Material Permanente.....92.487,35

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

12.361.0017.2075 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.1.90.91.97.00 – 03.00.000000 – Outros Precatórios Judiciais.....115.000,00

12.361.0017.2085 – Manutenção da Pré Escola

3.3.90.30.99.00 – 03.01.000000 – Outros Materiais de Consumo.....30.000,00

4.4.90.52.00.00 – 03.01.000000 – Equipamento e Material Permanente.....20.000,00

12.361.0017.2146 – Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30.99.00 – 03.01.000000 - Outros Materiais de Consumo.....135.000,00

3.3.90.39.99.00 – 03.01.000000 - Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....200.000,00

12.365.0017.2081 – Manutenção de Escolas de Educação Infantil

3.3.90.30.99.00 – 03.01.000000 – Outros Materiais de Consumo.....30.000,00

3.3.90.30.99.00 – 03.19.053000 – Outros Materiais de Consumo.....70.000,00

3.3.90.39.99.00 – 03.01.000000 - Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica 100.000,00

12.361.0017.1050 – Implementação de Biblioteca e Laboratório de Informática nas Escolas de Ensino Fundamental.

4.4.90.52.00.00 – 03.01.000000 – Equipamento e Material Permanente.....120.000,00

12.122.0008.2045 – Gestão da Secretaria de Educação.

4.4.90.52.00.00 – 03.01.000000 – Equipamento e Material Permanente.....
.....110.000,00

**Total.....
1.626.106,35**

Parágrafo Único. Para cobertura do crédito adicional Suplementar ora autorizado serão utilizados os recursos no valor de **R$ 1.379.000,00** (hum milhão trezentos e setenta e nove mil reais) provenientes do ***SUPERÁVIT FINANCEIRO*** apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015 e o valor de **R$ 247.106,35** (duzentos e quarenta e sete mil centos e seis reais e trinta e cinco centavos) das seguintes fontes/destinação de Recursos:

Secretaria	Fonte/Destinação	Valor Utilizado
Saúde		
Superávit Financeiro	03.02.000000	R$ 190.000,00
	03.14.011000	R$ 50.000,00
	03.14.010000	R$ 35.000,00
	03.14.080000	R$ 16.000,00
	03.42.010000	R$ 17.000,00
	03.14.013000	R$ 60.000,00
	03.42.013000	R$ 31.000,00
	03.14.017000	R$ 20.000,00
	03.14.016000	R$ 30.000,00
Saúde Superávit		**R$ 449.000,00**
Excesso de Arrecadação		
Receita: 2.4.21.01.01.00	01.14.080000	R$ 100.000,00
2.4.22.01.00.00	01.42.000000	R$ 92.487,35
Sinistro Ambulância	01.02.000000	R$ 54.619,00
Saúde Excesso Arrecadação		**R$ 247.106,35**
Total Saúde		**R$ 696.106,35**
Educação		
Superávit Financeiro	03.00.000000	R$ 115.000,00
	03.01.000000	R$ 745.000,00
	03.19.053000	R$ 70.000,00
Educação Superávit		**R$ 930.000,00**
Total Geral		**R$ 1.626.106,35**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.242 de dezembro de 2015, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades - LEI 1.215/2015 - LDO 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao 26 dias do mês de abril de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 035/2016**

DECRETO Nº 035/2016

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO 031/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado parcialmente o Decreto nº 031/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se: Marcionei Henrique da Silva

Passa-se a ler : Marcionei Campanhoni

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 007/2016**

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO nº 007/2016

Ata de Registro de Preços nº 014/2016

REAJUSTE DE PREÇO DOS ITENS 08 e 25 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP N° 009/2016

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DE SAPEZAL/MT, situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.614.225/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. ILMA GRISOSTE BARBOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal/MT, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada FORNECEDORA, ACORDAM procederem, nos termos do Edital de *Pregão Presencial c/ SRP nº 060/2015, ao* REGISTRO DE PREÇOS*,* com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços n° 093/2015, conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA: **L.M. CUSTÓDIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME,** inscrita no CNPJ nº 16.679.206/0001 - 20, com sede na Rua Espírito Santo, nº 57, Bairro Centro – Município de Nova Olímpia - MT, representada pelo Sr. Renato Rodrigues de Moraes, portador do RG nº 4527833 DGPC/GO e do CPF nº 011.881.071 - 51, residente e domiciliado no Município de Nova Olímpia – MT.

1 - Considerando a Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço *nº 014/2016, com* validade 12 (doze) meses, Pregão Presencial nº 009/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**; o artigo 65 da Lei nº 8666/93, considerando, ainda, a solicitação de reajuste feita pela empresa, tendo em vista o reajuste no custo do arroz e feijão, majoração comprovada através de notas fiscais apresentadas pela Fornecedora e pesquisa de mercado;

Posto isto, verificamos que realmente o preço dos produtos teve elevação nosúltimos meses,conforme Notas Fiscais da fornecedora em anexo, sendo devido o aumento nos valores dos itens no preço registrado, conforme Parecer Jurídico nº 152/2016.

O presente termo será publicado: na imprensa Oficial do Município.

1.1 - PLANILHA COM VALOR REGISTRADO ANTERIORMENTE:

Item	Qdade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário Registrado
8	7.710	PT	ARROZ BRANCO, POLIDO TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE: LONGO FINO PACOTE CONTENDO 5 KG COM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**MASSON**	R$ 13,00
25	8.360	UN	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS E OUTRAS VARIEDADES DE ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 161 DE 24/07/87.	**MASSON**	R$ 5,94

1.2 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO:

Item	Qdade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário Registrado
8	7.710	PT	ARROZ BRANCO, POLIDO TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE: LONGO FINO PACOTE CONTENDO 5 KG COM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**MASSON**	R$ 14,00
25	8.360	UN	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS E OUTRAS VARIEDADES DE ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 161 DE 24/07/87.	**MASSON**	R$ 8,23

1.3 - OCritério utilizado para o reajuste do valor da Ata de Registro de Preço nº 014/2016 teve por baseas Notas Fiscais apresentadas pela Fornecedora e a Pesquisa de Preços.

1.4 - Ficam inalterados todos os demais itens, dentro das mesmas normas e procedimentos previstos na Ata e Registro de Preço nº 014/2016.

Sapezal - MT, 06 de junho de 2016.

II - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2016

O Município de Sapezal, a pedido da Secretaria Municipal de Saude, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público, a retificação do Edital do processo licitatório aberto através da modalidade de Pregão Presencial c/ SRP nº 024/2016, em seu Termo de Referencia – Anexo I, conforme segue: **Item nº 20** – onde se lê 500 caixas, leia-se 500 unidades; onde se lê caixa com 50 frascos, leia-se Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Suspensão Oral 250 mg/5ml + 62,5 mg/5ml Pó para Suspensão Oral Adulto e Pediatrico, frasco 75ml; **Item nº 23 –** onde se lê 5.000 caixas, leia-se 5.000 unidades, onde se lê caixa com 200 ampolas, leia-se Água para Injeção 10ml – ampolas; **Item nº 96 -** onde se lê 40.000 caixas, leia-se 40.000 unidades, onde se lê caixa com 500 comp., leia-se Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg comprimido; **Item nº 99 -** onde se lê 10.000 caixas, leia-se 10.000 unidades, onde se lê caixa com 450 comp., leia-se Cetoconazol 200 mg comprimidos; **Item nº 300 -** onde se lê 1000 caixas, leia-se 1000 unidades; **Item nº 358 –** onde se lê 400 frascos, leia-se 400 unidades, onde se lê frascos de 100ml, leia-se Valproato de Sódio 250mg/5ml – xarope; **Item nº 400 -** onde se lê 300 caixas, leia-se 300 unidades, onde se lê caixa c/ 1 ampola, leia-se Palmitato de Pipotiasila 100mg/4ml; **Item nº 403 –** onde se lê caixa c/ 30 comprimidos, leia-se Montelucaste de Sódio 4mg – comprimidos mastigáveis; **Item nº 409 -** onde se lê 500 litros, leia-se 500 unidades, onde se lê Litro, leia-se Alcool 70% 1000ml; **Item nº 455 -** onde se lê 2000 pt, leia-se 2000 unidades, onde se lê pacote contendo o par, leia-se Luva Cirúrgica Estéril nº 7.0; **Item nº 456 -** onde se lê 200 pt, leia-se 200 unidades, onde se lê pacote contendo o par, leia-se Luva Cirúrgica Esteril nº 8.0; **Item nº 458 –** onde se lê 20.000 pa, leia-se 20.000 unidades, onde se lê o par, leia-se Luva Látex para Procedimentos Tamanho M; **Item nº 512 -** onde se lê 1.000 pa, leia-se 1.000 unidades. A data para realização da Sessão foi alterada para o dia **15 de junho de 2016, as 08:00 horas** (horário local). O edital com as devidas retificações esta à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 042/2016

D E C R E T O Nº 042/2016.

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO 032/2016, SUBSTITUINDO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO DE 2016/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os membros abaixo nominados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2016/2018.

PRESTADORES DE SERVIÇO

Hospital e Maternidade Renato Sucupira

Titular: Dr. Dean Paul Hunhoff

CPF: 554.867.110-34

Suplente: Dr. Erich A. Litvinski

CPF: 725.838.439-15

Art. 2º- Os demais membros permanecem no Conselho Municipal de Saúde, ficando inalterados os demais artigos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 19 do mês de maio do ano de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 133/2016

DATA: 03 de junho de 2016

SÚMULA: Regulamenta a Lei Complementar nº. 129/2016, de 31 de maio 2016, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS XI, no Município de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 129/2016, de 31 de maio de 2016;

D E C R E TA:

DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS XI

Art. 1º. O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS XI, instituído pela Lei Complementar nº. 129/2016 destina-se a promover a regularização das receitas municipais inscritas em dívida ativa do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos às receitas municipais com vencimento até 31 de dezembro de 2015, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

§1°. Os tributos abaixo relacionados não serão alcançados pelo REFIS XI, salvo se o contribuinte optar pelo pagamento integral e à vista do crédito tributário, conforme segue:

a) Alvará de Funcionamento;

b) Alvará de Localização;

c) Taxa de Vigilância Sanitária;

d) Reparcelamento da Dívida Ativa - ISSQN

e) Reparcelamento da Taxa de Fiscalização e Vistoria;

f) Reparcelamento de IPTU;

g) Reparcelamento de Contribuição Melhoria;

h) Multas e Notificações;

i) Reparcelamento Dívida Ativa ISSQN - Execução Fiscal;

j) Reparcelamento Taxa Alvará – Execução Fiscal;

k) Reparcelamento IPTU - Execução Fiscal;

l) Reparcelamento de Contribuição Melhoria - Execução Fiscal.

§2°. O tributo relativo à Contribuição de Melhoria tanto do LIC SUL, quanto do LIC NORTE, será alcançado pelo REFIS XI apenas no pagamento integral e à vista.

§3º. Para ter acesso ao REFIS XI o contribuinte não poderá encontrar-se em situação de inadimplência junto a municipalidade em relação aos impostos e taxas do exercício de 2016

DA ADMINISTRAÇÃO DO REFIS XI

Art. 2º. A administração do REFIS XI será exercida pelo Comitê Gestor, órgão administrativo a quem compete implementar os procedimentos necessários à Execução do Programa, observado o disposto neste Decreto regulamentar.

§1º. O Comitê Gestor terá a seguinte composição:

a) 02 (dois) membros da Procuradoria Jurídica do Município;

b) 01 (um) membro Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Orçamento.

§2º. Os membros serão indicados pelos titulares das referidas secretarias e nomeados através de ato do Poder Executivo.

§3º. O Comitê Gestor será presidido pela Procuradora Municipal a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

I – expedir atos normativos necessários à execução do Programa;

II – promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS XI, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;

III – receber e homologar as opções pelo REFIS XI;

IV – excluir do programa os optantes que descumprirem suas condições.

DO INGRESSO NO REFIS XI

Art. 3º. O ingresso no REFIS XI dar-se-à por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa.

§1°. O ingresso no REFIS XI implica na inclusão da totalidade dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2015, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.

§2°. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados de forma irretratável e irrevogável.

§3º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS XI dos respectivos débitos fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito sobre os mesmos débitos e sobre o qual se funda a ação.

DA FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO

Art. 4°. Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS XI, instituído pela Lei Complementar Lei Complementar nº 129/2016, o contribuinte, ou responsável, deverá formalizar sua opçãomediante utilização do *"Termo de Opção ao REFIS XI"*, conforme modelo aprovado pelo Comitê Gestor que integra este Decreto.

§1º. O prazo para opção ao REFIS XI será de **04 de julho** à **04 de agosto de 2016.**

§2°. O Termo de opção ao REFIS XI será:

a) preenchido e assinado no Setor de Cobranças, localizado na Avenida das Embaúbas, nº 1327, no ato da realização do acordo para todas as pessoas físicas ou jurídicas que queiram denunciar débitos fiscais;

b) firmado pela pessoa do contribuinte ou responsável pelo débito tributário, inclusive quando se tratar de substituto tributário, admitindo-se em qualquer caso a representação por intermédio de procuração, cujo instrumento deverá possuir firma reconhecida.

§3°. Além das exigências contidas no parágrafo anterior, para a formalização do pedido de parcelamento o contribuinte ou responsável deverá apresentar no ato da adesão:

a) cópia de seus documentos pessoais, RG e CPF, bem como documento que comprove sua residência;

b) em se tratando de pessoa jurídica, o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, bem como cópia do contrato social atualizado.

§4º. Poderá oferecer garantias ou apresentar arrolamento dos bens, na forma do art. 64, da Lei Federal nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, ou de uma das garantias dispostas no art. 12, deste Decreto;

§5°. É dispensado das exigências a que se refere o parágrafo anterior, o contribuinte ou responsável cujo crédito fiscal consolidado seja inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§6º. Apresentar comprovante de residência e/ou domicílio.

Art. 5°. A opção pelo parcelamento, independente de sua homologação, implica:

I – início imediato do pagamento dos débitos consolidados;

II - confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos;

III – após a confirmação da opção nos termos estabelecidos pelo Comitê Gestor, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, integralmente garantidos;

IV – submissão integral às normas e condições estabelecidas pelo Programa;

V - a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte ou responsável, bem assim a renúncia do direito sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

§1°. Havendo procedimento judicial em que o Município figure como sujeito passivo, a comprovação do cumprimento da exigência do inciso "V", dar-se-á com a juntada de certidão do pedido de desistência da ação e do pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.

§2°. Em se tratando de créditos fiscais inscritos, protestados e ajuizados, o optante do REFIS XI deve, igualmente, comprovar o protocolo do pedido de desistência irrevogável quanto aos recursos e embargos que houver apresentado no feito, e suportar as custas judiciais e honorários advocatícios dos processos protestados e ajuizados.

DA CONSOLIDAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO DOS DÉBITOS

Art. 6°. A consolidação dos créditos alcançados pelo REFIS XI abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos a taxa, multa, juros e atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores; os decorrentes de obrigações acessórias e os débitos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial, que estejam vencidos até 31 de dezembro de 2015.

Art. 7º. Será concedida remissão sobre os acréscimos legais relativos a taxas, multa e juros vigentes à época da ocorrência do fato gerador, além das obrigações acessórias, observadas as seguintes condições:

I – remissão de 100% (cem por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS XI e que as receitas municipais constituídas ou não até 31 de dezembro de 2015, inscritas ou não em dívida ativa, ajuizadas ou não, cuja totalidade dos valores atualizados, na data da publicação da Lei Complementar nº 129/2016, alcançarem o equivalente a R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);

II – remissão de 100% (cem por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS XI e optar pelo pagamento em parcela única no ato do requerimento;

III – remissão de 90% (noventa por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS XI e pagar o débito em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;

IV – remissão de 80% (oitenta por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS XI e pagar o débito em até 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;

V - remissão de 70% (setenta por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS XI e pagar o débito em até 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

§1°. O contribuinte que optar pelo pagamento integral e a vista e o que também opte pelo parcelamento, deverá procurar o órgão competente para realizá-lo e obter os descontos previstos.

§2º. Os participantes de Refis anteriores, que não quitaram efetivamente seus débitos, só serão admitidos no Refis XI com a opção do pagamento à vista.

§3º. As receitas municipais não constituídas e objetos deste Decreto serão anistiados nos mesmos moldes e percentuais definidos para a remissão.

§4º. As receitas Municipais constituídas em decorrência do descumprimento de obrigação acessória serão remidas nos mesmos percentuais e condições estabelecidas no art. 7°, incisos I a V.

Art. 8º. O parcelamento não poderá ultrapassar a 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, observados os seguintes limites:

§1º. Em se tratando de débito de valor igual ou inferior a R$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), consolidada na forma da Lei Complementar nº 129/2016, será admitido pagamento à vista ou em até 02 (duas) vezes.

§2º. Em se tratando de débito de valor igual a R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) e igual ou inferior a R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), consolidado na forma da Lei Complementar Lei Complementar nº 129/2016, será admitido pagamento a vista ou em até 03 (três) vezes.

§3º. Em se tratando de débito superior a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), consolidado na forma da Lei Complementar nº 129/2016 poderá ser parcelado, respeitado o valor mínimo de cada parcela em 50 UR's (cinquenta Unidades de Referência) para pessoa física e 150 UR's (cento e cinquenta Unidades de Referência) para pessoa jurídica.

§4º. O crédito fiscal objeto de parcelamento, depois de consolidado, se sujeita à variação mensal de Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, vedada qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§5º. A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará as penalidades previstas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 109/2014 e suas alterações posteriores.

§6º. Na hipótese do contribuinte ou responsável ser excluído do REFIS XI enquadrado nas condutas tipificadas pelo art. 13 deste Decreto, a disposição do parágrafo anterior será aplicada ao débito até o momento da exclusão e a partir desta, incidirá o disposto no §4º, do art. 13 deste Decreto.

Art. 9°. A opção pelo REFIS XI sujeita o contribuinte ou responsável:

I - ao pagamento do valor total dos honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da receita municipal, quando tratar-se de execuções fiscais ajuizadas e protestadas;

II - das custas processuais a serem recolhidas no Foro da Comarca de Sinop quando ações ajuizadas e no Cartório de 2º Ofício quando de ações de protesto.

DA HOMOLOGAÇÃO DA OPÇÃO

Art. 10. A homologação da opção pelo REFIS XI será efetivada pelo Setor de Cobranças/Execução Fiscal da Procuradoria Municipal, produzindo efeitos a partir da data da formalização da opção.

§1°. A adesão ao REFIS XI implica na manutenção das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, as quais serão mantidas até integral quitação do parcelamento.

§2°. A apresentação do Termo de Opção ao REFIS XI pelo contribuinte ou responsável, cumprindo com as exigências legais, implicará na suspensão do processo de execução fiscal e a suspensão da exigibilidade dos débitos abrangidos pelo Programa, assegurando a expedição de certidão positiva com efeito de negativa.

§3°. O indeferimento da opção pelo REFIS XI pelo não cumprimento de alguma das condições e requisitos dispostos na Lei Complementar nº 129/2016 e neste Decreto, bem como a exclusão por qualquer dos motivos aludidos no art. 13 deste Decreto, implicará no imediato prosseguimento da execução fiscal.

§4°. Ressalvado o disposto no §1º, a homologação da opção pelo REFIS XI é condicionada à prestação de garantia ou ao arrolamento dos bens integrantes do seu patrimônio, na forma do art. 64, da Lei Federal nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

DAS GARANTIAS

Art. 11. Para os fins do disposto no §4º do artigo anterior poderão ser aceitas as seguintes modalidades de garantias:

a) fiança bancária, nos termos de §5º, do art. 9º, da Lei nº 6.830/80, ou outro tipo de fiança, desde que, neste caso, o fiador comprove que detém bens suficientes ao cumprimento da obrigação;

b) hipoteca de bem imóvel, em 1º grau, em favor do Município, inclusive oferecida por terceiro, desde que aceita pela autoridade responsável.

§1°. Deverão ser apresentados, no caso de:

I – fiança:

a) se bancária, proposta aprovada por instituição financeira, que deverá ser renovada, caso necessário, até a quitação do débito;

b) nos demais casos, relação de bens do fiador acompanhada de certidões dos cartórios de protesto e distribuição;

II – hipoteca escritura do imóvel, respectiva Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóvel, negativas Estadual e Municipal, devidamente atualizadas, bem como documento de notificação e cobrança do imposto predial territorial urbano (IPTU) ou do imposto territorial rural (ITR) acompanhado da respectiva prova de quitação.

§2°. Vindo o objeto da garantia a perecer ou a se desvalorizar no curso do parcelamento, o devedor será intimado para providenciar a sua reposição ou reforço, sob pena de rescisão do acordo e vencimento antecipado das parcelas restante.

Art. 12. O arrolamento de bens consistirá na indicação dos bens e direitos pertencentes ao contribuinte ou responsável através do *"Termo de Arrolamento de Bens e Direitos"*, que integra este Decreto, limitado ao valor consolidado do crédito fiscal parcelado, observado ainda:

I – a partir da data de notificação do ato de arrolamento, comprovada pela entrega de cópia do respectivo termo, o proprietário dos bens e dos direitos arrolados, fica obrigado a comunicar à autoridade competente da Procuradoria Municipal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a ocorrência de transferências alienação ou oneração dos bens e direitos arrolados;

II – a alienação, a oneração ou a transferência, a qualquer título, dos bens e direitos arrolados, sem o cumprimento da formalidade prevista no inciso anterior, autoriza a postulação de medida cautelar fiscal contra o contribuinte ou responsável;

III – o termo de arrolamento de que trata este artigo será registrado:

a) no competente registro imobiliário, relativamente aos bens imóveis.

b) nos órgãos ou entidades, onde, por força de Lei, os bens móveis ou os direitos sejam registrados ou controlados.

c) no Cartório de Títulos e Documentos e Registros Especiais do domicílio tributário do sujeito passivo, relativamente aos demais bens e direitos.

IV – as certidões, de regularidade fiscal, expedidas deverão conter informações quanto à existência de arrolamento;

V – liquidado o crédito tributário que tenha motivado o arrolamento, a Procuradoria Municipal comunicará o fato ao registro imobiliário, cartório, órgão ou entidade competente de registro e controle em que o termo de arrolamento tenha sido registrado, nos termos do inciso III, deste artigo, para fins de cancelamento.

DA EXCLUSÃO DO REFIS XI

Art. 13. O contribuinte ou responsável optante pelo REFIS XI será dele excluído, mediante ato da Procuradora Municipal, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 129/2016 e neste Decreto;

II - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS XI e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

III - compensação ou utilização indevida de créditos;

IV – decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;

V - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio, permanecerem estabelecidas no Município de Sinop e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS XI;

VI - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.

§1º. O contribuinte ou responsável deverá ser notificado da decisão que o excluiu do REFIS XI.

§2º. A notificação far-se-á:

I – de regra, via postal, com aviso de recebimento;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte ou responsável se encontrar, por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

§3º. A notificação via postal consuma-se com a simples entrega regular no endereço do contribuinte ou responsável.

§4º. A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS XI acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§5º. O valor das parcelas quitadas até a exclusão do REFIS XI será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

§6º. Realizada a exclusão, por qualquer dos motivos supra esta produzirá seus efeitos 30 (trinta) dias após a data de cientificação do contribuinte ou responsável, prazo em que poderá regularizar sua situação perante a Fazenda Municipal, ou no mesmo prazo, ofertar recurso, sem efeito suspensivo para o Comitê Gestor, de cuja decisão não caberá recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A fruição dos benefícios de que trata este regulamento não autoriza a restituição e nem a compensação de importâncias já pagas a qualquer título recolhidas anteriormente à sua publicação.

Art. 15. Os créditos fiscais parcelados mediante os benefícios constante deste Decreto não podem ser objeto de novo parcelamento.

Art. 16. Nos casos de sucessão ou incorporação, os sucessores e incorporadores assumem os débitos referentes ao REFIS XI.

Art. 17. Fica a Procuradora Municipal autorizada a emitir normas necessárias ao cumprimento do estabelecido neste regulamento e regular suas omissões e imprecisões.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 03 de junho de 2016

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO

Procuradora Jurídica Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT

TERMO DE OPÇÃO – REFIS XI

Eu,_____ _____ (Requerente), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado (a) na _____ , n.º_____, Bairro _____, em Sinop - MT, venho por meio deste, requerer a inclusão dos débitos relativos à inscrição municipal

_____

no Programa de Recuperação Fiscal – Refis XI, nos termos da Lei Complementar nº. 129/2016, e declaro estar ciente das normas e condições impostas pela referida legislação e de que o pedido importa em confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial.

Sinop - MT, _____ de _____ de 2016.

_____

Requerente

Fone: _____

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS

À

Autoridade Administrativa da Procuradoria Jurídica Municipal

Nome/Nome Empresarial: CPF/CNPJ:

Logradouro: _____Número: _____Complemento:_____ Telefone:

Bairro: Cidade/UF:

CEP:

Vem apresentar a anexa RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLAMENTO para procedimento de inscrição no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS XI, do Município de Sinop – MT, processo número _____.

Declaro que os bens e direitos relacionados pertencem ao meu patrimônio, ou ao ativo permanente da pessoa jurídica, e os valores indicados são os constantes:

( ) da última declaração de rendimentos apresentada à Secretaria da Receita Federal;

( ) da Contabilidade.

Comprometo-me a comunicar a PJM a alienação ou transferência de qualquer dos bens ou direitos arrolados, no prazo de 10 (dez) dias da realização da operação.

Declaro, ainda, que estou ciente de que omitir informação ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias constitui crime contra a ordem tributária, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

_____

Assinatura do Sujeito Passivo ou Representante Legal

Data:

RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLAMENTO (*)

1. Identificação do Sujeito Passivo

Nome/Nome Empresarial: CPF/CNPJ:

Logradouro: Número: Complemento: Telefone:

Bairro: Cidade/UF: CEP:

2. Órgão de Registro do Bem ou Direito

Identificação:

Endereço:

3. Descrição de Registro do Bem ou Direitos

Bens e Direitos: Valor (R$)

Total:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016 DE 02/06/2016

CONTRATO N.º 020/2016 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e implantação de placas de sinalização de trânsito com sinais de regulamentação e sinais de advertência com suportes e tachões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – STTU de SINOP – MT. **CONTRATADA:** M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ/MF** 04.398.282/0001-88. **VALOR TOTAL:** R$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** ADESÃO nº 001/2016 – **Ata de Registro de Preços nº 098/2015 - Pregão Presencial n° 032/2015 – MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE,** fundamentada na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 02/06/2016. **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016 DE 01/06/2016

CONTRATO N.º 019/2016 - OBJETO: locação de um imóvel em alvenaria situado a **Av:** Matrinchã nº 105 (Quadra 65 lote 12) – Bairro Camping Club, destinado a Instalação do: Centro de Saúde – Camping Club - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **LOCADOR:** AIRTON LIMA DE FREITAS –PESSOA FISICA. **VALOR MENSAL:** R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2016 – fundamentada na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 01/06/2016. **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 009/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

A **Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso**, **NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n°. 003/2015, para comparecerem no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop – Departamento de Recursos Humanos, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
181	MARTA DE SOUZA DUTRA
182	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA TEODORO
183	DANIELLE COSTA LORENTZ
184	KAROLLINA DE MELO PRUDENTE

Cargo: PROF. LIC. EM LETRAS - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
05	BRUNO BORGHETTI LARA
06	TILLER BARBOSA

Cargo: PROF. LIC. EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
06	ADRIANE DE PRA

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
73	SOLANGE DOS SANTOS GUEDES
74	JAQUELINE PEREIRA ANDRADE SOUZA

Cargo: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
42	JOSE DARCI FERREIRA
43	DIONICE DOS REIS AMARIM

Os candidatos convocados, impossibilitados de assumirem as funções do cargo, passaram, automaticamente, a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 06 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 622/2016

DATA: 01 de junho de 2016

SÚMULA: Designa a servidora PATRICIA AKEMI KAMITANI para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 019/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora PATRICIA AKEMI KAMITANI, matrícula nº 9823, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 019/2016, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2016, referente à *"Locação de um Imóvel em Alvenaria Situado na Avenida Matrinchã nº. 105 (Quadra 65 lote 12) – Bairro Camping Club, destinado a Instalação do Centro de Saúde – Camping Club – atendendo a Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

VALIDADE: : 12 (doze) meses oficiais. DATA: 01/06/2016 VIGÊNCIA: 01/06/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 123/2016 – 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 04.347.124/0001-07, **VÁRZEA GRNDE/MT**

	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
	2	11300	METRO	CABO FLEXIVEL 1,5MM PRETO	NEXTRON	R$ 0,38	R$ 4.294,00
	3	145	UNIDADE	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 AMP	SOPRANO	R$ 4,47	R$ 648,15
	4	177	UNIDADE	CAIXA PVC 4X2	MONDIALE	R$ 0,35	R$ 61,95
	5	200	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES COM PLACA PARA ALVENARIA	PLUZIE	R$ 3,44	R$ 688,00
	6	113	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	SOPRANO	R$ 57,67	R$ 6.516,71
	7	140	PEÇA	LAMPADA ELETRONICA 20X127V	AVANT	R$ 8,16	R$ 1.142,40
	8	4600	METRO	CABO PP 3X4,00 MM	IBERICA	R$ 3,99	R$ 18.354,00
	10	4330	METRO	CABO PP 2X4,00 MM	IBERICA	R$ 2,69	R$ 11.647,70
	11	430	UNIDADE	LAMPADA ELETRONICA 25W X127V	BLUMENAU	R$ 7,94	R$ 3.414,20
	12	495	UNIDADE	LAMPADA ELETRONICA 46W 127V	FOXLUX	R$ 20,91	R$ 10.350,45
	13	10400	METRO	CABO MULTIFLEXADO 3X1 X 16 + 16	NEO	R$ 3,94	R$ 40.976,00
	20	1000	METRO	CABO QUADRIPLEX 3 X 1 X 25+25 MM	NEO	R$ 6,80	R$ 6.800,00
	22	2150	METRO	CABO PP 1KV 3X6,0 MM	IBERICA	R$ 6,70	R$ 14.405,00
	24	125	UNIDADE	REATOR 2X40X127	DELTAPLUS	R$ 16,14	R$ 2.017,50
	25	105	UNIDADE	REATOR 2X40X220	DELTAPLUS	R$ 16,14	R$ 1.694,70

	27	79	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	SOPRANO	R$ 17,93	R$ 1.416,47
	28	78	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP	SOPRANO	R$ 18,93	R$ 1.476,54
	30	125	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	PLUZIE	R$ 1,89	R$ 236,25
	31	138	UNIDADE	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20 A	SOPRANO	R$ 17,93	R$ 2.474,34
	32	120	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA PARA ALVENARIA	PLUZIE	R$ 2,15	R$ 258,00
	35	90	UNIDADE	LAMPADA VAPOR METALICO 1000W	AVANT	R$ 89,70	R$ 8.073,00
	41	1010	UNIDADE	REATOR VAPOR SODIO 150 WATTS, 220 VOLTS HQI INTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO DOIS ANOS	TVC	R$ 32,25	R$ 32.572,50
	42	9060	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO 250 WATTS, 220 VOLTS EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MÍNIMO DOIS ANOS DE GARANTIA	INDUWOLT	R$ 46,33	R$ 419.749,80
	44	2240	UNIDADE	REATOR VAPOR SÓDIO 400 WATTS, 220 VOLTS EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL INMETRO E GARANTIA DE NO MÍNIMO DOIS ANOS	INDUWOLT	R$ 56,83	R$ 127.299,20
	49	400	UNIDADE	LAMPADA HQI-T 400 WTS METALICO VERDE E-40	AVANT	R$ 35,00	R$ 14.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 730.566,86**						

ATA Nº. 124/2016 – COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ 26.579.029/0001-63, **CUIABÁ/MT**

	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
	9	4.500	UNIDADE	CABO PP 2X2,5MM2	NEXTRON	R$ 1,95	R$ 8.775,00
	26	105	UNIDADE	REATOR ELETRONICO 02X20 BIVOLT	ECP	R$ 15,75	R$ 1.653,75
	33	1.700	METRO	CANADUTO 1.1/4	PLASTIBRAS	R$ 1,81	R$ 3.077,00
	36	1.250	UNIDADE	CANADUTO 2"	PLASTIBRAS	R$ 2,65	R$ 3.312,50
	48	5.120	UNIDADE	LAMPADA VAPOR METALICO 250 5000K E-40	KIAN	R$ 25,80	R$ 132.096,00
	50	300	UNIDADE	LAMPADA HQI-T 250 WTS 220 VOLTS METALICO VERDE E-40	KIAN	R$ 31,92	R$ 9.576,00
	51	2.630	UNIDADE	LAMPADA VAPOR SODIO 400 WATTS TUBOLAR E-40	KIAN	R$ 21,00	R$ 55.230,00
	52	2.580	UNIDADE	LAMPADA VAPOR SODIO 250W/220V E-40 TUBULAR. VIDA UTIL SUPERIOR A 28.000 HORAS E GARANTIA DE 01 ANO	KIAN	R$ 18,79	R$ 48.478,20
VALOR TOTAL	**R$ 262.198,45**						

ATA Nº. 125/2016 – DANIEL TRILHA LOPES EIRELI ME - CNPJ 22.112.343-/0001-80, **BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC**

	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
	38	8010	UNIDADE	REATOR METÁLICO 100 WATTS, 220 VOLTS, EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MÍNIMO DOIS ANOS	MAPRELUX	R$ 30,75	R$ 246.307,50
	39	8010	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO 150 WATTS, 220 VOLTS HQI EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MÍNIMO DOIS ANOS DE GARANTIA	MAPRELUX	R$ 37,65	R$ 301.576,50
	43	1170	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATTS, 220 VOLTS INTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMENTRO E GARANTIA DE NO MÍNIMO DOIS ANOS DE GARANTIA	DEMAPE	R$ 47,99	R$ 56.148,30
	56	60	UNIDADE	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR 2000W/380V	EMPALUX MT29214	R$ 312,30	R$ 18.738,00
	57	60	UNIDADE	REATOR VAPOR METALICO A.F.P. 2000W-380/380V EXTERNO - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO DOIS ANOS	DEMAPE	R$ 209,52	R$ 12.571,20
VALOR TOTAL	**R$ 635.341,50**						

ATA Nº. 126/2016 – DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ 37.227.550-/0001-58, **GOIÂNIA/GO**

	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
	14	50	UNIDADE	REFLETOR HQI 1.000 WATTS E40	RAMIREZ RZ432	R$ 76,95	R$ 3.847,50
	19	1120	UNIDADE	ISOLADOR ROLDANA 76X79	GERMER	R$ 2,84	R$ 3.180,80
	34	6000	UNIDADE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 WTS, 220 V/60 HZ PADRÃO ABNT BASE E-40, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL E FLUXO LUMINOSO MINIMO 27.000 LM DIÂMETRO MÁXIMO 46 MM, COMPRIMENTO 210 MM ATÉ 257 MM, VIDA ÚTIL SUPERIOR A 32.000 HORAS, BULBO NO FORMATO TUBULAR, TUBO DE DESCARGA COM CERÂMICA DE ALTA PERFORMANCE E SOLDADO A LASER, DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO CORPO DA LÂMPADA.	EMPALUX	R$ 18,68	R$ 112.080,00
	37	8010	UNIDADE	REATOR VAPOR SÓDIO 100 WATTS, 220 VOLTS, EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MÍNIMO DOIS ANOS	JRC	R$ 30,78	R$ 246.547,80

	40	8010	UNIDADE	REATOR VAPOR SÓDIO 150 WATTS, 220 VOLTS HQI EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO DOIS ANOS DE GARANTIA	JRC	R$ 37,67	R$ 301.736,70
	45	2270	UNIDADE	REATOR VAPOR METALICO 400 WATTS, 220 VOLTS EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA - OS REATORES DEVERAO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO DOIS ANOS	JRC	R$ 56,80	R$ 128.936,00
	46	1190	UNIDADE	REATOR VAPOR SODIO 400 WATTS, 220 VOLTS INTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - OS REATORES DEVERAO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO DOIS ANOS	JRC	R$ 56,11	R$ 66.770,90
	47	50	UNIDADE	REATOR VAPOR METALICO 1.000W/ 220 VOLTS EXTERNO	JRC	R$ 128,25	R$ 6.412,50
	54	30	UNIDADE	REATOR VAPOR METALICO A.F.P. 1000W/220V EXTERNO - OS REATORES DEVERÃO CONTER O SELO PROCEL - INMETRO E GARANTIA DE NO MINIMO DOIS ANOS	JRC	R$ 128,25	R$ 3.847,50
	55	10	UNIDADE	REFLETOR ALTA PRESSÃO 2000W	RAMIREZ RZ441	R$ 222,75	R$ 2.227,50
VALOR TOTAL	**R$ 875.587,20**						

ATA Nº. 127/2016 – ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA ME - CNPJ 02.709.144-/0001-47, **GOIÂNIA/GO**

	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
	1	5020	UNIDADE	AMPLIAÇÃO ADAPTADORA E-27 PARA E-40 4A 250V	DECORLUX	R$ 4,32	R$ 21.686,40
	15	1900	METRO	CABO FLEXIVEL 16,00 MM 750V PRETO	LUZZANO	R$ 4,70	R$ 8.930,00
	16	2000	METRO	CABO FLEX. 25 MM PRETO 1 KV	LUZZANO	R$ 7,72	R$ 15.440,00
	17	1700	METRO	CABO FLEX. 35 MM PRETO 1 KV	LUZZANO	R$ 10,45	R$ 17.765,00
	18	2100	UNIDADE	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	KONESUL	R$ 4,63	R$ 9.723,00
	21	1000	UNIDADE	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA QUAD. 16 X 300 MM (PARA POSTE DE CONCRETO)	KONESUL	R$ 5,35	R$ 5.350,00
	23	58	UNIDADE	CHAVE CONTACTORA CWM 25.10 220V TRIFASICO	JNG	R$ 52,95	R$ 3.071,10
	29	38	UNIDADE	DISJUNTOR MONOPOLAR 35 AMP	SOPRANO	R$ 5,40	R$ 205,20
	53	55	UNIDADE	REFLETOR LAMPADA MISTA 500 W/VAPOR METALICA 400 E40	SPOTLUX	R$ 29,70	R$ 1.633,50
VALOR TOTAL	**R$ 83.804,50**						

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 06 DE JUNHO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 624/2016

DATA: 03 de junho de 2016

SÚMULA: Nomeia o Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS XI.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 129/2016, disciplinada pelo Decreto nº 133/2016, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS XI no município de Sinop;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Gestor do REFIS XI, conforme segue:

I – Representantes da Procuradoria Jurídica:

a) Valdete Ramos de Meira Costa – mat. 495;

b) Mariana Nagarolli da Costa Rodrigues – mat. 11415;

II - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

a) Alberto Protácio da Silva – mat. 10874.

Art. 2º. O Comitê Gestor será Presidido pela Procuradora Jurídica, Adriana Gonçalves Pereira Nervo, conforme preceitua o §3º do art. 2º da Lei Complementar nº 129/2016, de 31 de maio de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 03 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 010/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2015**, os candidatos aos cargos de: *AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA 30h; AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30h; PROF. LIC. EM EDUCAÇÃO FÍSICA 30h; PROF. LIC. EM LETRAS 30h; PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30h;* NOMEADOS NO EDITAL N° 008/2016, e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA – 30h

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
54	IRENE MARIA SOUZA DA CRUZ	**22**
55	MARCOS NUNES DE OLIVEIRA	**23**
56	FATIMA CRISTINA PEREIRA DE CASTILHO	**24**

58	CLAUDEIR CORREA	**25**
61	MARIA LUCIETI BISERRA	**26**
63	JOCIMARA DE PAULA ANDRADE	**27**
65	GABRIELA POTER RAMOS DOS SANTOS	**28**
67	DAYANE REBECA LIMA DO CARMO	**29**
68	ISRAEL JOSE MORAES ARAUJO	**30**
69	GABRIEL SOUZA VIANA PEREIRA	**31**
70	MARIA CLEUNICE DOS SANTOS	**32**
71	LAERCIO DA COSTA SILVA	**33**
72	JUCELINO GEC	**34**

Cargo: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30h

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
26	MIRIAM GONCALVES DA COSTA VIEIRA	**5**
27	ROSANA ALVES CABREIRAS	**6**
29	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA LIMA	**7**
34	LUCIMARA CRISTINA DE LIMA HERMES	**8**
35	MARCIO DA SILVA COSTA	**9**
36	JOSIANE CLAIR HOLSCHUCH	**10**
37	JANAINA BARBOSA SILVERIO CORREA	**11**
38	MAESSA EDUARDA SILVA DA SILVA	**12**
40	JAQUELINE BARBOSA SILVERIO	**13**
42	RAUL PABLOS DE OLIVEIRA	**14**

Cargo: PROF. LIC. EM EDUCAÇÃO FÍSICA 30h

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
03	ALEXSON BRUNA DA SILVA BRAZ	**2**
04	KEROLAINE BATISTA SAUCEDO	**3**

Cargo: PROF. LIC. EM LETRAS 30h

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
03	GERALDA PEREIRA SANTOS	**3**
04	LUCIANO BATISTA DA SILVA	**4**

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA – 30h

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
156	ANA PAULA SCHEDLER ZARTH	**62**
157	ANDREZA LOURENCO LOPES	**63**
159	SILVINHA FERUMI ASHIMOTO	**64**
162	VANIA REGINA MORANDI FERREIRA	**65**
164	MARTA SZOLOMICKI	**66**
165	ROSANGELA PIRES DE LIMA GEMINIANO	**67**
171	MARCELO FABIANO TEIXEIRA	**68**
172	BEYBIANE DOS SANTOS SARAIVA	**69**
174	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	**70**
175	NEIDE VEIGA	**71**
177	LAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS	**72**
178	FERNANDA KUPFER DA SILVA	**73**
179	ELISABETE GONCALVES RABELO	**74**
180	DEIZIANE SOLIDO DA ROCHA	**75**

Sinop - MT, 06 de junho de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016 – PP 027/2015 – SRP 036/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 18/05/2016 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.488 página nº 459 à 260, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

O teor dos documentos poderá ser obtido por meio do fone (66) 3517-5298/5238 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 06 DE JUNHO DE 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016 DE 11/05/2016

CONTRATO N.º 014/2016 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Salas, nos CRAS Menino Jesus, Palmeiras e Creas na Cidade de Sinop-MT. **CONTRATADA:** BS LINK INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÔES LTDA **CNPJ/MF** 07.535.908/0001-49. **VALOR TOTAL:** R$ 172.540,90(Cento e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** TOMADA DE PREÇO nº 008/2016 – fundamentada na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 11/05/2016. **EXECUÇÃO:** 2 (dois) meses. **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016 DE 13/05/2016

CONTRATO N.º 018/2016 - OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços junto aos Órgãos Estaduais para Atender a Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **CONTRATADA:** AME – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA **CNPJ/MF** 11.058.940/0001-58. **VALOR TOTAL:** R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil trezentos e sessenta reais). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CONVITE DE PREÇO nº 001/2016 – fundamentada na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 13/05/2016. **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2016

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Sinop, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, publica os seguintes Anexos circulado anteriormente na Edição nº 2.485 do Jornal Associação dos Municípios - AMM, com as devidas alterações nos relatórios abaixo relacionados referente à execução orçamentária e financeira do 2º Bimestre de 2016.

1- Anexo 8 – Demonstrativo das Rec. e Desp. com Man. Des. do Ensino.
2- Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução

Sinop-MT, 06 de Junho de 2016.

Alcione Paula da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

Diná Bordulis
Diretora de Adm. Contábil
CRC MT 008100/0-5

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	77.484.486,00	77.484.486,00	35.337.950,41	45,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.899.489,00	27.899.489,00	19.518.432,09	69,96
1.1.1- IPTU	27.315.876,00	27.315.876,00	21.677.131,52	79,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	168.159,00	168.159,00	7.241,25	4,31
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.002.434,00	4.002.434,00	1.318.072,18	32,93
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.601.839,00	2.601.839,00	714.868,50	27,48
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	6.188.819,00	6.188.819,00	4.198.881,36	67,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	8.150.242,00	8.150.242,00	2.271.785,49	27,87
1.2.1- ITBI	8.178.529,00	8.178.529,00	2.274.159,29	27,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	28.287,00	28.287,00	2.373,80	8,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.208.521,00	32.208.521,00	10.425.587,11	32,37
1.3.1- ISS	33.389.114,00	33.389.114,00	10.206.610,29	30,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	247.335,00	247.335,00	12.777,14	5,17
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	641.412,00	641.412,00	356.644,44	55,60
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	348.873,00	348.873,00	170.915,18	48,99
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	2.418.213,00	2.418.213,00	321.359,94	13,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.226.234,00	9.226.234,00	3.122.145,72	33,84
1.4.1- IRRF	9.226.234,00	9.226.234,00	3.127.069,81	33,89
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	4.924,09	#DIV/0!
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.421.569,00	109.421.569,00	39.477.429,32	36,08
2.1- Cota-Parte FPM	36.717.888,00	36.717.888,00	11.643.988,21	31,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.717.888,00	36.717.888,00	11.643.988,21	31,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.2- Cota-Parte ICMS	52.151.940,00	52.151.940,00	20.072.362,14	38,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	295.427,00	295.427,00	86.148,28	29,16
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	519.578,00	519.578,00	143.300,40	27,58
2.5- Cota-Parte ITR	1.462.670,00	1.462.670,00	81.332,18	5,56
2.6- Cota-Parte IPVA	18.274.066,00	18.274.066,00	7.450.298,11	40,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**186.906.055,00**	**186.906.055,00**	**74.815.379,73**	**40,03**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	141.341,00	141.341,00	41.527,49	29,38
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.721.099,00	4.721.099,00	1.547.780,38	32,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.012.130,00	3.012.130,00	1.027.965,10	34,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.345.800,00	1.345.800,00	403.010,00	29,95
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.266,00	150.266,00	21.550,90	14,34
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	212.903,00	212.903,00	95.254,38	44,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.390.986,00	1.390.986,00	758.919,21	54,56
6.1- Transferências de Convênios	1.233.514,00	1.233.514,00	700.369,50	56,78
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	157.472,00	157.472,00	58.549,71	37,18
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**6.253.426,00**	**6.253.426,00**	**2.348.227,08**	**37,55**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.884.313,80	21.884.313,80	7.895.485,86	36,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.343.577,60	7.343.577,60	2.328.797,64	31,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	10.430.388,00	10.430.388,00	4.014.472,43	38,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	59.085,40	59.085,40	17.229,66	29,16
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	103.915,60	103.915,60	28.660,08	27,58
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)	292.534,00	292.534,00	16.266,44	5,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.654.813,20	3.654.813,20	1.490.059,62	40,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.821.035,00	42.821.035,00	15.317.653,88	35,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	42.522.311,00	42.522.311,00	15.087.111,03	35,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	298.724,00	298.724,00	230.542,85	77,18
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**20.637.997,20**	**20.637.997,20**	**7.191.625,17**	**34,85**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS %) = (g/d)x1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.747.887,00	31.770.760,46	9.548.754,62	30,06	9.548.754,62	30,06	0,00
13.1- Com Educação Infantil	11.370.934,00	11.994.981,63	3.653.676,52	30,46	3.653.676,52	30,46	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	18.376.953,00	19.775.778,83	5.895.078,10	29,81	5.895.078,10	29,81	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	13.073.148,00	13.709.688,23	3.280.463,89	23,93	3.097.827,54	22,60	

14.1- Com Educação Infantil	4.762.235,00	5.073.010,52	1.641.134,39	32,35	1.641.134,39	32,35	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.310.913,00	8.636.677,71	1.639.329,50	18,98	1.456.693,15	16,87	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**42.821.035,00**	**45.480.448,69**	**12.829.218,51**	**28,21**	**12.646.582,16**	**27,81**	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.635.034,36
17.1 - FUNDEB 60%	2.003.412,04
17.2 - FUNDEB 40%	631.622,32
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +	2.635.034,36

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.011.547,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	49,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	99,35

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.659.413,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >[2]	2.437.721,02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	46.726.513,75	46.726.513,75	18.703.844,93	40,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	%) = (g/d)x1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[4] (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.167.363,00	32.448.703,12	10.300.154,25	31,74	8.028.286,55	24,74	
23.1 - Creche	3.442.668,00	3.442.668,00	1.017.600,00	29,56	380.122,00	11,04	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.442.668,00	3.442.668,00	1.017.600,00	29,56	380.122,00	11,04	
23.2 - Pré-escola	26.724.695,00	29.006.035,12	9.282.554,25	32,00	7.648.164,55	26,37	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.133.169,00	17.067.992,15	5.294.810,91	31,02	5.294.810,91	31,02	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.591.526,00	11.938.042,97	3.987.743,34	33,40	2.353.353,64	19,71	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	45.264.724,00	47.089.314,54	17.925.844,22	38,07	13.673.266,06	29,04	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.687.866,00	28.412.456,54	7.534.407,60	26,52	7.351.771,25	25,88	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.576.858,00	18.676.858,00	10.391.436,62	55,64	6.321.494,81	33,85	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**75.432.087,00**	**79.538.017,66**	**28.225.998,47**	**35,49**	**21.701.552,61**	**27,28**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.191.625,17
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	230.542,85
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.635.034,36
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36[6]	10.057.202,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))[6]	11.644.350,23
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %[6]	15,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	%) = (g/d)x1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[4] (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	141.341,00	141.341,00	3.900,00	2,76	608,45	0,43	3.291,55
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.117.624,00	4.216.298,27	2.739.836,00	64,98	99.995,96	2,37	2.639.840,04
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	6.709.976,00	8.414.374,04	3.613.451,05	42,94	1.386.353,47	16,48	2.227.097,58
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	9.968.941,00	12.772.013,31	6.357.187,05	49,77	1.486.957,88	11,64	4.870.229,17
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	85.401.028,00	92.310.030,97	34.583.185,52	37,46	23.188.510,49	25,12	11.394.675,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	102.438,22	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	102.438,22	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	2.717.418,57
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.087.111,03
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.064.912,09
49.1 Orçamento do Exercício	11.064.912,09
49.2 Restos a Pagar	0,00
49.3 Depósitos de terceiros	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	230.542,85
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.970.160,36

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade, Data da emissão 11/05/2016 e hora de emissão 16:04.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	347.033.231,00
Previsão Atualizada	347.033.231,00
Receitas Realizadas	128.197.852,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	29.039.438,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	347.033.231,00
Créditos Adicionais	33.063.155,29
Dotação Atualizada	380.096.386,29
Despesas Empenhadas	162.831.127,74
Despesas Liquidadas	81.454.335,48
Despesas Pagas	77.218.257,86
Superávit Orçamentário	46.743.517,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	162.831.127,74
Despesas Liquidadas	81.454.335,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	305.171.432,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	18.449.690,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	3.764.364,88
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	14.685.326,05

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.751.918,17	-29.150.541,22	1663,92
Resultado Primário	-41.251.524,00	17.103.971,85	-41,46

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.933.683,70	0,00	7.875.345,00	58.338,70
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	27.772,07	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.010.160,40	2.760.627,96	7.562.737,56	1.686.794,88
Poder Legislativo	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	19.971.616,17	2.760.627,96	15.465.854,63	1.759.633,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.644.350,23	<18% / 25%>	15,56%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.208.861,14	60%	50,31%
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**

Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.214.612,61	25%	25,68%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	0

FONTE: Sistema DURALEX, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade. Emissão: 25/05/2016, às 13:01. Assinado Digitalmente no dia

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2016 À 101/2016 – PP 026/2015 – SRP 033/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 18/05/2016 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.479 página nº 498 à 500, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

LEIA-SE:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

O teor dos documentos poderá ser obtido por meio do fone (66) 3517-5298/5238 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 06 DE JUNHO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 399/2016

Contrato de Pessoal n°. 399/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 399/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOHNATAN HARRISON COURA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 003/2014 de 06 de Novembro de 2014, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 2653/2006.

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: **03.03100.10.301.0013.2305** Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde **3.1.90.04.00.000102000000** Contratação por Tempo Determinado **3.1.90.13.00.00.0102.0000** Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 16/05/2016

Vigência: 16/05/2016 À 15/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM ; JOHNATAN HARRISON COURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 119/2016

TERMO ADITIVO 119/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **389/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELI DOS SANTOS

Objeto: O presente aditamento justifica-se pelo fato que Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 04/05/2016 à 03/05/2017. O presente aditamento e a alteração justificam-se tendo em vista que não houve concurso público para suprir as vagas disponíveis e os serviços de limpeza e organização na USF precisa ser realizado.

Cargo: AJUD. SERVIÇOS GERAIS - PSF

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 04/05/2016

Vigência: 04/05/2016 a 03/05/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ELI DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 118/2016

TERMO ADITIVO 118/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **368/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TATIANE DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 9para 10horas semanais à partir de **02/05/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 9H/A NO ANTENOR SOARES E ASSUMIU 10H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE EDILENE QUIRINO (DEMISSÃO)

Cargo: PROF. LIN. PORTUG E ESTRANGEIRA

Carga Horária: 10 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 02/05/2016

Vigência: 02/05/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TATIANE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 117/2016

TERMO ADITIVO 117/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **276/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA HELENA CENTURIÃO

Objeto: Será alterada a carga horária de 20para 40horas semanais à partir de **02/05/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato EM SUBSTITUIÇÃO DE CRISTIANA SOUZA(LICENÇA PRÊMIO)

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 02/05/2016

Vigência: 02/05/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA HELENA CENTURIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 116/2016

TERMO ADITIVO 116/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **374/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KISSILA PRISSILA CAMPOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 19para 28horas semanais à partir de **02/05/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 9H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE TATIANE DA SILVA(DEIXOU AS AULAS)

Cargo: PROF. LIN. PORTUG E ESTRANGEIRA

Carga Horária: 28 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 02/05/2016

Vigência: 02/05/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; KISSILA PRISSILA CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 115/2016

TERMO ADITIVO 115/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **357/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JESSICA BERTO CORREA

Objeto: Será alterada a carga horária de 18para 36horas semanais à partir de **02/05/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que EM SUBSTITUIÇÃO DE RÓGINA MARIA DE MELO (DIRETORA)

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 02/05/2016

Vigência: 02/05/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JESSICA BERTO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 122/2016

TERMO ADITIVO 122/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **312/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELY REGINA SILVA ARRUDA

Objeto: Será alterada a carga horária de 18para 36horas semanais à partir de **11/05/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 18H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE EDILSON LUIZ DA SILVA(DESVIO DE FUNÇÃO)

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 11/05/2016

Vigência: 11/05/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELY REGINA SILVA ARRUDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 123/2016

TERMO ADITIVO 123/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **404/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA DE LOURDES CARVALHO

Objeto: O presente aditamento justifica-se pelo fato que Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 11/05/2016 à 10/05/2017. O presente aditamento justifica-se pela continuidade no atendimento ao Programa de Centro de Referência Setorizado – CRAS.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS 3.1.90.04.00.00.0100000000 Contratação por tempo determinado.

Data da Assinatura: 11/05/2016

Vigência: 11/05/2016 a 10/05/2017

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; MARIA DE LOURDES CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 124/2016

TERMO ADITIVO 124/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **403/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES

Objeto: O presente aditamento justifica-se pelo fato que Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 11/05/2016 à 10/05/2017. O presente aditamento justifica-se pela continuidade no atendimento ao Programa de Centro de Referência Setorizado – CRAS.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS 3.1.90.04.00.00.0100000000 Contratação por tempo determinado.

Data da Assinatura: 11/05/2016

Vigência: 11/05/2016 a 10/05/2017

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 114/2016

TERMO ADITIVO 114/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **327/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROGELIA GRAGEL

Objeto: Será alterada a carga horária de 16para 20horas semanais à partir de **01/05/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 4H/A EM ATENDIMENTO DE ALUNOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/05/2016

Vigência: 01/05/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROGELIA GRAGEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 113/2016

TERMO ADITIVO 113/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **288/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20para 40horas semanais à partir de **01/05/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato EM SUBSTITUIÇÃO DE ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA (DEMISSÃO)

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/05/2016

Vigência: 01/05/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 112/2016

TERMO ADITIVO 112/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **228/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEANDRO NENEZOKAE

Objeto: Será alterada a carga horária de 20para 40horas semanais à partir de **01/05/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato EM SUBSTITUIÇÃO DE MARILZA GONÇALVES DA SILVA (RESCISÃO)

Cargo: PROF. DO EF INDIGENA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2209 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INDÍGENA - CONTRATOS)

Data da Assinatura: 01/05/2016

Vigência: 01/05/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEANDRO NENEZOKAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 111/2016

TERMO ADITIVO 111/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **255/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IZABEL BARROS DE MENDONÇA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20para 26horas semanais à partir de **01/05/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 6H/A LIVRES ATÉ POSSE DE CONCURSO PÚBLICO

Cargo: PROF. ED. INF/EJA/ANOS INICIAIS

Carga Horária: 26 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/05/2016

Vigência: 01/05/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; IZABEL BARROS DE MENDONÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 125/2016

TERMO ADITIVO 125/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **410/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA JOSE SANTOS

Objeto: O presente aditamento justifica-se pelo fato que Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 18/05/2016 à 17/05/2017. O presente aditamento e a alteração justificam-se tendo em vista que não houve concurso público para suprir as vagas disponíveis e necessita de Tecnico de Enfermagem para atuar nas USF.

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 18/05/2016

Vigência: 18/05/2016 a 17/05/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARIA JOSE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 110/2016

TERMO ADITIVO 110/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **355/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GERALDO MIRANDA COSTA

Objeto: Será alterada a carga horária de 18para 36horas semanais à partir de **01/05/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato EM SUBSTITUIÇÃO DE KÁTIA SEGURA (EM ATENDIMENTO DE ALUNOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO)

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/05/2016

Vigência: 01/05/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GERALDO MIRANDA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 109/2016

TERMO ADITIVO 109/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **184/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZANGELA DA SILVA BRANDÃO

Objeto: Será alterada a carga horária de 20para 40horas semanais à partir de **01/05/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato EM SUBSTITUIÇÃO DA FLAVIANE NUNES DE SOUZA (LICENÇA MATERNIDADE)

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/05/2016

Vigência: 01/05/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIZANGELA DA SILVA BRANDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 412/2016

Contrato de Pessoal n°. 412/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 412/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA VALERIA GOULART WEGHER

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 002/2016, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 3340/2010.

Cargo: ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.040.000 114008000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 19/05/2016

Vigência: 23/05/2016 À 22/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MARCIA VALERIA GOULART WEGHER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 411/2016

Contrato de Pessoal n°. 411/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 411/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOENY DE CAMPOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 002/2016, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 4334/2014.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 **Manutenção do Hospital Municipal - 1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado –** 3.1.90.13.00.00.0102000000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 19/05/2016

Vigência: 23/05/2016 À 22/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; JOENY DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 410/2016

Contrato de Pessoal n°. 410/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 410/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 002/2016, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 3340/2010.

Cargo: ODONTOLOGO (DISTRITOS E ZONA RURAL)

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 18/05/2016

Vigência: 23/05/2016 À 22/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 409/2016

Contrato de Pessoal n°. 409/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 409/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CARMELITA JESUS DA SILVA LAMBERT

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 17/05/2016

Vigência: 19/05/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CARMELITA JESUS DA SILVA LAMBERT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 408/2016

Contrato de Pessoal n°. 408/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 408/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 10/05/2016

Vigência: 16/05/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 407/2016

Contrato de Pessoal n°. 407/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 407/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 002/2016, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 3340/2010.

Cargo: ODONTOLOGO (DISTRITOS E ZONA RURAL)

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305**Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 12/05/2016

Vigência: 16/05/2016 À 15/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 406/2016

Contrato de Pessoal n°. 406/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 406/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 002/2016, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 3340/2010.

Cargo: ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.040.000 114008000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 11/05/2016

Vigência: 16/05/2016 À 15/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 405/2016

Contrato de Pessoal n°. 405/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 405/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 002/2016, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 3340/2010.

Cargo: ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.040.000 114008000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 12/05/2016

Vigência: 16/05/2016 À 15/06/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 404/2016

Contrato de Pessoal n°. 404/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 404/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PRISCILA YASMIN FLORIANO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 002/2016, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 3340/2010.

Cargo: ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.040.000 114008000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 11/05/2016

Vigência: 16/05/2016 À 15/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; PRISCILA YASMIN FLORIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 403/2016

Contrato de Pessoal n°. 403/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 403/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA PEREIRA GOMES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 002/2016, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 3340/2010.

Cargo: ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.040.000 114008000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 12/05/2016

Vigência: 16/05/2016 À 15/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; PATRICIA PEREIRA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 402/2016

Contrato de Pessoal n°. 402/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 402/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NADIR SANDES ESPINDOLA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **2653/2006**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **MANUTENÇÃO DAS UBS**3.1.90.04.00.00.0102 000000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 12/05/2016

Vigência: 16/05/2016 À 15/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; NADIR SANDES ESPINDOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 401/2016

Contrato de Pessoal n°. 401/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 401/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LIDIANE ABRAO DA SILVA TEIXEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 003/2014 de 06 de Novembro de 2014, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 2653/2006.

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 12/05/2016

Vigência: 16/05/2016 À 15/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; LIDIANE ABRAO DA SILVA TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 400/2016

Contrato de Pessoal n°. 400/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 400/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOYCE ANGELINE DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 003/2014 de 06 de Novembro de 2014, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 2653/2006.

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2312 **Manutenção da Fisioterapia** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 12/05/2016

Vigência: 16/05/2016 À 15/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; JOYCE ANGELINE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 120/2016

TERMO ADITIVO 120/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **396/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SILVANA DE ARAUJO DA SILVA

Objeto: O presente aditamento justifica-se pelo fato que Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 04/05/2016 à 03/05/2017. O presente aditamento e a alteração justificam-se tendo em vista que não houve concurso público para suprir as vagas disponíveis e os serviços de limpeza e organização na USF precisa ser realizado.

Cargo: AJUD. SERVIÇOS GERAIS - PSF

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 04/05/2016

Vigência: 04/05/2016 a 03/05/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; SILVANA DE ARAUJO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 398/2016

Contrato de Pessoal n°. 398/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 398/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GIULIANE HERNANDES CAVALARI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 002/2016, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 3340/2010.

Cargo: ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde**3.1.90.040.000 114008000 **Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 12/05/2016

Vigência: 16/05/2016 À 15/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; GIULIANE HERNANDES CAVALARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 397/2016

Contrato de Pessoal n°. 397/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 397/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GISELE PEREIRA DA CUNHA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 003/2014 de 06 de Novembro de 2014, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 2653/2006.

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 **Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde** 3.1.90.04.00.000102000000 **Contratação por Tempo Determinado** 3.1.90.13.00.00.0102.0000 **Obrigações Patronais.**

Data Da Assinatura: 11/05/2016

Vigência: 16/05/2016 À 15/05/2017

Secretaria: Saúde

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; GISELE PEREIRA DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 396/2016

Contrato de Pessoal n°. 396/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 396/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: QUEILA RAMOS BATISTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº **3672/2011**.

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08.110.08.243.0007.2812 **MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADAS-CRAS** 3.1.90.04.00.00 **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Data Da Assinatura: 05/05/2016

Vigência: 09/05/2016 À 08/05/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; QUEILA RAMOS BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 395/2016

Contrato de Pessoal n°. 395/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 395/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 06/05/2016

Vigência: 09/05/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 394/2016

Contrato de Pessoal n°. 394/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 394/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 200/2014.

Cargo: INSTRUTOR DE ARTES PLASTICAS, DESENHO E PINTURA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08.110.08.243.0007.2812 **MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADAS-CRAS** 3.1.90.04.00.00 **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

Data Da Assinatura: 05/05/2016

Vigência: 09/05/2016 À 08/05/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 075/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 075/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 07/06/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC							
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Resultado**
41	198032	ELISVANE QUEIROZ DE LIMA	09/06/1987	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
79	321	MIRLENE MARTINS	22/01/1985	11,27	52	63,27	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **08/06/2016 e 09/06/2016** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de Junho de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 393/2016

Contrato de Pessoal n°. 393/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 393/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VALQUIRIA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3672/2011**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.244.0008.2818 - **MANUTENÇÃO DO CREAS** 3.1.90.04.00.00 0129007000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Data Da Assinatura: 02/05/2016

Vigência: 05/05/2016 À 04/05/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; VALQUIRIA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 392/2016

Contrato de Pessoal n°. 392/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 392/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIMONE VIANA CAETANO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: **02.024.0.0.12365.0034.2222** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 03/05/2016

Vigência: 05/05/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SIMONE VIANA CAETANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 391/2016

Contrato de Pessoal n°. 391/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 391/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIELA DE CARVALHO COIMBRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 06.061.0.0.04.122..0002.2602 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES 3.1.90.04.00.00 0100000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Data Da Assinatura: 04/05/2016

Vigência: 05/05/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Esportes

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ RICARDO TOGNON; DANIELA DE CARVALHO COIMBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 390/2016

Contrato de Pessoal n°. 390/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 390/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELVIRA ADELIA GOMES GONCALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 26 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 04/04/2016

Vigência: 04/05/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELVIRA ADELIA GOMES GONCALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2016 - P S 003/2016 - ALTERAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2016 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Alteração

1.1 Alterar o item 2.2 O quadro de vagas da Secretaria Municipal de Saúde onde será acrescentado o cargo de Médico Clinico Geral 40 horas/semanais, passando o item 2.2 a vigorar com a seguinte redação.

2.2 Da Secretaria Municipal de Saúde

Lei nº.	**Cargo/função**	**Formação**	**CH Semanal**	**Nº de Vagas**	**Ampla**	**PNE**	**Vencto**
3340/2010	Médico Regulador - Plantão	Curso Superior em Medicina e Registro Profissional - CRM	Plantão de 24h	02	02	0	1.710,81
3340/2010	Médico Intervencionista - Plantão	Plantão de 24h	02	02	0	1.710,81	
3640/2010	Médico Clinico Geral	Curso Superior em Medicina e Registro Profissional - CRM	40h	CR	CR	CR	12.071,79
3340/2010	Técnico de Raio-X	Ensino Médio/Curso Técnico – Reg. No CRTR	40h	CR	CR	CR	1.311,71
3340/2010	Radio Operador	Ensino Fundamental	12x36	CR	CR	00	995,90
Total				04	04	00	

2. Acrescentar no Anexo II - **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o item. 2.4. Para os cargos de Médico Clínico Geral: Aspectos legais da profissão. Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência em: politraumatizados: traumatismos não-intencionais, violência e suicídio; trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrolítica; queimaduras, intoxicações, envenenamentos, afogamentos, choque elétrico, mordedura e picada de animais peçonhentos, manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado; traumas: torácico, abdominal, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, de face e pescoço e da pelve, fraturas em geral, principais fraturas, torções, luxações parada cardiorespiratorio, doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns; insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica; hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios ginecológicos e obstétricos: sangramento vaginal; gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; violência sexual; parto de emergência. Pediatria: acidentes; asma aguda; cetoacidose diabética; síndrome nefrítica; infecção urinária febril; distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; urgências cardiológicas; choque; parada cardiorrespiratória básica; parada cardiorrespiratória avançada. – doenças psiquiátricas: depressão; ansiedade; dependências químicas. – distúrbios metabólicos: diabete mélito; distúrbios acido-básicos; doenças da eumatoi. – doenças respiratórias: infecção respiratória; asma brônquica; DPOC; insuficiência res-

piratória, tromboembolia pulmonar, Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso; Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho.

3. Permanecendo inalteradas as demais informações constantes no Edital de Abertura nº. 003/2016.

Tangará da Serra – MT, 06 de junho de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Itamar Martins Bonfim

Secretaria Municipal de Saúde

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 020/2016/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO SAMAE.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 20 de Junho de 2016**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 06 de Junho de 2016.

EDINÉIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA

Coordenadora do Setor de Licitações do SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 389/2016

Contrato de Pessoal n°. 389/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 389/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **4024/2013**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: ENTREVISTADOR SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2815 - **MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGD** 3.1.90.04.00.00 0129056000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Data Da Assinatura: 02/05/2016

Vigência: 03/05/2016 À 02/05/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 388/2016

Contrato de Pessoal n°. 388/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 388/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 3672/2011.

Cargo: PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 MANUTENÇÃO DOS CRAS3.1.90.04.00.00 0100000000 **– Contratação por tempo determinado.**

Data Da Assinatura: 02/05/2016

Vigência: 03/05/2016 À 02/05/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 387/2016

Contrato de Pessoal n°. 387/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 387/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAYCON JUNIOR OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **4024/2013**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: ENTREVISTADOR SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2815 - **MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGD** 3.1.90.04.00.00 0129056000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Data Da Assinatura: 02/05/2016

Vigência: 03/05/2016 À 02/05/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; MAYCON JUNIOR OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 386/2016

Contrato de Pessoal n°. 386/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 386/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KEIDY KATTIUSCIA WIEDERKEHR GONÇALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3672/2011**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.244.0008.2818 - **MANUTENÇÃO DO CREAS** 3.1.90.04.00.00 0129007000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Data Da Assinatura: 02/05/2016

Vigência: 03/05/2016 À 02/05/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; KEIDY KATTIUSCIA WIEDERKEHR GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 385/2016

Contrato de Pessoal n°. 385/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 385/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JUNIOR PAULO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **4024/2013**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: ENTREVISTADOR SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2815 - **MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGD** 3.1.90.04.00.00 0129056000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Data Da Assinatura: 02/05/2016

Vigência: 03/05/2016 À 02/05/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; JUNIOR PAULO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 384/2016

Contrato de Pessoal n°. 384/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 384/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DIANA SILVA DE MELLO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: **02.026.0.0.12.365.0034.2227** Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 29/04/2016

Vigência: 03/05/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DIANA SILVA DE MELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 383/2016

Contrato de Pessoal n°. 383/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 383/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **4024/2013**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: ENTREVISTADOR SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2815 - **MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGD** 3.1.90.04.00.00 0129056000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Data Da Assinatura: 02/05/2016

Vigência: 03/05/2016 À 02/05/2017

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

SAMAE/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016/ SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 018/2016/ SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT,** a empresa **AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ: 09.237.525/0001-10,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 27, 28, 29, 30, 32 e 33**.** O item 17 foi declarado **FRACASSADO.** Os itens 06, 08, 09, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 foram declarados **DESERTOS.**

Tangará da Serra/MT, 06 de Junho de 2016.

Pablo Rodrigo Perez Selle

Pregoeiro - SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 382/2016

Contrato de Pessoal n°. 382/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 382/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDILENE GEOVANA RODRIGUES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/04/2016

Vigência: 02/05/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDILENE GEOVANA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 381/2016

Contrato de Pessoal n°. 381/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 381/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 19 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/04/2016

Vigência: 02/05/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE PORTARIAS MÊS DE MAIO DE 2016

EXTRATOS DE PORTARIAS MÊS DE MAIO DE 2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 217/GP/2016 DE 02/05/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **MARIA DELMA NOGUEIRA,** matricula nº. 000560, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **13/06/2005 à 12/06/2010**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento datado de 04/04/2016 protocolado sob nº 8162/2016, sendo no período de **01/05/2016 à 30/07/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 218/GP/2016 DE 02/05/2016 Art. 1º- EXONERAR, o senhor **AGUINALDO GARRIDO,** portador do RG nº 422.546 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da ATO nº 424/GP/2015 datado de 07/10/2015, no cargo de **Assessoria Especial de Gabinete.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 219/GP/2016 DE 02/05/2016 Art. 1º- EXONERAR, o senhor **AGUINALDO GARRIDO,** portador do RG nº 422.546 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da PORTARIA nº 138/GP/2016 datado de 04/04/2016, para responder interinamente pelo cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 220/GP/2016 DE 02/05/2016 Art. 1º APLICAR, a penalidade de advertência, nos termos do art. 195 inciso XVII c/c artigo 210/211, ambos da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1.994. Teor do Processo de Sindicância Investigatória nº 045/PSD/2014, nomeado pela Portaria nº 608/GP/2014 datado em 01 de outubro de 2.014, Decisão final de nº 107/2015, em desfavor ao servidor efetivo no cargo de Agente de Fiscalização de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor **Wesley Marques Santana.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 221/GP/2016 DE 02/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **AGUINALDO GARRIDO,** portador da Cédula de Identidade RG nº422546 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal Assistência Social**, em acordo com a Lei nº 2.218, de 27/09/2004.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 222/GP/2016 DE 02/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **KARINE DE SOUZA SANTOS,** matricula 101558, servidora efetiva no cargo Psicóloga, lotada na Secretaria de Educação, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n°. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Rafaela Mikinev Finamore CRM-MT 5082 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu pai filho Victor Hugo Cordeiro em virtude de tratamento médico, necessitando de acompanhamento no período de **20/04/2016 à 26/04/2016** (sete dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 223/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º CONCEDER a servidora efetiva, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais – SEMEC, senhora **ANA BATISTA FERREIRA,** portadora do RG nº. 526055 SSP/MT, **Licença para tratar de interesse particular,** nos termos do artigo 77 da Lei Complementar n° 163/2012, de 16 de Fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento de 11/04/2016 e Protocolo nº 9033/2016 de 11/04/2016 e despacho do Secretario de Educação, sendo **a partir de 05/05/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 224/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º - CONCEDER a servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **CRISTIANA SOUSA** matricula nº 003985, Licença Prêmio por assiduidade de **90 (noventa) dias** correspondente ao quinquênio de **06/03/2011 à 05/03/2016**, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 fevereiro do ano de 2012, conforme Memo nº 084/SEMEC/2016 protocolado sob nº 10807/2016 datado de 02/05/2016, sendo no período de **02/05/2016 à 30/07/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 225/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º - CONCEDER a servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **MARLY FATIMA GUIMARÃES DE BARROS** matricula nº 004241, Licença Prêmio por assiduidade de **90 (noventa) dias** correspondente ao quinquênio de **06/04/2011 à 05/04/2016**, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 fevereiro do ano de 2012, conforme Memo nº 084/SEMEC/2016 protocolado sob nº 10807/2016 datado de 02/05/2016, sendo no período de **02/05/2016 à 30/07/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 226/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02/05/2016,a senhora **CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS,** portadora do RG n°. 428309-SESP/RO, lotada no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Assessor Especial de Gabinete,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005 com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 227/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02/05/2016,a senhora **CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS,** portadora do RG n°. 428309-SESP/RO, lotada no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Assessor Especial de Gabinete,** símbolo DAS-II, de

acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005 com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 228/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04/05/2016 a senhora **JESSICA JACOVAS,** portadora do RG n°. 2113271-2 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada **Coordenador Técnico da Merenda Escolar,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3749/2012, de 01/03/2012, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 228/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir de 02/05/2016, a Senhora **SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA,** portadora do RG. nº 1859115-9 SSP/MS, aprovada em Concurso Público 01/2013, homologado pelo Decreto nº 021/GP/2006, datado em 29/01/2014, nomeada através do Ato nº 029/GP/2014, datado em 06/02/2014, para o cargo de **Técnico em Apoio Infantil,** deprovimento efetivo, criado pela Lei nº 183/2013, de 22 de agosto de 2.013.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 229/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/05/2016, a senhora **ADILA MATANA,** portadora do RG nº. 000676645 SSP/RO, servidora efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Ações de Saúde,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 25% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 230/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02/05/2016, a Senhora **ANDRESSA PORFIRIO PINHEIRO,** portadora do RG nº. 1740975-6 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do Ato nº. 394/GP/2015 datado em 15/09/2015, para exercer a função comissionada de **DIRETORA DE ESCOLA** no CME Ulisses Guimarães,Símbolo DAI-IX**,** constante no anexo II da Lei nº 197/2014 DE 21/11/2014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 231/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02/05/2016, o Senhor **MARIO SOUZA COELHO JUNIOR,** portador do RG nº 1929538-3 SEJSP/MT,lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado através do Ato nº. 279/GP/2015 datado em 15/06/2015, para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da SEMEC,** em acordo com a Lei nº. 3749/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 232/GP/2016 DE 04/05/2016 Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 03/05/2016, a senhora ROGINA MARIA DE MELO MACHADO servidora efetiva no cargo de Professor 20 horas, matricula 003989, portadora do RG nº 111756 SSP/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função comissionada de **DIRETORA DE ESCOLA** no CME Ulisses Guimarães, Símbolo DAI-IX, constante no anexo II da Lei nº 197/2014 DE 21/11/2014, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, concedendo-lhe 20% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 233/GP/2016 DE 04/05/2016 1º - **NOMEAR**, a partir de 03/05/2016 o senhor **CRISTIAN VINICIUS PAGNUSSAT,** portador do RG n°. 14407914 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da SEMEC,** símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29/02/2012, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 234/GP/2016 DE 04/05/2016 Art. 1º HOMOLOGAR, a adesão de Servidores ao Programa Especial de Incentivo à Produção – PEIP, de acordo com o Art. 2º parágrafo único e demais termos do Decreto 096, de 01 de Abril de 2016.

Art. 2º De acordo com o teor do Memo nº 247/2016/SEPLAN irão aderir ao Programa os seguintes servidores públicos:

I – Alex Campos Fernandes- Engenheiro Civil;

II – Elaine Cristina Sena Moraes – Engenheira Civil;

III – Nilton dos Reis Barros – Arquiteto;

IV – Viviane Lúcia de Quadros- Arquiteta;

V – José Mauricio de Matos – Desenhista Técnico;

VI – Tieno Rodrigo Alberti- Desenhista Técnico.

Art. 3º Esta Portaria estará em vigor no período de Abril a Dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 235/GP/2016 DE 04/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **VANIA CRISTINA TEODORO DE JESUS,** servidora desta Municipalidade no cargo de Técnico em Enfermagem, registro funcional nº 103660, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 120 (cento e vinte)** dias nos termos do Artigo **31 §1º** da Lei Complementar n° 153/2011, de 14 de Abril do ano de 2011-RPPS, conforme despacho nº 735/2016 da Secretaria Municipal de Administração e Analise técnica 033/2016 da lavra da Assessora de Apoio Técnico Adm. e Legislativo Oneida Naves Ribeiro, **sendo no período de 20/04/2016 à 18/08/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 236/GP/2016 DE 04/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **FLAVIANE NUNES DE SOUZA,** servidora contratada por tempo determinado no cargo de Professor de e Educação Infantil – zona urbana, registro funcional nº 103962, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Juliana Paula l. Coelho Vaccari, CRM-MT 4304, **sendo no período de 03/05/2016 à 30/10/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 237/GP/2016 DE 05/05/2016 Art. 1º - ALTERAR, PORTARIA 083/GP/2016, Comissão Especial de Apoio para realização do Processo de Licitação na modalidade leilão, correspondente aos veículos inservíveis para a administração pública municipal, conforme segue:

Presidente

MATRÍCULA	NOME	CARGO
000669	Edirson José Oliveira	Agente Administrativo II

Membros

MATRÍCULA	NOME	CARGO
000680	Manuel Aparecido Bernardo Ferreira	Mecânico
002880	Marcos Antonio Vieira da Costa	Coordenador de Patrimonio e Arquivamento Permanente do SAMAE
002501	Eder Silva de Oliveira	Agente Administrativo II
004011	Neuri Eliezer Senger	Professor Séries Finais – História
006180	Wanderley Cardoso dos Santos Duarte	Recepcionista
000788	Carlos Alberto Weisheimer	Agente Administrativo II

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 238/GP/2016 DE 05/05/2016 Art. 1º REVOGAR, Função Gratificada (FG-RT), a partir de 01/05/2016, Constante o Anexo IV da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei 2.218/2004 de 16/04/2004, e pela Lei Nº 4575/2016, conforme Art. 2º, a servidora abaixo relacionada, de acordo com teor memorando nº 388/SMS/2016 de 03/05/2016 prot. 11170/2016.

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103001	Graziela Regina Machado de Souza	FG-RT – Responsabilidade Técnica da Atenção Básica	SAÚDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 239/GP/2016 DE 05/05/2016 Art. 1º CONCEDER Função Gratificada (FG-RT), a partir de 02/05/2016, Constante o Anexo IV da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei 2.218/2004 de 16/04/2004, e pela Lei Nº 4575/2016, conforme Art. 2º, a servidora abaixo relacionada, de acordo com teor memorando nº 388/SMS/2016 de 03/05/2016 prot. 11170/2016.

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
101484	Lucileia Oliveira Rodrigues	FG-RT – Responsabilidade Técnica da Atenção Básica	SAÚDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 241/GP/2016 DE 05/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 03/05/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas as servidoras relacionadas abaixo:

Nome do servidor	Descrição	Secretaria
Ires Leopoldina Da Silva Mores	FG II – SERVIÇOS AUXILIARES	SAÚDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 242/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º- **EXONERAR** da função comissionada, a partir de 02/05/2016, o senhor **ELTON DA SILVA,** portador do RG nº 17783178 - SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Orçamentos.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 243/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03/05/2016, o senhor **WILLIAM RICARDO MARQUEZIN,** portador do RG nº 1660598-5 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Orçamentos,** símbolo DAI-II acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 244/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02/05/2016, o Senhor **FLAVIO NAREZI DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 2332902-5- SSP/MT,lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, nomeado através do Ato nº. 268/GP/2015 datado em 08/06/2015, para exercer a função comissionada de **Assessor de Projetos e Convênios,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 3563/2011 de 25/11/2011.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 245/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03/05/2016, o Senhor **FLAVIO NAREZZI DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 2332902-5 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Superintendente do Escritório de Projetos,** símbolo DAS-III, de acordo com a Lei nº. 4.590 de 14/04/2016, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 246/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03/05/2016, o Senhor **MARIO SOUZA COELHO JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1629538-3 SEJSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada

de **Assessor de Projetos e Convênios,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 3563/2011 de 25/11/2011, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 247/GP/2016 DE 09/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02/05/2016, a Senhora **JAQUELINE GOMES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1930545-1 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Urbano,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 4.590 de 14/04/2016, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 248/GP/2016 DE 09/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03/05/2016, a Senhora **SABRINA STRÉFANI SOLDÁ,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1927755-5 SESP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Coordenador do Departamento de Estudos e Projetos,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 4.590 de 14/04/2016, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 249/GP/2016 DE 09/05/2016

Art. 1º - CONCEDER àservidora **ANNE RAFAELA DA SILVA,** servidora contratada por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – zona urbana, registro funcional nº 105024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Juliana Paula I. Coelho Vaccari, CRM-MT 4304, **sendo no período de 06/05/2016 à 01/11/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 250/GP/2016 DE 09/05/2016Art. 1º - CONCEDER, o servidor efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor **DIOMAR ALVES SOARES,** matricula nº. 001905, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **16/05/2002 à 15/05/2007**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento datado de 20/04/2016 protocolado sob nº 10069/2016, sendo no período de **01/05/2016 à 30/07/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 251/GP/2016 DE 09/05/2016 Art. 1º REGULARIZAR, aLicença-Prêmio por assiduidade, de 90 (Noventa) dias referente ao quinquênio de 23/09/2004 à 23/09/2009, concedida a servidora efetiva, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **JURACY FERREIRA DA SILVA,** matricula nº. 001106, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme teor memo 343/SMS/2016 protocolado 10082/2016 em 20/04/2016, sendo no período de **20/04/2016 à 18/07/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

RESOLVE

PORTARIA Nº 252/GP/2016 DE 09/05/2016 Art. 1º- RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Daniela de Carvalho Coimbra	Professor Educação Física	SEMEC	SME

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 253/GP/2016 DE 11/05/2016

Art. 1º REVOGAR, a partir de 09/05/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2. 128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas as servidoras relacionadas abaixo:

Nome do servidor	Descrição	Secretaria
Sandra Aparecida dos Santos Caparroz	FG V–GRATIFICAÇÃO DE FUNDOS	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 254/GP/2016 DE 11/05/2016

Art. 1º ALTERAR, PORTARIA 047/GP/2016 deaulas excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Classe/Aulas (Instrução Normativa nº 006/2015) realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os professores abaixo relacionados, teor do memorando n° 087/DGPP/SE-MEC.

Nome	De	Para	A partir de
Adílcima Scardini de Moraes	19	0	01/05/2016
Ana Elza Alves da Silva	08	0	01/05/2016
Jaine Claudia Mafessoni	08	0	01/05/2016
Monica Debo	09	0	01/05/2016
Neli Rodrigues de Souza Pessoa	17	0	01/05/2016
Rogina Maria de Melo Machado	13	0	01/05/2016
Sandra Aparecida Jorge Gindri	07	0	01/05/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 255/GP/2016 DE 11/05/2016Art. 1º CONCEDER, aulas excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Classe/Aulas (Instrução Normativa nº 006/2015) realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os professores abaixo relacionados, teor do memorando n° 098/DGPP/SEMEC.

Nome	De	Para	JUSTIFICATIVA	A partir de
Rosangela Socorro Prates Silva	0	2	Assumiu 02h/a em função da CH das turmas	01/05/2016 A 16/12/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 256/GP/2016 DE 11/05/2016 Art. 1º REGULARIZAR, aLicença-Prêmio por assiduidade, de 90 (Noventa) dias referente ao quinquênio de 09/09/2004 à 08/09/2009, concedida ao servidor efetivo, no cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, senhor **VAILTON FLORENÇO DE SOUZA,** matricula nº. 001054, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme teor memo 354/SMS/2016 protocolado 8986/2016 em 24/04/2016, sendo no período de **15/04/2016 à 14/07/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 257/GP/2016 DE 11/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 29/04/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/ 2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas as servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
006186	Adriana Gimenes da Silva Cossetin	FG III – Serviços Administrativos	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 258/GP/2016 DE 11/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/05/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 229/SINFRA/2014 de 30/04/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103470	Cleide Lourdes do Nascimento Oliveira	FG III – Serviços Administrativos	SINFRA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 259/GP/2016 DE 12/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **LILIANE GOMES FELIPE,** servidora contratada por tempo determinado no cargo de Ajudante de Serviços Gerais - SEMEC, registro funcional nº 105024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Angela M. Valério Rahman, CRM-MT 3263, protocolo nº 11682/2016 datado em 10/05/2016 **sendo no período de 16/05/2016 à 11/11/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 260/GP/2016 DE 12/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 16/05/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, do servidor relacionado abaixo:

Nome do servidor	Descrição	Secretaria
Marlon Diego Alves de Souza	FG VI – Coord. Adm. da Merenda Escolar	SEMEC

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

PORTARIA Nº 261/GP/2016 DE 16/05/2016 Art. 1º- RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Rosalina Valério da Silva Araújo	Ajudante de Serviços Gerais	GABINETE	SAUDE
Ires Leopoldina da Silva Moraes	Agente Administrativo II	SAUDE	SAD
Marlon Diego Alves de Sousa	Agente Administrativo II	SEMEC	SAD
Leandro Mega	Ajudante de Serviços Gerais	SEFAZ	SICS
Lorena D. Santos Silva	Recepcionista	SICS	SEFAZ

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 262/GP/2016 DE 16/05/2016 Art. 1º- EXONERAR, o senhor **JOEL LAURENTINO DA SILVA,** portador do RG nº 0896022-4 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, nomeado através do Ato nº 349/GP/2015 datado de 06/08/2015, para exercer o cargo de **Encarregado de Serviços II.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 263/GP/2016 DE 16/05/2016 Art. 1°. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará da Serra, **a partir de 16/05/2016**, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 51 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, passa a ter a seguinte formação:

Comissão Permanente de Licitações I : atenderá as solicitações do gabinete do Prefeito, SEMEC, SMS, SAD, SEPLAN, SME;

Presidente: Marcio de Oliveira Lopes

Secretaria: Àguida Aparecida Gomes Pereira

Membros: Maria Alves de Souza

Marlon Diego Alves de Sousa

Elaine Cristina Sena Moraes Gomes;

Ricardo Nabor Vespucio

Letícia Graziella Teixeira Nunes

Comissão Permanente de Licitações II : Atenderá as Solicitações a SEFAZ, SEMAS, SINFRA, SEAPA, SICS, SEMMEA E SETUR;

Presidente: Laídes Glovacki

Secretaria: Jociane Cristina de Lima

Membros: Alcinira de Oliveira Campos

Alex Campos Fernandes;

Márcia Dourado Ferreira

Geizeane Almeida Marques Souza

§ 1º. Os servidores Alex Campos Fernandes, Elaine Cristina Sena Moraes Gomes e oRicardo Nabor Vespúcio devido ao cargo técnico de Engenheiro Civil, serão responsáveis pela elaboração de laudos de avaliação de imóveis, elaboração de planilhas orçamentárias, de composição de custos, pareceres técnicos recursais, acompanhamento e avaliação de documentação de qualificação Técnica e proposta de preços em licitação de obras, serviços de engenharia e demais correlatos necessários a todas as modalidades de licitação.

§ 2º. A servidora **Geizeane Almeida Marques Souza** será responsável pela formalização dos contratos administrativos provenientes dos processos administrativos de licitação em geral, bem como por convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres.

§ 3 º. A servidora **Letícia Graziela Teixeira Nunes**, a partir de **01/09/2015**, será responsável pela implantação de checklist de todos os procedimentos desenvolvidos no setor de contratos para celebração de contrato, convênio, termo aditivo de valor, termo aditivo de prorrogação, ajustes e congêneres. Implantar todos os supervisores de contratos de todas as secretarias municipais, adotando os atos necessários para essas designação, cientificando todos os supervisores e fiscais de contratos dos encargos assumidos.

Art. 2º. A comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo jus ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e art. 5º, todos da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3°. DESIGNAR as servidoras **Dalila Cristian Fernandes da Paz e Tatiana Ávila Grigoletti**, para atuarem como Pregoeiras no Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, em conformidade com o que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520/2002.

Parágrafo único: Para a equipe de apoio do Pregão, ficam designados os servidores, Alcinira de Oliveira Campos, Marlon Diego Alves de Sousa, Jociane Cristina de Lima, Márcia Dourado Ferreira, Laídes Glovacki, Maria Alves de Souza.

Art. 4º Para efeito do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, ficam designados, para assessorar o Departamento de Licitações e Contratos, os servidores efetivos **Dr. Gustavo Porto Franco Piolla e Dr. Ériko Sandro Suares,** titular do cargo de procurador do Município, fazendo jus ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 4º da supracitada lei.

Art. 5º Fica o Departamento de Pessoal do Município de Tangará da Serra, responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 266/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, senhor **ROGER CÉSAR DE LIMA MANZANO,** matricula nº. 006588, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **28/04/2008 à 27/04/2013**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento datado de 27/04/2016 protocolado sob nº 10540/2016, sendo no período de **20/05/2016 à 18/08/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 267/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 06/05/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, do servidor relacionado abaixo:

Nome do servidor	Descrição	Secretaria
Marcos Cesar Sampaio	FG VI – Coord. Da Biblioteca Municipal e Sala de Memória	SEMEC

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 268/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 06/05/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedida a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
002016	Leia Ribeiro de Souza Almeida	FG III – Serviços Administrativos	SEMAS

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 269/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 02/05/2016, as Funções Gratificadas Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
006144	Tieno Rodrigo Alberti	FG III – Serviços Administrativos	SEPLAN
001912	José Mauricio de Matos	FG III – Serviços Administrativos	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 270/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 16/05/2016, as Funções Gratificadas Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103614	Valdecir Candido Claudino	FG III – Serviços Administrativos	SAD
004315	Paulo Vinicius Egues	FG II – Serviços Auxiliares	SEMEC
004929	Joice Cristiane Wink	FG I - Serviços Elementares	SAÚDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 271/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 03/05/2016, constante no Art. 6º da Lei Nº 4.590 de 14 de abril de 2016, conforme teor memorando nº. 246/2016/SEPLAN de 02/05/2016, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
103744	Elton da Silva	FG- RTEO	Responsabilidade Tec. De Execução Orçamentária.	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 272/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 03/05/2016, constante no Art.4 º combinado com Art. 5º, da Lei Nº 4.590 de 14 de abril de 2016, conforme teor memorando nº. 246/2016/SEPLAN de 02/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
000623	Mara Lucia Boligon Medeiros	FCT	Responsabilidade de Coordenação Técnica.	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 273/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 03/05/2016, constante no Art.4 º combinado com Art. 5º, da Lei Nº 4.590 de 14 de abril de 2016, conforme teor memorando nº. 246/2016/SEPLAN de 02/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
102988	Estela Mares Toledo Rosa	FCT	Responsabilidade de Coordenação Técnica.	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 274/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/05/2016, constante no Art.4 º combinado com Art. 5º, da Lei Nº 4.590 de 14 de abril de 2016, conforme teor memorando nº. 246/2016/SEPLAN de 02/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
101645	Thais Maiara Baranoski	FCT	Responsabilidade de Coordenação Técnica.	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 275/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/05/2016, constante no Art.4 º combinado com Art. 5º, da Lei Nº 4.590 de 14 de abril de 2016, conforme teor memorando nº. 246/2016/SEPLAN de 02/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
103692	Lucivany Rocha Bezerra	FCAT	Responsabilidade de Assessoramento Técnico.	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 276/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º CONCEDER Art. 1º CONCEDER, a partir de 16/05/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 246/2016/SEPLAN de 02/05/2016, e despacho 757/2016/SAD, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103254	Gisele Yngride Santos	FG II – Serviços Auxiliares	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 277/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º - ALTERAR, a Portaria 026/GP/2016 de 04/02/2016, da comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº. 02/2005 do TCE/MT, conforme segue:

Alcinira de Oliveira Campos - Licitação/pregão/adesão/concorrência e credenciamento

Gilson da Silva Ramos – Controle de Veículos

Juliana Conceição Mesquita Lemos – Contratos Temporários de Pessoal – a partir de 01/05/2016.

Veralice Maria Costa - Atos de Pessoal– a partir de 01/05/2016.

Rosinei Calsavara - Dívida Ativa/Tributação.

Angela do Nascimento da Silva-Despesas

Valdecir Candido Claudino – Arquivos Tempestivos Concurso/Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado sem posse – a partir de 16/05/2016

Marli Mott Boligon Vieira - Arquivos Tempestivos/ Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado sem posse.

Devanira Lopes de Carvalho – financeiro

Luzia Celia da Silva - Caução e baixa caução de contratos

Estela Mares Toledo Rosa - Convênios Estaduais e Federais-Geo-Obras

Fernanda Sobral de Araujo - Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC

Flávio Amaral Oliveira - Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas

Geneci Fernandes dos Santos - Receita

Franciane Oliveira Pereira Macedo – Admitidos/Demitidos, Folha de pagamento e Folha de pagamento previdência – a partir de 01/05/2016.

Adelson Kaduch – Financeiro

Luciene Benedito da Silva - Pessoal documento

Lucélio dos Santos Generoso – Almoxarifado.

Márcia Dourado Ferreira - Licitação/CPL/tomada de preço e dispensa

Nicole Venâncio Cezario – Legislação

Joyce Kelly Gonçalves – Cargo/função, Remuneração de Pessoal, Dependente e Cedencia de Pessoal.

Mara Lucia Boligon Medeiros - PPA, LDO, LOA

Wanderley Cardoso dos Santos Duarte – Patrimônio

Letícia Graziella Teixeira Nunes – Contratos/Convênios.

Rogério do Nascimento Lacerda - Contabilidade/ Dívida Passiva

Leandro Mega - Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária

Zilda Fausta Diniz - Adiantamento / diária

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 278/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 16/05/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 272/SAD/2016 de 12/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103062	Simone Pereira da Silva Deluqui	FG I - Serviços Elementares	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 279/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 16/05/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 272/SAD/2016 de 12/05/2016, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
004315	Paulo Vinicius Egues	FG III – Serviços Administrativos	SEMEC

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 280/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 16/05/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 272/SAD/2016 de 12/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
004929	Joice Cristiane Wink	FG III – Serviços Administrativos	SAUDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 281/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 16/05/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 272/SAD/2016 de 12/05/2016, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
104485	Lindomar da Silva Pohu	FG III – Serviços Administrativos	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 282/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 16/05/2016, Constante o Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 272/SAD/2016 de 12/05/2016 a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103061	Cristiane Durães de Oliveira	FG V – Gratificação de Fundos	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 283/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **MICHELI PASCHOAL RIBEIRO,** servidora contratada por tempo determinado no cargo de Técnico de Enfermagem, registro funcional nº 104664 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Juliana Paula L. Coelho Vaccari, CRM-MT 4304, **sendo no período de 05/05/2016 à 31/10/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 284/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **RENATA GARCIA DA COSTA,** servidora efetiva no cargo de Procurador do Município, registro funcional nº 103471, lotada no Gabinete, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Newton Ronaldo Reche, CRM-MT 4780, protocolo nº 12336/2016 datado em 10/05/2016 **sendo no período de 17/05/2016 à 12/11/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 285/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º ELEVAR DE CLASSE, os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo discriminadas, em conformidade com o artigo 47, da Lei complementar 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, teor memorando nº 103/DGPP/SEMEC/2016, datado de 11de maio de 2016, conforme segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Nível	Admissão	Tempo	CH	Classe	Valor	Para	Valor
4346	ALCELINA RODRIGUES CARVALHO	I	15/05/2006	10,05	40	B	1.388,44	C	1.514,65
4328	EDILEIDE QUEIROZ	III	02/05/2006	10,09	40	B	1.596,69	C	1.741,85
4313	MARIA SALETE SIMON	III	02/05/2006	10,09	40	B	1.596,69	C	1.741,85
4312	SIDENILDA LUIZ FERNANDES RIBEIRO	IV	02/05/2006	10,09	40	B	1.735,55	C	1.893,32
4315	PAULO VINICIUS EGUES	I	02/05/2006	10,09	40	B	1.388,44	C	1.514,65
4309	VILMA LEONCIO RAMOS	IV	02/05/2006	10,09	40	B	1.735,55	C	1.893,32
1217	JOSE PAULO DE JESUS	III	10/05/1996	20,07	30	D	3.189,88	E	3.328,58
4377	IVANIA DE FATIMA SCHIRMER	III	02/05/2006	10,09	20	B	1.941,67	C	2.034,12

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 286/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º - Fica Alterado o art. 1º da Portaria 483/GP/2015 que Instituiu Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial - CIAP, em observância aos termos da Instrução Normativa – SCP nº 001/2008, com a seguinte composição e lotação dos servidores:

PRESIDENTE

NOME	SECRETARIA
NEURI ELIEZER SENGER	SEMEC

SECRETÁRIOS

NOME	SECRETARIA
ANA LUCIA DA SILVA MOURA	SAD
WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS DUARTE	SAD

MEMBROS

NOME	SECRETARIA
GILMAR ALVES DO NASCIMENTO	SEMEC
NEUZI APARECIDA DA SILVA	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 287/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º - EXONERAR, a senhora **CAMILA ANDRADE COSTA,** portadora do RG nº 1884797-8 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal Infra Estrutura, designada através do Ato nº 333/GP/2015 de 28/07/2015 para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I,** símbolo DAI-III, nos termos do Memorando nº 265/SINFRA/2016 de 17/05/2016.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 288/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, senhora **MARLY HELENA DA SILVA MOTA,** matricula nº. 004278, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **02/05/2011 à 01/05/2016**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme MEMO nº 106/DGPP/SEMEC/2016 e requerimento próprio protocolado sob nº 12268/2016, datado em 26/02/2016 protocolado sob nº 10540/2016, sendo no período de **16/05/2016 à 13/08/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 289/GP/2016 DE 19/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a Função Gratificada Constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, com teor do memo Nº 093/DGPP/2016 de 09/05/2016 do servidor relacionado abaixo:

Nome	Benefício	A partir de
Adílcima Scardini de Moraes	FG VI – Coordenadoria SEMEC – Coordenadoria do Ensino Fundamental	01/05/2016
Jaine Claudia Mafessoni	FG VI – Coordenadoria SEMEC – Coordenadoria da Educação Infantil	01/05/2016
Monica Debo	FG VI – Coordenadoria SEMEC – Coordenadoria do Ensino Fundamental	01/05/2016
Sandra Aparecida Jorge Gindri	FG VI – Coordenadoria SEMEC – Coordenadoria do Ensino Fundamental	01/05/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 291/GP/2016 DE 19/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **RANIERI OLIVEIRA QUIRINO COSTA,** servidora efetiva no cargo de Recepcionista, registro funcional nº 103032, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Da. Juliana Paula L. Coelho Vaccari, CRM-MT 4304, protocolo nº 12021/2016 datado em 09/05/2016 **sendo no período de 09/05/2016 à 04/11/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 292/GP/2016 DE 19/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 09/05/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedida a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103032	Ranieri Oliveira Quirino Costa	FG III – Serviços Administrativos	SAUDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 293/GP/2016 DE 19/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 09/05/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 423/SMS/2016 de 11/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103599	Silvia Anunciação	FG III – Serviços Administrativos	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 294/GP/2016 DE 19/05/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matricula 104670, servidora efetiva no cargo Professor de Educação Infantil – 40 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n°. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo n° 12404/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Aldo Lourenço Abbade Dettino CRM - MT 93819 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua mãe Nair de Souza Oliveira em virtude de tratamento médico no período de **02/05/2016 à 11/05/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 295/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/05/2016, a servidora contratada através de Contrato 283/2015 de 18/02/2015, Lei nº. 4334/2014, no cargo de Médico Clinico Geral, senhora **DAIANE SCHILO ARAUJO** portadora do RG nº. 1082948777 SSP/RS, para função de **Diretor técnico da Unidade Mista de Saúde,** de acordo com o Memo 393/SMS/2016 de 03/05/2016, conforme Lei nº. 3.469/2010 de 02/12/2010.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 296/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/05/2016, servidora contratada através de Contrato 283/2015 de 18/02/2015, Lei nº. 4334/2014, no cargo de Médico Clinico Geral, senhora **DAIANE SCHILO ARAUJO,** portadora do RG nº. 1082948777 SSP/RS, para função de **Diretor da regulação médica,** de acordo com o Memo 393/SMS/2016 de 03/05/2016, conforme Lei nº. 3.469/2010 de 02/12/2010.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 297/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 18/05/2016,o Senhor **HEITOR PEREIRA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1540436-6 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviço I,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 298/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **EDINOELIA FERREIRA DA SILVA,** matricula 000186, servidora efetiva no cargo Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho do ano de 1994, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo n° 12332/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Benhur Barbieri CRM - MT 2491 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua mãe Erundina Maria da Silva em virtude da mesma necessitar de cuidados especiais no período de **06/05/2016 à 03/08/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 299/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º CONCEDER ao senhor **ROBERTO GUDOLLE CASTRO,** matricula 001146, servidor efetivo no cargo Professor de Series Finais – Educação Física – lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n°. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo n° 11878/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Tiago Luiz Luz Leiria CRM - MT 26527 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu filho Matheus Sommer Castro em procedimento cirúrgico no período de **26/04/2016 à 06/05/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 300/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **SIMONI WEBER DOS SANTOS,** matricula 004240, servidora efetiva no cargo Professor de Educação Infantil – 40 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n°. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo n° 12515/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Vanderlei Vital CRM - MT 6062 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua filha Fernanda Webber dos Santos em virtude de internamento para tratamento médico no período de **04/05/2016 à 21/05/2016 .**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 301/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **MARILIA SANTOS ROSSI,** servidora efetiva no cargo de Recepcionista, registro funcional nº103491, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Da. Juliana Paula L. Coelho Vaccari, CRM-MT 4304, protocolo nº 12784/2016 datado em 20/05/2016 **sendo no período de 18/05/2016 à 13/11/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 302/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º- INSTITUIR, comissão especial responsável pela avaliação das propostas técnicas referente à Licitação para contratação de serviços técnicos de serviços técnicos e operacionais especializados para elaboração e execução de projeto de trabalho social – PTS do Empreendimento Parque Linear às Margens do Córrego Figueira de Projetos Prioritários de Investimento – PPI – Intervenções em Favelas – Recursos – FNHIS – OGU (Orçamento Geral da União). Conforme teor do Memorando 169/SEMMEA/2016.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

- Thais Maiara Baranoski; mat. 101645.

- Anthero Luiz Santos; mat. 4478.

- Arilson Hoffmam; mat. 104355.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 304/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **LUCIANE VERONESE ANDRADE,** matricula 001525, servidora efetiva no cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Planejamento, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n°. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Orivaldo Nunes Filho CRM-MT 2443 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu esposo Emerson Adriano de Andrade em virtude de procedimento cirúrgico, necessitando de acompanhamento no período de **03/052016 à 04/05/2016** (dois dias).

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 305/GP/2016 DE 20/05/2016 1º CONCEDER, a senhora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROCHA,** matricula 000799, servidora efetiva no cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n°. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Janivaldo N. Lacerda. CRM-MT 4388 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu esposo Donato Borges da Rocha em virtude do mesmo necessitar de acompanhamento conforme descrição do atestado médico, no período de **06/05/2016 à 04/07/2016** (sessenta dias).

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 306/GP/2016 DE 23/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **MAISE PECHIM NEIVA,** matricula 101545, servidora efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n°. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Tiago Veergilio CRM-MT 8136

e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu pai Guiomarino Lima Neiva em virtude de procedimento cirúrgico, necessitando de acompanhamento no período de **30/03/2016 à 02/04/2016** (quatro dias).

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 307/GP/2016 DE 23/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **ANDREIA MARTINS,** servidora contratada por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Educação Especial Infantil – zona urbana, registro funcional nº 104279, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Newton Ronaldo Reche, CRM-MT 4708, **sendo no período de 17/05/2016 à 12/11/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 308/GP/2016 DE 23/05/2016 Art. 1º- ALTERAR, a partir de 02/05/2016 a PORTARIA 701/GP/2016, da Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra - MT – COMIRF conforme a Lei 4.364. de acordo com o Art. 2°, e teor do Memorando 278/2016/ SEPLAN.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	
103511	Morgana Alves de Jesus Fernandes
PROCURADOR	
4392	Gustavo Franco Porto Piolla
DESENHISTA	
6144	Tieno Rodrigo Alberti
ARQUITETA	
103566	Mayara Denise Lorin
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	
001912	José Mauricio de Matos
AGENTE ADMINISTRATIVO II	
103692	Lucivany Rocha Bezerra

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 309/GP/2016 DE 23/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/05/2016, constante no Art.4 º combinado com Art. 5º, da Lei Nº 4.590 de 14 de abril de 2016, conforme teor memorando nº. 278/2016/SEPLAN de 10/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
001525	Luciane Veronese Andrade	FCT	Responsabilidade de Coordenação Técnica.	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 310/GP/2016 DE 23/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/05/2016, constante no Art.4 º combinado com Art. 5º, da Lei Nº 4.590 de 14 de abril de 2016, conforme teor memorando nº. 278/2016/SEPLAN de 10/05/2016, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
000199	José Furtado	FCAT	Responsabilidade de Assessoramento Técnico.	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 311/GP/2016 DE 23/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/05/2016 35% de Comissão de Cargo, ao servidor **WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA,** matrícula nº. 104715, nomeado através do ATO 473/GP/2015 datado em 16/12/2015 no cargo comissionado de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Urbano, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2.016.

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2.016.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDORA, BERNARDETE GENESSI DE OLIVEIRA.

O Vereador **SILVIO SOMMAVILLA,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 §1 Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão de uma referência a Servidora **BERNARDETE GENESSI DE OLIVEIRA**, cargo efetivo **RECEPCIONISTA**, **classe B-04**, para **Classe B-05** conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 18/05/2015 a 18/05/2016.**

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 6 (seis) dias do mês de Junho de 2.016.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 21 DE 6 DE JUNHO DE 2.016.

PORTARIA Nº 21 DE 6 DE JUNHO DE 2.016.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDORA,SELMA DE SIQUEIRA.

O Vereador **SILVIO SOMMAVILLA,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 §1 Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a progressão de duas referências a Servidora **SELMA DE SIQUEIRA**, cargo efetivo **APOIO OPERACIONAL**, **classe E-4**, para **Classe E-6** conforme estabelece **o Art. 17, §1,º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009,** referente ao anuênio **de 5/6/2015 a 5/6/2016.**

Art.2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 6 (seis) dias do mês de junho de 2.016.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretario

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017 2016 - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TANGARÁ DA SERRA - MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017 2016 - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Profº. **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados/classificados Processo Seletivo nº. 002/2016, Homologado através do Edital Complementar nº. 009/2016, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo nº. 002/2016, conforme os cargos e candidatos abaixo relacionados, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde dia **06/06/2016 às 09h00**, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

	Cargo.:	**784 -MEDICO CLINICO GERAL LEI 3640**	**Pontos**	**Classificação**		
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**		
3	25	FLAVIO CAMARGO DE ARRUDA	12/02/1977	1247311-1 SSP/MT	76	Classificado
4	255	ALEXANDRE VENDRAME PANTOLFI	24/04/1989	37100052x SSPSP	76	Classificado
	Cargo.:	**797 -PLANTONISTA - MEDICO CLINICO GERAL**	**Pontos**	**Classificação**		
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**		
13	280	JERRY DA SILVA MOTA	26/06/1989	18223672 SSP/MT	80	Classificado
	Cargo.:	**380 -TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF**	**Pontos**	**Classificação**		
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**		
12	4731	MARCIA REGINA DA SILVA	21/12/1975	10405640 SSP/MT	64	Classificado
13	4511	ELIANA DE SOUZA	22/04/1978	14268795 SSP/MT	64	Classificado
14	4329	MAILA HIROE GONCALVES DUTRA	06/05/1982	10332330 SSP-	64	Classificado
15	3971	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	27/02/1967	68687624 SSP/PR	60	Classificado

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 07/06/2016 e 08/06/2016 das 08:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Atestado de Vacinação do candidato;

v) Cartão do SUS.

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de Junho de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2016 - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 - SEC. DE SAÚDE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2016 - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar a candidata aprovados/classificados Processo Seletivo nº. 002/2015, Homologado através do Edital Complementar nº. 010/2015, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo nº. 002/2015, conforme os cargos abaixo relacionados, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde **dia 06/06/2016 às 09h00**, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

	Cargo.:	381 -AJ. SERV. GERAIS - PSF	Prova	Prova	TOTAL	Classificação		
Orden	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral
7	701	CRISTIANE ROSA DA SILVA	18/03/1980	1612644-0 MT	0	75	75	CLASSIFICADO
8	1292	MARIA SOARES DE SOUZA DE ARRUDA	20/08/1982	15111997 SSP MT	0	75	75	CLASSIFICADO
	Cargo.:	504 -MOTORISTA - SAMU	Prova	Prova	TOTAL	Classificação		
Orden	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral
22	328	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	23/09/1981	1133474-6 SSP/MT	0	57	57	CLASSIFICADO
1		711 -TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA (TARMS)	Prova	Prova	TOTAL	Classificação		
Ordem	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral
12	758	YLDENEIDE MACHADO SOUZA	30/05/1986	28200012 SSPMT	0	66	66	CLASSIFICADO
13	853	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA	07/04/1988	18539637 SSP MT	0	66	66	CLASSIFICADO
	Cargo.:	712 -COZINHEIRA - SAMU			Prova	Prova	TOTAL	Classificação
Orden	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral
12	659	SANDRA DA SILVA PIRES	15/08/1980	1404755-1 MT	0	69	69	CLASSIFICADA

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 07/06/2016 e 08/06/2016 das 08:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Carteira Profissional para Profissão regulamentada pelo Conselho da respectiva categoria.

v) Cartão do SUS;

x) Cartão de Vacina.

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de Junho de 2.016

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 121/2016

TERMO ADITIVO 121/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **382/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDILENE GEOVANA RODRIGUES

Objeto: Será alterada a carga horária de 18para 36horas semanais à partir de **06/05/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato EM SUBSTITUIÇÃO DE JESSICA BERTO CORREA (REMANEJADA)

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 06/05/2016

Vigência: 06/05/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDILENE GEOVANA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.978.212/0001/00, situada na Av. Cloves Felício Vetoratto, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton José Toniazzo, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**, estabelecida na Cidade Brasília, Estado de Distrito Federal, situada à Rua SCS Quadra 06 Bloco A sala 306, n° 081, inscrita no CPF 04.386.936/0001-53, ora representada na forma de seus atos constitutivos pela **ANDREI FIGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santarém – PA, portador da CNH nº 04427843039 expedida em 27/06/2013 pelo DETRAN/GO, e inscrito no CPF sob o numero 801.620.022-20, residente e domiciliados residente no Condomínio Sol Nascente Conjunto B lote 14 Apartamento 101 – Sobradinho II – Brasilia - DF, designadas simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Convite nº 03/2013 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 07 (sete) meses, o prazo do Contrato número 34/2013, datado de 27 de março de 2013, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de dezembro de 2016 e aditiva o valor de R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente com isto visando à economicidade e o bom atendimento dos serviços prestados pela empresa já comprovados.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 31 de maio de 2016.

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

Sr. Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

Contratante

_____

MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

SR. ANDREI FIGUEIRA DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME NOME

CPF: CPF:

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2016.

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2016.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 30/2016 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 26/2016, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDAS, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 02 DE JUNHO DE 2016.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO N°010/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, PARA ABASTECER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a prorrogação do PREGÃO (presencial) 010/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, previsto para o **dia 08 de junho de 2016, com início às 10h00min**, Acer realizado no **dia 17 de junho de 2016, às 08h00min,** Na Prefeitura Municipal de Tesouro - MT, localizada na Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, Tesouro/MT.

Tesouro – MT, 03 de Junho de 2016

BRUNO LOPES SANTANA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 031/2015 - Pregão Presencial nº 021/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CONFECCIONADOS EM MARCENARIA E SERVIÇOS DE CONSERTOS E REFORMAS DE MÓVEIS. Vigência: **04/08/2015 a 03/08/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 31 de maio de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 019/2015 - Pregão Presencial nº 014/2015 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PLANTÕES DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL CONVENCIONAL E DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA COM PROTOCOLO PEDIASUIT. Vigência: **12/05/2015 a 11/05/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 31 de maio de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 007/2016 - Pregão Presencial nº 005/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS. Vigência: **26/02/2016 a 25/02/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 31 de maio de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 003/2016 - Pregão Presencial nº 001/2016 – Registro de Preços – Objeto:AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Vigência: **02/02/2016 a 01/02/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 31 de maio de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 004/2016 - Pregão Presencial nº 002/2016 – Registro de Preços – Objeto:AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS. Vigência: **03/02/2016 a 02/02/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços

registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 31 de maio de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 005/2016 - Pregão Presencial nº 003/2016 – Registro de Preços – Objeto:EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Vigência: **11/02/2016 a 10/02/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 31 de maio de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 041/2015 - Pregão Presencial nº 030/2015 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE CONSERTOS E REVISÕES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE. Vigência: **30/11/2015 a 29/11/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 31 de maio de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 025/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 025/2016, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Esportivos, para uso das Secretarias da Administração Municipal mencionadas no Anexo II, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com o Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação.

Data de Expedição do Edital: 06/06/2016.

Data de abertura/julgamento: 17/06/2016

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: 0xx 66 9292-4781 0xx 66 9230-2649.

União do Sul – MT, 06 de junho de 2016.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 035/2015 - Pregão Presencial nº 025/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência: **27/08/2015 a 26/08/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 31 de maio de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 036/2015 - Pregão Presencial nº 026/2015 – Registro de Preços – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES VOLANTES COM CARRO DE SOM E OUTROS SERVIÇOS AFINS. Vigência: **16/08/2015 a 15/08/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 31 de maio de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, resolve:

01- Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação n.º: 02/2016

b) Modalidade: Pregão Presencial

c) Data Homologação: 01/06/2016

d) Data Adjudicação: 01/06/2016

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS COM O APOIO LOGÍSTICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OU SEM MÃO DE OBRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

f) Empresa Vencedora: **ATIVA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI CNPJ Nº. 24.111.709/0001-22.**

Valor totalR$ 105.191,49 (cento e cinco mil, cento e noventa e hum reais e quarenta e nove centavos).

Várzea Grande – MT, 01 de junho de 2016.

CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação n.º: 02/2016

b) Modalidade: Pregão Presencial

c) Data Homologação: 01/06/2016

d) Data Adjudicação: 01/06/2016

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS COM O APOIO LOGÍSTICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OU SEM MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

f) Empresa Vencedora: **ATIVA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ N.º 24.111.709/0001-22.**

Valor totalR$ 105.191,49 (cento e cinco mil, cento e noventa e hum reais e quarenta e nove centavos).

Várzea Grande – MT, 01 de junho de 2016.

CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 340/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**WALACE SANTOS GUIMARÃES**
MATRICULA	47066
CARGO	Médico – Ginecologista
PROCESSO N°	5210/2004
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**01.06.1996/2001**
PERÍODO DE GOZO	01.06.2016 à 01.09.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 30 de Maio de 2016.

' '/

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 341/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**LOURINEY DOS SANTOS SILVA**
MATRICULA	28164
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	232753/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**01.06.2005/2010**
PERÍODO DE GOZO	01.05.2016 à 31.07.2016

SERVIDOR	**MARIA DE FÁTIMA SOUZA MACIEL**
MATRICULA	32411
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	297536/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**10.03.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	04.04.2016 à 04.07.2016

SERVIDOR	**NEIDE MARTINS DA SILVEIRA**
MATRICULA	36445
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	139163/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**11.06.2007/2012**
PERÍODO DE GOZO	01.05.2016 à 01.08.2016

SERVIDOR	**SATURNINO MARTINS SERIQUETI FILHO**
MATRICULA	42631
CARGO	Motorista

PROCESSO N°	13105/2008
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**21.11.2000/2005**
PERÍODO DE GOZO	31.07.2016 à 31.10.2016

SERVIDOR	**SATURNINO MARTINS SERIQUETI FILHO**
MATRICULA	42631
CARGO	Motorista
PROCESSO N°	13020/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	**21.11.2005/2010**
PERÍODO DE GOZO	01.11.2016 à 01.02.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 31 de Maio de 2016.

‘ ‘/

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 338/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 335/2016 que concedeu à servidora, **SANDRA DE SOUZA PEREIRA,** matrícula nº **42469,** exercendo o cargo de **Professor V a VIII**,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao qüinqüênio **02.02. 2010/2015.** Onde se lê: **SANDRA DE SOUZA PEREIRA** – **Leia-se: SANDRA PINHEIRO DE SOUZA.**

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande-MT, 30 de Maio de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO.

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 25/05/2016, pág.379, Extrato Contrato Temporário para Prestação de Serviço, que seja desconsiderado o cargo da quinta coluna na linha seis, por tanto

Onde se lê:

CONTRATO	SERVIDORES	PERÍODO		SALARIO	FINALIDADE DO	AMPARO LEGAL	
Nº	CONTRATADO	INICIO	RESCISÃO	CARGOS	BASE	CONTRATO	PROCESSO SELETIVO
2052/01	JOSÉ ROBERTO TOLARES	24/05/2016	30/06/2016	OPERADOR DE SISTEMA ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014

Leia-se:

CONTRATO	SERVIDORES	PERÍODO		SALARIO	FINALIDADE DO	AMPARO LEGAL	
Nº	CONTRATADO	INICIO	RESCISÃO	CARGOS	BASE	CONTRATO	PROCESSO SELETIVO
2052/01	JOSÉ ROBERTO TOLARES	24/05/2016	30/06/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de Junho de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2016-EDUCAÇÃO/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital n°. 001/2016-EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 16 de maio de 2016, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 12.3. do Edital nº. 001/2016-EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – ANEXO I

(**Comissão de Coordenação do Edital do ato convocatório)**

Endereço: Rua: João Libânio n° 122, Bairro: Jardim Aeroporto – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 12:00h. (O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER IMPRETERÍVELMENTE AS 08:00h, SOB PENA DE SER PRETERIDO NA ESCOLHA DA UNIDADE ONDE IRÁ SER LOTADO.)

Data da Entrega dos documentos: 10/06/2015 (somente nesta data estaremos recebendo a documentação). OS DOCUMENTOS DEVERÃO

SER APRESENTADOS NESTA DATA IMPRETERÍVELMENTE, SOB PENA, DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10300199 - TÉC. SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / TÉC. MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4022993-9	DEBORA DA SILVA SANTOS	16033159	46,8	1
4029835-3	ROBERTO CESAR TAVARES	895578	44,8	2
4015502-1	TATIANE PEREIRA BRUM	17567661	44,6	3
4002829-1	BRUNO CESAR DE JESUS CARDOSO RIBEIRO	19996284	44,6	4
4001013-9	THAIS BRITO DE OLIVEIRA	2182312-0	44,2	5
4030445-0	JADERSON BRUNO SILVA DE CAMPOS	20739990	43,2	6
4020259-3	ISABEL FARIAS AFONSO	23518510	42,8	7
4030499-0	EVERTON DANIEL DE CAMPOS ANUNCIACAO	26195038	42,4	8
4021410-9	ADRIELY DA SILVA OLIVEIRA	21925836	42,4	9
4014327-9	ODIRLEY BATISTA DA SILVA	963778	42,2	10
4013973-5	AURELINDA CONCEICAO RODRIGUES	930454	41,8	11
4027230-3	THALLES ADELAR NOGUEIRA AVELINO	15340147	41,8	12
4003514-0	GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAES	17533414	41,8	13
4003583-2	JUCIMARA REVELES PEREIRA	949806	41,6	14
4030269-5	REVIANE BONFIM CAMPOS DA SILVA	20297327	41,2	15
4030767-0	CELIA MARQUES PEREIRA DE JESUS	0853542-6	41,2	16
4020771-4	GIZEUDA MESSIAS NOGUEIRA	20339550	41	17
4005546-9	SILVIA RAMOS PEDROSO	17817641	40,6	18
4012368-5	CASSIA FRANCELINO GONCALVES	1773729-0	40,6	19
4030829-4	GUILHERME CAMARGO DA SILVA	1305964-5	40,6	20
4030189-3	MIGUEL CONCEICAO PEDROSO DE BARROS	13255762	40,2	21
4030606-2	MAYCON LIMA FERNANDES	2119708-3	40	22
4031021-3	ANGELICA LEITE DA SILVA	20218087	40	23
4021772-8	RODINEI RETHOR	2944686	39,8	24
4030569-4	SERGIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	16142420	39,8	25
4008911-8	RITA FERNANDA DE JESUS	12836699	39,8	26
4004352-5	OSWALDO PRADO ROCHA	20849796	39,6	27
4031301-8	ROSANGELA PINHEIRO DE QUEIROZ	13471457	39,4	28
4028081-0	NIVALDA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	0326608-8	39,4	29
4025258-2	KEYLA LEDOINA DE QUEIROZ	18525709	39,4	30
4030212-1	GEAN LUCAS ALVES RODRIGUES	2351325-0	39,4	31
4002192-0	EDILEUZA ESCANDELARIA DOS SANTOS	7941200	39,2	32
4000301-9	TARCIANA DA CRUZ ROSA NASCIMENTO	13960580	39,2	33
4005746-1	ELIVELTON BARBOSA BEZERRA	1634301	39,2	34
4001840-7	ANDRE SODRE ROSA	18272061	39	35
4031409-0	MILENA BRITO SANTA	6864430	38,8	36
4028867-6	TATIANE MARQUES DE OLIVEIRA	11760753	38,4	37
4009218-6	FRANCISCA MARIA PORTELA	727891	38,4	38
4000302-7	GENILDA BENTA DE ARRUDA	16020464	38,4	39
4021858-9	GISLENE RIBEIRO ANDRADE DA COSTA	24405914	38,4	40
4022121-0	GISELLY FIGUEIREDO BORGES	23752696	38,2	41
4031597-5	CLAUDETE MARCIA DE PINHO	14422743	38	42
4003783-5	ADRIANO AUGUSTO SILVA MORAIS	17402964	38	43
4025268-0	SOLANGE PEREIRA DIAS	2153125-0	38	44
4006279-1	VALDENICE XAVIER DE LIMA	872 309	37,8	45

ANEXO I

Conforme item 4.1. - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;

g) declaração de não estar cumprindo sansão por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I** e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

ANEXO II

Conforme item 12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

a) 01 (uma) foto 3x4;

b) Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;

c) Cópia do C.P.F, autenticado em cartório;

d) Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;

e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;

f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;

h) Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;

i) Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;

j) Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;

k) Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;

l) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;

m) Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;

n) Atestado Médico de admissão Original,

o) Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;

o.1) Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;

p) Declaração de bens, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**

q) Declaração de Parentesco, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**

r) Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**

s) Curriculum Vitae simplificado;

Várzea Grande-MT, 03 de junho de 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2016-EDUCAÇÃO/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital n°. 001/2016-EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 16 de maio de 2016, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 12.3. do Edital nº. 001/2016-EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – ANEXO I

(**Comissão de Coordenação do Edital do ato convocatório)**

Endereço: Rua: João Libânio n° 122, Bairro: Jardim Aeroporto – Várzea Grande-MT.

Horário: 14:00h às 18:00h. (O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER IMPRETERÍVELMENTE AS 14:00h, SOB PENA DE SER PRETERIDO NA ESCOLHA DA UNIDADE ONDE IRÁ SER LOTADO.)

Data da Entrega dos documentos: 10/06/2015 (somente nesta data estaremos recebendo a documentação). OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NESTA DATA IMPRETERÍVELMENTE, SOB PENA, DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10300199 - TÉC. SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / TÉC. MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR

4017208-2	NADIA MARIA DOS SANTOS MACEDO	16651650	37,8	46
4020815-0	DANIELA AUXILIADORA RAMOS	1251330-0	37,4	47
4014943-9	TAYNARA REGINA GONCALVES DE CASTRO	31673007	37,4	48
4028027-6	WALDIRENE LEITE DE PINHO	13097903	37,2	49
4011809-6	ESTER STEHLGENS COELHO EREGIPE	12387185	37,2	50
4028150-7	CLAUDETE NASCIMENTO DE MENEZES	14414716	37	51
4026389-4	LORRAINA PEREIRA RAMOS	25519190	37	52
4009633-5	NIZO FEGURI	195478	37	53
4024554-3	SUZETE FERREIRA ROCHA ANDRADE	14402939	36,8	54
4030932-0	LOUIZE OLIVEIRA FERRO	10771964	36,8	55
4014924-2	ELIANE ALVES GUIMARAES	20385560	36,8	56
4020932-6	CRISLANE DE ARRUDA CAMPOS	1897884-3	36,6	57
4029435-8	ALEX PEREIRA BALDUINO	15989933	36,6	58
4009558-4	JANAINA IRENE DA SILVA	1371174-1	36,6	59
4020934-2	ODILZA MARIA PEREIRA	5863058	36,6	60
4015107-7	BRUNA JESUS SILVA DE PAULA	22874089	36,4	61
4017980-0	BRUNA CASTILHO DOS SANTOS	2284005-2	36,4	62
4013595-0	RONILDO PEREIRA DA SILVA	14604531	36,4	63
4028889-7	NOAMA SOARES DE BRITO PROENCA	10194428	36,2	64
4029570-2	CARMEM MONTEIRO LIMA DE MORAES TAVEIRA	12056529	36,2	65
4004012-7	JOSEFINA PINTO DE MAGALHAES DUARTE	8764468	36,2	66
4014653-7	WILSON PEREIRA DA SILVA	642210	36	67
4003761-4	ANA PAULA DE MOURA	21808066	36	68
4022666-2	RITA DE CASSIA SOARES	8481784	35,8	69
4011426-0	INGRID SCHMIDT	1920334-9	35,8	70
4016372-5	KELYDA BORGES DA SILVA RODRIGUES	11143274	35,8	71
4011269-1	PANMELLA CAROLINA FERRAZ DE OLIVEIRA	16648838	35,8	72
4001700-1	EDSON CELINO ALVES DA SILVA	4120329	35,8	73
4015011-9	CLAUDIOMIRO DE ALMEDIDA FREITAS	923410	35,6	74
4002946-8	ELISANGELA ALVES DE LIMA	11329890	35,6	75
4017750-5	ROSANGELA DE MORAES	1363128-4	35,6	76
4021360-9	MARILENE VILARINHO DE AQUINO	1618548	35,4	77
4030518-0	CARMEN DANIELE DE SOUZA SCHMIDT	26584107	35,4	78
4000432-5	ANATALIA BENEDITA DA COSTA NUNES	0941902-0	35,4	79
4014192-6	LUCIENE EUNICE DA SILVA ELY	1007770-7	35,2	80
4022119-9	VANUZA AUXILIADORA CURADO	18723489	35,2	81
4031302-6	PATRICIA CABRAL DA SILVA	2352053-1	35,2	82
4022600-0	ANA PAULA OLIVEIRA LACERDA	13836838	35	83
4028226-0	FABIANA GONCALINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	17325943	35	84
4027448-9	ANDRIENE DA COSTA MORAES	19449046	35	85

ANEXO I

Conforme item 4.1. - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;

g) declaração de não estar cumprindo sansão por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I** e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

ANEXO II

Conforme item 12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

a) 01 (uma) foto 3x4;

b) Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;

c) Cópia do C.P.F, autenticado em cartório;

d) Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;

e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;

f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;

h) Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;

i) Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;

j) Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;

k) Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;

l) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;

m) Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;

n) Atestado Médico de admissão Original,

o) Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;

o.1) Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;

p) Declaração de bens, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**

q) Declaração de Parentesco, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**

r) Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**

s) Curriculum Vitae simplificado;

Várzea Grande-MT, 03 de junho de 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

interino

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2015

Processo n. 372497/2016. Visto. Observou-se a necessidade em aderir à ata de registro de preços n. 44/2015 (Termo de Referência n. 025/2016/FINAN/SMECEL), decorrente do Pregão Eletrônico n. 68/2015, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – CRECHES. Verificou-se ainda, que os itens pleiteados são 02 e 07 totalizando o valor de R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), cuja empresa vencedora EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 22.025.872/0001-47. Formalizada coleta de preços, que comprova à vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão fls. 06, e o Fornecedor também concorda com a pretendida adesão, conforme autorização fls. 103, portanto, atendendo os preceitos do Decreto Federal n. 7892/2013 e Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer n. 194/2016 favorável à adesão fls. 104/110. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO aos itens citados acima, da Adesão a Ata de Registro de Preços N. 44/2015 oriunda do Pregão Eletrônico N. 68/2015, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013 e Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010, e a contratação da empresa EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 22.025.872/0001-47, no valor de R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais). Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande-MT, 06 de Junho de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis , Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer Interino - Ato n. 328/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2016

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, doravante denominado **GERENCIADORA**, neste ato representado pelo Presidente Sr. **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ATIVA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, CNPJ n. 24.111.709/0001-22, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS COM O APOIO LOGÍSTICO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OU SEM MÃO DE OBRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT,**conforme quantidades estimadas e valores constantes na Cláusula Quarta abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 01/2016 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.OBJETO E PREÇOS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente será o Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS COM O APOIO LOGÍSTICO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OU SEM MÃO DE OBRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações;

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2016, com fundamento nas Leis nºs10.520/02 e8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Calistro Lemes do Nascimento–Presidente da Câmara Municipal.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a prestação dos serviços em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência;

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 02/2016 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: **LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** CNPJ: 24.111.709/0001-22 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Poconé (lote c sul), n.º 247 Cidade/Estado: Várzea Grande/MT CEP: 78.110-113 Telefones: (65) 3041-8008 E-mail: ativaservicosme@gmail.com Representante Legal: Jonathan Proença Duarte RG: n.º 74897 SINE/MT CPF: n.º 046.793.281-69

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados

LOTE: 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO MENSAL	TOTAL 12 MESES
1	Serviços de Locação de sistema de som contendo 01 mesa de som de 12 canais com 01 saídas auxiliar, efeito, equalização e phanton Power. 09 caixas de som passiva ou ativa de 150w cada sendo 05 caixas de som instaladas no plenário dos vereadores, 03 caixa de som instalada na galeria de visitantes e 01 caixa de som instalada na sala da imprensa, 02 amplificador de som equivalente, 01 equalizador de 02 bandas, 02 microfones de mesa com phanton Power, 02 microfones com fio (cabo de até 30 m) sendo 01 para a tribuna e outra para a réplica. 02 microfones sem fio, 01 pedestais girafas, 01 note book, montagem e desmontagem, cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento com operador;	01	SV	4.916,61	R$ 58. 999,33
	Serviços de Locação de kit multimídia completo contendo 01 projetor com mínimo de 2.500 ANSI lumens, LCD, entrada XGA HDMI. 01 tela de projeção de 1.50x2.00 m com suporte tripé.01 note book com mínimo de 500 GB de HD e 1 GB de memória RAM, processador Intel core, windows vista, cabos e acessórios com operador.	01	SV	1.832,55	R$ 21. 990,66

Valor total R$ 80.989,99 (oitenta mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Obs: Os itens do Lote 01 serão prestados mensalmente para atender todos os eventos feitos pela Câmara Municipal, bem como as sessões ordinárias realizadas semanalmente.

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR INIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de mesa plástica quadrada branca diária.	200	SV	R$ 2,79	R$ 558,00
2	Serviço de locação de cadeira plástica sem braço branca- diária.	2.500	SV	R$ 1,99	R$ 4.975,00
3	Serviço de locação de toalha de mesa, 1,30 x 1,30, cores, quadrada - diária.	200	SV	R$ 9,98	R$ 1.996,00
	Valor total R$ 7.529,00 (sete mil e quinhentos e vinte e nove reais)				

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR INIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de mestre de cerimônia locutor, com 01 recepcionista, organização de mesa de autoridades e cronograma de palestrantes -horas.	15	SV	R$ 760,00	R$ 11. 400,00
2	Serviços de decoração de eventos com 01 arranjo de flores de 50 cm e 02 tapetes de 0,50 x 2,00.	5	SV	R$ 427,50	R$ 2. 137,50
3	Serviço de decoração de eventos com 03 jarro de flores de 80 cm, 04 tapetes de 0,50 x 2,00 e 03 colunas de até 1.50m	3	SV	R$ 1. 045,00	R$ 3. 135,00
	Valor total R$ 16.672,50 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).				

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Câmara Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Câmara Municipal;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do da prestação do serviço, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente a prestação de serviço, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar a prestação de serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações deste Edital.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços efetuados, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS;

8.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento;

8.7. No caso de cobrança indevida, a CONTRATADA será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

8.8. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata;

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Câmara solicitará ao prestador de serviço, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Câmara poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

10.1.1. Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o prestador de serviço der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviço será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviço, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital;

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do PRESTADOR DE SERVIÇO, relativas à prestação dos serviços;

10.6. Caso a Câmara não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR DE SERVIÇO cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei n.º 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Câmara Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Câmara poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, serão aplicadas o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11 .2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7.º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Câmara e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contada ciência da intimação, podendo a Câmara reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

33.90.39.00 – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato;

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 02/2016, seus anexos e as propostas da contratada;

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal providenciará a publicação do seu

extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei n.º 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Várzea Grande-MT, 01 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente - Contratante

ATIVA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

JONATHAN PROENÇA DUARTE

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:

CPF nº. CPF n.

Assinatura: Assinatura:

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 036/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG/MT, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao Decreto Municipal N.º 32, de 03 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Aparecida de Souza Aleknovic, como Pregoeira - Matricula 1.981 e CPF N.º 571.104.761-20 – responsável pelas licitações na modalidade PREGÃO, que serão realizadas pelo DAE/VG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio

Fagner Maciel de Moraes - Mat.2.002 e CPF Nº 009.877.681-90 Equipe de Apoio

Homero de Barros Albuquerque Esteves - Mat. 1.906 e CPF Nº 905.298. 391-72 Equipe de Apoio

Ivanir Silva Bezerra – Mat. 1.915 e CPF Nº 010.989.161-90 Equipe de Apoio

Nayara Conceição de Amorim Campos Barros - Mat. 2.014 e CPF N.º 017. 012.641-29 Equipe de Apoio

Tainah da Silva Ferreira – Mat. 2.001 e CPF Nº 998.625.141-91 Equipe de Apoio

Cristiane Pereira Martins – Mat. 1.980 e CPF Nº 051.214.701-93 Equipe de Apoio

Art. 3º Cada licitação será composta por três membros, formada por ordem da seqüência dos nomes constantes no item I, na impossibilidade do comparecimento de um, o membro subseqüente será o seu substituto imediato.

Art. 4º A comissão fica autorizada a convocar para julgamento dos processos licitatórios, qualquer servidor para parecer técnico que se fizer necessário.

Art. 5º Estabelecer que a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 06 de junho de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE-VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 037/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação, representada pelos seguintes Servidores:

PRESIDENTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA ALEKNOVIC

CPF Nº 571.104.761-20 MAT. 1.981

MEMBRO: Alexandra Estefania Correa Botelho

CPF N.º 702.626.911-91 MAT. 1.805

MEMBRO: Ivanir Silva Bezerra

CPF N. 010.989.161-90 Mat. 1.915

MEMBRO: Cristiane Pereira Martins

CPF Nº 051.214.701-93 MAT.1.980

Art. 2º - Cada licitação será composta por três membros, formada por ordem da seqüência dos nomes constantes no item I, na impossibilidade do comparecimento de um, o membro subseqüente será o seu substituto imediato.

Art. 3º - A comissão fica autorizada a convocar para julgamento dos processos licitatórios, qualquer servidor para parecer técnico que se fizer necessário.

Art. 4º - Estabelecer que a autoridade imediatamente superior ao Presidente da Comissão de Licitação é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

Várzea Grande/MT, 06 de junho de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE-VG

PORTARIA Nº 021/CG/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 6º, 7º, e 12, I, da Lei nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015 e, tendo em vista o disposto no arts. 6º, III, a, e 16 do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, considerando o que consta na **Apuração Preliminar nº. 001/2016**;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº. 020/CG/2016, de 13 de maio de 2016, publicada no Boletim Interno da Guarda Municipal nº. 05/2016, de 17 de maio de 2016, em face das razões apresentadas pelo Membro designado da Comissão, constante do Ofício nº. 23, de 25 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 31 de Maio de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 30 de Maio de 2016.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

ATO Nº. 357/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, Lucinéia dos Santos Ribeiro Subsecretária Municipal de Gestão Fazendária DNS 2,para exercer interinamente a função de Secretária Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 03 de junho de 2016, com efeitos financeiros.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de junho de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 363/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Audra Kristina da Silva Mattos, no cargo em comissão de Gerente de Oficinas Culturais DNS 6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de junho de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de junho de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Interino de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 362/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Maria Olga de Barros, no cargo em comissão de Assessor Técnico DNS 6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de junho de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de junho de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Interino de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 358/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme nº 379102/16;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Eder Silva Lourenço, no cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação e Cobrança - DNS 4, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 03 de junho de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de junho de 2016.

Lucinéia dos Santos Ribeiro

Secretária Interina de Gestão Fazendária

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 354/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Suzete de Jesus e Silva, no cargo em comissão de Superintendente Administrativo Financeiro - DNS 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de junho de 2016.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 353/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Fernanda das Graças Fialho Acosta, no cargo em comissão de Coordenadora de Farmácia - DNS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de maio de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de junho de 2016.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016 - SRP Nº. 027/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016 - SRP Nº. 027/2016

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07h30min (Horário Local), do dia 17 de Junho de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 – SRP Nº. 027/2016**, do tipo **Menor Preço por LOTE**, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA DE MOTORES DIESEL E GASOLINA, BOMBAS E BICOS INJETORES – PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 06 de Junho de 2016.

PABLO JUNIOR GONÇALES

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 010/2016/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 15/2016-PMVB)

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT através do seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra **CANCELADO** por motivos administrativos devidamente justificados no processo a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de 02 (duas) Motoniveladoras ocorrendo às respectivas despesas à conta do Convênio SICONV (Sistema de Gestão de Convênios) de nº. 816827/2015** , 03 de junho de 2016.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ -

PREGOEIRO OFICIAL

LEI Nº 1.276/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NASTÁCIA PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZEBINA PROFETA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, **ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE**, faz saber que o Exmo. Senhor Vereador, **FRANCISCO ROOBIN PROFETA VIEIRA (ROBINHO PROFETA)**, propôs, a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - **O Centro de Educação Infantil Tia Nastácia** situado na Travessa Luis de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres, s/nº, Bairro Luz da Saúde – Vila Bela da Santíssima Trindade,criado e assim denominado pela lei 899/2010, passa a ser denominado de Centro Municipal de Educação Infantil **ZEBINA PROFETA DA CRUZ.**

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.275/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO PREFEITO TITO PROFETA DA CRUZ, O TERMINAL TURÍSTICO, LOCALIZADO NA PRAIA MORENA, BEIRA RIO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, **ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Terminal Turístico Prefeito Tito Profeta da Cruz**", o Terminal Turístico, em conclusão, localizado na Praia Morena, margem do Rio Guaporé, Bairro Beira Rio, Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N° 161/2016. DE 03 DE MAIO DE 2016

'Dispõe sobre Comissão Técnica de Avaliação para CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Vila Rica, referente ao Processo Licitatório nº 024/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016".

Luciano Marcos Alencar,**Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,**

R E S O L V E:

Artigo 1° - Ficam designados para compor a Comissão Técnica de Avaliação (CTA), com a finalidade exclusiva de avaliação da CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para atender a demanda da Prefeitura Municipal

de Vila Rica, referente ao Processo Licitatório nº 024/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016".

Ø **Consuelo R. Siles e *Jonhnattan M. Martins*** – Sistema de Contabilidade Pública; Ø **Davi Aparecido Oliveira Moreira** – Sistema de Tributos; Ø **Emília Mª F. Ilamazales e Elizabete Rosália H. Brito** – Sistema de Educação; Ø **Hely C. Afonso Fernandes** – Sistema de Recursos Humanos, Folha e Ponto Eletrônico; Ø **Itamar Pereira** – Sistema de Controle de Estoque; Ø **Josiane Daline Barros Ballin** – Sistema de Compras; Ø **Núbia Nara de Oliveira S. Lima** – Sistema de Licitações; Ø **Roberto Rodrigues de Souza** – Sistema de Controle de Frotas; Ø **Rodrigo da Costa Silva** – Sistema de Ouvidoria; Ø **Silvana Avelar Mineli** – Sistema de Patrimônio; Ø **Soalindamar Pizzatto** – Sistema de Planejamento; Ø **Washington Kennedy de Souza** – Sistema Aplic.

Artigo 2° - A Comissão ora designada terá as atribuições de avaliar a qualidade operacional dos sistemas afim de continuidade no processo licitatório já mencionado.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora LUZIA LOPES TAVARES, matrícula nº 1347 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme processo de solicitação a partir de 27/04/2016 a 03/07/2016, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27/04/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

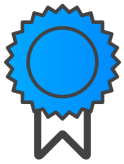	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jun 06 22:32:12 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)